DOCUMENTO ILEGÍVEL

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

0697

Diário Oficial

GOVERNO DO PARÁ

05 Cadernos
72 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.298 ANO CXIII DA IOE 114º DA REPÚBLICA BELÉM-PARÁ, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2004

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCCXVII)

O interventor interino, Deodoro Mendonça, de conformidade com o Decreto-Lei nº 1.202, de 08/04/1939, e da Resolução nº 788, de 02/07/1941, do Departamento Administrativo do Estado, assinou o Decreto-Lei nº 3.815, de 07 de julho de 1941, autorizando o Estado a afiançar um empréstimo efetuado pela Prefeitura de Santarém.

Assim, o Poder Executivo do Estado ficaria autorizado a afiançar o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santarém e a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro para o empréstimo de mil contos de reis, destinado à instalação do serviço de água potável e de uso geral na cidade de Santarém.

O interventor providenciaria para a representação regular do Estado no ato da fiança, guardadas no instrumento respectivo, não só as cláusulas de direito necessárias e também as que fossem convenientes, como ainda as condições enunciadas pelo Departamento Administrativo do Estado.

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará oferece vagas para residência médica

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará torna público que realizará seleção para preenchimento de vagas ao 1º ano de Residência Médica. A inscrição ocorrerá no período de 17 de novembro a 17 de dezembro de 2004. A Fundação oferece 10 vagas para Pediatria; 10 para Ginecologia e Obstetrícia; 07 para Clínica Médica; e 02 vagas para Dermatologia, Clínica Cirúrgica, Nefrologia Pediátrica e Medicina Intensiva Neonatal. A prova será realizada no dia 11 de janeiro de 2005.

(Cad. 1 - Pág. 15)

Tomada de preços

A Secretaria Executiva de Educação torna público que fará licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 027/2004, para contratação de Instituição de Ensino Superior para ministrar Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Análise Literária. A abertura do processo licitatório ocorrerá no dia 11 de novembro de 2004, às 09:00 horas.

(Cad. 1 - Pág. 14)

Planejamento estratégico

A COSANPA firma contrato com a empresa Strategia Consultores S/C Ltda. O objeto desse contrato é a análise e contextualização do Planejamento Estratégico Situacional no ambiente institucional da Cosanpa e em seu Plano de Desenvolvimento Institucional. A vigência do contrato é de cinco semanas a partir da data de sua assinatura.

(Cad. 2 - Pág. 6)

III Jornada paraense sobre doenças metabólicas hereditárias

O Governo do Estado do Pará, através da SECTAM, celebra convênio com a UFPA, com a interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. O objeto desse convênio é o apoio financeiro à realização do Projeto intitulado "III Jornada Paraense Sobre Doenças Metabólicas Hereditárias: Dietoterapia de Reposição Enzimática". A vigência do convênio vai até o dia 31 de janeiro de 2005.

(Cad. 1 - Pág. 9)

Atendimento de adolescentes

O Ministério Público, Tribunal de Justiça, Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, e a Universidade da Amazônia assinam convênio de cooperação técnica. Esse convênio tem como objetivo, a implantação e implementação do Projeto de Execução de Medidas Sócio-Educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade no Estado do Pará para atendimento de adolescentes. O convênio tem validade até o dia 14 de outubro de 2006.

(Cad. 3 - Jud. - Pág. 16)

Fornecimento de lanchas

A Polícia Militar do Pará assina contrato administrativo com a Empresa Gerencial de Projetos Navais tendo como objeto, o fornecimento de quatro lanchas. O contrato tem vigência de 07 de outubro de 2004 a 30 de maio de 2005.

(Cad. 1 - Pág. 12)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Diário Oficial NESTA EDIÇÃO | SEGUNDA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2004

Executivo

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Apostila ..... Cad. 1 - Pág. 3
Aviso de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 3
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Processos ..... Cad. 1 - Pág. 3
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Editais ..... Cad. 1 - Pág. 4
Pauta de Julgamento ..... Cad. 1 - Pág. 4
Acórdãos ..... Cad. 1 - Pág. 4
Erratas ..... Cad. 1 - Pág. 5
Extrato de Nota de Empenho ..... Cad. 1 - Pág. 5
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Inexigibilidade de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 6
Pregão ..... Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 6
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Julgamento ..... Cad. 2 - Pág. 6
Resultado de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 6
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 6
Intimações ..... Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Pregão ..... Cad. 1 - Pág. 7
Concorrência ..... Cad. 1 - Pág. 7
BANCO DO CIDADÃO
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 7
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Resultado de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 9
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Atos Administrativos ..... Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 9
Tornar sem Efeito ..... Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Extrato de Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 9
Avisos ..... Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 10
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 11
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
Erratas ..... Cad. 1 - Pág. 12
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12
Termos de Dispensa ..... Cad. 1 - Pág. 12
Termo de Ratificação ..... Cad. 1 - Pág. 12
Extrato de Termo de Distrato ..... Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Edital ..... Cad. 1 - Pág. 13
FUNDAÇÃO CURRO VELHO
Resultado de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 13
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 13
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Homologação ..... Cad. 1 - Pág. 13
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 13
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Aviso de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 13
Tomada de Preços ..... Cad. 1 - Pág. 14
Resultado de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Avisos ..... Cad. 1 - Pág. 14
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15
Extrato de Termo aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 16
Revogação ..... Cad. 1 - Pág. 16
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Editais ..... Cad. 1 - Pág. 15
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Inexigibilidade de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 15
Dispensa de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 15
Ratificação ..... Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Extrato de Dispensa de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 16
Erratas ..... Cad. 1 - Pág. 16
Inexigibilidade de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 16
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 16
Homologação ..... Cad. 2 - Pág. 1
Avisos ..... Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 6
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 7
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Editais ..... Cad. 2 - Pág. 7
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Pregão ..... Cad. 2 - Pág. 7
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7
PARTICULARES
Matérias ..... Cad. 2 - Pág. 8
Prefeituras ..... Cad. 2 - Pág. 8

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 057/04 ..... Cad. 1 - Pág. 5
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 05/04 ..... Cad. 1 - Pág. 6
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 6
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 559/04 ..... Cad. 1 - Pág. 6
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 11
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 163/04 ..... Cad. 1 - Pág. 12
JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 12
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 16
Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 16
Aviso de Licitação ..... Cad. 3 - Pág. 16
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12
Editais ..... Cad. 1 - Pág. 13
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Abaetetuba ..... Cad. 2 - Pág. 9
VTB de Santa Izabel ..... Cad. 2 - Pág. 9
VTB de Castanhal ..... Cad. 3 - Pág. 1
1ª VTB de Ananindeua ..... Cad. 2 - Pág. 8
4ª VTB de Ananindeua ..... Cad. 2 - Pág. 9
13ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 1
10ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 6
9ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 7
4ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 8
2ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 9
1ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 10
7ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 12
3ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 15
Secretaria da 4ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 15
Primeira Turma ..... Cad. 3 - Pág. 1
Seção Especializada ..... Cad. 2 - Pág. 10
MM Serviço de Distribuição de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 4
Gabinete da Vice-Presidência ..... Cad. 2 - Pág. 5

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do Estado

MÁRIO COUTO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO
Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

GESTÃO
Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa

INTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares Affonso

PRODUÇÃO
Vilmos da Silva Grunvald

DEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento Júnior

PROMOÇÃO SOCIAL
Gerson dos Santos Peres

PROTEÇÃO SOCIAL
Valéria Vinagre Pires Franco

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepa

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.
O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE
226-0556
atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R$ 125,00	Assinatura anual: .....(capital)	R$ 250,00
outras cidades:	R$ 283,80	Outras cidades:	R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R$ 50,00	Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R$ 10,00
Exemplar avulso:	R$ 1,00	Exemplar atrasado	R$ 2,00

www.ioepa.com.br

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Executivo

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GOVERNO

GOVERNO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador: José Aloysio Cavalcante Campos
Rua do Tamóios, 1671 - (91) 230-3088

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
APOSTILA

A Coordenadora Geral de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 356/02 PGE-G e, com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, registra a alteração no valor do combustível em decorrência do rejuste do preço do litro da gasolina comum autorizado pelo Governo Federal a vigorar a partir de 01/09/2004, que passará de R$ 2,29 (Dois reais e vinte e nove centavos) para R$ 2,43 (Dois reais e quarenta e três centavos).

ALDA ODILIA MARQUES LEITE
Coordenadora Geral de Administração e Finanças

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2004

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral do Estado do Pará torna público que realizará Procedimento Licitatório, na modalidade CONVITE, Nº 001/2004, do tipo TÉCNICA E PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, na própria sede do órgão, sito à Rua dos Tamoios, nº 1671, Batista Campos, Belém-PA.
Abertura: 26/10/2004 às 9h30min.
EDITAL COMPLETO e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no horário de 9 às 14 hs.
Belém-PA, 15 de outubro de 2004.
CAROLINA ORMANES MASSOUD
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Procuradora do Estado

GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Secretária: Teresa Lusia M. C. Calivo Rosa
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3767/3673

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
PORTARIA SEGES NO. 007/2004, DE 14 DE OUTUBRO DE 2004.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Resolução CGE nº 003 de 27 de junho de 2000, e
Considerando os Termos do Memo. nº 022/2004 – Gerente / NAF, de 13-10-2004
R E S O L V E:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, a partir de 15-10-2004, as férias da servidora MARIA DO CÉU GUIMARÃES ALENCAR, matrícula funcional nº 0026395-064, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo Administrativo-Financeiro – NAF, concedidas através da Portaria SEGES nº 006 / 2004 de 22-9-2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.286 de 28-9-2004.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Teresa Lusia M. C. Calivo Rosa
Secretária Especial de Estado de Gestão

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Leida Maria Coelho Bosnic
Av. Gentil Bittencourt, 98 (91) 230-3626

PROC. Nº 2002/71563
PORT. AP Nº 1554 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DA GLÓRIA LAMEIRA DA SILVA
Matrícula nº 476781/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. V
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 1.487,10

PROC. Nº 2003/221885
PORT. AP Nº 1551 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DAS GRAÇAS SANTOS
Matrícula nº 115622/1
Cargo/Função: Agente de Saúde, Ref. II
Lotação: SESPA
Valor dos Proventos: R$ 526,50

PROC. Nº 2003/61492
PORT. AP Nº 1552 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA HELENA COTA TAVARES
Matrícula nº 667170/1
Cargo/Função:Professor Colaborador, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 2.800,69

PROC. Nº 2003/222193
PORT. AP Nº 1550 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): FABIANA DOS SANTOS BARATA
Matrícula nº 3240622/1
Cargo/Função: Assistente Social, Nível "D"
Lotação: FUNCAP
Valor dos Proventos: R$ 942,50

PROC. Nº 2003/1080
PORT. AP Nº 1549 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): CLENES DA TRINDADE DA SILVA
Matrícula nº 76376/1
Cargo/Função: Auxiliar de Saúde, GEP-ANM-802, ref. II
Lotação: SESPA
Valor dos Proventos: R$ 385,18

PROC. Nº 2003/127472
PORT. AP Nº 1540 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA NILZETE GOMES DA SILVA
Matrícula nº 200654/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 1.247,54

PROC. Nº 2002/196301
PORT. AP Nº 1547 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ELIZABETH JENNINGS PEREIRA SILVA
Matrícula nº 185507/3
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. III
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 1.262,34

PROC. Nº 2002/196301
PORT. AP Nº 1548 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ELIZABETH JENNINGS PEREIRA SILVA
Matrícula nº 185507/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-EE-402, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 1.005,49

PROC. Nº 2002/320136
PORT. AP Nº 1544 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DE JESUS FONSECA FARIAS
Matrícula nº 486183/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 2.594,11

PROC. Nº 2002/264676
PORT. AP Nº 1543 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA AMÉLIA PEREIRA DE SOUZA
Matrícula nº 362174/1
Cargo/Função: Inspetor de Alunos, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 351,00

PROC. Nº 2001/218373
PORT. AP Nº 1542 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA MARGARIDA MARQUES DE ANDRADE
Matrícula nº 223719/1
Cargo/Função: Professor Assistente, PA-A
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 640,90

PROC. Nº 2002/317073
PORT. AP Nº 1546 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA CELESTE ALVES MAIA
Matrícula nº 386693/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. IV
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 2.454,60

PROC. Nº 2003/311792
PORT. AP Nº 1545 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): EDITH ANDREA DIAS DE ALBUQUERQUE
Matrícula nº 324329/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VIII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 1.097,47

PROC. Nº 2003/126439
PORT. AP Nº 1556 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MODESTO ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula nº 5176646/1
Cargo/Função: Agente de Portaria
Lotação: SESPA
Valor dos Proventos: R$ 312,00

PROC. Nº 2003/64321
PORT. AP Nº 1557 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): JUREMA PONTES DE SOUZA
Matrícula nº 189405/1
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-J,102, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 377,00

PROC. Nº 2003/234386
PORT. AP Nº 1553 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): SANDRA ELYKAN NOGUEIRA SARMENTO
Matrícula nº 314943/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 475,09

PROC. Nº 2003/84024
PORT. AP Nº 1555 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ADIL MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Matrícula nº 583510/2
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R$ 1.066,08

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROC. Nº 2004/37207
PORT. RAP Nº 1558 DE 15 DE OUTUBRO DE 2004
Assunto: Retificação de Aposentadoria
Interessado (a): CATARINA VIDAL DE ALMEIDA
Matricula nº 81752/2
Cargo/Função: Assistente Social
Lotação: SESPA
Valor dos Proventos: R$ 1.973,63

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 459/2004 DE 14/10/2004

SERVIDOR: SÉRGIO LUIZ NORONHA FRAIHA
MATRÍCULA: 54182134/1
DIÁRIAS: 5 (cinco) no período de 18 a 29/10/2004
DESTINO: Brasília/DF
OBJETIVO: Participar do 3º Curso sobre Sistemas Integrados de Comunicação Crítica

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 460/2004 DE 15/10/2004

EXCLUIR, a contar de 18/10/2004, a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70 % (setenta por cento), concedida ao servidor JOÃO SILVA DA CONCEIÇÃO, matrícula funcional nº 3215342/1, ocupante do cargo de Motorista do NAF, concedida através da PORTARIA Nº 587/2003 de 30/10/2003

FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA Nº 461/2004 DE 15/10/2004

DISPENSAR da Função Gratificada, símbolo FG-4, a contar de 18/10/2004, o servidor JOÃO SILVA DA CONCEIÇÃO, matrícula funcional nº 3215342/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Núcleo Administrativo Financeiro.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

PORTARIA Nº 439 DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2004/178201.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MARIA LENIRA MOREIRA DE AQUINO, mat. nº 5129184/1, do cargo de Auxiliar Técnico, código GEP-PC-707.3, Classe "C", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 24/05/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de outubro de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.
Republicada por ter saído com incorreções no DOE de 14/10/2004.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS/DAIF, no uso de suas atribuições faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que em cumprimento ao disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 5.204, de 18 de março de 2002, fica V.S.ª notificado a efetuar o recolhimento da importância devida ao Tesouro Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo, o crédito tributário ser inscrito na DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA para fins de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL junto ao Poder Judiciário, pela Procuradoria Geral do Estado/PGE.
Assim, sendo, notificamos V.S.ª e/ou representante legal a comparecer a DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL de sua circunscrição ou a COORDENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA-CCDA, sito na Av.Visconde de Souza Franco, 110 (SALA T - A 05) Reduto,Belém/PA, para regularizar o débito acima mencionado, evitando assim a cobrança judicial e, consequentemente, o pagamento de despesas processuais, honorários advocatícios e a penhora de bens.
Ressaltamos que a inscrição na DÍVIDA ATIVA implica na DECLARAÇÃO DE DEVEDOR REMISSO, conforme disposto no art .9º da Lei nº 6.182, de 30 de junho de 1998.

I. ESTADUAL / CPF /CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TERMO INSCRIÇÃO	PROCESSO	AINF	RF
15.180.065-0	Comercial Senador Ltda	4570003014-9	5.946/1998	21187	1ª
15.173.986-2	Osvaldo B dos Santos	4570002959-0	4.186/2000	31298	1ª
15.203.821-3	Supermercados Quantum Ltda	4570002829-2	4.046/2002	01251004046-6	1ª
15.172.657-4	F N Almeida Distribuidora Representações Ltda	4570003372-5	5.035/1997	14141	1ª
15.174.911-6	Stroll Comércio e Representação de Roupas Ltda	4570002625-7	15.106/1999	5000506	1ª
15.152.313-4	M G Casanova dos Santos	4570002897-7	1373008806-7	49445	1ª
15.194.144-0	Velasco e Velasco Ltda	4570002866-7	3.781/1998	20752	1ª
15.111.197-9	Amazon Diesel Motores Ltda	4570002811-0	13.631/1999	10956	1ª
15.090.625-0	Eletronica Antenas Ltda	4570002653-2	5.283/1998	21326	1ª
15.184.298-1	M N J Nunes Alves	4570002877-2	9.367/1999	9022	1ª
15.002.598-0	Gonçalves Lopes Ltda	4570002945-0	4.048/1998	14927	1ª
15.140.694-4	M L Costa Rosal	4570002627-3	15.354/1999	5001118	1ª
15.190.824-9	Ivana M M dos Santos	4570002950-7	4.275/1999	22619	1ª
15.190.714-5	Belem Discos e Tapes Ltda	4570002805-5	15.484/1999	10996	1ª
83.859.678/0001-51	E.P.J.Soares Jr	4570002902-7	1373000070-4	47560	OC

Belém(Pa), 14 de outubro de 2004.
DAYSE ANA BATISTA SANTOS — Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias – DAIF
DOUGLAS DE SOUZA RAMOS — Coordenador de Controle da Dívida Ativa – CCDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS/DAIF, no uso de suas atribuições faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que em cumprimento ao disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 5.204, de 18 de março de 2002, fica V.S.ª notificado a efetuar o recolhimento da importância devida ao Tesouro Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo, o crédito tributário ser inscrito na DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA para fins de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL junto ao Poder Judiciário, pela Procuradoria Geral do Estado/PGE.
Assim, sendo, notificamos V.S.ª e/ou representante legal a comparecer a DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL de sua circunscrição ou a COORDENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA-CCDA, sito na Av.Visconde de Souza Franco, 110 (SALA T - A 05) Reduto,Belém/PA, para regularizar o débito acima mencionado, evitando assim a cobrança judicial e, consequentemente, o pagamento de despesas processuais, honorários advocatícios e a penhora de bens.
Ressaltamos que a inscrição na DÍVIDA ATIVA implica na DECLARAÇÃO DE DEVEDOR REMISSO, conforme disposto no art .9º da Lei nº 6.182, de 30 de junho de 1998.

I. ESTADUAL / CPF /CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TERMO INSCRIÇÃO	PROCESSO	AINF	RF
15.193.119-4	M S da Rocha Comércio	4570002635-4	15.413/1999	5009731	1ª
15.197.303-2	Este Veículos Ltda	4570002910-8	1173018922-3	39842	1ª
15.221.960-9	Esquadriux Comércio de Vidros Ltda	4570002900-0	1273014871-1	44391	1ª
15.174.355-0	E Mendes Marques	4570002901-9	1273015362-6	45747	1ª
15.187.612-6	Fabrinke Comércio e Ind Ltda	4570002898-5	1373000072-0	37243	1ª
15.225.948-1	E F de Almeida	4570002890-0	1373011012-7	50506	1ª

Belém(Pa), 14 de outubro de 2004.
DAYSE ANA BATISTA SANTOS — Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias – DAIF
DOUGLAS DE SOUZA RAMOS — Coordenador de Controle da Dívida Ativa – CCDA

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 29 de outubro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 9:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2354 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente J. M. DE A BARBOSA, I. E. n.º 15.168.510-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 15 de outubro de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO N.º 1164 - 2ª CPJ (*)
RECURSO N.º 2504 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 04351000029-4/03 - 4ª R. F. – AINF N.º 04351000029-4)

RECORRENTE: EDIFRIGO- COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA. - I. E. N.º 15.145.542-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR
REVISOR: CONSELHEIRO JOSE MARIA DE BRITO NEVES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16 DE SETEMBRO DE 2004
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL.
3. O contribuinte que recolher parte do imposto, escriturado e apurado, está sujeito ao pagamento da diferença e os acréscimos legais;
4. Recurso Voluntário conhecido e improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e o improvimento do recurso voluntário, para manter a decisão recorrida.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 21 de setembro de 2004.
WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR
Presidente em exercício
WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wlademir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.
(*) republicado por ter saído com incorreções.

ACÓRDÃO N.º 1172 - 2ª CPJ
RECURSO N.º 2520 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 122003730003296-8 - 12ª R. F. – AINF N.º 040412)

RECORRENTE: INDUSTRIAL ALIMENTICIAS MARATÁ LTDA - I. E. N.º 15.219.270-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE MARIA DE BRITO NEVES
REVISOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30 DE SETEMBRO DE 2004
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS - ENQUADRAMENTO E CAPITULAÇÃO DE PENALIDADE EM DESACORDO COM INFRAÇÃO - NULIDADE.
3. O enquadramento legal e capitulação de penalidade em desacordo com infração cometida, determinam a anulação do AINF, para renovação do procedimento fiscal.
4. Em preliminar pela nulidade do AINF.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento, para em preliminar declarar a nulidade do AINF, sem prejuízo da renovação da ação fiscal.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 1 de outubro de 2004.
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Presidente
JOSE MARIA DE BRITO NEVES
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wlademir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 1173 - 2ª CPJ
RECURSO N.º 2516 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 102004730002084-6/01 - 10ª R. F. – AINF N.º 030268)

RECORRENTE: L. M. R. RAMALHO - I. E. N.º 15.149.006-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE MARIA DE BRITO NEV

DOCUMENTO ILEGIVEL

0701

REVISORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30 DE SETEMBRO DE 2004
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS - APRESENTAÇÃO AÇÃO JUDICIAL.
3. Não deve ser conhecido o expediente, quando o sujeito passivo propuser ação judicial que tenha o mesmo objeto da impugnação ou do recurso.
4. Recurso Voluntário não conhecido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso Voluntário, para manter a decisão recorrida.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 1 de outubro de 2004.
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Presidente
JOSE MARIA DE BRITO NEVES
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wlademir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 1174 - 2ª CPJ
RECURSO N.º 2434 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 01351002412-4 - 1ª R. F. – AINF N.º 01351002412-4)

RECORRIDA: NORPLAST PLÁSTICOS DO NORTE S/A - I. E. N.º 15.140.198-5
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 1 DE OUTUBRO DE 2004
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS - NULIDADE DA DECISÃO.
3. A denúncia espontânea, para produzir efeitos legais, impõe ao denunciante a observância das regras contidas no artigo 7º da Lei nº 6.182/98.
4. Simples requerimento apresentando planilhas de débito, não implica em parcelamento, devendo este, ser devidamente instruído e deferido, para produzir efeitos.
5. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E EM PRELIMINAR PELA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA DECISÃO SINGULAR.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e em preliminar, pela nulidade da decisão singular, e retorno dos autos à Julgadoria de 1ª Instância para apreciação do mérito.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 7 de outubro de 2004.
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Presidente
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wlademir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 1175 - 2ª CPJ
RECURSO N.º 2538 - DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 01373016166-0 - 1ª R. F. – AINF N.º 030692)

RECORRIDA/RECORRENTE: MULTISERVICE SISTEMAS ELETRICOS INF. COM. SERV. LTDA - I. E. N.º 15.128.632-9
RECORRENTE/RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 1 DE OUTUBRO DE 2004
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - INOCORRÊNCIA.
OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO.
3. Deve ser mantida a decisão singular que exclui da autuação valores indevidamente cobrados.
4. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.
5. A não comprovação do cancelamento das notas fiscais emitidas, sujeita o contribuinte ao pagamento do ICMS devido.
6. A emissão de notas fiscais, contendo indicação de valores diferentes nas respectivas vias, sujeita o contribuinte ao recolhimento do imposto, além das sanções previsas na legislação em vigor.
7. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento dos Recursos de Ofício e Voluntário, para que fique mantida a decisão singular.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 7 de outubro de 2004.
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Presidente
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Conselheiro Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wlademir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 1176 - 2ª CPJ
RECURSO N.º 2548 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 182003510000059-6 – DEGC – AINF N.º 182003510000059-6)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - I. E. N.º 15.074.480-3
ADVOGADO: CARLA MIRIAM FONSECA PINTO DE ALMEIDA - 6366/Pa
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE MARIA DE BRITO NEVES
REVISOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR .
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 5 DE OUTUBRO DE 2004
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. CRÉDITO INDEVIDO - NÃO RECOLHIMENTO DO ICMS.
3. A utilização indevida de crédito, sujeita o contribuinte às sanções legais, independente do imposto devido.
4. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 7 de outubro de 2004.
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Presidente
JOSE MARIA DE BRITO NEVES
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Angela Maria Marques de Azevedo, José Maria de Brito Neves e Wlademir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

PORTARIAS DA DAD
ERRATA
PORTARIA N.º 1950 DE 02.09.2004, PUBLICAÇÃO NO D.O.E N.º 30.272 DE 08.09.2004

Nome: Dirceu Pereira Barros
Onde se lê: o pagamento de 19 e 1/2 (dezenove e meia) diárias
Leia-se: o pagamento de 20 e 1/2 (vinte e meia) diárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 1ª R.F.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 152 do Regulamento do ICMS, anexo ao Decreto nº 4.676/2001, a proceder a regularização das pendências existentes no cumprimento de obrigações Acessória, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento desta, apuradas através da ação fiscal nº 012004820000025-7, decorrente da análise do pedido de Baixa de Inscrição do cadastro de contribuintes do ICMS.
Razão Social: L J NORTE REPRESENTAÇÕES IMP. EXPORTA. LTDA
Inscrição Estadual: 15.188.021-2
Fiscal solicitante: MARTA MENEZES DOS SANTOS
Documentos solicitados:
DIEF's dos periodos: 01 à 12/2000, 01 à 12/2002, 01 à 10/2003 e 01 à 06/2004
D A E (s) pagos com ou sem movimento referente ao periodo de 01/2000 à 06/2004.
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Local p/ entrega da documentação: SEFA 1ª RF Agência Leste – Tv. Dom Pedro I, 688 (Praça Brasil) Belém -Pa telefone: 218-4406/ 218-4405
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará aplicação das penalidades cabíveis previstas na Lei n.º 5.530/89 (alterada pela Lei 6.335/00) combinada com o Regulamento do ICMS, anexo ao Decreto nº 4.676/01.
ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual- 1ª R.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 1ª R.F

O ILM. SR. DR. ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 1ª R.F, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra as empresa abaixo relacionadas. Ficando as empresas NOTIFICADAS no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuarem o recolhimento ou interporem impugnação junto a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva dos créditos tributários, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.EST./CNPJ/CPF
012004510004289-1	Fabio Natel Comercial Ltda	15.161.337-0
012004510004984-5	Distribuidora Brasil Cultural Ltda	15.150.435-0

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 1ªR.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 1ª R. F.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 012004820002370-2
Razão Social: MONTE ALEGRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Inscrição Estadual: 15.139.052-5
Fiscal solicitante: RUI PEREIRA GOMES
Documentos solicitados:
Notas fiscais de Entradas;
D. A. E. (s) de recolhimento de ICMS;
Notas fiscais de Saidas;
Livro de controle do estoque e produção;
Conhecimento de transporte;
Livros fiscais: Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração de ICMS, Registro de Inventário e Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;
DIEF / GIEF.
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Periodo a ser fiscalizado: 01/1999 até 12/1999
Local p/ entrega da documentação: SEFA 1ªRF – Av. Conselheiro Furtado, 327 Belém-Pa. Fone: 241-8463.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alinea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o inicio da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.
ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 1ª R.F

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e DETRAN
Objeto: reforço da NE nº 133 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 3294
Dotação orçamentária: 17101.041.2201254534.001
Valor: R$ 119.876,28 (cento e dezenove mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)
Data da Assinatura: 08.10.04
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Banco da Amazônia S/A
Objeto: reforço da NE nº 125 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 3295
Dotação orçamentária: 17101.041.2201254534.001
Valor: R$ 4.865,01 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e um centavo)
Data da Assinatura: 08.10.04
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Caixa Econômica Federal
Objeto: reforço da NE nº 127 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 3296
Dotação orçamentária: 17101.041.2201254534.001
Valor: R$ 34.969,04 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Data da Assinatura: 08.10.04
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Banco do Estado do Pará S/A
Objeto: reforço da NE nº 137 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 3297
Dotação orçamentária: 17101.041.2201254534.001
Valor: R$ 7.789,39 (sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove cnetavos)
Data da Assinatura: 08.10.04
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Bradesco S/A
Objeto: reforço da NE nº 126 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 3289
Dotação orçamentária: 17101.041.2201254534.001
Valor: R$ 35.767,72 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)
Data da Assinatura: 08.10.04
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Banco do Brasil S/A
Objeto: reforço da NE nº 124 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 3299
Dotação orçamentária: 17101.041.2201254534.001
Valor: R$ 2.997,88 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)
Data da Assinatura: 08.10.04
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

ERRATA - DERF

PORTARIA Nº 2302, DE 13.10.04

Publicada no DOE nº 30.296, de 14.10.04, onde se lê:
CPF nº 404.277.652-34
Leia-se:
CPF nº 142.749.652-87

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º4804, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 1920047300058285/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Osvaldo Augusto da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5389373

PORTARIA N.º4805, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 1920047300058293/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Maria Negrao Dias
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZMT090215

PORTARIA N.º4806, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 1920047300057424/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Miguel Alves Barros
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD17141312095383

PORTARIA N.º4807, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 1920047300060158/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Benedito Cardoso Soares
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554621736

PORTARIA N.º4808, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 1920047300060271/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Waldivino Pinheiro Lisboa
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17140B42446011

PORTARIA N.º4809, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 1920047300058013/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria das Gracas Silva Sena
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068W4001483

PORTARIA N.º4810, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 1920047300058048/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luis Correa Taveira
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZNT128055

PORTARIA N.º4811, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 1920047300058099/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Orlando Ferreira da Cruz
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524308154

PORTARIA N.º4812, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 1920047300059907/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Evandro Sousa de Araujo
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296W0793670

PORTARIA N.º4813, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 1920047300058110/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Auzemir Lima da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD17141422111606

PORTARIA N.º4814, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 1920047300057947/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulino Bispo Pacheco
Marca Tipo Chassi
GM/CELTA 5 PORTAS Pas/Automovel 9BGRD48X03G120646

PORTARIA N.º4815, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 0420047300105819/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Batista Almeida Ribeiro
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YP024440

PORTARIA N.º4816, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 0320047300120059/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Adaildo Silva Clarindo
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X64P012401

PORTARIA N.º4817, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 0320047300120210/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ernesto Alves de Sousa
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232229647

PORTARIA N.º4818, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 1920047300058242/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jorge Elias Brito Rodrigues
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT144173

PORTARIA N.º4819, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 1920047300058986/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mauro Cesar Vieira Braga Branco
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296W0762663

PORTARIA N.º4820, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 0420047300106009/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Fernando Amorim de Jesus
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CLI Mis/Automovel 9BWZZZ377TP547190

PORTARIA N.º4821, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 1920047300051337/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veiculo para o ano de 2003
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Josias Rocha Cavalcante
Marca Tipo Chassi
HONDA/CG 125 TITAN KSE Pas/Motociclo 9C2JC30213R503064

PORTARIA N.º4822, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 1920047300051337/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Josias Rocha Cavalcante
Marca Tipo Chassi
HONDA/CG 125 TITAN KSE Pas/Motociclo 9C2JC30213R503064

PORTARIA N.º4823, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 1920047300059923/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Arlindo Chaves
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544519567

PORTARIA N.º4824, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 1920047300058226/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Vanderlei Alves de Oliveira
Marca Tipo Chassi
FIAT/ELBA WEEKEND Pas/Automovel 9BD146000M3774565

PORTARIA N.º4825, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 1920047300057866/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Jucelino Mario da Cruz
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Mis/Automovel 9BWZZZ30ZPT094546

PORTARIA N.º4826, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 1920047300058277/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Haroldo Souza Lobato
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222140616

PORTARIA N.º4827, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 1920047300054000/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Otavio Azevedo Damsceno
Marca Tipo Chassi
FIAT/ELBA 1.6 IE Mis/Automovel 9BD146000S5534029

PORTARIA N.º4828, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 1920047300053976/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Claudio da Silva Junior
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146028V5928204

PORTARIA N.º4829, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 1920047300059435/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Bruno Henrique Bluhm de Bastos
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5945333

PORTARIA N.º4830, DE 15/10/2004 -
PROC N.º 0320047300108083/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Abraao Rodrigues Ranieri
Marca Tipo Chassi
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y73T027326

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
- SEPOF -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º DA INEXIGIBILIDADE: 002/2004.

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF X PRATT & WHITNEY CANADÁ DO BRASIL LTDA.
Objeto: Aquisição de peças e serviços a serem executados na aeronave Xingú, matricula PP-EIC, pertencente ao Governo do Estado do Pará.
Valor Estimado: R$-37.473,99 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).
Fundamento Legal: art. 25, caput e inciso I, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 15 de outubro de 2004.
Ordenador Responsável: Lucila dos Santos Serique.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0703

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2004

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática destinados a atender a SEPOF.
DATA: 29 de outubro de 2004
HORA: 9h.
LOCAL: Rua Boaventura da Silva, 401/403 - Reduto - Belém - Pará.
FONTE DE RECURSO:
19101.04.121.1126.4536 – Implementação do Processo de Elaboração, Execução e Avaliação dos Instrumentos de Planejamento
449052 – Equipamentos e Material Permanente.
VALOR ESTIMADO: R$-174.576,00 (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 17.09.2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
OBS. Os interessados poderão retirar o Edital nos Sites – www.sepof.pa.gov.br ou www.sead.pa.gov.br ou ainda na Sede da Secretaria, situada na Rua Boaventura da Silva, 401/403 - Reduto - Belém - Pará, sala da Gerência de Logística no horário de 9 às 13 horas, munidos de disquete formatado.
Belém, 18 de outubro de 2004.

PRODUÇÃO

GOVERNO DO PARÁ

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Luiz Pinto de Oliveira
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 226-0594

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1402/2004 DE 15/10/2004

NOME: NÍVEA PAULA ASSUNÇÃO ZANDONADI / CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – R$ 200,00; 3390-39 – R$ 200,00 / VALOR TOTAL: R$ 400,00 / OBJETIVO: para ocorrer com despesas de pronto pagamento para nas ações relacionadas ao Inquérito Soroepidemiológico nos municípios de Tucuruí, Pacajá e Novo Repartimento/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1403/2004 DE 15/10/2004

NOME: ELIANDRO ALVES DE SÁ / CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – R$ 200,00; 3390-39 – R$ 200,00 / VALOR TOTAL: R$ 400,00 / OBJETIVO: para ocorrer com despesas de pronto pagamento para nas ações relacionadas ao Inquérito Soroepidemiológico nos municípios de Tucumã, Ourilândia do Norte e São Félix.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 1404/2004 DE 15/10/2004

NOME: LUCIANO COSME DE ALMEIDA / CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – R$ 200,00; 3390-39 – R$ 200,00 / VALOR TOTAL: R$ 400,00 / OBJETIVO: para ocorrer com despesas de pronto pagamento para nas ações relacionadas ao Inquérito Soroepidemiológico nos municípios de Cumaru do Norte, Rio Maria, Santana do Araguaia, Conceição do Araguaia, Santa Maria da Barreiras e Xinguara.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1405/2004 DE 15/10/2004

NOME: ANA PAULA DE LIMA SANDOVAL BEZERRA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 18 a 21/10/2004 / DESTINO: ALTAMIRA, ITAITUBA, RURÓPOLIS, NOVO PROGRESSO, GUARANTÃ DO NORTE (MT), SÃO FELIX DO XINGU E REDENÇÃO - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diária / OBJETIVO: ACOMPANHAR AUDITORIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1406/2004 DE 15/10/2004

NOME: ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 23 a 26/10/2004 / DESTINO: MARABÁ, ITUPIRANGA, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA E TUCURUÍ - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diária / OBJETIVO: ACOMPANHAR AUDITORIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1407/2004 DE 15/10/2004

NOME: LORENA SAMPAIO LOBATO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 17/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 01 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA NO PERÍODO DE 18 A 22 DE OUTUBRO DE 2004 EM RONDON DO PARÁ.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1408/2004 DE 15/10/2004

NOME: ELIANA DÉA LARA COSTA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIA / PERÍODO: 21 a 24/10/2004 / DESTINO: REDENÇÃO, XINGUARA, CANAÃ DOS CARAJÁS E MARABÁ - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diária / OBJETIVO: ACOMPANHAR AUDITORIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1409/2004 DE 15/10/2004

NOME: MARIA HELIANA RUFINO DE OLIVEIRA / CARGO-FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO/ CHEFE DE GABINETE / PERÍODO: 19 a 23/10/2004 / DESTINO: SÃO PAULO - SP / TOTAL DE DIÁRIAS: 04 ½ Diária / OBJETIVO: FAZER CONTATO COM AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, NO SENTIDO DE DISCUTIR ASPECTOS RELACIONADAS A COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS DOIS ESTADOS E IDENTIFICAR FIRMAS INTERESSADAS EM FORNECER MOBILIÁRIO PARA SEDE ADMINISTRATIVA DA ADEPARÁ.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 1410/2004 DE 15/10/2004

NOME: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14 A 19/10/2004 / DESTINO: RURÓPOLIS - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 06 Diária / OBJETIVO: DAR CONTINUIDADE A AUDITORIA INTERNA NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, ALÉM DE MINISTRAR TREINAMENTO PARA FISCAIS DOS POSTOS DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIA DE TRASFORLÂNDIA E BR 163.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1411/2004 DE 15/10/2004

NOME: CLÓVIS ANTÔNIO VILLACORTA VASCONCELOS / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 17/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 01 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA NO PERÍODO DE 18 A 22/10/2004 EM RONDON DO PARÁ.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1412/2004 DE 15/10/2004

NOME: ROBERTO BATISTA FIGUEIREDO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 17/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 01 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA NO PERÍODO DE 18 A 22/10/2004 EM RONDON DO PARÁ.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1413/2004 DE 15/10/2004

NOME: JOSÉ SABINO DA SILVA NETO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 18 A 21/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 01 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA COM A DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO VEGETAL.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1414/2004 DE 15/10/2004

NOME: JOSÉ JÁIR ALVES DA COSTA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA / PERÍODO: 15 A 18/10/2004 / DESTINO: IRITUIA, ARRAIAL DO CAETE – MELOCA – OURÉM, GURUPI E CACHOEIRA DO ARARI - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diária / OBJETIVO: SUPERVISIONAR OS POSTOS DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUB – PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1415/2004 DE 15/10/2004

NOME: BRENO LIMA COLONNELLI / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA AGORECUÁRIA / PERÍODO: 19 A 20/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DO II OFICINA ESTADUAL DE AGROTÓXICOS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1416/2004 DE 15/10/2004

NOME: HAMILTON ALTAMIRO NONATO DA SILVA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA AGORECUÁRIA / PERÍODO: 19 A 20/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DO II OFICINA ESTADUAL DE AGROTÓXICOS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA
PORTARIA Nº 1417/2004 DE 15/10/2004

NOME: LIDUINA CHAVES CAVALCANTI / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA AGORECUÁRIA / PERÍODO: 19 A 21/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DO II OFICINA ESTADUAL DE AGROTÓXICOS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 210-3200

PREGÃO Nº 023/2004 – AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS
PRORROGAÇÃO

O Banco do Estado do Pará S/A, através de sua Pregoeira, informa aos interessados o ADIAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO em epígrafe, prevista para o dia 19/10/2004, cuja nova data será posteriormente divulgada.
Vera Morgado
Pregoeira

RESULTADO FASE DE ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL – CONCORRÊNCIA N. º 002/2004
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

O Banco do Estado do Pará S/A, através da CPL, comunica aos interessados que os licitantes PROCOMP LTDA e FÓTON S/A foram DESCLASSIFICADOS do certame, por descumprimento do Item VII - , sub item 4 do Edital.
A Comissão

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

EXTRATO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
Nº DO CONTRATO: 20040910-38
Partes: Banco do Cidadão e Adriana Kelyy Pinheiro Mendes
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040913-17
Partes: Banco do Cidadão e Arnaldo Nascimento de Barros
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de outubro de 2004
Valor: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040923-25
Partes: Banco do Cidadão e Cristiane Nazaré Lima Pereira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de outubro de 2004
Valor: 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº DO CONTRATO: 20040930-02
Partes: Banco do Cidadão e Egildo Costa Sá
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de outubro de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040930-03
Partes: Banco do Cidadão e Fernando Marcos Ferreira de Souza
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de outubro de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040923-22
Partes: Banco do Cidadão e Francisco Pereira de Souza
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 05 de outubro de 2004
Valor: 600,00 (seiscentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 05 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041004-27
Partes: Banco do Cidadão e José Amorim da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de outubro de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040929-03
Partes: Banco do Cidadão e Maria das Graças Cruz Bulhões
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar 06 de outubro de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040923-23
Partes: Banco do Cidadão e Maria das Graças Lima Pereira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 05 de outubro de 2004
Valor: 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 05 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041004-28
Partes: Banco do Cidadão e Maria de Fátima da Silva Nascimento
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar 06 de outubro de 2004
Valor: 1.100,00 (um mil e cem reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040930-01
Partes: Banco do Cidadão e Maria Telma Nascimento dos Reis
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de outubro de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041004-29
Partes: Banco do Cidadão e Miriam de Nazaré Ferrão Pantoja
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de outubro de 2004
Valor: 1.040,00 (um mil e quarenta reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040831-08
Partes: Banco do Cidadão e Odinei do Socorro Rodrigues dos Santos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar 06 de outubro de 2004
Valor: 800,00 (oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041005-08
Partes: Banco do Cidadão e Rachel Isaac Benarroch
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de outubro de 2004
Valor: 1.005,00 (um mil e cinco reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041001-01
Partes: Banco do Cidadão e Reginaldo Araújo Marques
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar 06 de outubro de 2004
Valor: 500,00 (quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040923-24
Partes: Banco do Cidadão e Sebastião Moreira de Souza
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 05 de outubro de 2004
Valor: 800,00 (oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 05 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040923-21
Partes: Banco do Cidadão e Vera Lucia Lima Pereira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 05 de outubro de 2004
Valor: 800,00 (oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 05 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041001-13
Partes: Banco do Cidadão e José Jorge Fernandes Cordeiro
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar 06 de outubro de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041001-12
Partes: Banco do Cidadão e Elisberio de Jesus
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de outubro de 2004
Valor: 900,00 (novecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041001-10
Partes: Banco do Cidadão e Carlos César Pereira Souza
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de outubro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040927-43
Partes: Banco do Cidadão e Rosangela Silva Oliveira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar 06 de outubro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040927-44
Partes: Banco do Cidadão e Maria Helena Negrão Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de outubro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040927-45
Partes: Banco do Cidadão e Natanael Silva Cardoso
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de outubro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040923-27
Partes: Banco do Cidadão e Regina Célia Conceição Pantoja
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar 05 de outubro de 2004
Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 05 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040923-28
Partes: Banco do Cidadão e Rosilda Pinheiro Pinheiro
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 05 de outubro de 2004
Valor: 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 05 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040923-26
Partes: Banco do Cidadão e Lourival Costa David
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 05 de outubro de 2004
Valor: 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 05 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040923-35
Partes: Banco do Cidadão e Maria Helena da Silva Brito
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar 06 de outubro de 2004
Valor: 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040923-33
Partes: Banco do Cidadão e Maria de Fátima da Silva Leal
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de outubro de 2004
Valor: 800,00 (oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040923-32
Partes: Banco do Cidadão e Raimunda Augusta Brito Leal
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 08 meses a contar de 06 de outubro de 2004
Valor: 500,00 (quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041006-15
Partes: Banco do Cidadão e Rosa Maria Monteiro Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar 06 de outubro de 2004
Valor: 1.100,00 (um mil e cem reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041006-16
Partes: Banco do Cidadão e Raimundo Lima
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de outubro de 2004
Valor: 1.100,00 (um mil e cem reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041006-17
Partes: Banco do Cidadão e Adriana Matos Gaia
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de outubro de 2004
Valor: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041004-21
Partes: Banco do Cidadão e Raimundo do Carmo Barbosa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar 06 de outubro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041004-20
Partes: Banco do Cidadão e Antonio Carlos da Silva Luz
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de outubro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041004-22
Partes: Banco do Cidadão e Raimundo Rodrigues Gomes
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de outubro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040930-22

Partes: Banco do Cidadão e Rubivar Miranda do Espírito Santo
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar 06 de outubro de 2004
Valor: 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040930-23

Partes: Banco do Cidadão e Porfira da Silva Castilho
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de outubro de 2004
Valor: 1.100,00 (um mil e cem reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040930-24

Partes: Banco do Cidadão e Irene da Silva Castilho
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de outubro de 2004
Valor: 1.100,00 (um mil e cem reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040929-34

Partes: Banco do Cidadão e Antonio Fabiano de Souza Correa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar 06 de outubro de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040929-35

Partes: Banco do Cidadão e Raimundo Nonato Moraes de Souza
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de outubro de 2004
Valor: 1.100,00 (um mil e cem reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040929-36

Partes: Banco do Cidadão e André de Sousa Lima
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 06 de outubro de 2004
Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 06 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

Presidente: Eduardo da Silva Kataoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 256-0015

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER-PARÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Carta convite nº 009/04
Nos termos do Artigo 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores e considerando o relatório da C.P.L, homologado o procedimento licitatório e adjudico o objeto em sua totalidade a firma ESCRITÓRIO CONTÁBIL "SANTA BRIGIDA".
Autorizo a Contratação.
Marituba (Pa), 15 de outubro de 2004
EDUARDO DA SILVA KATAOKA
Ordenador Responsável

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSIST.TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PA
PORTARIAS DE DIÁRIAS :
PORTARIA Nº 418/2004

Beneficiário : RICARDO AUGUSTO ASSIS DOS SANTOS
Destino : Redenção
Objetivo : Conduzir veículo para transportar Assessores da Empresa
PROGRAMA : Agroindústria
Fonte : Governo do Estado
Período : 16 a 19/10/2004
Valor : 315,00

PORTARIA Nº 419/2004

Beneficiário : ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Destino : Redenção
Objetivo : Defender a Empresa na Reclamação Trabalhista.
PROGRAMA : Ações Administrativa
Fonte : Rec. Próprio
Período : 16 a 19/10/2004
Valor : 315,00

PORTARIA Nº 420/2004

Beneficiário : JOSÉ CLÁUDIO CARNEIRO ALVES
Destino : Redenção
Objetivo : Defender a Empresa na Reclamação Trabalhista.
PROGRAMA : Ações Administrativa
Fonte : Rec. Próprio
Período : 16 a 19/10/2004
Valor : 315,00

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Presidente: Sérgio Luiz Almeida Maneschy
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 229-1648

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
1998/129042	Ozeias Cardoso de Abreu	Sítio Jesus de Nazaré	34ha92a77ca	Abaetetuba	0002248/2004
1998/53081	Martinha Neves Sanches	S/D	43ha61a34ca	Acará	0002249/2004
2004/100465	Eina Maria Torres Campos	S/D	99ha85a30ca	Almeirim	0002250/2004
2004/100444	Alcidene de Azevedo Pereira	S/D	68ha18a11ca	Almeirim	0002251/2004
2003/302067	Telma Lucia de Almeida Sousa	S/D	48ha97a72ca	Almeirim	0002252/2004
2004/100471	Agnaldo Borges da Fonseca	S/D	99ha93a23ca	Almeirim	0002253/2004
2004/100492	Luiz Augusto da Gama Sarraff	S/D	45ha64a58ca	Almeirim	0002254/2004
2004/100488	José Otero de Freitas Gama	S/D	82ha29a47ca	Almeirim	0002255/2004
2004/100441	Lucivaldo Monteiro Gonçalves	S/D	43ha18a20ca	Almeirim	0002256/2004
2004/100469	Sérgio Augusto Brazão	S/D	47ha37a50ca	Almeirim	0002257/2004
2003/279496	Zenaide Gomes Ferreira	S/D	75ha63a43ca	Almeirim	0002258/2004
2003/337358	Valda Ferreira Gonçalves	S/D	96ha15a02ca	Almeirim	0002259/2004
2004/100438	Maria Luiza Tavares dos Santos	S/D	47ha19a28ca	Almeirim	0002260/2004
2004/6815	Irene da Silva Moraes	Sítio Soledade	45ha14a11ca	Juruti	0002261/2004
2004/6921	Francisco dos Santos Moraes	Sítio Esperança	58ha70a53ca	Juruti	0002262/2004
2004/159185	Benedito Lima da Silva	Sítio São José	37ha77a23ca	Moju	0002263/2004
2003/186335	Eli Rodrigues Neri	Sítio Emília	25ha42a23ca	Moju	0002264/2004
2003/186264	Eliezer Rodrigues Miranda	Sítio Eliana	16ha47a31ca	Moju	0002265/2004
2003/202858	Idineia Lameira da Silva	S/D	12ha39a89ca	Moju	0002266/2004
2003/186311	Francisca da Costa Santos	S/D	12ha16a44ca	Moju	0002267/2004
2003/150211	Maria da Conceição Gomes de Souza	Sítio Divino Espírito Santo	10ha70a47ca	Moju	0002268/2004
2003/272886	Manoel Teles Gomes	Sítio Santa Terezinha	26ha82a30ca	Moju	0002269/2004
2003/202852	Gabriel Lameira da Silva	S/D	08ha57a28ca	Moju	0002270/2004
2003/186330	José dos Santos	Sítio São Sebastião	12ha52a97ca	Moju	0002271/2004
2003/169352	José Maria de Freitas Rodrigues	Sítio Salmo 61	26ha33a32ca	Moju	0002272/2004
2003/186255	Manoel dos Santos	Sítio Fé em Deus	26ha53a08ca	Moju	0002273/2004
2003/186278	Sebastião da Costa Santos	Sítio Santa Bárbara	14ha45a35ca	Moju	0002274/2004
2002/232259	José Raimundo Rodrigues de Sousa	Sítio São José	22ha23a82ca	Moju	0002275/2004
2004/157441	Ronaldo dos Santos Barbosa	Sítio Vai Quem Quer	47ha18a12ca	Porto de Moz	0002276/2004
2003/138168	Manoel de Deus Lopes Travassos	Sítio São José	24ha56a29ca	São Miguel do Guamá	0002277/2004

Belém (Pa), 15.10.2004
Sérgio Luiz Almeida Maneschy-Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Francisco Eduardo Oliveira Victer
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 226-8904

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI
PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0791/2004

Abelardo de A. M. Neto, prático rural, destino: Cap. Poço, obj: buscar esterco bovino e estacas para manutenção da Base Física de Terra Alta, período: 20 a 21/10/2004, valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0792/2004

João P. B. Sobrinho, braçal, destino: Cap. Poço, obj: buscar esterco de bovino e estacas para manutenção da Base Física de Terra Alta, período: 20 a 21/10/2004, valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0793/2004

Domingos F. Monteiro, braçal, destino: Cap. Poço, obj: buscar esterco de bovino e estacas para manutenção da Base Física de Terra Alta, período: 20 a 21/10/2004, valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0794/2004

Manoel L. E. Viana, braçal, destino: Cap. Poço, obj: buscar esterco de bovino e estacas para manutenção da Base Física de Terra Alta, período: 20 a 21/10/2004, valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0804/2004

Rosângela C. de Lucena, ext. rural, destino: Inhangapi, , obj: discutir e selecionar Unidades de Produção Familiar, período: 19 a 21/10/2004, valor: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0805/2004

Adaneide M. M. Pereira, nutricionista, destino: Castanhal, obj: ministrar curso de Programa de Educação Alimentar e Aproveitamento Integral de Alimentos, período: 25 a 30/10/2004, valor: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0806/2004

Helieci O. M. Teixeira, engª agrª, destino: Castanhal, obj: ministrar curso de Olericultura, período: 25 a 30/10/2004, valor: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)

PORTARIA Nº 0807/2004

Jurandir F. de Ázara, engº florestal, destino: Lavras/MG, obj: realizar estudos e levantamento para elaboração de projeto de implantação de laboratório padrão de análise de solos no Estado, período: 18 a 24/10/2004, valor: R$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais).

PORTARIA Nº 0808/2004

Carlos J. M. Braz, motorista, destino: Cap. Poço, obj: conduzir técnico do DIPRE/GAPA, período: 19 a 20/10/2004, valor:R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0809/2004

Antônio J. Q. Ferreira, engº agrº, destino: Mãe do Rio, obj: implantação do Horto de Plantas Medicinais, período: 18 a 22/10/2004, valor: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA Nº 0811/2004

José Augusto da Costa Martins, téc. do PRONAF, destino: São Miguel do Guamá, obj: participar de reunião da Câmara Técnica, para decidir escolha da entidade e do técnico que será contratada pela SAF/MDA, período: 19 a 21/10/2004, valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

ERRATA DE PORTARIA
PORTARIA Nº 781/2004

Onde se lê: 13 a 15/10/2004
Leia-se: 19 a 21/10/2004

PORTARIA Nº 782/2004

Onde se lê: 13 a 15/10/2004
Leia-se: 19 a 21/10/2004

TORNAR SEM EFEITO

Publicação da PORTARIA Nº 780/2004, publicada no DOE nº 30.294 de 08/10/2004.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Manoel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 276-5100

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
EXTRATO DE CONVÊNIO
NÚMERO DO CONVÊNIO: SECTAM/FUNTEC/ UFPA/FADESP Nº 042/04

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E A

DOCUMENTO ILEGÍVEL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.
OBJETO: APOIO FINANCEIRO A REALIZAÇÃO DO PROJETO INTITULADO "III JORNADA PARAENSE SOBRE DOENÇAS METABÓLICAS HEREDITÁRIAS: DIETOTERAPIA E TERAPIA DE REPOSIÇÃO ENZIMÁTICA".
VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2005.
VALOR: R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.573.1048.2864 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNTEC.
FONTE DE RECURSO: 022.
FORO: FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, NA CIDADE DE BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 15 DE OUTUBRO DE 2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: LUIZ ACÁCIO CENTENO CORDEIRO.
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

ENTIDADE DE LICITAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
NUMERO DA TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2004
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PICK-UP.
DATA DA ABERTURA: 03/11/2004
HORÁRIO: 10 HORAS
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SECTAM, TRAV. LOMAS VALENTINAS, 2717, BAIRRO: MARCO
VALOR DO EDITAL : EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: www.sectam.pa.gov.br
FONTE DO RECURSO : 18.122.0125.4534 FONTE 001
DATA DA ASSINATURA : 15/11/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO'

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

ENTIDADE DE LICITAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
NUMERO DA TOMADA DE PREÇO: Nº 002/2004
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
DATA DA ABERTURA: 17/11/2004,
HORÁRIO : 10:00 HORAS
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SECTAM, TRAV. LOMAS VALENTINAS, 2717, BAIRRO: MARCO
VALOR DO EDITAL : : EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: www.sectam.pa.gov.br
FONTE DE RECURSO : 18.122.0125.4534 FONTE 001
DATA DA ASSINATURA : 15/10/2004
ORDENADOR RESPONSAVEL : MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Presidente Vargas,1020 - (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº376 DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA ANTONIETA PEREIRA VIEIRA, Coordenadora de GA para o Mercado Exterior, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Santarém-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita técnica ao empreendimento Coagro – Corrêa Agroindustrial Ltda; PERÍODO: 21 a 22.10.2004.

PORTARIA Nº378 DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: VANDA CORRÊA SIDRIM, Coordenadora de GA para Apoio Operacional, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Santarém-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita técnica ao empreendimento Refrigerante Tapajós; PERÍODO: 21 a 22.10.2004.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 377 DE 15 DE OUTUBRO DE 2004

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA ANTONIETA PEREIRA VIEIRA, Coordenadora de GA para o Mercado Exterior, GEP-DAS-3; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5055717/3, CPF nº 092.040.832-04
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 200,00 (Duzentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 23 691 1401 2809 339036 - R$ 200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 15.10.2004

PORTARIA Nº 379 DE 15 DE OUTUBRO DE 2004

NOME E CARGO DO SERVIDOR: VANDA CORRÊA SIDRIM, Coordenadora de GA para Apoio Operacional, GEP-DAS-3; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5050162/3, CPF nº 306.250.092-15
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 200,00 (Duzentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 23 691 1401 2809 339036 - R$ 200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 15.10.2004

DEFESA SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

PORTARIA Nº 1281/2004-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso
de suas atribuições legais e,.....
CONSIDERANDO a denúncia formulada pela Diretora Administrativa do Centro de Formação de Condutores XINGUARA LTDA, a respeito do funcionamento irregular do CFC CONCEIÇÃO, localizado no Município de Conceição do Araguaia, como também do CFC REDENÇÃO, da cidade de Xinguara, por ministrarem aulas teóricas e práticas sem autorização deste 'Órgão, sendo ambos filiais do CFC REDENÇÃO, com matriz na cidade de Redenção;
CONSIDERANDO ainda, o exposto no Parecer nº 923/2002-PROJUR, opinando pela abertura de Processo Administrativo Sumário, conforme determina o artigo 14 § 3º da Resolução 074/98-CONTRAN.
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Sumário, para apurar a veracidade da denúncia, na forma prevista na Resolução 074/98-CONTRAN e na Portaria 2022/2001-DS/PROJUR deste Órgão;
Art.2º – NOMEAR as servidoras JACIARA SANTANA BRITO, GILCEMI DE CARVALHO NOBRE e MARIA LUCIEIRE MIRANDA LIMA, para, sob a presidência da primeira, apurar a veracidade dos atos e fatos denunciados, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório;
Art. 3º – CONCEDER aos responsáveis legais pelo CFC REDENÇÃO os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa como estabelece o art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988.
Art.4º – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência 13 de setembro de 2004
Suleima Fraiha Pegado
Diretora Superintendente

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Diretora-Presidente: Maria de Nazareth O. Maciel
Av. Almirante Barroso,1645 - (91)246-2554

PORTARIA N.º 178/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar os servidores ROSELÉA DOS SANTOS TEIXEIRA, Diretora/Administrativa, ANA RITA SARGES DE LIMA, Técnico em Contabilidade, ALBINO CELSO BACELAR CONCEIÇÃO, Agente Administrativo, JOÃO AMARAL LIMA DA COSTA FILHO, Auxiliar de Metrologista, LÍLIA CONCEIÇÃO DE LIMA REDIG, Chefe do Controle Técnico, para acompanharem a Presidência deste Instituto, que irá participar do 11° Encontro Inmetro Diraf/Cplan com a Rede Nacional de Metrologia Legal e Qualidade, que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 18 a 22.10.2004.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 15 de outubro de 2004.
MARIA DE NAZARETH LIVEIRA MACIEL
Diretora/Presidente
IMEP/INMETRO

PORTARIA N.º 179/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor OLIVAR PONTES DE FIGUEIREDO, Agente Público de Controle, para acompanhar a Presidência deste Instituto, que irá participar do 1° Encontro Inmetro/Audin com a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 25 a 27.10.2004.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 15 de outubro de 2004.
MARIA DE NAZARETH LIVEIRA MACIEL
Diretora/Presidente
IMEP/INMETRO

PORTARIA N.º 180/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor JOÃO GUALBERTO DA CUNHA E SILVA, Metrologista, para participar do Encontro Técnico referente a Regulamentação Mercosul sobre Bombas Medidoras de Combustíveis Líquidos, que será realizado na cidade de Porto Alegre-RS, no período de 17 a 22.10.2004.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 15 de outubro de 2004.
MARIA DE NAZARETH LIVEIRA MACIEL
Diretora/Presidente
IMEP/INMETRO

PORTARIA Nº 181/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Designar a servidora HELEN CRISTIANE SANTOS DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, para responder pela Diretoria Administrativa/Financeira deste Instituto, durante o afastamento da sua titular, que irá participar do 11° Encontro Inmetro Diraf/Cplan com a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 18 a 22.10.2004.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 15 de outubro de 2004.
MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
Diretora/Presidente
IMEP/INMETRO

PORTARIA N.º 182/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais ,
R E S O L V E:
Designar o servidor STÉLIO SOARES TAVARES FILHO, Agente Administrativo, para responder pela Divisão de Controle Técnico deste Instituto, durante o afastamento da sua titular, que irá participar do 11° Encontro Inmetro Diraf/Cplan com a Rede Nacional de Metrologia Legal e Qualidade, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 18 a 22.10.2004.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 15 de outubro de 2004.
MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
Diretora/Presidente
IMEP/INMETRO

PORTARIA Nº 183/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Designar o servidor JOÃO EVANGELISTA DANTAS DA SILVA, Consultor Jurídico, para responder pela Presidência deste Instituto, durante o afastamento do seu titular, que irá participar do 11° Encontro Inmetro Diraf/Cplan com a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade, IV Encontro de Informática do Inmetro & Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade, Reunião de Acompanhamento Trimestral da Execução Física e Financeira e aprovação de Orçamento de Receita e Despesa para Outubro a Dezembro/2004, Reunião da Câmara Setorial de Adm. e Finanças da RBMLQ e do 1° Encontro Inmetro/Audin/RBMLQ, nas cidades de Foz do Iguaçu-PR e Rio de Janeiro-RJ, no período de 18 a 27.10.2004.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Belém, 15 de outubro de 2004.
MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
Diretora/Presidente
IMEP/INMETRO

PORTARIA nº 0184/2004.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, o Memorando nº 02/2004 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria IMEP nº 138/04, publicada no D.O.E. de 11/08/04, no qual solicita prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria IMEP nº 138/04, publicada no D.O.E. de 11/08/04, na forma do que dispõe o caput do art. 208 da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94 (RJU);
Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos ao dia 11.10.04;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (PA), 15 de outubro de 2004.
MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
Diretora/Presidente
IMEP/INMETRO

PORTARIA N.º 185/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 72, inciso III da Lei 5.810/1994.
R E S O L V E:
Conceder Licença de 08 (oito) dias, por motivos de falecimento de parente (pai), ao servidor CARLOS UBIRAJARA AIRES DAS MERCÊS, Metrologista, matrícula 88, compreendendo o período de 11.10 a 18.10.2004.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 15 de outubro de 2004.
MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
Diretora/Presidente
IMEP/INMETRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 022/2003

Objeto do Contrato: Contratação de Servidor Temporário
Valor do Contrato: R$ 2.480,28 (semestral)
Partes: Instituto de Metrologia do Estado do Pará e Marinaldo Benevides Lopes
Cargo: Auxiliar de Metrologista.
Objeto e justificativa: prorrogação de prazo e manutenção das atividades
Data da Assinatura: 13.10.2004
Data da Admissão: 13.10.2003
Vigência: 13.10.2004 a 12.04.2005
Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Oliveira Maciel.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 023/2003

Objeto do Contrato: Contratação de Servidor Temporário
Valor do Contrato: R$ 2.480,28 (semestral)
Partes: Instituto de Metrologia do Estado do Pará e João Alves do Vale Junior
Cargo: Auxiliar de Metrologista.
Objeto e justificativa: prorrogação de prazo e manutenção das atividades
Data da Assinatura: 13.10.2004
Data da Admissão: 13.10.2003
Vigência: 13.10.2004 a 12.04.2005
Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Oliveira Maciel.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 2450, DE 15 OUT 04 – SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO – CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO CPM – VALOR: R$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
3003 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2449, DE 15 OUT 04 – SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: ALBERTO MODESTO DA CUNHA – TEN CEL PM
CARGO: COMANDANTE DO 4º BPM – VALOR: R$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
3004 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2434, DE 11 OUT 04 – DIÁRIAS

Nome: Regina Célia da Silva Ferreira. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino: Fortaleza/CE e Salvador/BA. / Objetivo: A fim de freqüentar o "Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Policia Pós Graduação em Defesa Social". /Período: 13 a 22 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2432, DE 11 OUT 04 – DIÁRIAS

Nome: Roberto Rodrigues dos Santos. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino: Fortaleza/CE e Salvador/BA. / Objetivo: A fim de freqüentar o "Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Policia Pós Graduação em Defesa Social". /Período: 13 a 22 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2431, DE 11 OUT 04 – DIÁRIAS

Nome: Osvaldo Lourinho de Sousa Júnior. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias:10 (dez)/ Origem: Belém – Destino: Fortaleza/CE e Salvador/BA. /Objetivo: A fim de freqüentar o "Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Policia Pós Graduação em Defesa Social". / Período: 13 a 22 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2430, DE 11 OUT 04 – DIÁRIAS

Nome: José Mauro Cavalcante. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino:Fortaleza/CE e Salvador/BA. / Objetivo: A fim de freqüentar o "Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Policia Pós Graduação em Defesa Social". /Período: 13 a 22 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2429, DE 11 OUT 04 – DIÁRIAS

Nome: Mauro César Galvão Matos. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino:Fortaleza/CE e Salvador/BA. / Objetivo: A fim de freqüentar o "Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Policia Pós Graduação em Defesa Social". /Período: 13 a 22 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2428, DE 11 OUT 04 – DIÁRIAS

Nome: Marcelo Chuva Simonetti. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino: Fortaleza/CE e Salvador/BA. / Objetivo: A fim de freqüentar o "Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Policia Pós Graduação em Defesa Social". /Período: 13 a 22 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2427, DE 11 OUT 04 – DIÁRIAS

Nome: José da Costa e Silva Filho. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino: Fortaleza/CE e Salvador/BA. / Objetivo: A fim de freqüentar o "Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Policia Pós Graduação em Defesa Social". /Período: 13 a 22 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2425, DE 11 OUT 04 – DIÁRIAS

Nome: Rosinaldo da Silva Conceição. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino: Fortaleza/CE e Salvador/BA. / Objetivo: A fim de freqüentar o "Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Policia Pós Graduação em Defesa Social". /Período: 13 a 22 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2424, DE 11 OUT 04 – DIÁRIAS

Nome: Clayton Sidney Loureiro Lima. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino: Fortaleza/CE e Salvador/BA. / Objetivo: A fim de freqüentar o "Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Policia Pós Graduação em Defesa Social". /Período: 13 a 22 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2423, DE 11 OUT 04 – DIÁRIAS

Nome: Anderson Levy Mardock Correa. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino: Fortaleza/CE e Salvador/BA. / Objetivo: A fim de freqüentar o "Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Policia Pós Graduação em Defesa Social". / Período: 13 a 22 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2422, DE 11 OUT 04 – DIÁRIAS

Nome: Mario Jorge Zagalo Monteiro. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino: Fortaleza/CE e Salvador/BA. Objetivo: A fim de freqüentar o "Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Policia Pós Graduação em Defesa Social". /Período: 13 a 22 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2421, DE 11 OUT 04 – DIÁRIAS

Nome: Ruy de Borborema Chermont. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino: Fortaleza/CE e Salvador/BA. / Objetivo: A fim de freqüentar o "Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Policia Pós Graduação em Defesa Social". /Período: 13 a 22 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2419, DE 11 OUT 04 – DIÁRIAS

Nome: Ronaldo Carlos Souza Seabra. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino:Fortaleza/CE e Salvador/BA. / Objetivo: A fim de freqüentar o "Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Policia Pós Graduação em Defesa Social". /Período: 13 a 22 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2418, DE 11 OUT 04 – DIÁRIAS

Nome: José Guilherme Bentes Capeloni. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino: Fortaleza/CE e Salvador/BA. / Objetivo: A fim de freqüentar o "Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Policia Pós Graduação em Defesa Social". / Período: 13 a 22 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2417, DE 11 OUT 04 – DIÁRIAS

Nome: Edir da Silva Oliveira. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino: Fortaleza/CE e Salvador/BA. / Objetivo: A fim de freqüentar o "Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Policia Pós Graduação em Defesa Social". /Período: 13 a 22 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2416, DE 11 OUT 04 – DIÁRIAS

Nome: Alfredo de Souza Verdelho Neto. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino: Fortaleza/CE e Salvador/BA. / Objetivo: A fim de freqüentar o "Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Policia Pós Graduação em Defesa Social". / Período: 13 a 22 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2415, DE 11 OUT 04 – DIÁRIAS

Nome: José Djalma Ferreira Lima Júnior. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino: Fortaleza/CE e Salvador/BA. / Objetivo: A fim de freqüentar o "Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Policia Pós Graduação em Defesa Social". / Período: 13 a 22 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2414, DE 11 OUT 04 – DIÁRIAS

Nome: André Luiz de Almeida Cunha. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino: Fortaleza/CE e Salvador/BA. / Objetivo: A fim de freqüentar o "Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Policia Pós Graduação em Defesa Social". /Período: 13 a 22 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2412, DE 11 OUT 04 – DIÁRIAS

Nome: José Mauro Silva da Pedra. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino: Fortaleza/CE e Salvador/BA. / Objetivo: A fim de freqüentar o "Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Policia Pós Graduação em Defesa Social". /Período: 13 a 22 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0708

RESUMO DA PORTARIA Nº 2411, DE 11 OUT 04 – DIÁRIAS

Nome: Guilherme Jorge Silva dos Reis. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino: Fortaleza/CE e Salvador/BA. / Objetivo: A fim de freqüentar o "Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Polícia Pós Graduação em Defesa Social". /Período: 13 a 22 OUT 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2345, DE 27 SET 04 – DIÁRIAS

Nome: Adauto Luiz Moreira de Souza Júnior. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Santarém – Destino: Almerim/PA. / Objetivo: Como Membro de um Conselho de Disciplina. /Período: 15 JUN a 04 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2325, DE 22 SET 04 – DIÁRIAS

Nome:Raimundo de Souza Oliveira. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém – Destino: Abaetetuba/PA. / Objetivo: Como Encarregado de um IPM. /Período: 20 a 29 SET 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

NÚMERO DO CONTRATO: 032/2004

2. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 008/2004-CPL/PMPA;
3. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON;
4. OBJETO: Fornecimento de quatro Lanchas de Ação Rápida (LAR);
5. VIGENCIA: De 07 OUT 04 à 30 MAI 05;
6. VALOR: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais);
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 da Atividade 4225;
8. FORO: Belém-PA;
9. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM;
10. ENDEREÇO DAS PARTES: Polícia Militar do Pará: Travessa Do Chaco nº 2350, Bairro Marco, Belém-Pa – EMGEPRON – Empresa Gerencial de Projetos Navais, localizada no Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, Edifício 08/3º andar – Cidade do Rio de Janeiro, Estado do RJ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/04

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2004

2. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Empresa T. L. CONSTRUÇÕES COM. E SERVIÇOS LTDA;
3. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: prorrogar por mais 02 (dois) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93;
4. VIGENCIA: De 02 OUT 04 à 02 DEZ 04;
5. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM;

PORTARIA Nº 020/04

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a aquisição dos materiais tipo COLETE MULTI-AMEAÇA NIVEL II, adquirida através do Fundo Nacional de Segurança Pública-SENASP, mediante Processo nº 002/2004-SSP/2004-Pregão Presencial nº 001/2004/SSP/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os oficiais: Tem Cel QOPM RG 10820 FÁBIO LUIZ VIANA, Maj QOPM RG 12680 CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA e Cap QOAPM RG 6841 LUCIVALDO SILVA CAMPOS, para em comissão, sob a presidência do primeiro, para elaborarem o Termo de Recebimento e Exame de Materiais (TREM), de 407 (quatrocentos e sete) coletes balísticos dissimulados nível II multi-ameaça, adquiridos junto à empresa CBC-Companhia Brasileira de Cartuchos.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 08 (oito) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240

PORTARIA Nº 1453/2004/GAB/CORREGEPOL

BELÉM, 13/10/2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc.....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 1086/03-GAB/CORREGEPOL, de 24.09.03, instaurada para apurar o teor do Ofício nº. 204/03-SG/CF, de 30.07.03, firmado pela Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, à época, Presidente da Câmara de Férias, encaminhado à Corregedoria Geral, anexando documentos diversos, onde consta a comunicação de extrapolação de prazo para o cumprimento de diligências requisitadas pelo Ministério Público, tendo como conseqüência a concessão de habeas corpus ao paciente REINALDO CORRÊA MARINHO, nos autos do Processo nº. 2003.302207, por parte do DPC OLAVO DA SILVA QUADROS JÚNIOR, lotado na S.U.CREMAÇÃO, por ocasião do fato;

CONSIDERANDO: ainda, que, conforme Relatório da Autoridade Apuradora e Parecer, está evidenciada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado, o qual incorreu no disposto no art. 71, inciso III e no art. 74, incisos VII e XVII, da Lei Complementar nº. 022/94, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/04;

RESOLVE

Aplicar de acordo com o Art. 90, II (segunda parte), e observando o que dispõe o art. 79, §1º, da Lei Complementar nº. 022/94, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/04, a pena disciplinar de 15 (QUINZE) dias de SUSPENSÃO, ao servidor DPC OLAVO DA SILVA QUADROS JÚNIOR, por inobservância ao disposto no art. 71, inciso III e no art. 74, incisos VII e XVII, do mesmo diploma legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração Policial, para as providências de suas alçadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Corregedor Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 1454/2004/GAB/CORREGEPOL.

BELÉM, 13/10/2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc.....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 1174/03-GAB/CORREGEPOL, de 15.10.03, instaurada para apurar o teor do Ofício nº. 1227/2003-Ouvidoria, de 08.10.03, encaminhado a Corregedoria Geral, anexando Termo de Declarações de JOSÉ MELO DE SOUZA, onde constam denúncias de lesões corporais, em tese, atribuídas ao servidor IPC SOLON BAYDE NETO, lotado na DELEGACIA DE ABAETETUBA, o qual utilizando sua arma de fogo, atirou no denunciante, lesionando-o na perna esquerda, o que motivou a lavratura do T.C.O. nº. 00232/2003,000099-0-S.U.CREMAÇÃO, fato ocorrido em 07.10.03;

CONSIDERANDO: ainda, que, conforme Relatório da Autoridade Apuradora e Parecer, está evidenciada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado, o qual incorreu na transgressão disciplinar prevista no art. 74, inc. XXX da Lei Complementar nº. 022/94, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/04;

RESOLVE

Aplicar de acordo com o Art. 90, II (segunda parte), e observando o que dispõe o art. 79, §1º, da Lei Complementar nº. 022/94, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/04, a pena disciplinar de 15 (QUINZE) dias de SUSPENSÃO, ao servidor IPC SOLON BAYDE NETO, por inobservância ao disposto no art. 74, inciso XXX do mesmo diploma legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração Policial, para as providências de suas alçadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Corregedor Geral de Polícia Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-0582

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

ERRATA DA PORTARIA Nº 457/2004 DE 27 / 08 /2004

Onde se lê - 1 (uma) maquina de calcular eletrônica

Leia-se- 2 (duas) maquinas de calcular eletrônica.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

ERRATA DE DISTRATO

NUMERO DO DISTRATO : 011/2003

Partes : Secretaria Executiva de Justiça – SEJU e a Empresa CIA Central de Inteligência de Alarmes

Onde se lê :Nº do Distrato 010/2003.

Leia-se : Nº do Distrato 011/2003

Ordenador Responsável : Francisco Sávio Fernandes Miléo.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº2817/2004-DAF/SUSIPE DE 08/10/2004

Nome: Ronaldo Vinente Serrão

Valor: R$ 1.000,00

Elementos:

339030/ Valor: R$ 860,00

339036/ Valor: R$ 80,00

339039/ Valor: R$ 60,00

PORTARIA Nº2943/2004-DAF/SUSIPE DE 14/10/2004

Nome: Jorge Gonçalves Wanzeler

Valor: R$ 500,00

Elementos:

339030/ Valor: R$ 300,00

339036/ Valor: R$ 200,00

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2004/144516.

Tendo em vista a documentação constante nos autos e, estando devidamente demonstrada a verossimilhança das alegações, bem como exarados pareceres favoráveis tanto da Assessoria Jurídica desta Superintendência como da Secretaria Especial de Defesa Social e, considerando o "autorizo" do Excelentíssimo Senhor Doutor Secretário Especial de Defesa Social, ei por bem, como ordenador de despesa, autorizar a Locação de um Imóvel na área metropolitana de Belém para a implantação do "POLO PRODUTIVO" que em última análise objetiva a promoção de reinserção social através da geração de emprego e renda dos egressos do Sistema Penitenciário, conforme especificações técnicas constantes dos autos do processo nº 2004/144516, que conclui pela dispensa emergencial, com base no Art 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, observada a disponibilidade orçamentária e as formalidades dispostas no Art 26 da mesma Lei.

Belém/PA, 15 de outubro de 2004.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2004/144516

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dando cumprimento ao artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, RATIFICO, para que atinja os efeitos jurídicos, a decisão proferida as folhas dos autos, como ordenador de despesa que dispensou a realização de licitação, autorizando a Locação de um Imóvel na área metropolitana de Belém para a implantação do POLO PRODUTIVO que em última análise objetiva a promoção de reinserção social através da geração de emprego e renda dos egressos do Sistema Penitenciário, conforme especificações constantes dos autos, tudo em conformidade ao conteúdo dos autos do processo nº 2004/144516, que conclui pela dispensa emergencial, com base nos artigos 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Secretário Especial de Defesa Social.

Belém/PA, 15 de outubro de 2004.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 069/2004
PARTES: SUSIPE e Reisiane Fernandes Reis
OBJETIVO: Distratar unilateral a partir de 07-10-2004, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 27-04-1998.
ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

RESUMO DE PORTARIA
LICENÇA NOJO
PORTARIA Nº2819/2004-DAF.SUSIPE, DE 08-10-2004
Nome: Felipe Amaral dos Santos
Cargo/Lotação: Ag.Prisional/PEM
Período:03-10-04 a 10-10-04

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº2020/2004-DAF.SUSIPE, DE 08-10-2004
Nome: Daniel Nazareno Silva dos Santos
Cargo/Lotação: Ag.Prisional/Cel.Neves
Período:24-09-04 a 03-10-04

PROMOÇÃO SOCIAL
GOVERNO DO PARÁ

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Paulo José Campos de Melo
Av. Gentil Bittencourt, 909 -(91) 241-0806

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
CNPJ:14.700.157/0001
EDITAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
PREGÃO Nº 008/2004

O Pregoeiro da Fundação Carlos Gomes torna público que realizará no dia 09.11.2004 às 9:00h na Sala de Licitação da FUNTELPA sit. Av: Almirante Barroso com Trav: Chaco, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) flautas Doce para atender nosso projeto de interiorização, como abaixo se segue:
Os interessados devem comparecer à sede da Fundação Carlos Gomes, na Av. Gentil Bittencourt nº 909, na Sala da Comissão de Licitação, no horário de 9:00 às 13:00h munidos de disquete, ou solicitar cópia do EDITAL através do e-mail: fcg@prodepa.gov.br .
PREGOEIRO DA FCG

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Superintendente: Dina Maria César de Oliveira
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 287 - (91) 244-5840

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2004

A Pregoeira da FCV faz saber que no pregão nº 001/2004 que ocorreu dia 08.10.2004 às 14:30h para aquisição de combustível (gasolina comum) teve como vencedora a firma, AUTO POSTO AZULINO LTDA, com valor por litro de combustível, de R$ 2.40 (dois reais e quarenta centavos).
A Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DE CONTRATO: 017 /2004
Modalidade de Licitação: Pregão nº001/2004
Partes: Fundação Curro Velho CNPJ: 34 918 458 / 0001 – 46
Auto Posto Azulino Ltda CNPJ: 15 743 560 / 0001 – 03
Objeto: Aquisição de Combustível
Vigência: do dia 15.10.2004 a 15.04.2005.
Valor Total: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 492011212210954245 Fonte 001
Elemento 339030
Foro: Belém
Data da assinatura: 14.10.2004
Ordenador Responsável: Dina Oliveira
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fundação Curro Velho, 15 de outubro 2004.
DINA OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DA FCV

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Presidente: Ney Messias
Av. Almirante Barroso, 735 - (91) 246-7000

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 003/2004

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ – FUNTELPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Convite, sob o n.º 003/2004, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos de captação de sons e imagens, objetivando viabilizar a cobertura jornalística de eventos e a produção de programas de televisão pelas emissoras Funtelpa, o qual proclamou como vencedora a firma DIMITRIO LUIZ DE SENA MARTINS (US PRODUÇÕES), resolve HOMOLOGAR o referido certame, com base no disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Belém (PA), 15 de outubro de 2004.
Ney Emil da Conceição Messias Júnior
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 018/2004
Modalidade de Licitação: Convite.
Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/MF n.º 05.441.704/0001-13 e Dimitrio Luiz de Sena Martins (US Produções), CNPJ/MF n.º 06.333.636/0001-31.
Objeto: prestação de serviços de locação de equipamentos de captação de sons e imagens, objetivando viabilizar a cobertura jornalística de eventos e a produção de programas de televisão pelas emissoras Funtelpa.
Vigência: 15/10/2004 a 31/12/2004.
Valor Global: R$69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: 45.201; 24.392.1092.4193; 33.90.39.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 15/10/2004.
Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Presidente: Maria Regina Maneschy Faria Sempaio
Praça Justo Chermont, 236 - (91) 223-3000

RESUMO/PORTARIA Nº 128/2004, DE 13-10-2004
I- Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa na seguinte dotação:

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Valor R$
82201.13.392.1092.42070000	339039	001	23.000,00
82201.13.392.1092.42070000	339047	001	15.000,00
		Total	38.000,00

II- Reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade, da forma abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Valor R$
82201.13.392.1092.42070000	339030	001	5.617,00
82201.13.392.1092.42070000	339035	001	4.000,00
82201.13.392.1092.42070000	339037	001	28.383,00
		Total	38.000,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 219-1236

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇAO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/04
OBJETO: Contratação de empresa para locação de um veículo de representação, um veículo utilitário e um veículo de passeio para atender as necessidades da Secult.
TIPO: Menor Preço Global.
DATA DA ABERTURA : 28/10/04.
HORÁRIO: 9h30
LOCAL: Av. Magalhães Barata nº 830, sala da CPL.
FONTE DE RECURSO: 001-Tesouro do Estado
DATA DA ASSINATURA: 30/09/04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ana Cristina Chaves.
INFORMAÇÕES: Sala da Comissão de Licitações, Av. Magalhães Barata nº 830, no horário de 8h às 14h. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site www.sead.pa.gov.br.
Belém, 18 de outubro de 2004
A Pregoeira

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA Nº 105/2004 – SALE
Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO da Portaria de Implantação de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Município de Ananindeua, de nº 104/2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.280, do dia 20 de setembro de 2004.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 13 de outubro de 2004.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA.
Secretária Executiva de Educação,

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCACÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
LAUDO MÉDICO:6321/04 DE 1708/04
NOME:RAIMUNDO NONATO VIANA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0552801/018 PERÍODO: 18/08/04 A 18/01/04
CARGO/LOT.:SERV/EE.HILDA VIEIRA/BELÉM
LAUDO MÉDICO:441/04 DE 11/08/04
NOME:RAIMUNDA NONATA FERNANDES SÁ
MATRÍCULA:0279072/010 PERÍODO:12/07/04 A 09/10/04
CARGO/LOT.:PROF/EE.PAULO FREIRE/MARABÁ
LAUDO MÉDICO:435/04 DE 12/08/04
NOME:LUZIA CASSIMIRO DA SILVA
MATRÍCULA:0275964/010 PERÍODO:12/08/04 A 12/10/04
CARGO/LOT.:PROF/EE.LIBERDADE/MARABÁ
LAUDO MÉDICO:385/04 DE 13/07/04
NOME:LAURA JESUS DOS PASSOS
MATRÍCULA:0518670/7 PERÍODO:13/07/04 A 13/10/04
CARGO/LOT.:PROF/EE.NAZARE B. CARDOSO/MARABÁ
LAUDO MÉDICO:6776/04 DE 09/09/04
NOME:MARIA DO SOCORRO SILVA SALES
MATRÍCULA:0225983/017 PERÍODO:01/09/04 A 15/09/04
CARGO/LOT.:PROF/EE.JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA
LAUDO MÉDICO:6750/04 DE 31/08/04
NOME:RUTE HELENA ROCHA LEITE
MATRÍCULA:0405540/017 PERÍODO:01/09/04 A 15/09/04
CARGO/LOT.:PROF/EE.JARBAS PASSARINHO/BELÉM
LAUDO MÉDICO:6847/04 DE 02/09/04
NOME:EDINEIA DE ARAÚJO SILVA
MATRÍCULA:0447552/011 PERÍODO:26/08/04 A 26/09/04
CARGO/LOT.:SERV/EE.NEUD. V. DA SILVEIRA/ANINANDEUA
LAUDO MÉDICO:441/04 DE 29/08/04
NOME:FATIMA DA SILVA LIMA
MATRÍCULA:0277045/014 PERÍODO:29/08/04 A 29/10/04
CARGO/LOT.:PROF/EE.JUDITH GOMES LEITÃO/MARBA
LAUDO MÉDICO:6844/04 DE 01/09/04
NOME:TEREZINHA DE JESUS SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA:242217/017 PERÍODO:01/09/04 A 30/09/04
CARGO/LOT.:PROF/ERC.BENTO XV/BELÉM
LAUDO MÉDICO:6754/04 DE 31/08/04
NOME:SANDRA SOELI DOS SANTOS E SANTOS
MATRÍCULA:0543640/016 PERÍODO:26/08/04 A 26/09/04
CARGO/LOT.:EE.LIDIA LIMA/ACARA
LAUDO MÉDICO:232/04 DE 28/08/04
NOME:SIMONE APARECIDA DOS REIS
MATRÍCULA:0478210/010 PERÍODO:22/08/04 A 23/10/04
CARGO/LOT.:PROF/EE.FLORES DA AMAZONIA/MEDICILANDIA
LAUDO MÉDICO:6797/04 DE 01/09/04
NOME:ANA DE OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA:0627011/010 PERÍODO:01/09/04 A 01/11/04
CARGO/LOT.:SERV/ERC.AS.C. DO BENGUI/ICOARACI

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0710

LAUDO MÉDICO:6846/04 DE 01/09/04
NOME:DEOLINDA DAS GRAÇAS MORAES NAVEGANTES
MATRÍCULA:0752258/014 PERÍODO:01/09/04 A 01/10/04
CARGO/LOT.:PROF/EE.TEODORA BENTES/ICOARACI
LAUDO MÉDICO:426/04 DE 25/08/04
NOME:MARIA JANDAIRA DA SILVA PEREIRA
MATRÍCULA:0665908/010 PERÍODO:26/08/04 A 24/10/04
CARGO/LOT.:PROF/EE.PAULO FREIRE/MARBA
LAUDO MÉDICO:6822/04 DE 01/09/04
NOME:ODINEIA RAIMUNDA DO REGO DE FREITAS
MATRÍCULA:0733016/010 PERÍODO:31/08/04 A 25/10/04
CARGO/LOT.:ESC.DAT/DEPART/ DE ENS.SUPLETIVO/BELÉM
LAUDO MÉDICO:6942/04 DE 08/09/04
NOME:DORALICE HELENA FONSECA CHAVES
MATRÍCULA:0290890/019 PERÍODO:10/09/04 A 25/10/04
CARGO/LOT.:PROF/EE.HILDA VIEIRA/BELÉM
LAUDO MÉDICO:6900/04 DE 03/09/04
NOME:SILVIA CIRISTINA FREIRE DE SOUZA
MATRÍCULA: 0751600/011 PERÍODO:03/09/04 A 03/11/04
CARGO/LOT.:ESC.DAT/EE.MANOEL DE J. MORAES/BELÉM
LAUDO MÉDICO:7174/04 DE 17/09/04
NOME:RAIMUNDA LUCAS DA SILVA
MATRÍCULA:0383457/010 PERÍODO:16/09/04 A 30/09/04
CARGO/LOT.:AG.PORT/EE.ZULIMA V/ DIAS/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO:7215/04 DE 01/09/04
NOME:TEREZA FAVACHO DA SILVA
MATRÍCULA:0686417/013 PERÍODO:01/09/04 A 30/09/04
CARGO/LOT.:SERV/ERC.ALMINA SANTOS/VIGIA
LAUDO MÉDICO:331/04 DE 14/009/04
NOME:MARIA DE FÁTIMA QUEIRÓZ DOS SANTOS
MATRÍCULA:6317685/1 PERÍODO:04/09/04 A 04/10/04
CARGO/LOT.:ESC.DAT/EE. AUG. MEIRA/BRAGANÇA
LAUDO MÉDICO:7219/04 DE 20/09/04
NOME:MARIA HELENA VIEIRA ALVES
MATRÍCULA:520543/1 PERÍODO:13/09/04 A 12/10/04
CARGO/LOT.:PROF/EE.JOÃO A. DE ANDRADE/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO:7148/04 DE 16/09/04
NOME:MARIA DAS GRAÇAS BRAGA LIMA
MATRÍCULA:378364/019 PERÍODO:11/09/04 A 30/09/04
CARGO/LOT.:PROF/EE.M.A. SERRA FREIRE/ICOARACI
LAUDO MÉDICO:7268/04 DE 21/09/04
NOME:PEDRO VALENTINS DE FREITAS
MATRÍCULA:0300187/010 PERÍODO:11/09/04 A 12/10/04
CARGO/LOT.:AG.PORT/EE.D. HELENA GUILHON/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO:5795/04 DE 28/07/04
NOME:ROSA MARIA MOURA DE JESUS
MATRÍCULA:0526797/010 PERÍODO:01/07/04 A 01/09/04
CARGO/LOT.:PROF/EE.SANTOS DUMONT/BELÉM
LAUDO MÉDICO:7086/04 DE 14/09/04
NOME:ODALEIA RIBEIRO ASSUNÇÃO
MATRÍCULA:0766500/012 PERÍODO:01/09/04 A 01/11/04
CARGO/LOT.:PROF/ERC.LOURENÇO FILHO/BELÉM
LAUDO MÉDICO:6825/04 DE 01/09/04
NOME:WLZA DO SOCORRO SOUSA PADILHA
MATRÍCULA:0268443/025 PERÍODO:02/09/04 A 02/10/04
CARGO/LOT.:PROF/8ª URE/CASTANHAL
LAUDO MÉDICO:7124/04 DE 15/09/04
NOME:SEBASTIANA GOMES CARDOSO
MATRÍCULA:6013421/019 PERÍODO:03/09/04 A 30/11/04
CARGO/LOT.:SERV/EE.ACY DE BARROS PEREIRA/BELÉM
LAUDO MÉDICO:6897/04 DE 03/09/04
NOME:MARIA JOSEFA MATOS MARTINS
MATRÍCULA:0293156/012 PERÍODO:06/09/04 A 06/11/04
CARGO/LOT.:PROF/ERC.C.EDUC.CINDERELA/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO:6576/04 DE 25/08/04
NOME:MARIA LUCIA FERREIRA DE SALES
MATRÍCULA:0539716/010 PERÍODO:27/08/04 A 27/11/04
CARGO/LOT.:SERV/EE.EDGAR PEREIRA/PEIXE BOI
LAUDO MÉDICO:301/04 DE 24/08/04
NOME:MARIA JOSÉ GONÇALVES OLIVEIRA
MATRÍCULA:0511196/014 PERÍODO:26/08/04 A 24/09/04
CARGO/LOT.:SERV/EE.SANTO ANTONIO/BRAGANÇA
LAUDO MÉDICO:6855/04 DE 02/09/04
NOME:ANTONIO GOMES MARTINS
MATRÍCULA:5314372/033 PERÍODO:16/08/04 A 30/09/04
CARGO/LOT.:PROF/DEPART.EDUC.ATIV. FISICAS/BELÉM
LAUDO MÉDICO:6969/04 DE 09/09/04
NOME:CLEONICE DUTRA BARBOSA LEITE
MATRÍCULA:0308005/016 PERÍODO:11/09/04 A 30/09/04
CARGO/LOT.:PROF/EE.M.L. DA C. REGO/ICOARACI

LAUDO MÉDICO:6090/04 DE 09/09/04
NOME:ROSA MARIA SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA:5189128/010 PERÍODO:11/08/04 A 11/10/04
CARGO/LOT.:MERED/EE.LEONOR NOGUEIRA/BELÉM
LAUDO MÉDICO:6773/04 DE 01/09/04
NOME:PAULO ROBERTO DIAS DA COSTA
MATRÍCULA:0198579/013 PERÍODO:01/09/04 A 31/10/04
CARGO/LOT.:PROF/DPTO DE EDUC.ASSIST. ESTUDANTE/BELÉM
LAUDO MÉDICO:6806/04 DE 01/01/04
NOME:JULIANE NUNES OLIVEIRA
MATRÍCULA:0238392/010 PERÍODO:27/08/04 A 01/10/04
CARGO/LOT.:PROF/EE.RIO TOCANTINS/MARABÁ
APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS
PORTARIA:14447/04 DE 06/10/04
NOME:MARIA RAIMUNDA QUEIRÓZ BEZERRA DA SILVA
MATRÍCULA:0180386/017 PERÍODO:08/09 A 07/10/04 ANO:2003
UNIDADE:DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA
PORT. Nº 002/2004-GAB/CORREG/CORREIÇÃO.
BELÉM,13 DE OUTUBRO DE 2004.

A Dra. LUZIA DIAS DE ALCANTARA, Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e etc...
CONSIDERANDO o Relatório de Assessoramento Técnico Administrativo realizado na Escola de Ensino Médio "Professor Orlando Bitar", na Cidade de Belém-Pa., datado de 18.05.2004, constante do Processo de nº 118948/2004, de 29.04.2004, caracterizando a necessidade de proceder à inspeção, realizar controle e correição documental na referida Escola, em face ainda, das provas, em tese, de destruição e desaparecimento de documentos pertencentes ao arquivo funcional da referida escola;
CONSIDERANDO a gravidade das faltas apontadas no Relatório Projeto "SEDUC na Escola" – Professor Substituto, assinado pela Coordenadora, Professora Amélia das Graças da Silva Magina, o que impõe imediatas providências correcionais , objetivando os respectivos saneamentos das possíveis irregularidades detectadas;
CONSIDERANDO também, as atribuições da Coordenadoria do Núcleo de Correição / SEDUC, estatuídas legalmente.
RESOLVE:
Determinar à Coordenadoria do Núcleo de Correição desta Corregedoria, através do servidor, Sr. ALDO DE JESUS BARBOSA SÁ, Mat. nº 3376087-01, que proceda à competente correição, no prazo de 20 (vinte) dias;
Estabelecer que, ao final dos trabalhos, seja elaborado Relatório circunstanciado das possíveis ocorrências irregulares observadas, indicando, inclusive, se for o caso, a instauração de procedimento disciplinar;
Recomendar à Diretoria Administrativa Financeira/DAFI e Gerência de Registro e Cadastro/CRH, providências de suas alçadas, para o fiel cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Dra. LUZIA DIAS DE ALCANTARA
Corregedora/Seduc

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
Nº DA TOMADA DE PREÇOS: 027/04-NL/SEDUC

Objeto: Contratação de Instituição de Ensino Superior para Ministrar Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Análise Literária.
Data da Abertura: 11/11/2004
Horário:09:00h
Local: Auditório da SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro, Km10, s/nº, Icoaraci.
Fonte de Recurso ou Contratados: Federal
Data da Assinatura: 14/10/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Dotação Orçamentária: 45.949.1290.16.101.12.362.1097.4115.3390.39 – PROJETO ALVORADA - Convênio: 082/2002 - MEC/ SEMTEC/SEDUC - META: 3.4 – RECURSO PRINCIPAL.
Belém, 18 de outubro de 2004
Lenira Alcantara
Presidente

PORTARIA Nº176/2004 – SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA, JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente à Tomada de Preço nº 027/2004-NL/SEDUC, sob a presidência da primeira.
Art. 2º - Designar MARLI DO SOCORRO SILVA DA COSTA E ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO.
Belém, 04 de outubro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 015/2004-NL/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): CNG ENGENHARIA E AGROINDÚSTRIA LTDA.
ITEM 01: Execução de Obras de Construção do Protótipo 07(Biblioteca) e do Protótipo 09(Recuperação de Quadra de Esporte) na E.E.E.F.M. MARIA DA CONCEIÇÃO MALHEIROS – Município de Irituia/Pa.
PRESIDENTE: FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA.
Belém, 15 de outubro de 2004.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Secretário: José Ângelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 406/2004-SEEL, DE 15.10.2004.

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999 e considerando o disposto no Art. 98 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Processo de nº 239008, de 18.08.2004;
RESOLVE:
CONCEDER, a servidora ANA GLÓRIA GUERREIRO NASCIMENTO, matrícula de nº 188387/3, ocupante do cargo de professora, lotada no Gabinete, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 19.10.2004 à 17.11.2004, correspondente ao Triênio: 2001 à 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, em 15 de outubro de 2004.
JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 407/2004-SEEL, DE 15.10.2004.

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999.
RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora SARA LORENZ MELO VIANA DA COSTA, matrícula nº 28185/1, ocupante do cargo de Técnico C, para responder pela Secretária Adjunta, durante o impedimento da Titular, no período de 19.10.2004 à 17.11.2004.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, em 15 de outubro de 2004.
JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 408/2004-SEEL, DE 15.10.2004.

CONCEDER: Diárias 02 (duas), ao servidor JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA, Mat.: 51472396/1; CIC.: 028.770.742-34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Vigia/PA; Período: 16 e 17.10.04; Valor: R$ 160,00 (cento e sessenta reais); Objetivo: Participar da abertura do circuito de corridas de aventura do Kaluanã.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

AVISO DE EDITAL
CARTA-CONVITE Nº 007/04 – UEPA.

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na Modalidade Carta-Convite nº 007/04 - UEPA.
OBJETO: Execução dos serviços de reforma e criação de novo layout dos 2º e 3º pisos do bloco administrativo do Campus I-CCSE, sito à Tv. Djalma Dutra, s/nº, bairro Telégrafo, Belém-Pará
ABERTURA: Dia 26.10.04, às 10h, à Rua do Una, 156 – Telegrafo – Belém / PA.
Edital Disponível: no Departamento de Material e Patrimônio da UEPA, Rua do Una, nº 156, Telégrafo- Belém-PA
Consulta no Site: www.uepa.br.link serviços licitações

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Fone Fax: 244-5936 - Geral 244-5177-
Belém. (PA), 15 de outubro de 04
Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

AVISO DE EDITAL Nº 016/04 – UEPA.

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 016/04 - UEPA.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (limpeza, escritório e informática), para suprir as necessidades desta Universidade.
ABERTURA: Dia 27.10.04, às 10h, à Rua do Una, 156 – Telegrafo – Belém / PA.
Edital Disponível: Rua do Una, 156 – Telegrafo no horário de 8h às 14h
Site: www.uepa.br.link serviços licitações
Fone Fax: 244-5936 - Geral 244-5177-
Belém. (PA), 13 de outubro de 04
Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 1641/04, DE 14/10/04.

NOME DO SERVIDOR: TEREZA CRISTINA MARTINS BARBOSA LOUREIRO
MATRÍCULA: 3187195-1
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I - A
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.
CONCEDER diárias para participar do XI Congresso Brasileiro de Assistente Sociais, no período de 17 a 22/10/04, em Fortaleza – CE.

PROTEÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo,395 - (91) 242-9022

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE M. DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº03/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
DATA DE ABERTURA: 04-11-2004 ÀS 09:00HS.
INFORMAÇÕES: SALA DA CPL NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA.
BELÉM, 15 DE OUTUBRO DE 2004
MARCIA CRISTINA DE O. E SILVA
PREGOEIRA

EDITAL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ,faz saber que fará realizar na cidade de Belém do Pará ,seleção para preenchimento de vagas ao 1º ano de Residência Médica em 2005,na forma da Lei No 6.932 ,de 07/07/81 e demais normas estabelecidas pela Comissão de Residência Médica da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, e da Comissão Nacional de Residência Médica.

PROGRAMAS OFERECIDOS:	VAGAS
PEDIATRIA	10
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	10*
DERMATOLOGIA	02**
CLÍNICA MÉDICA	07
CLÍNICA CIRÚRGICA	02
NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	02***
MEDICINA INTENSIVA NEONATAL	02****

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
De acordo com a Resolução No _1_ de 07 de agosto de 2000 ,os conhecimentos serão examinados através de :
01-PROVA OBJETIVA ,sobre Conhecimentos Gerais em Medicina (peso 90%);
02-AVALIAÇÃO GERAL DO HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO MÉDICO, considerando o conceito final (peso 10%).
* 1 Vaga Reservada para o serviço militar
** Para a área de Dermatologia, Nefrologia Pediátrica e Terapia Intensiva Neonatal :
/*/**** Prova objetiva sobre conhecimentos gerais em Clinica Médica para Dermatologia e em Pediatria para Nefrologia Pediátrica e Terapia Intensiva Neonatal,a nível de Pós-graduação Sensu-latu-peso 90%.
Avaliação do conceito final da Residência -peso 10%.
DATAS DA PROVA E PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:
PROVA: 11 de janeiro de 2005.
INSCRIÇÃO: 17 de novembro a 17 de dezembro de 2004.
LOCAL / HORÁRIO: Secretaria da COREME da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará ,na Rua Oliveira Belo ,395 ,no Horário de 8:00 hs ás 12:00.
Maiores Informações no local citado e pelos telefones:(0**91) 210.2303 e 241.9969.
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:
Fotocópia da Carteira de Identidade e CIC;
Comprovante de inscrição no CRM ou Declaração da Instituição de Ensino em que o candidato cursa o último ano de Medicina ,com conclusão prevista para o Dezembro de 2004.
Histórico Escolar do Curso Médico até o 5º ano e declaração com os conceitos dos estágios obrigatórios ,até o dia 03 / 01/ 2005.
Duas (2) fotos 3 X 4 .
Taxa = R$ 100,00 - pagamento junto à Secretaria da COREME.
Obs: Inscrição por Procuração : Procuração e Documentos autenticados em cartório.
PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ,
BELÉM,_13_ DE OUTUBRO DE 2004.
PAULO SÉRGIO DA MOTA PEREIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ.

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Presidente: João Carlos Pina Saraiva
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 242-9100

PORTARIA Nº 023/2004-DAP/HEMOPA,
15 DE OUTUBRO DE 2004.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, A SERVIDORA MARIA ANTONIA SANTOS SILVA, TÉC. DE LABORATÓRIO, MATRÍCULA N. º 5883792/1, LOTADA NO HEMOCENTRO REGIONAL DE MARABÁ DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, DE ACORDO COM QUE DISPÕE O ARTIGO 88, DA LEI 5.810/94, DE 26 DE JANEIRO DE 1994, A CONTAR DE 15 DE JULHO DE 2004 A 11 DE NOVEMBRO DE 2004.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 15 DE OUTUBRO DE 2004.
Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO – HEMOPA

PORTARIA Nº 024/2004-DAP/HEMOPA,
15 DE OUTUBRO DE 2004.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA DÉBORA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTANA, COPEIRA, MATRÍCULA N.º 2020092/1, LOTADA NO HEMOCENTRO REGIONAL DE CASTANHAL DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 ATÉ 15 DE NOVEMBRO DE 2004.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 15 DE OUTUBRO DE 2004.
Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO – HEMOPA

PORTARIA Nº 025/2004-DAP/HEMOPA,
15 DE OUTUBRO DE 2004.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA FRANCISCA GUIMARÃES DOS SANTOS, SERVENTE, MATRÍCULA N.º 5630738/1, LOTADA NO HEMOCENTRO REGIONAL DE CASTANHAL DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, A PARTIR DE 16 DE OUTUBRO DE 2004 ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2005.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 15 DE OUTUBRO DE 2004.
Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO – HEMOPA

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 276-5665

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 011/2004

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, com sede nesta cidade, sito à Trav. Alferes Costa s/n, inscrita no CGC nº 22.980.973/0001-77, neste ato representado por sua titular Dra. Rosemary Silva de Oliveira Góes, resolve conhecer e ratificar a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25,inciso I da lei 8666/93 republicada em 06/07/94 e alterações posteriores, para contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de tratamento de água por osmose reversa, marca Ipabras e de 12 (doze) máquinas de hemodiálise, marca Fresenius, modelo 4008 B - 4,9 e osmose portátil marca Ipabras, por um período de 12 (doze) meses, através da empresa TECMED – Antonio C.M – Araújo – ME que possui atividade de distribuição, representação, venda e execução de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva exclusiva dos equipamentos acima descritos, determinando as demais formalidades legais.
Belém, 15 de outubro de 2004.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Diretora Presidente/FHCGV

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2004

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, com sede nesta cidade, sito a Trav. Alferes Costa s/n, inscrita no CGC nº 22.980,973/0001-77, neste ato representado por sua titular Drª Rosemary Silva de Oliveira Góes, resolve dispensar a licitação para contratação do Serviço Especializado de Anestesiologia para supri as necessidades da FHCGV, por um período de 06 (seis) meses, através das empresas Coral & Basile Serviços Médicos S/C LTDA e Serviços dos Anestesiologistas Unidos S/C LTDA, com fulcro no art 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93, republicada em 06/07/94 e alterações posteriores, tendo em vista o processo de Dispensa de Licitação nº 005/04, tramitado neste órgão.
Belém, 15 de outubro de 2004.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Diretora Presidente/ FHCGV

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora Presidente da Fundação Pública Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, resolve ratificar o ato de Dispensa de Licitação para contratação do Serviço Especializado de Anestesiologia para suprir as necessidades da FHGCV, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, através das empresas Coral & Basile Serviços Médicos S/C LTDA e Serviços dos Anestesiologistas Unidos S/C LTDA.
Belém, 15 de outubro de 2004.
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Diretora Presidente/ FHCGV

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av.Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

PORTARIA Nº525/2004-GAB/DG/EPOL

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE,
I - Prorrogar o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo, no Processo Administrativo Disciplinar nº 277231/2004, que apura a falta, tipificada no art. 178, V , da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, imputada a servidora LORIVANIL DOS SANTOS, pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias nº 405/2004-GAB/DG/EPOL, publicadas no dia 03 de setembro de 2004, por mais 60 (sessenta) dias.
II - A presente prorrogação é feita tendo em vista os termos do memorando 036/2003 -CPAD, de 04 de outubro de 2004 da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Diretoria Geral da EPOL
Belém, 08 de outubro de 2004.
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO: TERCEIRO.
Nº DO CONTRATO: 038/2001-EPOL

Objeto do Contrato: Manutenção preventiva do equipamento BACT ALERT 120 Nº 819BA1716.
Valor do Contrato: R$-10.200,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e BIOMERIEUX BRASIL S/A.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a Vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Estimado do aditivo: R$-2.155,20.
Vigência: 08/10/2004 a 07/10/2005.
Dotação Orçamentária: 069.10.302.1104.4552.339039.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura do Aditivo: 07/10/2004
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Belém, 07 de outubro de 2004.
TERMOS ADITIVOS ANTERIORES:
1º TA - 04/10/2002 - Prorrogar a Vigência por mais 12 (doze) meses
2º TA - 09/10/2003 - Prorrogar a Vigência por mais 12 (doze) meses

PORTARIA Nº524/2004-GAB/DG/EPOL

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE,
I - Prorrogar o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo, no Processo Administrativo Disciplinar nº 277216/2004, que apura a falta tipificada, em tese, no art. 190, IV , da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, imputada a servidora ROSANA PEREIRA DOS SANTOS, pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias nº 450/2004-GAB/DG/EPOL, publicadas no dia 13 de setembro de 2004, por mais 30 (trinta) dias.
II - A presente prorrogação é feita tendo em vista os termos do memorando 06/2004 -CPAD, de 13 de outubro de 2004 da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Diretoria Geral da EPOL
Belém, 13 de outubro de 2004.
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOL
Diretor Geral/EPOL

REVOGAÇÃO

A Diretora Geral, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/2004, o Processo Licitatório nº 248322/2004, na modalidade Pregão nº037/2004-EPOL, para aquisição de Material Descartável, por interesse público.
Maria Graça Jacob
Diretora Geral, em exercício

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/SESPA/2004
PROCESSO Nº: 287363/2004

OBJETO: REFERENTE AO PAGAMENTO DO TRATAMENTO MÉDICO HOSPITALAR DA SENHORA MARIA PHILOMENA TÁVORA DE ALBUQUERQUE CAMPOS.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN / CNPJ 60.765.823/0001-30
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. IV.
VALOR ESTIMADO: R$-55.804,97 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1104.4072;
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39; E FONTE 003.
BELÉM, DE DE 2004.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira/SESPA
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(PUBLICADO NO DOE 30.267 DE 30/08/04)
Nº DO CONTRATO: 018/2003.
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Partes: SESPA e a EMPRESA COMPUTER STORE COMERCIO LTDA
Onde se lê: nº do Termo Aditivo: 1º
Leia-se: Nº do Termo Aditivo: 2º
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado – Secretário Executivo de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 081 DE 15/10/2004-LACEN/PA

Nome: LUIZ VIEIRA DA COSTA
Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
CPF: 212423722-53
Matrícula: 505198
Período: 25/10 A 04/11/04
Nº de diárias: 08 (oito) diárias
Origem: Belém
Destino: TAILÂNDIA/MOJU/BARCARENA
Objetivo: Supervisão direta dos municípios
JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO
Ordenador de Despesa - UG 200120

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 253464/2004

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº004/LACEN/SESPA/2004
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA DIAGNÓSTICOS DE HIV,PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES DE USUÁRIOS DO LACEN COM SUSPEITA DE HIV DE CÂNCER DE PROSTATA E GESTANTE EM PRÉ-NATAL.
CONTRATANTE :SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA
CNPJ: 05.054.929-00001-17
CONTRATADO: EMPRESA DIAGNOCEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.- CNPJ:01.490.595/0001-73
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I
Data: 15 de OUTUBRO de 2004
VALOR: R$ 302.360,00 (TREZENTOS E DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA:10.;302.1096.4503;
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
FONTE: 003
DATA DA ASSINATURA: /2004
Ordenador Responsável: JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO

9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

ERRATA DA PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0491/9ªRPS, PUBLICADA NO DOE NO DIA 06/10/2004.

ONDE SE LÊ - PERÍODO DE 27/10/2004 A 30/10/2004
LEIA-SE - PERÍODO DE 27/09/2004 A 30/09/2004.
ONDE SE LÊ - OBJETIVO: TRANSPORTAR A EQUIPE PARA O REFERIDO MUNICÍPIO.
LEIA-SE - OBJETIVO: TRANSPORTAR A EQUIPE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA DO GOVERNO DO ESTADO, PARA O MUNICÍPIO DE BELTERRA.

PORTARIAS DE DIÁRIAS DE NºS 0495 E 0496/9ªRPS/SESPA, PUBLICADAS NO DOE NO DIA 15/10/2004.

NODE SE LÊ- PERÍODO DE 25 A 29/10/2004 (CINCO DIÁRIAS)
LEIA-SE - PERÍODO DE 25 A 30/10/2004 (CINCO E MEIA DIÁRIAS)

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS DA 8ªRPS BREVES
PORTARIA DE Nº 363 /8ª RPS DE 13/10/2004

Nome: JANE MARIA DOS PASSOS DIAS
Cargo: Agente de Vigilante Sanitária
CPF: 296.232.512-20
Matrícula: 5265061/01
Período: 25 a 29/10/2004
N.º de Diárias: 4,5 (quatro e meia)
Origem: Breves
Destino: Gurupá
Objetivo: participar do Controle e Avaliação da VISA local.
Ordenadora de Despesa: Ângela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA Nº 70 DE 15 OUTUBRO DE 2004

A Diretora do 3º Centro Regional de Proteção Social, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 51§ 4º da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 0311 de 08/08/03 publicado no DOE de 11/08/03.
RESOLVE:
I - Constituir Comissão Permanente de Licitação da 3ª Regional de Proteção Social, Unidade Orçamentária desta Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, para proceder todas as modalidades de Licitação que se fizerem necessárias, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:
Presidente:
- Eliana Conceição Couto Rodrigues - Nutricionista, matrícula nº 5562589-010.
Membros Titulares:
- Djalma Oliveira Filho - Engenheiro Civil, matrícula nº 0005363-018.
- Silvana Alves dos Santos - Agente Administrativo, matrícula nº 5274281-014.
Membros Suplentes:
- Maria Helena Jacques de Mont Serrat - Agente Administrativo, matrícula nº 0091120-014.
- Djalma Ferreira da Costa - Administrador, matrícula nº . 5484464-014.
II - Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados os suplentes da comissão permanente, objetivando substituir um dos membros quando do impedimento legal destes.
III - Por motivo de falta ou seu impedimento legal, responderá pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, um dos membros efetivos na ordem seqüencial acima.
IV - As atribuições das Comissão Permanente de Licitação serão:
a) Coordenar os processos de Licitação, de sua competência cuja origem tenha se dado a partir da publicação do Decreto nº 311/2003;
b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação da AJUR/SESPA, e elaborar as Atas dos respectivos processos licitatórios;
c) Processar e julgar a fase de habilitação de propostas;
d) Manifestar-se em 1ª instância relativamente aos recursos eventualmente interpostos;
e) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
f) Providenciar publicações de seus atos na forma da legislação vigente;
g) Adotar outras providências previstas em lei necessárias ao perfeito andamento do certame.
V - Fica nomeada a servidora Silvana Alves dos Santos, como Secretária da presente Comissão.
VI - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.
VII - O mandato da Comissão aqui instituída será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subseqüente.
VIII - A Comissão nomeada dedicará tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, ficando os servidores em tais cargos, dispensados de suas atividades habituais.
IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
3ª Regional de Proteção Social, em 15 de outubro 2004
Maria de Fátima Motta Salles
Diretora da 3ª RPS/SESPA

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3ºCRPS
PORTARIA Nº 926/3ºCRPS DE 14/10/2004

Nome: Maria de Fátima Silva do Espírito Santo
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 061760622-68
Matrícula: 5099544-010
Período: 14 a 15/10/04
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Resolver assuntos administrativos referentes a Recursos Humanos no Nível Central e entregar documentos no Gabinete e SEAD.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 927/3ºCRPS DE 14/10/2004

Nome: Maria de Fátima Silva do Espírito Santo
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 061760622-68
Matrícula: 5099544-010
Período: 20 a 21/10/04
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Entregar Freqüência Mensal deste 3ºCRPS e Unidades coordenadas, no Nível Central e resolver assuntos administrativos referente a Recursos Humanos na FUNASA.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

CONTINUA NO CADERNO 2

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Executivo

CADERNO 2

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2004

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

PORTARIA Nº 928/3ªCRPS DE 14/10/2004

Nome: Edmilson Francisco do Vale
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 246568872-34
Matrícula: 5155878-010
Período: 14/10/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Orientar e monitorar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 929/3ªCRPS DE 14/10/2004

Nome: Edmilson Francisco do Vale
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 246568872-34
Matrícula: 5155878-010
Período: 15/10/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Orientar e monitorar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 930/3ªCRPS DE 14/10/2004

Nome: Edmilson Francisco do Vale
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 246568872-34
Matrícula: 5155878-010
Período: 19/10/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São João da Ponta
Objetivo: Orientar e monitorar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 931/3ªCRPS DE 14/10/2004

Nome: Edmilson Francisco do Vale
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 246568872-34
Matrícula: 5155878-010
Período: 21/10/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Orientar e monitorar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 932/3ªCRPS DE 14/10/2004

Nome: Edmilson Francisco do Vale
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 246568872-34
Matrícula: 5155878-010
Período: 22/10/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Orientar e monitorar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 933/3ªCRPS DE 14/10/2004

Nome: Edmilson Francisco do Vale
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 246568872-34
Matrícula: 5155878-010
Período: 25/10/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Curuçá
Objetivo: Orientar e monitorar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 934/3ªCRPS DE 14/10/2004

Nome: Edmilson Francisco do Vale
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 246568872-34
Matrícula: 5155878-010
Período: 26/10/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Magalhães Barata
Objetivo: Orientar e monitorar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 935/3ªCRPS DE 14/10/2004

Nome: Edmilson Francisco do Vale
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 246568872-34
Matrícula: 5155878-010
Período: 27/10/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Magalhães Barata
Objetivo: Orientar e monitorar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 936/3ªCRPS DE 14/10/2004

Nome: Edmilson Francisco do Vale
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 246568872-34
Matrícula: 5155878-010
Período: 30/10/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Domingos do Capim
Objetivo: Orientar e monitorar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº 053/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL DOS HOSPITAIS REGIONAIS, CENTROS REGIONAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL E GERÊNCIA DE MATERIAL, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMAC. LTDA, foi à vencedora dos itens de nº 04, 05, 06, 08, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, e 33, pelo critério de menor preço por item, num total de R$-1.033,881,90;
F. CARDOSO & CIA LTDA, foi à vencedora do item de nº 32, pelo critério de menor preço por item, num total de R$-410.820,00;
UNIÃO QUÍMICA FARMAC. NACIONAL S/A, foi à vencedora dos itens de nº 07, 09, 12, 13, 14, 15, 20 e 27, pelo critério de menor preço por item, num total de R$-390.827,88;
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA, foi à vencedora dos itens de nº 01 e 02, pelo critério de menor preço por item, num total de R$-375.655,50;
E M S S/A, foi à vencedora do item de nº 34, pelo critério de menor preço por item, num total de R$-91.614,15;
IGEFARMA LABORATÓRIOS S/A, foi à vencedora do item de nº 03, pelo critério de menor preço por item, num total de R$-26.594,88;
MILÊNIO PRODUTORS HOSPITALARES LTDA, foi à vencedora do item de nº 25, pelo critério de menor preço por item, num total de R$-7.824,00.
TOTAL DO PREGÃO Nº 053/SESPA/2004: R$-2.337.218,31 (DOIS MILHOES TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
Belém-Pa., 13/10/ 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que se encontra à disposição, no Protocolo da CPL, o EDITAL do CONVITE Nº 093/SESPA/2004, conforme especificado abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (TARGRETIN 75MG CX. C/ 100 CPS), PARA ATENDER NO TRATAMENTO IDENTIFICADO COMO SÍNDROME DE SÉZARY A PACIENTE ELMIRA DA SILVA ALVES COSTA
DATA DA ABERTURA: 26/10/2004.
HORA: 15:00 hs.
LOCAL: Auditório da DISUP, sito a Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, Belém (Pa), 15 de Outubro de 2004.
A COMISSÃO.

AVISO

A Pregoeira/SESPA, comunica aos interessados pelo PREGÃO N.º 064/SESPA/2004, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALAR, PARA ATENDER A IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE REABILITAÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, que foram introduzidas alterações no Anexo I do Edital, ficando transferida a data de abertura do certame, estando o mesmo a disposição na sala de apoio da CPL/SESPA.
Outrossim, informa a nova data de abertura:
DATA DA ABERTURA: 08/11/2004.
HORA: 09:30 hs.
LOCAL: Auditório da DISUP, sito a Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, Belém(Pa), 15 de Outubro de 2004.
A PREGOEIRA.

12ª HOSPITAL REGIONAL DE CONC.ARAGUAIA
RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

UG: 200117 HOSPITAL REGIONAL CONC ARAG.
Ordenadora de Despesa em Exercicio: Silvana Siso de Lima

PORTARIA Nº 168 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.004

Assunto: SUPRIMENTO DE FUNDOS
Nome: NILTON CÉSAR CARDOSO VELASCO
CPF: 221.532.252-72
Elemento: 339030
Descrição: Despesas que não se enquadram no processo normal de aplicação.
Valor do Suprimento: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
PTRES: 904534
Fonte: 003
Período de Aplicação: 30(Trinta) dias após o saque do recurso.
Objetivo: Para suprir necessidades de emergências administrativas.

PORTARIA Nº 170 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.004

Assunto: SUPRIMENTO DE FUNDOS
Nome: NILTON CÉSAR CARDOSO VELASCO
CPF: 221.532.252-72
Elemento: 339039
Descrição: Despesa com Pessoa Jurídica
Valor do Suprimento: R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
PTRES: 904534
Fonte: 003
Período de Aplicação: 30(Trinta) dias após o saque do recurso.
Objetivo: Para suprir necessidades de emergências administrativas.

12ª HOSPITAL REGIONAL CONC. ARAGUAIA
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS:OUTUBRO/PARCIALII.

Unidade Gestora: 200117
Gestor: Silvana do Socorro Siso de Lima

PORTARIA Nº 161 DE 14 OUTUBRO DE 2.004.

Nome: Janete Borges da Cruz
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 396.508.472-00
Período: 08 à 09/10/04
Nº Diárias: 02

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0714

Origem: Belém
Destino: Conceição do Araguaia
Objetivo: Participar do treinamento das Ações dos Programas da Proteção Social no Sistema GP-Pará.
Unidade Gestora: 200117
Gestor: Silvana do Socorro Siso de Lima

PORTARIA Nº 0162 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.004.

Nome: Edilene Maria Caldas dos Santos
Cargo: Agente Administrativos
CPF: 249.131.032-53
Período: 20 à 24/09/04
Nº Diárias: 05
Origem: Belém
Destino: Conceição do Araguaia
Objetivo: Participar do Treinamento sobre GFIP/INSS.
Unidade Gestora: 200117
Gestor: Silvana do Socorro Siso de Lima

PORTARIA Nº 0163 DE 14 OUTUBRO DE 2.004.

Nome: Eleonor Celeste Paulino Sta Brígida
Cargo: Enfermeira
CPF: 277.768.322-00
Período: 14 à 17/10/04
Nº Diárias: 04
Origem: Belém
Destino: Conceição do Araguaia
Objetivo: Participar da Oficina de Trabalho no Sentido de dar Suporte aos gestores em relação à estratégia determinada para Alta Complexidade.
Unidade Gestora: 200117
Gestor: Silvana do Socorro Siso de Lima

PORTARIA Nº 0164 DE 14 OUTUBRO DE 2.004.

Nome: Naiva Gomes de Souza
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CPF: 245.484.132-00
Período: 14 à 17/10/2004
Nº Diárias: 04
Origem: Belém
Destino: Conceição do Araguaia
Objetivo: Participar da Oficina de Trabalho no Sentido de dar Suporte aos gestores em relação à estratégia determinada para Alta Complexidade
Unidade Gestora: 200117
Gestor: Silvana do Socorro Siso de Lima

PORTARIA Nº 0167 DE 14 OUTUBRO DE 2.004.

Nome: Heloiza Helena Silva da Costa
Cargo: Economista
CPF: 330.807.392-72
Período: 05 à 09/10/2004
Nº Diárias: 05
Origem: Belém
Destino: Conceição do Araguaia
Objetivo: Participar do treinamento das ações dos programas da proteção social
No sistema GP-Pará.
Unidade Gestora: 200117
Gestor: Silvana do Socorro Siso de Lima

PORTARIA Nº 0171 DE 14 OUTUBRO DE 2.004.

Nome: Simone Gomes da Silva
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 656.260.44191
Período: 20 à 24/10/2004
Nº Diárias: 02
Origem: Belém
Destino: Conceição do Araguaia
Objetivo: RETROATIVO POR TER PERMANECIDO NO MUNCIPIO PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO GFIP/INSS.

PORTARIA N. 3.774 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME GLÓRIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
C.I.C. 146.332.132-53
CARGO: PSICOLOGO
LOTACAO: DIV. TREIN. E DESENVOLVIMENTO
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.775 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME IVONE TRAJANO DA SILVA
C.I.C. 105.070.942-04
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: GABINETE
N. 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.776 DE 5 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME FLAVIO JOSE CEPEDA PAIVA
C.I.C. 029.072.672-72
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE
N. 1,0 VALOR: R$90,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: S. DOMINGOS DO CAPIM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ABERTURA DA I SEMANA DE SAÚDE BUCAL, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.777 DE 20 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME LEONIDAS LOUREIRO MARQUES DA SILVA
C.I.C. 050.130.202-63
CARGO: MEDICO
LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA
N. 3,0 VALOR: R$576,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DO XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE PERÍCIA E AUDITORIA MÉDICA E II CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE, EM BRASILIA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.778 DE 14 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME HERNAN AUGUSTO CALCUCHIMAC GUILHERME MEDI
C.I.C. 030.088.782-53
CARGO: MEDICO
LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: ALTAMIRA
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DO ALTO CUSTO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.779 DE 14 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ANTONIO CARLOS DE M. CASTELO BRANCO
C.I.C. 049.055.122-04
CARGO: MEDICO
LOTACAO: DDASS
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: ALTAMIRA
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DO ALTO CUSTO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.780 DE 1 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME RAIMUNDO ASSIS VARELA JUNIOR
C.I.C. 175.631.272-91
CARGO: ASSESSOR
LOTACAO: DIV. DE ANALISE DE PROJETOS
N. 1,0 VALOR: R$90,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: QUATIPURU
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO PARA REFORMA DO CSE
NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.781DE 4 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME PRISCILA FREIRE BRAZ ARAÚJO
C.I.C. 394.563.822-49
CARGO: FARMACEUTICO
LOTACAO: DDASS
N. 2,0 VALOR: R$384,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: ACOMPANHAR O PROCESSO DE AUTOIRZAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES AO COMBATE DAS INIQUIDADES REGIONAIS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.782 DE 14 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME NEIORLANDO BRAZAO DA GAMA
C.I.C. 062.667.622-34
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MAE DO RIO
OBJETIVO: CONDUZIR AUDITORES PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DO ALTO CUSTO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.783 DE 7 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME JOANA CÉLIA SOUZA COSTA
C.I.C. 245.746.352-15
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE E PLANEJ.
N. 2,0 VALOR: R$384,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA CATARINA
OBJETIVO: SEMINARIO NACIONAL DE INFORMÁTICA PÚBLICA - SECOP/2004, EM FLORIANÓPOLIS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.784 DE 14 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME JOÃO LAÉRCIO MORAES GOMES
C.I.C. 117.772.652-15
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE FINANCAS
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: INSTRUTOR DO "TREINAMENTO DO SISTEMA SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE - SIOPS", NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.785 DE 14 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME SORAIA DE ARAÚJO COSTA FOLHA
C.I.C. 175.717.582-20
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE RECUR. HUMANOS
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABA
OBJETIVO: COORDENAR O "TREINAMENTO DO SISTEMA SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE - SIOPS", NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.786 DE 30 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME JOAO BATISTA ALVES JUNIOR
C.I.C. 036.646.352-72
CARGO: MEDICO
LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA
N. 2,0 VALOR: R$140,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA NO HOSPITAL FRANCISCO MAGALHÃES PARA CREDENCIAMENTO DE QUIMIOTERAPIA AMBULATORIAL, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0715

PORTARIA N. 3.787 DE 14 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME NEIORLANDO BRAZAO DA GAMA
C.I.C. 062.667.622-34
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BRAGANCA
OBJETIVO: CONDUZIR AUDITORES PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DO ALTO CUSTO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.788 DE 14 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME PRISCILA FREIRE BRAZ ARAÚJO
C.I.C. 394.563.822-49
CARGO: FARMACEUTICO
LOTACAO: DDASS
N. 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BRAGANCA
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DO ALTO CUSTO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.789 DE 14 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME HELENA DO ROSARIO VIEIRA
C.I.C. 014.083.302-10
CARGO: MEDICO
LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA
N. 2,0 VALOR: R$180,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BRAGANCA
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DO ALTO CUSTO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.790 DE 14 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME PRISCILA FREIRE BRAZ ARAÚJO
C.I.C. 394.563.822-49
CARGO: FARMACEUTICO
LOTACAO: DDASS
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MAE DO RIO
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DO ALTO CUSTO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.791 DE 14 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME IVANILDE SILVA DE SOUZA
C.I.C. 087.729.082-20
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MAE DO RIO
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DO ALTO CUSTO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.792 DE 27 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME IVAN RODRIGUES FERREIRA
C.I.C. 148.984.202-06
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: PROGRAMA PRESENÇA VIVA
N. 4,0 VALOR: R$768,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: ENTREGAR PROJETOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DO BAIXO AMAZONAS - 9ª RPS E FZER ANÁLISE JUNTO AO MS/DF E AGUARDAR PARECER TÉCNICO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.793 DE 4 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME EDIR DE QUEIROZ BEZERRA
C.I.C. 049.232.942-72
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: REALIZAR ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO RESTAURADOR AOS PACIENTES AGENDADOS DURANTE O PROGRAMA PRESENÇA VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.794 DE 4 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME KALENE ANTONIA DOS REMÉDIOS LOPES
C.I.C. 644.476.422-04
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: PROGRAMA PRESENÇA VIVA
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: AUXILIAR O CIRURGIÃO DENTISTA DURANTE O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO RESTAURADOR AOS PACIENTES AGENDADOS DURANTE O PROGRAMA PRESENÇA VIVA, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.795 DE 14 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA
C.I.C. 105.729.882-49
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: GABINETE
N. 2,0 VALOR: R$384,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SÃO PAULO
OBJETIVO: REPRESENTAR O CES/PA NA 3ª CONFERENCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR, EM SÃO PAULO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.796 DE 14 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME LUCIDÉA DE JESUS SANTIAGO LOBATO
C.I.C. 081.991.752-49
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: SECAO DE PATRIMONIO
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: TUCURUI
OBJETIVO: A EQUIPE REALIZARA TOMBAMENTO NOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI..
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.797 DE 14 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME CREUZA MELO DOS SANTOS
C.I.C. 440.643.222-15
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: TUCURUI
OBJETIVO: A EQUIPE REALIZARA TOMBAMENTO NOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI.,
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.798 DE 27 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ENESTINA NAZARÉ CARDOSO ALVES
C.I.C. 113.396.278-50
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N. 2,0 VALOR: R$384,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DAS CORREÇÕES DO PLANO OPERATIVO ANUAL (POA) DO PROJETO DE EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA (PROESF), EM BRASILIA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.799 DE 15 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME LUIZ WAGNER DA SILVA SANTOS
C.I.C. 628.162.172-72
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N. 4,0 VALOR: R$360,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA MARIA DO PARA
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.800 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME AGOSTINHO PINTO MIRANDA
C.I.C. 170.423.992-34
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 19,0 VALOR: R$1.710,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: AFUA
OBJETIVO: SERVIÇOS DO INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO CHAGÁSICA NA ÁREA DA 7ª RPS, FASE FINAL.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.801 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JOÃO WELDON DA CUNHA TORRES
C.I.C. 300.990.132-15
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 19,0 VALOR: R$1.710,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: AFUA
OBJETIVO: SERVIÇOS DO INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO CHAGÁSICA NA ÁREA DA 7ª RPS, FASE FINAL.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.802 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME PAULINO SARAIVA DE FREITAS
C.I.C. 094.592.862-91
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: DIVISAO DE E. EPIDEMIOLOGICOS
N. 19,0 VALOR: R$1.710,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: AFUA
OBJETIVO: SERVIÇOS DO INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO CHAGÁSICA NA ÁREA DA 7ª RPS, FASE FINAL.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.803 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME VALTER RODRIGUES PEREIRA
C.I.C. 254.204.702-25
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 19,0 VALOR: R$1.710,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: AFUA
OBJETIVO: SERVIÇOS DO INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO CHAGÁSICA NA ÁREA DA 7ª RPS, FASE FINAL.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.804 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ADELTON LEÃO PEREIRA
C.I.C. 632.352.422-87
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0716

N. 20,0 VALOR: R$1.800,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: AFUA
OBJETIVO: SERVIÇOS DO INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO CHAGÁSICA NA ÁREA DA 7ª RPS, FASE FINAL.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.805 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME FRANCINALDO DE JESUS LISBOA
C.I.C. 306.404.902-04
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: DIVISAO DE E. EPIDEMIOLOGICOS
N. 20,0 VALOR: R$1.800,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: AFUA
OBJETIVO: SERVIÇOS DO INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO CHAGÁSICA NA ÁREA DA 7ª RPS, FASE FINAL.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.806 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME MARIO DA SILVA BARBOSA
C.I.C. 091.661.732-72
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: F.N.S.
N. 10,0 VALOR: R$900,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: AFUA
OBJETIVO: SERVIÇOS DO INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALÊNCIA DA INFECÇÃO CHAGÁSICA NA ÁREA DA 7ª RPS, FASE FINAL.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.807 DE 27 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ZAQUEU TAVARES GAIA
C.I.C. 032.947.572-04
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 4,0 VALOR: R$280,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, NOS MUNICIPIOS PRIORITÁRIOS DA 3ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.808 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME EDUARDO MERCES DOS SANTOS
C.I.C. 716.297.852-53
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 4,0 VALOR: R$360,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA (COMPLEMENTO).
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.809 DE 1 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME EDUARDO MERCES DOS SANTOS
C.I.C. 716.297.852-53
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA (COMPLEMENTO).
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.810 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME EVANDRO DA SILVA CUNHA
C.I.C. 147.986.702-00
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PROGRAMA PRESENÇA VIVA
N. 4,0 VALOR: R$360,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA (COMPLEMENTO).
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.811 DE 1 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME EVANDRO DA SILVA CUNHA
C.I.C. 147.986.702-00
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: PROGRAMA PRESENÇA VIVA
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA (COMPLEMENTO).
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.812 DE 1 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ROSANA MIRANDA DE BARROS CARDOSO
C.I.C. 333.045.302-82
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: PROGRAMA PRESENÇA VIVA
N. 7,0 VALOR: R$630,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA (COMPLEMENTO).
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.813 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME CARLOS ALLAN CARVALHO SCERNI
C.I.C. 607.110.602-82
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 4,0 VALOR: R$360,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA (COMPLEMENTO).
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.814 DE 1 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME CARLOS ALLAN CARVALHO SCERNI
C.I.C. 607.110.602-82
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA (COMPLEMENTO).
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.815 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME FERNANDO CARLOS FERNANDES BRASÃO
C.I.C. 092.563.182-53
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 4,0 VALOR: R$360,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA (COMPLEMENTO).
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.816 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ROMULO ANTONIO DUARTE DA SILVA
C.I.C. 658.260.602-63
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 4,0 VALOR: R$360,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA (COMPLEMENTO).
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.817 DE 1 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ROMULO ANTONIO DUARTE DA SILVA
C.I.C. 658.260.602-63
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA (COMPLEMENTO).
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.818 DE 1 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME SERGIO NATIVIDADE DE CASTRO SILVA
C.I.C. 098.528.832-91
CARGO: OUTROS CARGOS
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA (COMPLEMENTO).
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.819 DE 1 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME RAIMUNDO LEONARDO VIEIRA RAMOS
C.I.C. 116.851.652-34
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA (COMPLEMENTO).
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.820 DE 1 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME EVANDRO GESTER SALINAS
C.I.C. 430.304.322-20
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA (COMPLEMENTO).
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.821 DE 1 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME AFONSO CARMONA LEITE
C.I.C. 260.207.182-04
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA (COMPLEMENTO).
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.822 DE 1 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME GERALDO SILVIO DE MIRANDA SILVA
C.I.C. 381.549.602-06
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0717

OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA (COMPLEMENTO).
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.823 DE 1 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME JUVENAL DOS SANTOS SOUZA
C.I.C. 263.885.022-53
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R$270,00
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA (COMPLEMENTO).
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.824 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME HUGO MARCELO DE ALMEIDA GONÇALVES
C.I.C. 118.131.725-87
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTACAO: PROGRAMA PRESENÇA VIVA
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R$360,00
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA (COMPLEMENTO).
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.825 DE 1 DE OUTUBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME MAURO CESAR DOS SANTOS MAGALHÃES
C.I.C. 154.478.712-04
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R$270,00
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA (COMPLEMENTO).
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.826 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ELISA DE OLIVEIRA SOUZA
C.I.C. 354.616.832-15
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. DIARIAS 4,0 VALOR: R$360,00
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA (COMPLEMENTO).
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

4ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL – CAPANEMA.
RESUMO DE PORTARIAS DE LICITAÇÃO.
PORTARIA Nº 003, 4ª RPS DE 02.09.2004

O Diretor Regional da 4ª RPS / Capanema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 0311, de 08 de agosto de 2003, publicado no DOE, edição nº 030005, de 11 de agosto de 2003, e considerando o disposto no artigo 51, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
II. Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da 4ª RPS / Capanema, para proceder todas as modalidades de licitações que se fizerem necessárias, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:
PRESIDENTE:
Mário Monteiro do Carmo, Aux. Adm, mat. nº 119024/1.
MEMBROS:
Paulo Lima Pinheiro, Ag. Adm. mat. 108375/1.
Rosilda da Silva Saldanha, Enf. Mat. 0079820-011
SUPLENTES:
José Raimundo Paes de Almeida, Ag. Vig. Sanit. Mat. 5425182/1
Maria Lucia Ferreira Gonçalves, Ag. Adm. mat. 1635/1
Sebastião Alves Marinho, Ag. Adm, mat. 498507
Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da licitação se realizem mediante decisão colegiada, serão designados os suplentes da CPL, objetivando substituir um dos membros quando de impedimento legal;
III. Por motivo de falta ou impedimento legal, responderá pelo presidente da CPL, um dos membros efetivos acima relacionados, em ordem sequencial;
IV. As atribuições da CPL serão:
Coordenar os processos de licitações;
Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as a apreciação da AJUR / SESPA, e elaborar as atas dos processos licitatórios;
Processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas;
Classificar a manifestar-se em 1ª instância relativamente aos recursos eventualmente interpostos;
Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando necessário;
Providenciar publicações necessárias de seus atos na forma da legislação vigente;
Adotar outras medidas que se fizerem necessárias.
V. Fica nomeado o servidor LUIS CARLOS PESSOA DO NASCIMENTO, Ag. de Vig. Sanit., mat. 3160980/2, para atuar como secretário da presente CPL;
VI. Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela CPL, será levado a deliberação do Ordenador de Despesas da 4ª RPS-Capanema, por intermédio da DAF / 4ª RPS- Capanema, para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias;
VII. Os membros da CPL, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente tiver fundamento e for registrado em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51, Lei 8.666/93;
VIII. O mandato da Comissão aqui constituída será de 01 (um) ano, a contar da publicação desta no DOE, e ficando vedada à recondução de sua totalidade e para o mesmo cargo no período subseqüente;
IX. A Comissão nomeada dedicará tempo integral, quando reunida, para proceder as formalidades legais dos processos licitatórios, e para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta portaria, não sendo, portanto, necessários seus membros afastarem-se de suas atribuições habituais;
X. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrario.
Publique-se, registre-se e cumpra-se,
Gabinete do Diretor Regional da 4ª RPS / Capanema, 02.09.2004.
Raimundo Nonato Aires Soares
Resp. p / Direção Regional da 4ªRPS / Capanema

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
5ª CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 379/5ª RPS 08/10/2004

NOME: KELEN HELENISE BICHO DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CPF: 605 093 412 68
MATRICULA: 77058024
PERÍODO: 18 a 19/10/2004
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: ULIANÓPOLIS
OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 380/5ª RPS 08/10/2004

NOME: JACITARA TEIXEIRA MAGALHÃES
CPF: 118 225 112 91
MATRICULA: 5050774/3
PERÍODO: 18 a 19/10/2004
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: PARAGOMINAS
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DE ATENÇÃO A SATISFAÇÃO DO USUÁRIO NO SERVIÇO DE SAÚDE
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 381/5ª RPS 08/10/2004

NOME: ROSALBA AMARAL PINESE
CPF: 147 890 512 34
MATRICULA: 2010690/1
PERÍODO: 18 A 19 /10/2004
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: PARAGOMINAS
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DE ATENÇÃO A SATISFAÇÃO DO USUÁRIO NO SERVIÇO DE SAÚDE
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 382/5ª RPS 08/10/2004

NOME: ZILA FERREIRA LUCAS
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 013 211 372 49
MATRICULA: 7201431
PERÍODO: 13 A 15 /10/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: AURORA DO PARÁ
OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 383/5ª RPS 08/10/2004

NOME: MARCO ANTONIO SANTIAGO COELHO
CARGO: AG. VIG. SANITÁRIA
CPF: 155 092 142 87
MATRICULA: 56063811
PERÍODO: 13 A 15 /10/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: AURORA DO PARÁ
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO PARA REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 384/5ª RPS 08/10/2004

NOME: ALVARO JUNIOR OLIVEIRA GOMES
CARGO: AG. SANEAMENTO
CPF: 033 066 312 72
MATRICULA: 52312317
PERÍODO: 18 A 20 /10/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: DOM ELISEU
OBJETIVO: PRESTAR APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 385/5ª RPS 08/10/2004

NOME: MANOEL TRINDADE DO ESPÍRITO SANTO
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
CPF: 093 729 892 15
MATRICULA: 5113091015
PERÍODO: 18 A 20 /10/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: DOM ELISEU
OBJETIVO: PRESTAR APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 386/5ª RPS 08/10/2004

NOME: BENEDITO DAMASCENO QUADROS
CARGO: AG. SAÚDE PÚBLICA
CPF: 171 424 582 91
MATRICULA: 0488852
PERÍODO: 18 A 20 /10/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
OBJETIVO: PRESTAR APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 387/5ª RPS 08/10/2004

NOME: GUILHERME JOSÉ DE LIMA
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
CPF: 032 038 402 00
MATRICULA: 92215018
PERÍODO: 18 A 20 /10/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
OBJETIVO: PRESTAR APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 388/5ª RPS 08/10/2004

NOME: MARGARIDA MARIA BORGES DO AMARAL
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
CPF: 116 020 402 06
MATRICULA: 316449027
PERÍODO: 13 A 15 /10/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: AURORA DO PARÁ
OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 389/5ª RPS 08/10/2004

NOME: MANOEL DAS GRAÇAS BARBOSA DOS REIS
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF:206 957 052 53
MATRICULA: XXXXXXX
PERÍODO: 18 A 19 /10/2004
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
OBJETIVO: PRESTAR APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA – DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0718

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: José HaroldoTeixeira da Costa
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 224-1412

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS
CONTRATO : 023/04

Partes: SETEPS e Força Sindical do Estado do Pará
Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação social e profissional, constante do PQSP/PA, referente ao exercício financeiro de 2004.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Vigência: 14/10/04 à 30/12/04
Valor: R$ 41.746,08
Dotação orçamentaria:
23.101.11.333.1102.4124 Elemento de Despesa: 339039 Fonte:001
Foro: Belém
Data da assinatura: 14/10/04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela entidade recebedora: Andir Manoel Cardoso Cardias
Endereço: Tv. 14 de Abril, nº1674 São Brás

1º TERMO ADITIVO DE RE- RATIFICAÇÃO AO CONTRA) Nº009/04
Nº DO TERMO ADITIVO:1º
Nº DO CONTRATO :009/04

Objeto do Contrato Original : Prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação social e profissional, constantes do PLANTEQ/PA.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor do Contrato Original: R$86.193,00
Partes: SETEPS e Força Sindical do Estado do Pará
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e de execução das ações do PLANTEQ/PA-2004, prevista no Contrato nº009/04
Vigência do Aditamento : 14/10/04 à 28/02/05
Data da assinatura: 14/10/04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

1º TERMO ADITIVO DE RE- RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº010/04
Nº DO TERMO ADITIVO:1º
Nº DO CONTRATO :010/04

Objeto do Contrato Original : Prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação social e profissional, constantes do PLANTEQ/PA.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor do Contrato Original: R$117.495,00
Partes: SETEPS e FETRACOM
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e de execução das ações do PLANTEQ/PA-2004, prevista no Contrato nº010/04
Vigência do Aditamento : 14/10/04 à 28/02/05
Data da assinatura: 14/10/04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

1º TERMO ADITIVO DE RE- RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº011/04
Nº DO TERMO ADITIVO:1º
Nº DO CONTRATO :011/04

Objeto do Contrato Original : Prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação social e profissional, constantes do PLANTEQ/PA.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor do Contrato Original: R$135.843,00
Partes: SETEPS e FETRAMA
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e de execução das ações do PLANTEQ/PA-2004, prevista no Contrato nº011/04
Vigência do Aditamento : 14/10/04 à 28/02/05
Data da assinatura: 14/10/04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

1º TERMO ADITIVO DE RE- RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº012/04
Nº DO TERMO ADITIVO:1º
Nº DO CONTRATO :012/04

Objeto do Contrato Original : Prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação social e profissional, constantes do PLANTEQ/PA.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor do Contrato Original: R$50.015,00
Partes: SETEPS e SOBCS/PA
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e de execução das ações do PLANTEQ/PA-2004, prevista no Contrato nº012/04
Vigência do Aditamento : 14/10/04 à 28/02/05
Data da assinatura: 14/10/04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

1º TERMO ADITIVO DE RE- RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº013/04
Nº DO TERMO ADITIVO:1º
Nº DO CONTRATO :013/04

Objeto do Contrato Original : Prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação social e profissional, constantes do PLANTEQ/PA.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor do Contrato Original: R$92.096,00
Partes: SETEPS e SINTRITUR
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e de execução das ações do PLANTEQ/PA-2004, prevista no Contrato nº013/04
Vigência do Aditamento : 14/10/04 à 28/02/05
Data da assinatura: 14/10/04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

1º TERMO ADITIVO DE RE- RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº015/04
Nº DO TERMO ADITIVO:1º
Nº DO CONTRATO :015/04

Objeto do Contrato Original : Prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação social e profissional, constantes do PLANTEQ/PA.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor do Contrato Original: R$86.092,00
Partes: SETEPS e FADEX
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e de execução das ações do PLANTEQ/PA-2004, prevista no Contrato nº015/04
Vigência do Aditamento : 14/10/04 à 28/02/05
Data da assinatura: 14/10/04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA

INTEGRAÇÃO REGIONAL

GOVERNO DO PARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 21/2003
Nº DO TERMO ADITIVO: 3.º (TERCEIRO)

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Laca Engenharia Ltda
Onde se Lê: Valor do Aditamento: R$ 67.377,58 (cinqüenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos).
Leia-se: Valor do Aditamento: R$ 57.377,58 (cinqüenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos).
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Haroldo Costa Bezerra
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA
JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES - (ENVELOPE A)

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 15/04
FIRMAS HABILITADAS: Construtora Mega Ltda e Construtora Gomes de Souza Ltda.
FIRMA INABILITADA: Cooperativa dos Trabalhadores na Área de Saneamento do Estado do Pará.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA
MODALIDADE: Carta Convite Nº 41/04
OBJETO: Aquisição de oito computadores e um HD de 40 GB.
A Comissão decidiu pela repetição do Processo Licitatório de acordo com o Artigo 22, Parágrafo 7º da Lei Nº8666/93.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho
Belém, 15 de Outubro de 2004.
Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA
EXTRATO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 92/04

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: Strategia Consultores S/C Ltda, CGC Nº 00.382.728/0001-25.
OBJETO: Análise e contextualização do Planejamento Estratégico Situacional no ambiente institucional da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA e em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) semanas a partir da data de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.070,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA: 07.10.04
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 73/01 – COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 6º

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.
PARTE CONTRATADA: BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, CGC 05.200.225/0001-05.
OBJETO: Prestação de serviços de guarda e vigilância ostensiva e preventiva nas dependências da COSANPA em Belém, Marabá, Santarém e Abaetetuba.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional Nº 04/01
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.188.516,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA
ADITIVOS ANTERIORES:
1ª - DATA – 28.12.01 - Redução mensal de R$11.254,98.
2ª - DATA – 09.10.02- Prazo
3ª – DATA - 02.09.03 - Inclusão do CNPJ Nº 05.200.225/0002-96, da Filial de Marabá – Pará.
4ª – DATA -08.10.03 - Prorrogação do Prazo Contratual, Realinhamento de Preços e Inclusão de Cláusulas
5ª – DATA – 11.06.04 - Inclusão e alteração de Postos - Acréscimo mensal de R$19.460,01
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (Sessenta) dias de acordo com a Lei Nº8666/93 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08.10.04
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Belém, 15 de Outubro de 2004
Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Olimpio Yugo Ohnishi
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 246-4022

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP – CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x PAULO BARROSO ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 07.924.897/0001-99.
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURAL NOS PREDIOS DA COMPANHIA DE POLICIA MILITAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.26101.06.181.105.442.25.449051
FONTE DE RECURSOS: 001
FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME O ART. 24, I DA LEI N.º 8.666/93.
NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE02282
LOCALIDADE: BELÉM/PA (ICOARACI)
VALOR: R$ 3.680,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE02283
LOCALIDADE: VILA RONDON, EM RONDON DO PARÁ/PA
VALOR: R$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS)
NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE02286
LOCALIDADE: TOMÉ-AÇÚ/PA
VALOR: R$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS)
NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE02287
LOCALIDADE: SÃO FELIX DO XINGU/PA
VALOR: R$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS)
NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE02288
LOCALIDADE: TAILANDIA/PA
VALOR: R$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS)
NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE02289
LOCALIDADE: NOVO PROGRESSO/PA
VALOR: R$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 18.10.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP – CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x A.G.PNEUS LTDA - CNPJ N.º 34.673.947/0001-85.
OBJETO:MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SEOP, EM BELÉM/PA
FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME O ART. 24, II DA LEI N.º 8.666/93.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0719

NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE02339
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.012.545.34.339030
FONTE DE RECURSOS: 001
VALOR: R$ 4.242,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE02340
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.012.545.34.339039
FONTE DE RECURSOS: 001
VALOR: R$ 3.112,00 (TRÊS MIL CENTO E DOZE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 18.10.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 44/04 - NLC/SEOP.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA GERAL DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO, EM BELÉM/PA.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DECISÃO PROFERIDA EM: 24.09.04
EMPRESA VENCEDORA:
1.º LUGAR: FHVV CONSTRUÇÕES LTDA, COM O VALOR DE R$-285.966,93 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 36/04 - NLC/SEOP.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTE – CIAM, EM MARABÁ/PA.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DECISÃO PROFERIDA EM: 04.10.04
EMPRESA VENCEDORA:
1.º LUGAR: ESTRUTURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, COM O VALOR DE R$-1.292.622,67 (HUM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
2.º LUGAR: DECOL – DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, COM O VALOR DE R$- 1.295.322,65 (HUM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP, para observância do prazo recursal.

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 48/03 TOMADA DE PREÇO N.º 48/03

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA COBERTURA E FACHADA DO INSTITUTO DOM MACEDO COSTA, EM BELÉM/PA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 364.777,68 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CÍRCULO ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 83.330.902/0001-13
OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
TERMO INICIAL: 11.10.04
TERMO FINAL: 31.12.04
FORO: BELÉM.
DATA DE ASSINATURA: 06.10.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
CONTRATO ORIGINAL – 25.11.03
ADITIVO ANTERIOR:
1.º T.A – 09.06.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2.º T.A – 28.06.04 (ACRESCIMO DE SERVIÇO)

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Av. Pedro Alvares Cabral, 7111 - (91) 243-0406

ERRATA DE PORTARIA
PORTARIA N.º 282/2004, DE 13/10/2004

Publicada no DOE n.º 30.297 de 15/10/2004
Onde se lê: Período para aplicação 30 (sessenta dias)
Leia-se: Período para aplicação 30 (trinta dias)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 01/04
Nº DO CONTRATO: 15/2004

Objeto do Contrato: prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial e auxiliares de diagnóstico e terapia aos membros e servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, bem como seus dependentes.
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 348.000,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 07/2004, conforme art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c o art. 23, § 1º, XVII, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
Partes: Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Unimed Belém – Cooperativa de Trabalho Médico.
Objeto e justificativa do aditamento: estabelecer segmentação complementar à cobertura definida no contrato nº 15/2004 de prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial e auxiliares de diagnóstico e terapia aos membros e servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, bem como seus dependentes com amparo legal no art. 65, II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações c/c o Ato da Mesa Diretora Nº 164/2003.
Valor do aditamento: inalterado.
Data da assinatura: 11 de outubro de 2004
Vigência do aditamento: inalterada.
Dotação Orçamentária:
Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Assembléia Legislativa do Estado do Pará
Administração de Recursos Humanos
Despesas Correntes
Outras Despesas correntes
Administração Direta
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: próprios
Ordenador Responsável: Deputado Mário Couto
Aditivos anteriores: Nenhum.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 03/04
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 05/01

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de Serviços inerentes a manutenção preventiva e manutenção corretiva pela contratada, da plataforma de Comunicação Digital – CPA – T.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$ 16.461,60 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade Nº 01/2001.
PARTES: Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Digitro Tecnologia Ltda.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo e reajuste no valor das parcelas em 6,45%, com fundamento no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 1.239,72 (um mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2004.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 11/10/2004 e término em 10/10/2005.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Assembléia Legislativa do Estado do Pará
001 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará
0112201254534 – Operacionalização de Serviços Administrativos
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.3.0.0 – Outras Despesas Correntes
3.3.9.0 – 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DO RECURSO: Próprios
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado MÁRIO COUTO
ADITIVOS ANTERIORES:
Nº 01/02 de 11/10/2002 e término em 10/10/2003, no valor de R$ 1.494,72 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).
Nº 02/03 de 10/10/03 e término em 10/10/2004, no valor de R$ 1.264,12 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/04
ADIAMENTO DE ABERTURA

O Pregoeiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará, torna público o adiamento da abertura da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 02/2004, em decorrência de modificações no objeto.
DATA DA ABERTURA: 29 DE OUTUBRO DE 2004
HORA: 09:00
LOCAL: SALA DE REUNIÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, SITO NA TRAV. QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1585, BAIRRO DE NAZARÉ - BELÉM - PARÁ
Os interessados podem receber o respectivo edital modificado e seus anexos, no Departamento de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sito na Trav. Quintino Bocaiuva nº 1585, gratuitamente, através de meio magnético, com a apresentação de diskete. Em cópias, as expensas dos interessados, nos dias úteis, das 09 às 13 Horas ou através da INTERNET no Site: http://www.tce.pa.gov.br
Quaisquer informações sobre a presente licitação, serão prestadas pelo PREGOEIRO ou pela Equipe de Apoio, até o primeiro dia útil que anteceda a data fixada para abertura da sessão pública do presente Pregão, no horário de 09 às 13 horas, ou através do telefone (91) 210-0539, Fax (91) 210-0588 ou e-mail da.expediente@tce.pa.gov.br.
Belém, 15 de outubro de 2004
Marcelo Gonçalves Lobo
PREGOEIRO

PORTARIAS DIVERSAS

Conceder ao servidor João Batista Elleres Soares, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0580015, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 02/08/1988-1991, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 07/10 a 05/11/2004, considerando a solicitação do interessado através do documento protocolado sob n.º 2004/08346-9. - Portaria n.º 19.948 de 13-10-2004; Conceder à servidora Ângela Maria Campos Carmona, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 1, matrícula n.º 0100021, 15 (quinze) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 15 a 29/09/2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 200, de 29/09/2004. - Portaria n.º 19.949 de 13-10-2004; Conceder à servidora Patrícia Ruffeil Maués Horta, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100199, 10 (dez) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 19 a 28/09/2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 196, de 29/09/2004. - Portaria n.º 19.950 de 13-10-2004; Conceder ao servidor Paulo Sérgio Santos Melo, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0179310, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 13 a 19/08/2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 193, de 15/09/2004. - Portaria n.º 19.951 de 13-10-2004; Conceder ao servidor Luiz Carlos Bentes Horta, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100223, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 19/09 a 06/10/2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 199, de 29/09/2004. - Portaria n.º 19.952 de 13-10-2004; Conceder ao servidor Paulo Silva Felipe de Castro, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100599, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 24/09 a 08/10/2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 202, de 06/10/2004. - Portaria n.º 19.953 de 13-10-2004; Conceder à servidora Inez Barros do Rego Baptista, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100060, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 24/09 a 01/10/2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 204, de 06/10/2004. - Portaria n.º 19. 954 de 13-10-2004; Conceder à servidora Edilete de Almeida Fernandes, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C Nível 2, matrícula n.º 0616230, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 27/09 a 01/10./2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 205 de 06/10/2004. - Portaria 19.955 de 13-10-2004.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº162/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200201053-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Idejalma Rodrigues Câmara Paes.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Idejalma Rodrigues Câmara Paes, responsável pela Câmara Municipal de Breves, no exercício financeiro de 2001, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200201053-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.
Belém, 22 de Setembro de 2004
Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EDITAL Nº163/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200204267-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Yeda Gonçalves de Carvalho Almeida.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no Diário Oficial do Estado, a Senhora Yeda Gonçalves de Carvalho Almeida, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Xinguara, no exercício financeiro de 2001, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200204267-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de Setembro de 2004
Elaine Bastos
Auditora - TCM

EDITAL Nº164/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200204676-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Atil José de Souza.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Atil José de Souza, responsável pela Prefeitura Municipal de Xinguara, no exercício financeiro de 2001, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200204676-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de Setembro de 2004
Elaine Bastos
Auditora - TCM

EDITAL Nº165/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200103269-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Luiz Geolas de Moura Carvalho Júnior.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Luiz Geolas de Moura Carvalho Júnior, responsável pela Câmara Municipal de Primavera, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200103269-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de Setembro de 2004
Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor - TCM

EDITAL Nº166/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200112665-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Orlando de Souza Almeida.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Orlando de Souza Almeida, responsável pela Câmara Municipal de Santarém Novo, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200112665-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de Setembro de 2004
Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor - TCM

EDITAL Nº167/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200103169-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor William Paixão Evangelista.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor William Paixão Evangelista, responsável pelo Instituto de Previdência Social do Município de Terra Alta, no período de 01.04 a 31.12 do exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200103169-00, referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de Setembro de 2004
Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor - TCM

EDITAL Nº168/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200101254-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Arnon Peixoto de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Arnon Peixoto de Oliveira, responsável pela Câmara Municipal de Jacundá, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200101254-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de Setembro de 2004
Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor - TCM

EDITAL Nº169/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200102657-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor João Cunha de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Cunha de Oliveira, responsável pela Câmara Municipal de Acará, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200102657-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de Setembro de 2004
Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor - TCM

EDITAL Nº170/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200201958-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor João Costa do N. Correa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Costa do N. Correa, responsável pela Câmara Municipal de Santarém Novo, no exercício financeiro de 2001, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200201958-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de Setembro de 2004
Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor - TCM

JEATEL IND. COM. E EXP. LTDA

JEATEL IND. COM. E EXP. LTDA. com sede na Rod.Arthur Bernardes Km 14 – Tapanã-Belem-Pa, inscrita no CNPJ nº 04.203.499/0001-95, vem TORNAR PÚBLICO que solicitou junto á SECTAM a RENOVAÇÃO de sua L. O . nesta data.

EXPORTADORA WOODBAR LTDA

EXPORTADORA WOODBAR LTDA. com sede na Rua Nova nº 10 –São Francisco em Barcarena-Pa, com CNPJ nº 06.227.531/0001-06 vem TORNAR PÚBLICO que solicitou junto à SECTAM um A.A para dar início em suas atividades madeireira.

R. N. RAMOS DE BRITO MADEIRAS LTDA

R. N. .RAMOS DE BRITO MADEIRAS LTDA, CNPJ nº. 02.601.249/0001-88 INS.EST.15.200.402-5, BREU BRANCO (PA) , vem tornar público que solicitou a SECTAM a sua RENOVAÇÃO de sua (L.O) para exercer a atividade de Industria de Madeira serrada.

LINAVE LUIZ IVAN NAVEGAÇÃO LTDA

LINAVE LUIZ IVAN NAVEGAÇÃO LTDA – CNPJ: 84.156.249/0001-80, torna público que Requereu da SECTAM a Renovação da LO nº 1140/03 para atividade de Transporte de Prod. Perigosos na Av. Bernardo Sayão nº 3852, Condor – Belém/PA.

W.M. MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA

W.M. MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 34892174/0001-28, torna público que Requereu da SECTAM a Licença Ambiental para atividade Desdobro de Madeira situado Rod. Transamazônica Km 142 s/ nº Anapú/PA.

V. GONÇALVES MADEIRAS – ME

V. GONÇALVES MADEIRAS – ME – CNPJ: 02582772/0001-04, torna público que Recebeu da SECTAM a LO nº 1155/04 Porte B-II, validade 05/11/04 a 04/11/05, para atividade Desdobro de madeiras situado Rod. Transamazônica Km 77 – Cupari – Rurópolis/PA.

NORTE SUL MADEIRAS LTDA

NORTE SUL MADEIRAS LTDA – CNPJ: 02896202/0001-99, torna público que Recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 1161/2004 validade de 01 ano para atividade Desdobro e Beneficiamento de Madeiras, na Rod. PA 140 KM 04, Tomé – Açu/PA.

SUPERMIX CONCRETO S.A.

SUPERMIX CONCRETO S.A. CNPJ: 34.230.979/0039-89. Torna público que Recebeu da SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a Licença de Operação de nº 1049/2004, válida até 07/10/2005, para Usina de Concreto pré misturado.

A. ALVES SILVA- EEP

A. .ALVES SILVA- EEP, CNPJ nº. 04.708.449/0001-60 INS.EST.15.220.816-0,BAIÃO (PA), , vem tornar público que solicitou a SECTAM a sua RENOVAÇÃO de sua (L.O) para exercer a atividade de Industria de Madeira serrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Melgaço, torna público que fica CANCELADA a Licitação Tomada de Preços nº 001/04 para obra de infra estrutura portuária, por razões administrativas.

Melgaço, 14 de outubro de 2004.
RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS
Pres. Da Com. Esp. De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
TOMADA DE PREÇO Nº006/04

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piçarra avisa que fará licitação tipo Tomada de Preço para Construção do Prédio da Delegacia de Policia que se realizará no dia 30 de outubro de 2004. Maiores informações na sede da Prefeitura, Av. Araguaia s/n, fone: 094.422.1319, Piçarra, 14/10/04. Mª Miciiene dos Santos–Presid.da CPL.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Judiciário

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2004

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 14/10/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.009239-2 PROT.:13/10/2004
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP
ADVOGADO:THELMA SUELY F GOULART
EXCDO:TRANSJOTA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009240-2 PROT.:11/10/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO.:EDILSON DE ARAGAO ROCHA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009242-0 PROT.:13/10/2004
CLASSE:5203-INTERPELACAO
REQTE.:CONSTRUTORA PATRICIA LTDA
ADVOGADO:MARIO NILTON DE ARAUJO
REQDO.:DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009243-3 PROT.:13/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR POSSIVEL PRATICA DE IRREG. NA APLICACAO REC. DO FUNDEF P/PREF. MUNIC. DE AFUA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009244-7 PROT.:13/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:AGROINDUSTRIAL SANTANA S/A
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009245-0 PROT.:13/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:LUIZ CARLOS NYSTRON
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009246-4 PROT.:13/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:DIVINO JOSE MATOS E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009248-4 PROT.:13/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:DIVINO JOSE MATOS E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009247-8 PROT.:13/10/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:NORFIL S/A INDUSTRIA TEXTIL E OUTROS
REQDO.:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009253-6 PROT.:13/10/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:LOKAR SERVICOS LTDA
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009254-0 PROT.:13/10/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:MILTON PEREIRA DOS SANTOS
REQDO.:FAZENDA NACIONAL
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009255-3 PROT.:13/10/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO.:WILSON MOREIRA TORRES
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009256-7 PROT.:13/10/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:LUCIMAR SOARES DA SILVA
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009257-0 PROT.:13/10/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:HOSPITAL CELINA GONCALVES S/A
REQDO.:RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JUNIOR E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009258-4 PROT.:13/10/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:DIVINO ETERNO DA SILVA E OUTRO
REQDO.:FUNDACAO NACIONAL DO INDIO FUNAI
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009259-8 PROT.:13/10/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO.:YOAKIM PETROLA DE MELO JORGE E OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009259-8 PROT.:13/10/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO.:YOAKIM PETROLA DE MELO JORGE E OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009260-8 PROT.:13/10/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:PEDRO DE ANDRADE SANTOS E OUTROS
REQDO.:ELETRONORTE E OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009261-1 PROT.:13/10/2004
CLASSE:6102-CARTA PRECATORIA PREVIDENCIARIO
REQTE.:DOMINGOS ALVES GUIDA
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009262-5 PROT.:13/10/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:UNIAO FEDERAL
REQDO.:CENTRO OESTE COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE TOCANTINS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009263-9 PROT.:13/10/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO.:FAZENDA ALVORADA S/A
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA IZABEL/PA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009264-2 PROT.:14/10/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO.:SIGILOSO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO.
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009265-6 PROT.:14/10/2004
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009266-0 PROT.:14/10/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:MARIA DO CARMO SOUZA CASTRO
ADVOGADO:ELIETE DE SOUZA COLARES
IMPDO:SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009266-0 PROT.:14/10/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:MARIA DO CARMO SOUZA CASTRO
ADVOGADO:ELIETE DE SOUZA COLARES
IMPDO:SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009267-3 PROT.:14/10/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:SINELON FERREIRA DE MENEZES E OUTROS
ADVOGADO:ELIETE DE SOUZA COLARES
IMPDO:SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009268-7 PROT.:14/10/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR;SENCO - SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
ADVOGADO:HUMBERTO VIGGIANO
REU;FAZENDA NACIONAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009270-0 PROT.:13/10/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO;SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO.:CENTRO DE INTELIGENCIA AVANCADA S/C LTDA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009271-4 PROT.:13/10/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:UNIAO FEDERAL
REQDO.:AUGUSTO BARREIRA PEREIRA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009272-8 PROT.:13/10/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:UNIAO FEDERAL E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009273-1 PROT.:13/10/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:UNIAO FEDERAL E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009276-2 PROT.:13/10/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REQDO.:C. A. M. OLIVEIRA ME E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009279-3 PROT.:14/10/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009279-3 PROT.:14/10/2004
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009232-7 PROT.:14/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:GUILHERME MONTEIRO CORREA E OUTROS
ADVOGADO:ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009233-0 PROT.:14/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
EXCDO:JOSE ROBERTO DA SILVA SANTOS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009234-4 PROT.:14/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO:HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO:UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DAS COMUNICACOES
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009235-8 PROT.:14/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:EDNA MARIA NOBREGA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.009236-1 PROT.:14/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:EDILA MORAES SABA E OUTROS
ADVOGADO:MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009237-5 PROT.:14/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ANDRE MIRANDA CARDOSO FILHO E OUTROS
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009238-9 PROT.:14/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO:HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.009238-9 PROT.:14/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO:HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009241-6 PROT.:14/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE
EXCDO:ALBERTO SILVIO ARRUDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009248-1 PROT.:13/10/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE
EMBDO:APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009249-5 PROT.:13/10/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:WILSON CAVALCANTE SILVA E OUTROS
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009250-5 PROT.:13/10/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO
EMBDO:CRISTIANA DO SOCORRO REIS BITENCOURT E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009251-9 PROT.:13/10/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA
EMBDO:ANA CAROLINA ZUNIGA CHAVES E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009252-2 PROT.:13/10/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
EMBDO:ENEIDA MARLISE LIMAO DE OLIVEIRA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009269-0 PROT.:14/10/2004
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO.:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009274-5 PROT.:13/10/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009275-9 PROT.:13/10/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:CENTENO E MOREIRA SA
ADVOGADO:RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EMBDO:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009277-6 PROT.:14/10/2004
CLASSE:15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE.:LIDIO BIASI
ADVOGADO:MARIO ALVES CAETANO
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009278-0 PROT.:18/08/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:JOSE FREIRE FALCAO
ADVOGADO:ADAO PAES DA SILVA
EMBDO:UNIAO FEDERAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:94.00.05238-3 PROT.:11/10/1994
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:MARIA DO CARMO MELO YANES E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:94.00.05672-9 PROT.:16/11/1994
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:EDSON LAURINDO E OUTROS
ADVOGADO:JOAO ALFREDO DA SILVA CAMPOS
REU:MINISTERIO PUBLICO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.711065-1 PROT.:18/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:MANOEL DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
RECDO:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.711066-5 PROT.:11/08/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO:RAIMUNDO GONCALVES MARTINS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.711067-9 PROT.:07/07/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECDO:RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.711068-2 PROT.:09/07/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO:LUIS CRISTOVAM FARIAS MACHADO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.711069-6 PROT.:07/07/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RECDO:JORGE NAZARENO MOREIRA VILHENA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.711071-0 PROT.:28/01/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
RECDO:LUIZ ALBERTO PAIVA MANESCHY
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.711072-3 PROT.:13/05/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO:FRANCISCO GUARDIANO DE SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.711073-7 PROT.:28/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:MARIA AMELIA MAIA FRANCO
RECDO:PAULO ERICO MORAES GUEIROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.711074-0 PROT.:26/05/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO:LIZANDO FERREIRA SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.711075-4 PROT.:25/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO:RAIMUNDO CASTRO MELO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.711076-8 PROT.:26/05/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO:MARIO AFONSO DOS SANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.711077-1 PROT.:19/05/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO:MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUSA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.711078-5 PROT.:11/08/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO:HUMBERTO MARADEI PEREIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.711079-9 PROT.:27/04/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
RECDO:ISAIAS MOREIRA SOARES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.711280-2 PROT.:07/07/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO:JOSE COLARES DE SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.711281-6 PROT.:15/07/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RECDO:MYURA HELENA ZUNIGA GUERREIRO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.711282-0 PROT.:02/07/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECDO:MARIA SALETE FONSECA DE MELO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.711283-3 PROT.:13/05/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RECDO:ANTONIO DOS SANTOS MOURA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.711284-7 PROT.:15/03/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:ISAAC RAMIRO BENTES
RECDO:NEYDE MACHADO DA COSTA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.711285-0 PROT.:28/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RECDO:JOSE MIRANDA DANIN
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.711286-4 PROT.:15/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO:CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.711287-8 PROT.:12/03/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO:MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.711288-1 PROT.:15/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RECDO:AUREA PEREIRA LINDOSO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	30
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	18
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	1
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	73

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO:2004.39.00.710428-8 PROT.:13/10/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIS – JEF
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO.::LUIS GUILHERME FERREIRA E SILVA
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710429-1 PROT.:13/10/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIS – JEF
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO.::HAROLDO FARIAS DOS SANTOS
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710430-1 PROT.:13/10/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIS – JEF
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO.::JANARY MARTINS CERQUEIRA
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710431-5 PROT.:13/10/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIS – JEF
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO.::PEDRO NERES DOS SANTOS
VARA:1º JEF CRIMINAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.710433-2 PROT.:13/10/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIS – JEF
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO.::DORIEDISON REGO SILVA
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710434-6 PROT.:13/10/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIS – JEF
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO.::SILVESTRE DE OLIVEIRA
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710436-3 PROT.:13/10/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIS – JEF
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO.::VERA CRUZ EXPORTADORA INDUSTRIA E COMERCIO S A E OUTROS
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710436-3 PROT.:13/10/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIS – JEF
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO.::VERA CRUZ EXPORTADORA INDUSTRIA E COMERCIO S A E OUTROS
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710432-9 PROT.:13/10/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIS – JEF
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO.::NORMANDO MONTEIRO DE SOUZA
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710435-0 PROT.:13/10/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIS – JEF
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO.::OSVALDO LOBATO TAVARES
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.711312-2 PROT.:14/10/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDO BRITO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711315-3 PROT.:14/10/2004
CLASSE:51900-ACOES CIVEIS – JEF/OUTRAS
AUTOR::RAIMUNDO DO CARMO FONTOURA FILHO
REU::EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711321-1 PROT.:14/10/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::ANA ERICA DA SILVA SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711322-5 PROT.:14/10/2004
CLASSE:51900-ACOES CIVEIS – JEF/OUTRAS
AUTOR::LIVALDO FERREIRA DA SILVA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711323-9 PROT.:14/10/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::JOANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711323-9 PROT.:14/10/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::JOANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ---------- 0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ---------- 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ---------- 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ---------- 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ---------- 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ---------- 0
TOTAL DOS PROCESSOS ---------- 14

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 13/10/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.009158-2 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR POSSIVEL CRIME PRATICADO EM PROCESSO DE LICITACAO - CONVITE N. 005/99 DA SUPOR/CEPLAC
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009159-6 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:REGINALDO LOPES BEZERRA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009160-6 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:SERVITRAN SERVICOS ESPECIAIZADOS LTDA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009161-0 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR OCORRENCIA DE DESVIO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEF POR FERNANDO CORREA - PREFEITO MARITUBA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009162-3 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:R E SANGALLY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009163-7 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:JOSE RIBAMAR NASCIMENTO DA SILVA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009164-0 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:SANDRA MARIA SOUZA SOARES
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009164-0 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:SANDRA MARIA SOUZA SOARES
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009165-4 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:GILMARA DA SILVA MELO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009166-8 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:GUILHERME AMORIM MIRANDA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009168-5 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:SAMUEL KABACZNIK
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009180-1 PROT.:11/10/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO.:FRANCISCO JARBAS MARINHO
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009181-5 PROT.:11/10/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO.:PAULA DO SOCORRO DA SILVA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009182-9 PROT.:11/10/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MOYSES MARQUES RODRIGUES JUNIOR
ADVOGADO:MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009183-2 PROT.:11/10/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARCUS VINICIUS PRESTES DE ARAUJO
ADVOGADO:MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009184-6 PROT.:11/10/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WANDEMBERG SILVA ALFAIA
ADVOGADO:MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009184-6 PROT.:11/10/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WANDEMBERG SILVA ALFAIA
ADVOGADO:MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009188-0 PROT.:11/10/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO.:ADOPHO CLEODON RIBEIRO FRAZAO
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009189-4 PROT.:11/10/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO.:ANTONIO DE SOUSA LIMA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009190-4 PROT.:11/10/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO.:NUTRIR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009191-8 PROT.:11/10/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO.:M. S. S. BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO - ME E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009192-1 PROT.:11/10/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO.:MARIA GORETTI PINHO DA COSTA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009193-5 PROT.:11/10/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO.:ADAILTON DOS SANTOS ARAUJO
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009194-9 PROT.:11/10/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO.:ANTONIO SALIM TAVARES RESQUE
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009194-9 PROT.:11/10/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO.:ANTONIO SALIM TAVARES RESQUE
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009195-2 PROT.:11/10/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO.:ALEX ALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009196-6 PROT.:11/10/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO.:JOSE HOMCI PRINCE-ME E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009197-0 PROT.:11/10/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO.:AURELIANA JULIETA MONTEIRO DE ARAGAO
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009198-3 PROT.:11/10/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO.:PH CONSULTORIA S/C LTDA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009199-7 PROT.:11/10/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO.:WASSALLY & CIA LTDA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009200-1 PROT.:11/10/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO.:BASTOS COM. E PECAS E ACESSORIOS E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009201-5 PROT.:11/10/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO.:JOSE RENATO BRANDAO SOUZA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009202-9 PROT.:11/10/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO.:MARIA RAIMUNDA PEREIRA SOBRINHO
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009202-9 PROT.:11/10/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO.:MARIA RAIMUNDA PEREIRA SOBRINHO
VARA:5ª VARA FEDERAL

DOCUMENTO ILEGIVEL

PROCESSO:2004.39.00.009203-2 PROT.:11/10/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO.:OSMARINA PONTES MOREIRA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009204-6 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:W S PRESENTES LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009205-0 PROT.:13/10/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:PAULO CESAR TADEU CARNEIRO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO:JORGE FERREIRA RIBEIRO
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009206-3 PROT.:13/10/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:EDNAIR DE CASTRO SIQUEIRA
ADVOGADO:ALEXANDRE SIQUEIRA DO NASCIMENTO
IMPDO:JUIZ DE DIREITO DA 3A VARA DE FAMILIA ORGAOS E SUCESSOES DA COMARCA DE MACAPA/AP
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009207-7 PROT.:13/10/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:ALEXANDRE SILVERIO GIAROLA
ADVOGADO:PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
IMPDO:CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 8A REGIAO MILITAR E 8A DIVISAO DE EXERCITO (8A RM/DE)
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009208-0 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO
EXCDO:DIVIART REPRESENTACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009209-4 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO
EXCDO:COMERCIAL LOSAN LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009209-4 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO
EXCDO:COMERCIAL LOSAN LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009210-4 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO
EXCDO:TRANSVELO TRANSPORTE VENDA E LOCACAO LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009211-8 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO
EXCDO:A D OLIVEIRA & CIA LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009212-1 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO
EXCDO:EMAZA ENGENHARIA CIVIL DA AMAZONIA LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009213-5 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO
EXCDO:CLINICA ZOGHBI LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009214-9 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO
EXCDO:JOSE ILMAR VIEIRA PINHEIRO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009215-2 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO
EXCDO:NASSER & CIA LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009216-6 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO
EXCDO:J MELLO AUTO PECAS LTDA ME E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009217-0 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO
EXCDO:HOSPITAL DO CORACAO DO PARA S/C LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009217-0 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO
EXCDO:HOSPITAL DO CORACAO DO PARA S/C LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009218-3 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO
EXCDO:VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009219-7 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO
EXCDO:EQUIPE ENGENHARIA LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009220-7 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO
EXCDO:I D R IMPORTADORA & DISTRIBUIDORA REFRIO LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009221-0 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ESTALEIRO TECNICO NAVAL SA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009222-4 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009223-8 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009224-1 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009224-1 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009225-5 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TRANSPORTES AERO CLUB LIMITADA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009226-9 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:INDUSTRIA BEIRADO SA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009227-2 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:DELTA PUBLICIDADE S/A
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009228-6 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TEREZINHA DO REGO FERREIRA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009229-0 PROT.:13/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:INCOR - INSTITUTO DO CORACAO DO PARA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009230-0 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FRUTUOSO O BRITO E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009231-3 PROT.:11/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARTINS JORGE SA
VARA:7ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.009171-2 PROT.:13/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:MANOEL DO ESPIRITO SANTO DIAS NEGRAO E OUTROS
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009172-6 PROT.:13/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:MANOEL LIMA DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO:JOAO PEDRO MAUES
EXCDO:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009173-0 PROT.:13/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ANTONIO PALHETA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009174-3 PROT.:13/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:MANOEL DOS SANTOS FAGUNDES E OUTROS
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009175-7 PROT.:13/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:TOME DA CONCEICAO ROSA E OUTROS
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009176-0 PROT.:13/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009177-4 PROT.:13/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EXCDO:HELENA RODRIGUES DA SILVA MATOS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009178-8 PROT.:13/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009178-8 PROT.:13/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009179-1 PROT.:13/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:BOSS INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO:MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
EXCDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009186-3 PROT.:11/10/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EMBDO:ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009187-7 PROT.:11/10/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO:MARIA ADRIANA SILVA PINHO E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2000.39.00.000083-8 PROT.:11/01/2000
CLASSE:15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE:PAULO NAZARENO DIAS RODRIGUES
ADVOGADO:RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.711200-0 PROT.:22/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO:EDSON INACIO DA SILVA MORAES
VARA:1ª TURMA RECURSAL; RELATOR-1

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.711201-4 PROT.:11/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO:MARIA PEDROSA DOS SANTOS PAIVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.711202-8 PROT.:01/07/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO:ADALGISA DE FARIAS VAZ
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.711202-8 PROT.:01/07/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO:ADALGISA DE FARIAS VAZ
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.711203-1 PROT.:02/07/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO:MAURILIO DE NAZARE DE LIMA LEITE
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.711204-5 PROT.:17/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
RECDO:JORGE CARVALHO DE ARAUJO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.711205-9 PROT.:18/12/2003
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
RECDO:ARMANDO DE JESUS CARDOSO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.711289-5 PROT.:14/06/2004
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENCA CIVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECDO:MARIA CREUZA MELO DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	59
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	11
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	78

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.710422-6 PROT.:07/10/2004
CLASSE:62100-TERMO CIRCUNSTANCIADO – JEF
REQTE.::JUSTICA PUBLICA
REQDO.::NILTON ASSUNCAO PIRES
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710425-7 PROT.:07/10/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIS – JEF
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.::INDUSTRIAL MADEIREIRA SANTA CATARINA LTDA EPP E OUTROS
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710426-0 PROT.:08/10/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIS – JEF
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.::BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S.A. E OUTROS
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710423-0 PROT.:07/10/2004
CLASSE:62100-TERMO CIRCUNSTANCIADO – JEF
REQTE.::JUSTICA PUBLICA
REQDO.::ZULMIRA GOMES FERREIRA E OUTROS
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710424-3 PROT.:07/10/2004
CLASSE:62100-TERMO CIRCUNSTANCIADO – JEF
REQTE.::JUSTICA PUBLICA
REQDO.::JOSE ROBERTO QUEIROS DA SILVA
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710427-4 PROT.:07/02/0004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIS – JEF
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.::PEDRO JUNIOR MOREIRA SANTOS
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.703145-0 PROT.:13/10/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA MADALENA RIBEIRO DOS REIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711193-4 PROT.:13/10/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDO FURTADO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711194-8 PROT.:13/10/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIO DA SILVA PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711195-1 PROT.:13/10/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::EDUARDO DE AVIZ GOMES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711197-9 PROT.:13/10/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::MANOEL JOSE DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711246-3 PROT.:13/10/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::ODALICE BORGES CORREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711320-8 PROT.:13/10/2004
CLASSE:51900-ACOES CIVEIS – JEF/OUTRAS
AUTOR::RASALBA PEREIRA DE ARAUJO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	13

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret. : RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

AUTOS COM DESPACHO
BOLETIM Nº 057/04
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
95.00.01800-4 FGTS
AUTOR : CLEA MARIA GATO DE SENA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00006146-PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : De acordo com a súmula n. 254 do Supremo Tribunal Federal, os juros de mora são incluídos na liquidação, embora omisso o pedido inicial ou a condenação, uma vez que são devidos por serem consectários lógicos da condenação, sob pena de enriquecimento ilícito do devedor. Assim, intime-se a Caixa para complementar o julgado, creditando os juros de mora devidos aos autores que não firmaram acordo, no prazo de 30 dias.
1998.39.00.005408-0 FGTS
AUTOR : CESAR BARBAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
ADVOGADO : PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Apresente a Caixa os extratos da conta vinculada bem como a memória de cálculo que serviram de base para o resumo de crédito apresentado à f. 159. Após, vista aos autores por 5 (cinco) dias. Nada requerido, arquive-se.
1999.39.00.005950-5 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTR
REQDO : RAIMUNDA DE NAZARE COSTA ASSUNCAO
REQDO : SONIA MARIA FECURY MORAES
DESP.: 1. Intime-se a CEF para, em 10 (dez) dias, dar o devido cumprimento ao julgado, procedendo ao recolhimento das custas finais.2. Cumprida a diligência, dê-se baixa e arquive-se.
2000.39.00.004775-8 FGTS
AUTOR : JOSE BARROS DA ROSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
DESP.: 1. Intime-se a CEF para, em 30 dias, fazer a prova dos acordos que, segundo alega, foram firmados pelos autores José Maria da Silva Primo, José Raimundo de Oliveira, José Ribamar Damasceno Sousa e José Ribeiro da Cunha, trazendo aos autos o respectivo instrumento. 2. No mesmo prazo, diga a CEF se tem interesse na execução de verba de sucumbência cominada ao autor José Barros da Rosa.
2000.39.00.012309-1 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO : PA00007359- TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : Defiro o pedido de fl. 213 por mais 20 (vinte) dias.
2001.39.00.001672-2 FGTS
AUTOR : ANTENOR EDSON CAETANO GUERREIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005873 - MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: RENATO LOBATO DE MORAES E OUTROS
DESP.: 1. Intime-se a Caixa para, em 15 dias: a) apresentar o(s) termo(s) de adesão/transação firmado(s) pelo(s) autor(es) Carlos Alberto de Oliveira Raiol e Francisco de Lima Coelho (f. 138) para fins de comprovação da(s) adesão(ões)/transação(ões) lá noticiada(s); b) apresentar os extratos da conta vinculada bem como a memória de cálculo que serviram de base para o resumo de crédito apresentado à f. 123; c) informar os valores dos acordos firmados com os autores indicados a f. 98, 113, 118 e 138, ficando revisto o despacho de f. 140, item 2, neste ponto. 2. Quanto aos honorários advocatícios, nos termos do v. acórdão (f. 111), cada parte deve arcar com a remuneração de seu patrono.
2001.39.00.004263-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA E OUTROS
REQDO : MARIA EMILIA VILHENA FERREIRA
REQDO : JESIEL GALVAO FERREIRA
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOSDESP. : Defiro o pedido de fl. 141. Altere-se a autuação para inscrever o(s) nome(s) do (s) causídico(s) como patrono(s) da requerente.
2002.39.00.005623-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000R78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
REQDO : JUSCELINO NOGUEIRA SARRAZIN
REQDO : CECILIA MARIA ROLO SARRAZIN
DESP.: Defiro o pedido de fl. 30 por mais 60 (sessenta) dias.
2002.39.00.006565-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ROSANE BAGLIOLE DAMMSKI
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : STELA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00006933 - MARIA REGINA DA SILVA ARRUDA
DESP.: - Em síntese, pretende a autora 1) a nulidade da adjudicação do imóvel à CEF, realizada com base no Decreto-lei 70/66; 2) a nulidade do ato que culminou com a transferência do imóvel (venda direta) à demandada Stela do Socorro; 3) a nulidade do registro de aquisição no Registro de Imóveis competente. Infere-se que, por força da cumulação sucessiva de pedidos, o acolhimento (ou rejeição) do primeiro constitui, obviamente, pressuposto lógico para o acolhimento (ou rejeição) dos demais, impondo-se, assim, a necessidade de se aferir de pronto a regularidade do procedimento expropriatório.
Determino, pois, que se intime a CEF para os fins de fazer prova nos autos da regularidade formal do procedimento de execução hipotecária, em especial o cumprimento das disposições previstas nos artigos 31 a 38 do Decreto-lei 70/66.
2003.39.00.000096-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES E OUTROS
REQDO : SEIXAS E MENGAI LTDA
REQDO : ALFREDO MENGAI
REQDO : ANA LIGIA RODRIGUES SEIXAS
DESP. : Defiro o pedido da CEF à fl. 37.
2003.39.00.001276-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA E OUTROS
REQDO : RAIMUNDO NONATO CORREA DIAS
DESP.: Defiro o pedido de fl. 30. Altere-se a autuação para inscrever o(s) nome(s) do (s) causídico(s) como patrono(s) da requerente.
2003.39.00.001286-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA E OUTROS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

REQDO : FRANCISCO CARNEIRO DE LIMA
DESP. : Defiro o pedido de fl. 34. Altere-se a autuação para inscrever o(s) nome(s) do (s) causídico(s) como patrono(s) da requerente.
2003.39.00.001293-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : ALEX OLIVEIRA MENDESDESP. : Defiro o pedido de fl. 29. Altere-se a autuação para inscrever o(s) nome(s) do (s) causídico(s) como patrono(s) da requerente.
2003.39.00.001777-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA E OUTROS
REQDO : FERNANDO LUIZ DA SILVA RAIOL
REQDO : SYLVANA MARIA CORREA VONGRAPP RAIOL
ADVOGADO : PA00008563 - ADJAIR CAMPOS MARTINS
DESP. : Defiro o pedido de fl. 42. Altere-se a autuação para inscrever o(s) nome(s) do (s) causídico(s) como patrono(s) da requerente.
2003.39.00.001797-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA E OUTROS
REQDO : PAULO PANTOJA RODRIGUES
DESP.: Defiro o pedido de fl. 42. Altere-se a autuação para inscrever o(s) nome(s) do (s) causídico(s) como patrono(s) da requerente.
2003.39.00.002637-2 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA E OUTROS
REQDO. : ZENAIDE TELES DE SOUZA
REQDO. : CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
DESP. : Defiro o pedido de fl. Altere-se a autuação para inscrever o(s) nome(s) do (s) causídico(s) como patrono(s) da requerente.
2003.39.00.002641-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA E OUTROS
REQDO. : CLAUDIO TAVARES CASALI
DESP. : Defiro o pedido de fl. Altere-se a autuação para inscrever o(s) nome(s) do (s) causídico(s) como patrono(s) da requerente.
2003.39.00.002643-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA E OUTROS
REQDO. : JOSE MARIA DOS SANTOS SOUZA
REQDO. : LUCIDEIA DA COSTA SOUZA
DESP. : Defiro o pedido de fl. Altere-se a autuação para inscrever o(s) nome(s) do (s) causídico(s) como patrono(s) da requerente.
2003.39.00.004788-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA E OUTROS
REQDO. : FRANCISCO CLAYTON SOUZA DA PAIXAO
DESP.: Defiro o pedido de fl. 29. Altere-se a autuação para inscrever o(s) nome(s) do (s) causídico(s) como patrono(s) da requerente.
2003.39.00.004799-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA E OUTROS
REQDO. : ENOCK DOS SANTOS HOLLES
DESP. : Defiro o pedido de fl. 27. Altere-se a autuação para inscrever o(s) nome(s) do (s) causídico(s) como patrono(s) da requerente.
2003.39.00.004800-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA E OUTROS
REQDO. : JULIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA
DESP. : Defiro o pedido de fl. 28. Altere-se a autuação para inscrever o(s) nome(s) do (s) causídico(s) como patrono(s) da requerente.
2003.39.00.004803-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA E OUTROS
REQDO. : MARIA GILCILENE DA SILVA
DESP.: Defiro o pedido de fl. 30. Altere-se a autuação para inscrever o(s) nome(s) do (s) causídico(s) como patrono(s) da requerente.
2003.39.00.005157-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO. : SALVADOR DA SILVA
DESP. : Defiro o pedido de fl. 28. Altere-se a autuação para inscrever o(s) nome(s) do (s) causídico(s) como patrono(s) da requerente.
2003.39.00.011700-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA E OUTROS
EXCDO : JOSE ROBERTO DA SILVA SANTOS
DESP. : Defiro o pedido de fl. 29. Altere-se a autuação para inscrever o(s) nome(s) do (s) causídico(s) como patrono(s) da requerente.
2004.39.00.003546-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
EXCDO : ADALCIMIRA DE JESUS COSTA FERREIRADESP. : Defiro o pedido de fl. 31. Altere-se a autuação para inscrever o(s) nome(s) do (s) causídico(s) como patrono(s) da requerente.
2004.39.00.006628-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO. : STEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA
DESP. : 1. Regularize a Caixa sua representação judicial, comprovando que a outorgante da procuração de fl. 05 possui poderes para representá-la, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Sanado o defeito e estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. No prazo previsto no item anterior poderão ser opostos embargos. 4. Se os embargos não forem opostos no prazo acima assinalado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. 5. Ocorrendo o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficarão os réus isentos de custas e honorários de advogados.
2004.39.00.006630-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO E OUTROS
REQDO. : DELBLA MARCIA RIBEIRO DA SILVA
DESP. : 1. Regularize a Caixa sua representação judicial, comprovando que a outorgante da procuração de fl. 05 possui poderes para representá-la, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Sanado o defeito e estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. No prazo previsto no item anterior poderão ser opostos embargos. 4. Se os embargos não forem opostos no prazo acima assinalado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. 5. Ocorrendo o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficarão os réus isentos de custas e honorários de advogados.
2004.39.00.006631-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO E OUTROS
REQDO. : ANA MARIA CAVALLEIRO DE MACEDO RODRIGUES
DESP. : 1. Regularize a Caixa sua representação judicial, comprovando que a outorgante da procuração de fl. 05 possui poderes para representá-la, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Sanado o defeito e estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. No prazo previsto no item anterior poderão ser opostos embargos. 4. Se os embargos não forem opostos no prazo acima assinalado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. 5. Ocorrendo o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficarão os réus isentos de custas e honorários de advogados.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto:
Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 05/2004
EXPEDIENTE DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.008266-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ACIOLE JOSÉ TEIXEIRA
ADVOGADO : PA00005586 – PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
ADVOGADO : GO00005541 – JOSÉ RICARDO ROQUETTE E OUTRO(S)
IMPDO : PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando as informações prestadas pela autoridade coatora, colha-se manifestação do impetrante se ainda há interesse no prosseguimento do feito. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2004
AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
PROC2004.39.00.001061-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO. : JOAO MATTOS CORREA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Lado outro, afere-se que a conduta irrogada ao réu, encontra-se tipificada nos termos do artigo 171 do CP, cuja sanção máxima cominada é de 5 (cinco) anos, tendo na espécie, o legislador penal estabelecido o ius puniendi no limite de 12 (doze) anos, lapso temporal já transcorrido.
Atente-se, afinal, que a causa especial de aumento de pena disposta no § 3º, artigo 171, do Estatuto Penal, acaso considerada, também não altera o interregno da pretensão punitiva estatal.
Assim, declaro extinta a punibilidade do ilícito penal atribuído a João Matos Correa, nos termos do artigo 107, IV, c/c o artigo 109, III, ambos do Código Penal brasileiro.
Sem custas.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
PROCESSO Nº 2004.39.00.004099-0 – CRIMINAIS DIVERSAS/ OUTROS
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO : MARK DE MATOS E OUTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Isto posto, mantenho a decisão de fls. 63/64 por seus fundamentos ...
Vista ao MPF para indicar as peças que desejar para a formação de instrumento a subir ao TRF/1ª Região, no prazo de 5 (cinco) dias.
Publique-se. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
PROC2004.39.00.708646-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : MINERACAO VERA CRUZ S/A
REQDO. : MURILO PINTO DE OLIVEIRA FERREIRA
REQDO. : RICARDO EUGENIO JORGE SAAD
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a denúncia de fls. 03/05 contra Mineração Vera Cruz S/A, Murilo Pinto de Oliveira Ferreira e Ricardo Eugenio Jorge Saad.
Determino a citação dos acusados e intimação para comparecerem à audiência de instrução e julgamento a se realizar neste Juízo no dia 14/02/2005, às 16:00 horas, a qual deverão comparecer acompanhados de advogado, e munidos das certidões de antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e da Polícia Federal, podendo apresentar, na ocasião, suas testemunhas ou depositar o rol em Juízo com até 05 (cinco) dias de antecedência da data da audiência.
Intime-se a testemunha arrolada pela acusação, devendo inclusive requerer-se à Superintendência do IBAMA/PA o seu comparecimento em Juízo.
Ciência ao Ministério Público Federal.
Publique-se.

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA FEDERAL:
Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETOR DE SECRETARIA DA 4ª VARA:
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
PROCESSO Nº 2002.701006-2
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: MÁRIO REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias
DE: MÁRIO REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF nº 686.631.467-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, anteriormente residente na Rod. BR-316, Rua da Providência nº 43, nesta cidade.
FINALIDADE: Intimação da sentença que declarou extinta a punibilidade do crime imputado, em base da prescrição do crime, nos termos do art. 109, VI, c/c art. 107, IV do CPB.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel: 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.
Belém/PA, 05/10/2004.
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUÍZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 559/2004
AUTOS COM DESPACHO
2001.39.00.010334-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - ADAO PAES DA SILVA
EMBDO : PAULO CESAR VIEIRA FONSECA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
DESPACHO : 1.Vista às partes sobre a manifestação da Contadoria (fls.79/81), primeiro a embargada. Prazo: 15 dias. 2.Publique-se. Após, intime-se a UNIÃO (PFN).
2002.39.00.009214-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : RONILDA DA SILVA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008244 - RONILDA FERREIRA RIBEIRO
DESPACHO : 1.Vista às partes sobre a manifestação da Contadoria (fls.100/102), primeiro a embargada. Prazo: 15 dias. 2.Publique-se. Após, intime-se a UNIÃO (PFN).
2002.39.00.009447-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : - MAURO COSTA SANTOS
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ARA/SINTUFPA
EMBDO : JOAO CHRISTOVAO MACIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DESPACHO : 1.Vista às partes sobre a manifestação da Contadoria (fls.93/107), primeiro os embargados. Prazo: 15 dias. 2.Publique-se. Após, intime-se a UFPA, por mandado.
2003.39.00.013117-8 ACAO POSSESSORIA
REQTE. : EMPRESA BRASLEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
REQDO. : LUIS CARLOS GARCIA RONCEROS
DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fl. 123, concedo ao patrono da requerente o prazo de 10 (dez) dias, para que compareça a esta Secretaria, a fim de possibilitar o cumprimento da parte final da sentença de fl. 121. 2.Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença de fl. 121. Oportunamente, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se.
2004.39.00.000085-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO. : ROBERTO RIVELINO DOS SANTOS SOARES
1. Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal (fl.24). Concedo à CEF o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que realize novas diligências, no sentido de identificar o(s) endereço(s) correto(s) para a realização da citação do(s) requerido(s). 2. Com o cumprimento do item 1, cite-se o(a) demandado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia especificada na inicial, com os acréscimos legais, se houver, ou opor embargos. Cientifique-se o(a) mesmo(a) de que satisfeita a dívida, no prazo especificado, ficará isento de custas e honorários advocatícios; ou, ainda, de que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, em tudo observados os termos do art. 1.102c do Código de Processo Civil. 3. Em caso de descumprimento ou impontualidade, venham-me conclusos para sentença.
2004.39.00.003963-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCUS VINICIUS DA SILVA ARAUJO
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
DESPACHO : 1. Recebo a apelação interposta pelo impetrado às fls. 59/69, apenas no efeito devolutivo. 2. Dê-se vista ao impetrante, para resposta. 3.Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 4. Publique-se juntamente com a sentença de fls.52/55.

AUTOS COM DECISÃO

1998.39.00.004613-0 FGTS
AUTOR : ADALBERTO DE JESUS BATISTA DE AZEVEDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00002240 - JACI MONTEIRO COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO : 1.Indefiro o pedido de fls.210, vez que o acórdão de fls. 155, inverteu o ônus da sucumbência e declarou a distribuição proporcional dos honorários advocatícios. 2. Considerando a petição de fl.193/208, bem como a ausência de impugnação específica do(s) autor(es), homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Adalberto de Jesus Batista de Azevedo, Antonio Carlos Ramos Siqueira, Adalgizio Alves Bezerra, Domingos Lopes Cardoso Francisco Sales Azevedo e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Publique – se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.
1998.39.00.012081-0 OUTRAS
AUTOR : JOSIVAN DE ALMEIDA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO : 1. Considerando as petições de fls.204/224, bem como a ausência de manifestação, homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a (s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Josivan de Almeida Lima, Iran Xavier Costa, Armando da Luz Brito, Raimundo Marinho da Silva, Elienaldo Albuquerque da Silva e a Caixa Econômica Federal - CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF, concedo ao(s) autor(es)Raimundo Pereira de Oliveira, Jose Carlos Morais de Oliveira, Domingos Nunes dos Santos, o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontaneo do julgado. Publique -se .
1999.39.00.004283-2 FGTS
AUTOR : JOSE LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO : 1. Considerando a petição e documentos de fls.247/252 e 254/256, homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) José Luiz de Souza e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.
1999.39.00.005683-6 FGTS
AUTOR : JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO : 1. Considerando a petição e documentos de fls.171/173, homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) José Pereira da Silva e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

BOLETIM Nº 558/2004
AUTOS COM DESPACHO

95.00.01649-4 FGTS
AUTOR : JOSE RIBAMAR DAS NEVES E OUTROS
ADVOGADO : - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Apresente a CEF os termos de adesão/acordo das autoras Sanbra Regina Brito Cardoso e Almira Santos Menezes, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de homologação. Após o término do prazo da Cef apreciarei os pedidos de fls. 297/301. Publique-se.
PROC2000.39.00.003145-7 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTR
REQDO : NELSON NATIVIDADE DA SILVA
REQDO : RITA MARIA DA SOLEDADE FELIPE SILVA
DESPACHO : Em vista da reunião havida entre os representantes da EMGEA , da CEF e o Diretor do Foro desta Seção Judiciária, determino que a requerente manifeste se o imóvel sobre o qual versa a presente demanda foi incluido entre aqueles que serão renegociados, especificando a esse juizo se ainda possui interesse na desocupação do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.
2001.39.00.004056-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : HILKIAS BERNARDO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESPACHO : Orientado pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.031895-4/PA, Rel. Des. Fed. Carlos Moreira Alves, 13.10.2003) que palmilha o entendimento de que, contando este juizo com Contadoria apta à manifestação sobre os cálculos em execução, configura-se desnecessária a realização de pericia contábil para o mesmo fim, e, considerando ainda o prejuizo que poderia resultar ao erário público, diante da grande quantidade de processos de tal natureza, modifico a posição anteriormente adotada para, em juizo de retratação, rever a decisão de f. 121, revogando-a, cancelando a pericia designada, determinando a remessa dos autos à contadoria judicial, a fim de que analise a impugnação formulada. Oficie-se ao Sr. Desembargador Federal relator do agravo noticiado, com cópia desta, informando que foi reformada a decisão agravada.
2002.39.00.006017-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
EMBDO : CLAUDIONOR MEIRELES GARCIA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
DESPACHO : Orientado pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.031895-4/PA, Rel. Des. Fed. Carlos Moreira Alves, 13.10.2003) que palmilha o entendimento de que, contando este juizo com Contadoria apta à manifestação sobre os cálculos em execução, configura-se desnecessária a realização de pericia contábil para o mesmo fim, e, considerando ainda o prejuizo que poderia resultar ao erário público, diante da grande quantidade de processos de tal natureza, modifico a posição anteriormente adotada para, em juizo de retratação, rever a decisão de f. 129, revogando-a, cancelando a pericia designada, determinando a remessa dos autos à contadoria judicial, a fim de que analise a impugnação formulada. Oficie-se ao Sr. Desembargador Federal relator do agravo noticiado, com cópia desta, informando que foi reformada a decisão agravada.
2003.39.00.011389-0 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : PA00002633 - RIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : LUIZ GONSAGA RAMOS
DESPACHO : Diante da inércia da CEF, arquivem-se com baixa na distribuição.
2003.39.00.012203-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO. : ALEXSANDER CESAR DA COSTA MONTEIRO
Despacho : Defiro o pedido de fl. 42, concedo à CEF o prazo de 30 (trinta) dias, para que diligencie sobre o endereço correto do(s) requerido(s), sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. Publique-se.
2004.39.00.001413-1 ACAO POSSESSORIA
REQTE. : FABIO JOSE MATOS DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : PA00003271 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Diante da inércia da CEF, arquivem-se com baixa na distribuição.
2004.39.00.002207-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : RENATO PAULO DA SILVA PINTO CORAL
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARA
DESPACHO : 1. Intime-se o MPF da Sentença de fls. 59/65. 2. Recebo a apelação interposta pela impetrada às fls. 69/91, apenas no efeito devolutivo. 3. Dê-se vista ao impetrante, para resposta. 4. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2004.39.00.004071-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ELIVALDO PINTO EVERTON
ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
DESPACHO : 1. Intime-se o MPF da Sentença de fls.88/92. 2. Recebo a apelação interposta pela impetrada às fls. 97/114, apenas no efeito devolutivo. 3. Dê-se vista ao impetrante, para resposta. 4. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
AUTOS COM DECISÃO
1997.39.00.003081-8 FGTS
AUTOR : CYRO ROMANO DOS SANTOS MELLO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009560 – LUIZ CARLOS DIAS DA GAMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO : 1.Diante do silêncio do autor Raimundo Soares de Assis, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1998.39.00.004769-6 FGTS
AUTOR : MARIA APARECIDA SOARES E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO : 1. Considerando a petição de fls. 220/236, bem como a ausência de impugnação especifica dos autores, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Maria Aparecida Soares, João Carlos Araújo Feitosa, Antonio Carlos Gomes Avelino, João Carlos Machado Santos, José Carvalho de Matos, Faustino Cardoso Gomes, Valter José Barbosa Sampaio, Antonio Afonso Dantas Maciel e Manoel Daniel Correa Ferreira, a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1998.39.00.007069-0 FGTS
AUTOR : DOUGLAS NOGUEIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00007921 – WACIM TORRES BALLOUT
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO : 1. Diante do silêncio dos autores Douglas Nogueira e Carlos Mendes Jaccoud, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1998.39.00.009499-9 FGTS
AUTOR : JESUS NAZARENO MIRANDA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO : 1.Diante da manifestação dos autores Katia Chagas Nunes, Maria de Fatima dos Anjos Rocha e Manoel de Souza Pamplona da Silva (fls.223) que assentiram ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635. 2. Em vista da petição e documentos de fls.223/240, apresente a Caixa os termos da Adesão/Acordo – FGTS referentes ao autor Luiz Adalton Canela de Melo, bem como intime – se a Caixa a cumprir o julgado com relação aos autores Jesus Nazareno Miranda Pereira, Luis Carlos Borges Flexas, Luiz Isaltino Santiago, Luiz Sarmento dos Reis, no prazo de 30 (trinta)dias. Publique -se
1999.39.00.004313-0 FGTS
AUTOR : CINESIO FERREIRA MOTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : 1. Considerando as petições de fls.185/198, bem como a ausência de manifestação, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a (s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Renata Vivi Cordeiro e a Caixa Econômica Federal - CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos autores Cinesio Ferreira Mota, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.
PROC1999.39.00.005789-3 FGTS
AUTOR : MARIA DO SOCORRO DA SILVA MIRANDA
ADVOGADO : PA00005666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DECISÃO : 1. Considerando as petições de fls.112/116, bem como a ausência de impugnação especifica dos autores, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Maria do Socorro da Silva Miranda, a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocaticios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocaticios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

2000.39.00.004179-3 FGTS
AUTOR : FLORINDA ELOI DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO : 1. Considerando a petição de fls. 325/335, bem como a ausência de impugnação especifica dos autores José Anacleto Teixeira Lobato e Lucio Cavaleiro de Macedo Bentes, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es), a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocaticios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocaticios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

2000.39.00.013511-3 FGTS
AUTOR : EZIR PINHEIRO ALCANTARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO : 1. Considerando a petição de fls. 177/178, 179/186 e 191/205, bem como a ausência de impugnação especifica dos autores Ezir Pinheiro Alcântara, Raimundo Cancio Filho, Daniel de Jesus Serafim, Manoel Ferreira Gomes, Álvaro da Costa Moraes e Aldo Camoeiras Chaves, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es), a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocaticios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocaticios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da ausência de informação, intime-se a CEF para cumprir o julgado com relação ao autor José Pereira de Souza, no prazo de 30 (trinta) dias.

2001.39.00.001001-1 FGTS
AUTOR : SEBASTIAO CARVALHO CORREA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009793 - ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00009582 - ARISTEU ARROXELAS LINS LEAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO : 1. Considerando a petição de fls. 118/124, bem como a ausência de impugnação especifica dos autores José Nonato de Freitas Lima, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es), a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocaticios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocaticios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição

BOLETIM Nº 557/2004
AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.003904-6 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
EMBDO : WANILDO BARRETO DE ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESPACHO: 1. Defiro o levantamento de 50% do valor depositado a título de honorários periciais. Expeça-se o Alvará. Intime-se a perita por telefone. 2. Vista às partes sobre o laudo pericial apresentado, pelo prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando-se pelos embargados. 3. Quanto ao restante dos honorários, será pago após o término do prazo para manifestação das partes sobre o laudo, ou , havendo solicitação de esclarecimentos, depois de prestados.

2002.39.00.009878-3 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR : - ANA LAURITA RICO
EMBDO : ESTHER MAGALHAES AGUIAR
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
DESPACHO: 1. Tendo em vista o depósito dos honorários periciais pela União Federal, defiro o levantamento de 50% (cinquenta por cento) do valor depositado, ou seja, R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o restante liberado após o término do prazo para manifestação das partes sobre o laudo, ou, havendo solicitação de esclarecimentos, depois de prestados. Expeça-se o alvará com as cautelas legais. 2. Os trabalhos periciais deverão começar após o levantamento da 1ª parcela com prazo de 30 (trinta) dias para o seu término. 3. Apresentado o laudo pericial, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo embargado.

2002.39.00.009411-4 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
EMBDO : TEREZINHA RODRIGUES CANDEIRA
ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
DESPACHO: 1. Tendo em vista o depósito dos honorários periciais pela União Federal, defiro o levantamento de 50% (cinquenta por cento) do valor depositado, ou seja, R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o restante liberado após o término do prazo para manifestação das partes sobre o laudo, ou, havendo solicitação de esclarecimentos, depois de prestados. Expeça-se o alvará com as cautelas legais. 2. Os trabalhos periciais deverão começar após o levantamento da 1ª parcela com prazo de 30 (trinta) dias para o seu término. 3. Apresentado o laudo pericial, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo embargado.
AUTOS COM SENTENÇA

2004.39.00.003679-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JULIO RANGIFO NETO
ADVOGADO : PA00011514 - MARA ROBERTA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00003171 - SEBASTIAO DE SOUSA MAIA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
SENTENÇA: (...) À vista do exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto processual de validade, nos termos do art. 13, I e art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas finais. Sem honorários (...)

2004.39.00.002681-8 FGTS
AUTOR : ANTONIA NELIS DA SILVA
ADVOGADO : PA00006106 - ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00008118 - MARIA ANGELICA PAULA DE FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, V, do Código de Processo Civil. Condeno a autora ao pagamento das custas finais. (...)

2004.39.00.000073-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SOCIAL E PRESERVACIONISTA DE MOCAJUBA
ADVOGADO : PA00006586 - JOSE ORIMALDO SILVA FARIAS
IMPDO : GERENTE DA ANATEL NO ESTADO DO PARA
ADV. : WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ OAB/PA nº 5502
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, inexistindo ato ilegal, denego a segurança. Despesas, pela impetrante. (...)

2004.39.00.003529-0 HABEAS DATA
IMPTE : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
ADVOGADO : PA00002746 - HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
IMPDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SENTENÇA: (...) Desta feita, homologo o pedido de desistência para que produza seus juridicos efeitos, declarando extinto o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VIII e § 4º, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. (...)

2003.39.00.006689-7 HABEAS DATA
IMPTE : MICHAEL ROBERT SILVA PINHEIRO
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
IMPDO : COMANDANTE DA CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZONIA ORIENTAL
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, por inexistência de interesse de agir, nos termos do art. 267, VI, do CPC. (...)

2004.39.00.000145-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : FELLIPE PINHEIRO CORAL MURITIBA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00009333 - VIVIANE COSTA COELHO
IMPDO : REITOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DA AMAZONIA - IESAM
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, com relação ao pedido de fornecimento da referida documentação, ante a inexistência de provas, indefiro a inicial, na forma do art. 8º da Lei 1.533/51. Quanto ao pedido de efetivação da matricula no segundo ano do curso de Sistemas de Informação, por não entender com sendo ilegal nem abusivo o ato combatido, denego a segurança. (...)

2004.39.01.000113-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : FRANCISCO ROCKY-LANE DUARTE MONTEIRO
ADVOGADO : PA00009955 - ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
IMPDO : CHEFE DE NUCLEO DE PESSOAL DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLICIA FEDERAL DO PARA
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, como houve o atendimento administrativo do direito pleiteado nesta demanda, extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, II, do CPC. (...)

2004.39.00.007895-3 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
PROCUR : CE00013491 - MARIA EDNA DE CARVALHO
EMBDO : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO
ADV. : ANDRÉA MARQUES OAB/PA nº 9208
SENTENÇA: (...) Assim, julgo procedentes os embargos, por ser o DNIT parte ilegitima para figurar no pólo passivo da execução , nos termos do art. 741, III, do Código de Processo Civil. Sem honorários.(...)

2000.39.00.003477-0 PREVIDENCIARIO
AUTOR : MARIA NAZARE BRAZ CHAGAS
ADVOGADO : PA00008263 - CONCEICAO AÍDA PEREIRA BARBOSA
ADV. : MARCELO PEREIRA DA SILVA OAB/PA nº 9739
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, declaro extinto o processo por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. (...)

2002.39.00.001785-6 TRIBUTARIA
AUTOR : ELIZABETE FONSECA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00005719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
REU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, quanto ao pedido de declaração de inexistência de débito referente ao imposto de renda, julgo procedente o pedido para declarar a ilegalidade da cobrança e condenar a União a restituir os valores indevidamente recolhidos, acrescidos de correção monetária desde a data do recolhimento e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar do trânsito em julgado desta decisão. Quanto ao pedido de declaração de inexistência de débito referente à contribuição previdenciária, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento do mérito em relação ao INSS (CPC, 269, I). (...) Condeno, ainda, os autores ao pagamento de honorários advocaticios, arbitrados em R$ 80,00 para cada autor, em favor do INSS. (...)

2003.39.00.010409-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : SIMEAO UBIRAJARA COROA
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
SENTENÇA: (...) Desta feita, entendo que inexiste processo de execução contra o ora embargante, razão pela qual, rejeito liminarmente os embargos, nos termos do art. 739, III, combinado com o art. 295, VI do Código de Processo Civil. (...)

2003.39.00.013747-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : THADEU WAGNER SOUZA BARAUNA LIMA
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
IMPDO : COMANDANTE OFICIAL DO GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE BELEM - GFNBE
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, como houve o atendimento administrativo do direito pleiteado nesta demanda, extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, II, do CPC. (...)

2004.39.00.001201-8 FGTS
AUTOR : OSVALDO ANTONIO MIRANDA
ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, nego provimento aos embargos declaratórios, nos termos requeridos pelos recorrentes. (...)

2003.39.00.012847-8 PREVIDENCIARIO
AUTOR : ERMELINDA XERFAN PINTO
ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o processo com julgamento de mérito (CPC, 269, I). Pagará a autora as despesas processuais remanescentes e honorários advocaticios, estes arbitrados em R$ 400,00 (quatrocentos reais). (...)

2004.39.00.003637-7 HABEAS DATA
IMPTE : SIDERURGICA DO MARANHA S A - SIMASA
ADVOGADO : MG00031069 - MARCIO SOUZA PIRES
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - I
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, ante a inexistência do interesse de agir, nos termos do art. 267, VI, do CPC. (...)

2003.39.00.009961-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ABINCO MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : SP00133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI
ADVOGADO : PA0007751A - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE BELEM - INSS
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, homologo o pedido de desistência da ação e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo impetrante. Sem honorários. (...)

1999.39.00.001861-9 PREVIDENCIARIO
AUTOR : ANTONIO MAIA DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
REU : UNIÃO FEDERAL
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REU : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, declaro extinto o processo, sem exame do mérito, com relação à União Federal e à PETROS, por ilegitimidade passiva para a causa. Quanto à demanda principal, instaurada pelao autores em desfavor do INSS, julgo improcedente o pedido. Condeno os autores ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocaticios, estes fixados em R$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R$ 200,00 para cada um dos 10 autores, os quais devem ser revertidos em favor dos patronos da União e do INSS, em cotas iguais. (...)

2003.39.00.007133-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : AFONSO LOPES PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00007088 - AMARILDO DA SILVA LEITE
IMPDO : INSPETOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, inexistindo ato ilegal, denego a segurança. Despesas, pelos impetrantes. Sem honorários (...)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0729

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	DATA	CÍVEL
265	5ª	01/09 A 30/09/2004	

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	TOTAL	EMB. DEC.	EMB. INFRIN.	DESP.	DEC. INT	INF. MS, HC, AGRV
1100 – TRIBUTÁRIA						4		
1200 – PREVIDENCIÁRIO						1		
1300 – SERVIÇOS PÚBLICOS						14	2	1
1600 – FGTS		1	1	1		4	7	
1701 – SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO						1		
1702 – SISTEMA HIPOTECÁRIO						1		
1900 – OUTRAS	1		1			4		
2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL						5	6	
4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL		4	4			19	1	
5118 – DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA						1		
5199 – AÇÕES DIVERSA/OUTRAS						1		
5201 - PROTESTO	1		1					
6104 – CARTA PRECATÓRIA CÍVEL						1		
9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	1		1					
11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO						26	3	
TOTAL	3	5	8	1		82	19	1

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

AUDIÊNCIA ADMON REALIZ	AUDIÊNCIA CONCIL REALIZ	AUDIÊNCIA INSTR REALIZ	AUDIÊNCIA JUST. PRÉVIA REALIZ	AUDIÊNCIA NATURAL. REALIZ

DEPOIM. PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU)	TESTEMUNHAS INQUIRIDAS	PERITOS E ASSIST. TEC. OUVIDOS	JURI	OUTRAS

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS	INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA	PERÍCIA: ORDENADA/ DEFER., INDEF. OU ORDENADA NOVA PERÍCIA	DEVOLVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA	OUTROS
			2	

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

PARA DESPACHO	PARA DECISÃO	PARA SENTENÇA

ESTATÍSTICA PERTENCENTE À JUÍZA: ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE

MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	DATA	CÍVEL
171	5ª	01/09 A 30/09/2004	

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	TOTAL	EMB. DEC.	EMB. INFRIN.	DESP.	DEC. INT	INF. MS, HC, AGRV
1300 – SERVIÇOS PÚBLICOS		1	1	1		3	2	
1600 – FGTS						1		
1701 – SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO							1	
1900 – OUTRAS						3	1	
2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL		2	2			6	3	
5110 –AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO							1	
5119 –AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE						1		
8600 – CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS						1		
9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA						1		
TOTAL		3	3	1		16	8	

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

AUDIÊNCIA ADMON REALIZ	AUDIÊNCIA CONCIL REALIZ	AUDIÊNCIA INSTR REALIZ	AUDIÊNCIA JUST. PRÉVIA REALIZ	AUDIÊNCIA NATURAL. REALIZ

DEPOIM. PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU)	TESTEMUNHAS INQUIRIDAS	PERITOS E ASSIST. TEC. OUVIDOS	JURI	OUTRAS

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS	INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA	PERÍCIA: ORDENADA/ DEFER., INDEF. OU ORDENADA NOVA PERÍCIA	DEVOLVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA	OUTROS
			3	

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

PARA DESPACHO	PARA DECISÃO	PARA SENTENÇA

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2004

MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	DATA	CÍVEL
294	5ª	01/09 A 30/09/2004	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	TOTAL	EMB. DEC.	EMB. INFRIN.	DESP.	DEC. INT	INF. MS, HC, AGRV
1100 – TRIBUTÁRIA						19		
1200 – PREVIDENCIÁRIO						4		
1201 – ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA-CONCESSÃO DE BENEFÍCIO	1		1			1		
1209-ORDINÁRIA /PREVIDENCIÁRIA/OUTRAS						1		
1300 – SERVIÇOS PÚBLICOS	3	6	9	3		80	1	
1400 – IMÓVEIS	1		1			3		
1600 – FGTS		4	4	1		68	62	
1701 – SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO						12		1
1702 – SISTEMA HIPOTECÁRIO						9		

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1900 – OUTRAS	3	2	5			34	5	
2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	4	5	9			14	4	
2300 – HABEAS DATA						1		
4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL		20	20			119	1	
4101 – EXECUÇÕES DIVERSAS POR TÍTULO JUDICIAL						1		
5101 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO						4		
5103 – AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS						1		
5104 – AÇÃO POSSESSÓRIA						4		
5110 – AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO						1		
5119 – AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE	1		1			3		
5199 – AÇÕES DIVERSA/OUTRAS	4	1	5			42		
5201 – PROTESTO	7		7			17		
5203 – INTERPELAÇÃO	1		1					
5207 – OPÇÃO DE NACIONALIDADE						1		
5209 – JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS						3		
6102 – CARTA PRECATÓRIA PREVIDENCIÁRIO						1		
6104 – CARTA PRECATÓRIA CÍVEL						2		
6304 – CARTA DE ORDEM EXTRAÍDAS DE FEITOS CÍVEL						1		
7100 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA						2		
7200 – AÇÃO POPULAR						1		
9102 - SEQUESTRO						1		
9104 – BUSCA E APREENSÃO						1		
9105 – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS						3		
9106 – PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS						1		
9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA						2	1	
10100 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA						1		
11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO		1	1			14	2	
11500 – EMBARGOS DE TERCEIRO						1		
TOTAL	25	39	64	4		473	76	1

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

AUDIÊNCIA ADMON REALIZ	AUDIÊNCIA. CONCIL REALIZ	AUDIÊNCIA. INSTR REALIZ	AUDIÊNCIA. JUST. PRÉVIA REALIZ	AUDIÊNCIA. NATURAL. REALIZ
		2		

DEPOIM. PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU)	TESTEMUNHAS INQUIRIDAS	PERITOS E ASSIST. TEC. OUVIDOS	JURI	AUDIÊNCIAS OUTRAS
4	4			

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS	INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA	PERÍCIA: ORDENADA/ DEFER., INDEF. OU ORDENADA NOVA PERÍCIA	DEVOLVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA	OUTROS
			4	

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

PARA DESPACHO	PARA DECISÃO	PARA SENTENÇA
		77

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ : SILVIO COIMBRA MOURTHE

MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	DATA	CÍVEL
189	5ª	01/09 A 30/09/2004	

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	TOTAL	EMB. DEC.	EMB. INFRIN.	DESP.	DEC. INT	INF. MS, HC, AGRV
1100 – TRIBUTÁRIA						1		
1200 – PREVIDENCIÁRIO						2		
1300 – SERVIÇOS PÚBLICOS						9		
1600 – FGTS						2	7	
1900 – OUTRAS						3		
2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL		1	1			1		
4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL						11		
5199 – AÇÕES DIVERSA/OUTRAS						1		
6102 – CARTA PRECATÓRIA PREVIDENCIÁRIO						1		
6104 – CARTA PRECATÓRIA CÍVEL						3		
7100 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA							1	
7200 – AÇÃO POPULAR						1		
9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA						1	1	
11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO						4		
TOTAL		1	1			40	9	

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

AUDIÊNCIAS ADMON REALIZ	AUDIÊNCIAS CONCIL REALIZ	AUDIÊNCIAS INSTR REALIZ	AUDIÊNCIAS JUST. PRÉVIA REALIZ	AUDIÊNCIAS NATURAL. REALIZ

DEPOIM. PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU)	TESTEMUNHAS INQUIRIDAS	PERITOS E ASSIST. TEC. OUVIDOS	JURI	OUTRAS

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS	INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA	PERÍCIA: ORDENADA/ DEFER., INDEF. OU ORDENADA NOVA PERÍCIA	DEVOLVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA	OUTROS
			1	

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

PARA DESPACHO	PARA DECISÃO	PARA SENTENÇA
		434

DOCUMENTO ILEGÍVEL

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ - Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
Diretora de Secretaria
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br
EXPEDIENTE DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.002680-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : ALUIZIO ALFREDO LIMA MIRANDA
ADVOGADO : PA6776 – LUIZ ALBERTO DE ABDORAL LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Tendo em vista a manifestação da Fazenda Nacional, à fl. 83, discordando do pedido de substituição de bem penhorado, formulado pelo executado, indefiro a substituição pretendida e determino o prosseguimento do feito. O arresto do automóvel já foi convolado em penhora nos presentes autos, pelo que indefiro este pedido, em particular, da exeqüente. Defiro, contudo, os demais requerimentos e determino: a) A expedição de mandado de avaliação, depósito e registro a ser cumprido sobre o automóvel já penhorado nestes autos (Vectra GL), no atual endereço do executado, sito à Rua Marquês de Herval, 649, Pedreira, nesta. b) A expedição de mandado de reforço de penhora a ser cumprido no automóvel Honda Civic LX, indicado pelo executado em sua petição de fl. 64 e documentos seguintes, devendo constar no mandado o mesmo endereço supra, também informado na petição da exeqüente, à fl. 83. Publique-se.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
Diretora de Secretaria
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2004

MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	DATA	EXECUÇÕES
189	6ª	09/2004	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	TOTAL	EMB. DEC.	INFRIN.	DESP.	DEC. INT	INF. MS, HC, AGRV
03100 – EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL						847		1
03200 – EXECUÇÃO FISCAL/INSS						46		
03300 – EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS						317		
04100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL						3		
04200 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL						25		
04303 – EXECUÇÕES DIVERSAS POR CARTAS ORIUNDAS DE FEITOS FISCAIS						1		
06103 – CARTA PRECATÓRIA FISCAL						7		
10100 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA						1		
11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO	2		2			39		
11500 – EMBARGOS DE TERCEIRO						10		
TOTAL	2		2			1296		1

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

AUDIÊNC. ADMON REALIZ	AUDIÊNC. CONCIL REALIZ	AUDIÊNC. INSTR REALIZ	AUDIÊNC. JUST. PRÉVIA REALIZ	AUDIÊNC. NATURAL. REALIZ

DEPOIM. PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU)	TESTEMUNHAS INQUIRIDAS	PERITOS E ASSIST. TEC. OUVIDOS	JURI	OUTRAS

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS	INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA	PERÍCIA: ORDENADA/ DEFER., INDEF. OU ORDENADA NOVA PER.	DEVOLVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA	OUTROS
			1	

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

PARA DESPACHO	PARA DECISÃO	PARA SENTENÇA
646	68	110

MATRÍCULA DA JUÍZA	VARA	DATA	EXECUÇÕES
171	6ª	09/2004	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE À JUÍZA ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	TOTAL	EMB. DEC.	EMB. INFRIN.	DESP.	DEC. INT	INF. MS, HC. AGRV
3100 – EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL						313		
3200 – EXECUÇÃO FISCAL/INSS						8		
3300 – EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS		1	1			21		
4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL						6		
6103 – CARTA PRECATÓRIA FISCAL						20		
9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA						2		
11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO						10		
11500 – EMBARGOS DE TERCEIRO	1		1			1		
TOTAL	1	1	2			381		

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

AUDIÊNC. ADMON REALIZ	AUDIÊNC. CONCIL REALIZ	AUDIÊNC. INSTR REALIZ	AUDIÊNC. JUST. PRÉVIA REALIZ	AUDIÊNC. NATURAL. REALIZ

DEPOIM. PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU)	TESTEMUNHAS INQUIRIDAS	PERITOS E ASSIST. TEC. OUVIDOS	JURI	OUTRAS

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS	INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA	PERÍCIA: ORDENADA/ DEFER., INDEF. OU ORDENADA NOVA PER.	DEVOLVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA	OUTROS
26				

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

PARA DESPACHO	PARA DECISÃO	PARA SENTENÇA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍSA VIERIA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 163/2004
EXPEDIENTES DOS DIAS 30 SET, 05 e 06 OUT 04
AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

95.00.04436-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Ary Antônio Madureira Júnior
EXCDO : ISAAC ABTIBOL
Advª. : PA6827 – Andréa Costa Pereira

1997.39.00.011657-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 – José Renato Fragoso Lobo
EXCDO : MARIA LIETE COELHO DE MENDONCA

Nos 04 (quatro) processos avante, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) DECLARO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

1997.39.00.011878-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Manuela Ulisses de Brito
EXCDO : RAIMUNDO NONATO ARAUJO

2000.39.00.011966-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO : COLOMBO EXCURSOES PASSAGENS E TURISMO LTDA

2000.39.00.011967-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO : COLOMBO EXCURSOES PASSAGENS E TURISMO LTDA

2001.39.00.010257-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
EXCDO : MANUEL DAS GRACAS DE SOUSA

2003.39.00.003939-6 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : RONALDO REIS NATIVIDADE
ADVOGADO : PA00000190 - ANTONIO VILLAR PANTOJA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Marconi Ibiapina do Monte

SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo improcedentes estes embargos, determinando, por conseguinte, o prosseguimento da ação executiva. Condeno o Embargante nas custas judiciais e honorários advocatícios, que ora arbitro em 10 % (dez por cento) sobre o valor da causa. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.004184-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : EMPRESA DE TRANSPORTES ALCENDO CACELA LTDA
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

SENTENÇA : (...) Ante o exposto, rejeito os embargos liminarmente com fulcro no art. 739, inc. I do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas ex lege. Honorários indevidos. Junte-se cópia da presente nos autos da execução, processo nº 2000.2680-5, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.005127-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA00008700 - ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO

SENTENÇA : (...) Ante o exposto, rejeito os embargos liminarmente com fulcro no art. 739, inc. I do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas ex lege. Honorários indevidos. Junte-se cópia da presente nos autos da execução, processo nº 2002.8034-2, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

BOLETIM Nº 162/2004
EXPEDIENTES DOS DIAS 30 SET, 06 e 08 OUT 04
ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) (o)a Exeqüente a se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

2003.39.00.000698-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA8699 – Leonardo Amaral Pinheiro da Silva
EXCDO : MARCIA CRISTINA DE FREITAS BENTES e outra

AUTOS COM DESPACHOS

94.00.03505-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : MG80450– José Antônio Martins Lacerda
EXCDO : POLO ENGENHARIA LTDA e outros
ADVOGADO : PA00010773 - SERGIO THIAGO DA GAMA GIESTAS

DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Exeqüente à fl. 263. Nomeio depositários dos bens penhorados cada um dos ocupantes das unidades penhoradas, relativamente ao imóvel que ocupam, que deverá ser intimados do encargo no endereço indicado no auto de fl. 220.

98.00.02376-0, 98.00.05098-8 E 93.00.05826-1 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : PAN BRASIL ENGENHARIA LTDA e outros
Adv. : PA7692 – Simone de Oliveira Ferreia

DESPACHO : Considerando que os responsáveis tributários da empresa executada compareceram espontaneamente a Juízo (peças de fls. 29/30), dou por suprida a sua citação. Expeça-se mandado de penhora e avaliação contra os co-responsáveis indicados às fls. 62/63, devendo constar no mandado o endereço ali indicado.

2001.39.00.003605-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : SOUZAMAR - SOUZA SERVICOS MARITIMOS LTDA e outros
ADVOGADO : PA00009023 - SUYANE DE SOUZA FELIPE

DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) exeqüente.

2002.39.00.008086-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MARIA DE JESUS FERNANDES PINTO
ADVOGADO : PA00009238 - ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Ronaldo Antônio Araújo Prado

DESPACHO : Recebo a apelação de fls. 128/131 do(a) embargado(a) em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput do CPC), em face do recurso interposto referir-se somente à condenação em honorários, devendo a execução prosseguir. Vista ao(à) Apelado(a)/Embargante para apresentar, querendo, contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2003.39.00.002629-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : GUILHERME HENRIQUE DE MENEZES LOBATO
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Ronaldo Antônio Araújo Prado

DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V do CPC). Vista ao(à) Apelado(a) para apresentar, querendo, contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se o(a) Embargado(a), por mandado, deste despacho e da sentença de fls. 39/42.

2003.39.00.008161-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
EXCDO : RAIMUNDO MATOS DE SOUZA
Advª. : PA8305 – Mychelle Braz Pompeu Brasil

DESPACHO : Em face da recusa, por parte do(a) Exeqüente, referente ao bem oferecido à penhora pelo(a) Executado, defiro o pedido de fls. 16. Expeça-se mandado de penhora e avaliação que deverá recair sobre o(s) bem(ns) indicado(s) às fls. 21. Publique-se. Intime-se.

2003.39.00.010990-6 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : HERNANI DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO : PA00010352 - PAULA MARTINS BACIM
EMBDO : CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA E OUTRA
Adv. : PA9746 – André Luiz Chaar Barros

DESPACHO : Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.

AUTOS COM DECISÕES

2000.39.00.013972-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 – José Renato Fragoso Lobo
EXCDO : MENDONCA GUEIROS ADVOGADOS S/C
Advª. : PA5875 – Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho

DECISÃO : (...) Forte nessas considerações, rejeito a exceção de pré-executividade e determino a retomada da marcha procedimental, devendo o(a) exeqüente ser intimado(a) para apresentar o valor total pago pela devedora, a fim de que o setor de cálculos possa apurar o valor remanescente ainda devido. Efetivada a conta, intime-se o(a) devedor(a) para pagamento sob pena de penhora. P. I.

2001.39.00.007645-5 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : PAYSSANDU SPORT CLUB e outros
ADVOGADO : PA00007930 - ANDRE RAMI BASSALO

DECISÃO : (...) Forte nessas considerações, indefiro o pedido por absoluta falta de provas e determino a retomada da marcha procedimental, com a intimação da Oficiala de Justiça responsável pela avaliação de fls. 30, para manifestar-se sobre a impugnação e documentos de fls. 50/80. P. I.

8ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
PORTARIA Nº 029/2004

O DOUTOR NEIAN MILHOMEM CRUZ, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO COORDENADOR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI

CONSIDERANDO os princípios da celeridade e economia processual que devem nortear os atos dos Juizados Especiais Federais, a teor do disposto no artigo 1º da Lei nº 10.259/2001, c/c o artigo 2º da Lei nº 9.099/95, assim como o princípio constitucional da economicidade, insculpido no caput do artigo 70, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se agilizar a tramitação dos feitos, implantando-se procedimentos simples, que não obstaculizem o bom andamento dos mesmos;

CONSIDERANDO que se tem avolumado sobremaneira o número de petições a serem juntadas aos autos, malgrado os mutirões semanais que se vêm realizando na tentativa de regularizar o serviço;

CONSIDERANDO que grande parte dessas petições são históricos de créditos relativos a benefícios previdenciários, bem como fichas financeiras de servidores públicos e pensionistas;

CONSIDERANDO que, nos casos de procedência de pedido de revisão de benefícios previdenciários pela variação nominal da ORTN/OTN e pela aplicação do IRSM, os magistrados deste Juizado vêm condenando o INSS em obrigação de fazer, tornando-se desnecessária a elaboração de cálculos por parte do serviço de contadoria deste Juízo;

CONSIDERANDO que, salvo algumas exceções, o setor de cálculo desta Seção Judiciária tem acesso, através do SIAPE, às fichas financeiras dos servidores públicos civis, do período compreendido entre Janeiro/93 e Agosto/2003, possibilitando, assim, a elaboração do cálculo dos reajustes salariais relativos aos índices de 3,17% e 28,86%;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a juntada de históricos de créditos aos autos, nos casos em que os pedidos versem sobre revisão de benefício previdenciário pela variação nominal da ORTN/OTN e pela aplicação do IRSM, os quais serão arquivados em secretaria para eventual consulta, dando-se a devida baixa da petição no sistema processual;

Art. 2º - Dispensar a juntada de fichas financeiras de servidores públicos civis, cujas ações versem sobre diferenças salariais relativas aos índices de 3,17% e 28,86%, as quais serão arquivadas em secretaria para eventual consulta, dando-se a devida baixa da petição no sistema processual;

Art. 3º - Determinar a juntada de fichas financeiras de servidores da UFPA e UFRA, concernentes ao período de Janeiro a Dezembro/95, nos casos em que os pedidos versem sobre diferenças salariais relativas aos índices de 3,17% e 28,86%;

Art. 4º - Determinar a juntada de fichas financeiras de militares e pensionistas de militares, nos casos em que os pedidos versem sobre diferenças salariais relativas aos índices de 3,17% e 28,86%;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belém, 07 de outubro de 2004.
NEIAN MILHOMEM CRUZ
Juiz Federal Substituto
Coordenador do Juizado Especial Federal

PORTARIA Nº 028/2004

O DOUTOR NEIAN MILHOMEM CRUZ, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO COORDENADOR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI

CONSIDERANDO os princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, celeridade e economia processual que devem nortear os atos dos Juizados Especiais Federais, a teor do disposto no artigo 1º da Lei nº 10.259/2001, c/c o artigo 2º da Lei nº 9.099/95, assim como o princípio constitucional da economicidade, insculpido no caput do artigo 70, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nada obstante este Juizado já possua seu quadro próprio de magistrados e servidores, esse quantitativo ainda se mostra insuficiente ante o crescente aumento da demanda processual, que já assoma 35.000 processos em tramitação;

CONSIDERANDO que se tem avolumado sobremaneira o número de petições a serem juntadas aos autos, havendo, atualmente, cerca de 13.000 pendências, malgrado os mutirões semanais que se vêm realizando na tentativa de regularizar o serviço;

CONSIDERANDO que a grande maioria dessas petições são contestações relativas a matérias exclusivamente de direito, que, invariavelmente, seguem modelos padronizados;

CONSIDERANDO a necessidade de se agilizar a tramitação dos feitos, implantando-se procedimentos simples, que não obstaculizem o bom andamento dos mesmos;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do OFÍCIO/PFE/INSS Nº 274/2004, de 30.09.2004, em que a própria Procuradoria do INSS solicita a dispensa de protocolo de determinadas contestações, o qual seria substituído por uma certidão, a ser firmada por um preposto do INSS, atestando que a contestação foi apresentada de acordo com o número de um dos modelos que acompanham o ofício, a serem arquivados em secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a protocolização das contestações do INSS, relativas a matérias sobre as quais o debate se restrinja a questões meramente de direito, em que é prescindível a produção de provas em audiências, conforme solicitado no OFÍCIO/PFE/INSS Nº 274/2004, de 30.09.2004, devendo a secretaria reproduzir cópia dos modelos para os gabinetes;

Art. 2º - Dispensar a juntada das contestações já protocolizadas pelo INSS, que versem sobre as matérias mencionadas no art. 1º, as quais devem ser arquivadas em secretaria para eventual consulta, devendo ser certificado nos autos a apresentação da contestação, indicando data e número do protocolo, procedendo-se à devida movimentação processual e dando-se baixa da petição no sistema.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE, especialmente à Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, à Coordenação Geral dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região e à Procuradoria do INSS.

Belém, 04 de outubro de 2004.
NEIAN MILHOMEM CRUZ
Juiz Federal Substituto
Coordenador do Juizado Especial Federal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 6.283 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 10.010, de 10/08/2004,RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS no valor de R$ 112,30 (cento e doze reais e trinta centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para o servidor DILSON ATHIAS MESQUITA, Técnico Judiciário, lotado na SI/CPS/SPS, em razão da sua chegada à Belém, proveniente do município de Santarém, no dia 07/10/2004 e não no dia 06/10/2004, conforme previsto anteriormente, face a alteração ocorrida no horário de retorno, pela Cia Aérea, quando prestou suporte técnico à Junta Eleitoral no município de Prainha/PA, no período de 28/09 a 06/10/2004.Art. 2º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através dos Programa de Trabalho – PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Belém, 13 de outubro de 2004.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS
CÁLCULO DE DIÁRIAS
ANEXO À PORTARIA N.º 6.283/2004

Nome: Dilson Athias Mesquita Quantidade de Diárias: 9,5
Cargo: Técnico Judiciário Valor Bruto: 1.254,00
Lotação:SI Adic. de Deslocamento: (2) 0,00
Função:Desc. do Aux. Alimentação: (3) 157,60
Diária Unit: R$ 132,00 (1)
Desc. do Aux. Transporte: (4) 0,00
Origem: Belém Total Líquido: 1.096,40
Destino: Santarém – PA
Valor Pago (Port. 6.236) 984,10
Diferença a receber 112,30
Diferença a Receber 112,30
Partida: 28/09/2004 (3) 7 x 19,70
Retorno: 07/10/2004 (4) Não descontado
Total de Diárias a Complementar R$: 112,30
(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 233/04
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 6.284 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas nos expedientes protocolados sob os nºs 14.390 e 14.525/2004, RESOLVE: Art. 1º FIXAR, para usufruto no interregno de 10 a 17.01.2005, com fulcro no art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, os dias restantes do 3º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2004 do servidor GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interstício de 31.05 a 09.06.2004, conforme Portaria nº 5.394/2003, e interrompido a partir de 02.06.2004, através da Portaria nº 5.912/2004. Art. 2º FIXAR, para usufruto no interregno de 28.03 a 06.04.2005, com fulcro no art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2004 do supracitado servidor, inicialmente fixado para fruição no interstício de 12 a 21.04.2004, conforme Portaria nº 5.394/2003, e alterado para usufruto oportuno por meio da Portaria nº 5.712/2004. Art. 3º FIXAR, para usufruto nos interregnos de 16 a 30.11.2004 e 10 a 24.01.2005, os períodos de férias regulamentares referentes ao exercício de 2004, do servidor ANDRÉ LUÍS TRINDADE DOS SANTOS, requisitado junto à Secretaria Municipal de Finanças, exercendo neste Tribunal a Função Comissionada de Assistente de Gabinete da Secretaria de Administração, nível FC-02, com fulcro no art. 2º, Parágrafo único, art. 5º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998.Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de outubro de 2004.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 6.285 SRH

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XXIII, da Portaria TRE/PA nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada em expediente datado de 06.10.2004, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 83, da Lei Federal nº 8.112/1990 e art. 85, da Lei Estadual nº 5.810/1994, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal e requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, referente ao mês de agosto/2004.

Servidores do Quadro Permanente	Unidade de Lotação	Data(s) e/ ou Período(s)
1.Adriana Emilia Renda de Andrade(FC3)	SRH/GAB	30
2.Ivar Assis do Nascimento	DG/CCI/SOAA	30
3.Márcia Koury Góes	CAE	20

Servidores Requisitados Estado	Órgão de Origem	Unidade de Lotação	Data(s) e/ ou Período(s)
1.Ana Cristina Nunes do Nascimento (FC-3)	TJE	PRES/GAB	09 e 10
2.Flora Catarina Paes Loureiro Viana	SEDUC	1ª ZE	27
3.Maria Eugênia da Silva Miranda	SEDUC	28ªZE	e 20
4.Maria Lúcia Silva de Oliveira	SESPA	SA/CMP/SEAL	25
5.Maria Raimunda da Silva	SEDUC	SRH/CODES	18 a 20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de outubro de 2004.
@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PORTARIA N.º 6.286 – SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 13.342, de 24/09/2004,RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, conforme quadro anexo, no valor de R$ 1.267,80 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para os servidores EDSON DA CRUZ COSTA, Coordenador de Orçamento e Finanças e JOSÉ FLAVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Serviços Gerais, tendo em vista seus deslocamentos para participarem de REUNIÃO TÉCNICA DAS SECRETARIAS DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, que será realizada nos dias 14 e 15/10/2004, na cidade de Foz de Iguaçu/PR. Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS aos referidos servidores, no trecho Belém/Foz do Iguaçu/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede, conforme dispõe o art. 11 da Resolução n.º 20.251/98. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA (963273) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 11 de outubro de 2004.
@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORA DO PARÁ
CÁLCULO DE DIÁRIAS
ANEXO À PORTARIA Nº 6.286/2004

Nome: Edson da Cruz Costa
Situação: Coordenador (SA/COF)
Origem: Belém
Destino: Foz do Iguacu - PR
Partida: 13/10/2004 Retorno: 16/10/2004
Total de Diárias R$: 693,00 (3,5 x R$ 198,00) (1)
Adic. de Deslocamento: (2) 0,00
Bruto: 693,00
Aux. Alimentação: (3) 59,10 (3 dias úteis x 19,70)
Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)
Liquido: 633,90
Nome: José Flávio Lima da Rocha
Situação: Coordenador (SA/CSG)
Origem: Belém
Destino: Foz do Iguacu - PR
Partida: 13/10/2004 Retorno: 16/10/2004
Total de Diárias R$: 693,00 (3,5 x R$ 198,00) (1)
Adic. de Deslocamento: (2) 0,00
Bruto: 693,00
Aux. Alimentação: (3) 59,10 (3 dias úteis x 19,70)
Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)
Liquido: 633,90
Total Bruto R$:1.386,00 (2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
Total Liquido R$: 1.267,80
(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 233/04
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 6.287 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 14.199, de 05/10/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, no valor de R$ 112,30 (cento e doze reais e trinta centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para os servidores OMAR LAMEIRA COSTA e CLÁUDIO LUIZ SANTOS SILVA, Técnicos Judiciários, lotados na SA/CSG/SST, tendo em vista seus deslocamentos até o município de Irituia/PA, no dia 02/10/2004 com retorno na mesma data, para o primeiro, e dia 04/10/2004, com retorno na mesma data para o segundo, com o objetivo de conduzir tropa militar, responsável pela manutenção da ordem durante as Eleições 2004. Art. 2º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho – PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 14 de outubro de 2004.
@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORA DO PARÁ
CÁLCULO DE DIÁRIAS
ANEXO À PORTARIA Nº 6.287/2004

Nome: Omar Lameira Costa
Situação: Técnico Judiciário (SA/CSG/SST)
Origem: Belém
Destino: Irituia - PA
Partida: 02/10/2004 Retorno: 02/10/2004
Total de Diárias R$: 66,00 (0,5 x R$ 132,00) (1)
Adic. de Deslocamento: (2) 0,00
Bruto: 66,00
Aux. Alimentação: (3) 0,00 (Não descontado)
Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)
Liquido: 66,00
Nome: Cláudio Luiz Santos Silva
Situação: Técnico Judiciário (SA/CSG/SST)
Origem: Belém
Destino: Irituia - PA
Partida: 04/10/2004 Retorno: 04/10/2004
Total de Diárias R$: 66,00 (0,5 x R$ 132,00) (1)
Adic. de Deslocamento: (2) 0,00
Bruto: 66,00
Aux. Alimentação: (3) 19,70 (1 dias úteis x 19,70)
Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)
Liquido: 46,30
Total Bruto R$: 132,00
Total Liquido R$: 112,30
(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 233/04
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 6.288 – SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 14.073, de 04/10/2004,RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, conforme quadro anexo, no valor de R$ 960,70 (novecentos e sessenta reais e setenta centavos), com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para os servidores WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe da Seção de Orientação e Apoio as Zonas Eleitorais e EDILSON MENEZES PANTOJA, servidor requisitado, lotado na SI/CE/SOAZE, tendo em vista seus deslocamentos com o objetivo de prestar suporte à apuração dos resultados das eleições municipais na 59ª Junta Eleitoral, no período de 04 a 06/10/2004, no município de Redenção/PA. Art. º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS aos referidos servidores, no trecho Redenção/Marabá/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede, conforme dispõe o art. 11 da Resolução n.º 20.251/98. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho – PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 14 de outubro de 2004.
@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORA DO PARÁ
CÁLCULO DE DIÁRIAS
ANEXO À PORTARIA Nº 6.288/2004

Nome: Wagner de Oliveira Santos
Situação: Chefe de Seção (SI/CE/SOAZE)
Origem: Belém
Destino: Redenção - PA
Partida: 04/10/2004 Retorno: 07/10/2004
Total de Diárias R$: 577,50 (3,5 x R$ 165,00) (1)
Adic. de Deslocamento: (2) 0,00
Bruto: 577,50
Aux. Alimentação: (3) 78,80 (4 dias úteis x 19,70)
Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)
Liquido: 498,70
Nome: Edilson Menezes Pantoja
Situação: Requisitado (SI/CE/SOAZE)
Origem: Belém
Destino: Redenção - PA
Partida: 04/10/2004 Retorno: 07/10/2004
Total de Diárias R$: 462,00 (3,5 x R$ 132,00) (1)
Adic. de Deslocamento: (2) 0,00
Bruto: 462,00
Aux. Alimentação: (3) 0,00 (Não descontado)
Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)
Liquido: 462,00
Total Bruto R$: 1.039,50
Total Liquido R$:960,70

PORTARIA N.º 6.289 SRH

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XXIV, da Portaria nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 14.304, de 06.10.2004, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, excepcionalmente, com fulcro no art. 98, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 7º, da Portaria TRE/PA nº 1.570/2000, com a alteração dada pela Portaria TRE/PA nº 3.713/2002, horário especial ao servidor RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, devendo o mesmo cumprir jornada diária de trabalho às segundas e terças-feiras, no horário de 06h às 14h e 17h30 às 18h30, às quartas-feiras, no horário de 17h30 às 18h30 e às quintas e sextas-feiras, no horário de 06h às 14h, no período de 04.10.2004 a 22.01.2005. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de outubro de 2004.
@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

EDITAL Nº 024/2004

A Bacharela Drª. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso legal de suas atribuições, etc.
TORNA PÚBLICO, a todos os interessados e especialmente aos Delegados de Partidos Políticos, que, conforme o disposto no Artigo 22 da Resolução nº 21.633/2004 – TSE, no dia 21/10/2004, às 08:00 horas, em Audiência Pública que se realizará no Polo de Armazenamento de Urnas, situado na Cidade Nova II – Travessa WE – 13, s/nº - Ananindeua, dar-se-á o início da PREPARAÇÃO e VERIFICAÇÃO DO LACRE das 336 (trezentas e trinta e seis) Urnas Eletrônicas da 30ª Zona Eleitoral que serão utilizadas no Pleito de 31 de outubro do corrente ano.
E, para que não alegue ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório Eleitoral da 30ª Zona, aos 11 (onze) dias do mês de outubro, do ano de dois mil e quatro – 2004. Eu LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO, Chefe de Cartório, o digitei a Drª. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém – PA.

Drª. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém/PA

EDITAL Nº 41/2004

A Dra. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, Juíza da 77ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.,
FAZ SABER, a todos os interessados e especialmente aos Candidatos, Fiscais e Delegados dos Partidos Políticos e Coligações, conforme dispõe o art. 20 da Resolução TSE nº 21.633/04, que no dia 19.10.2004, no horário de 14 às 18 horas, em audiência pública, se realizará no Edifício-Sede deste TRE/PA, cerimônia de Geração de Mídias das Urnas Eletrônicas que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral no pleito de 31 de outubro de 2004, nesta cidade.
E, para que não aleguem ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado a porta da sede do Cartório Eleitoral.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de outubro do ano 2004. Eu, Raimunda Conceição Tavares Souza, Chefe de Cartório, o subscrevi.

@ Dra.GLEIDE PEREIRA DE MOURA
Juíza Eleitoral da 77ª Zona

EDITAL Nº 43/2004

A Drª. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, Juíza da 77ª Zona Eleitoral de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.
TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial os senhores representantes dos partidos políticos e coligações que concorrem às eleições que serão realizadas em 31 de outubro de 2004, que, nos termos do art. 133, § 3º, do Código Eleitoral, no dia 30 de outubro de 2004, no horário das 8h às 18h, executará o LACRAMENTO das URNAS DE LONAS e URNAS ELETRÔNICAS DE CONTIGÊNCIAS desta Zona Eleitoral, em virtude na possibilidade de sorteio na votação paralela.
Os atos serão realizados, simultaneamente, no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, sito a TV. São Francisco 318-Anexo II TRE-PA, sendo que o prazo de auditoria, por parte dos representantes dos partidos políticos, encerrará no momento da colocação dos lacres, nos termos da legislação vigente.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou publicar o presente Edital, que vai afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém aos onze dias do mês de outubro do ano de 2004. Eu, _____Raimunda Conceição Tavares Souza, Chefe de Cartório desta Zona, subscrevo.

@GLEIDE PEREEIRA DE MOURA
Juíza da 77ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 42/2004

A Dra. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, Juíza da 77ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.,
FAZ SABER, a todos os interessados e especialmente aos Candidatos, Fiscais e Delegados dos Partidos Políticos e Coligações, conforme dispõe o art. 22 da Resolução TSE nº 21.633/04, que no dia 24.10.2004, no horário de 8 às 18 horas, em audiência pública, se realizará no Polo de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0734

Armazenamento de Urnas Eletrônicas (Mezanino), localizado na Cidade Nova II, WE 13, s/nº(entre SN1 e SN2), Ananindeua/PA, cerimônia de Preparação e Lacração de Urnas Eletrônicas que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral no pleito de 31 de outubro de 2004, nesta cidade.
E, para que não aleguem ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado a porta da sede do Cartório Eleitoral.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de outubro do ano 2004. Eu, Raimunda Conceição Tavares Souza, Chefe de Cartório, o subscrevi.

@ Dra. GLEIDE PEREIRA DE MOURA
Juíza Eleitoral da 77ª Zona

EDITAL Nº 19/2004 – 28ª ZE

A Excelentíssima Senhora Drª. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, MM. Juíza Eleitoral da 28ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, especialmente aos Candidatos, Fiscais e Delegados dos Partidos Políticos e Coligações, conforme dispõe o art. 22 da Resolução TSE nº 21.633/04, que será realizada, no dia 19.10.2004, a partir das 9 horas, no Pólo de Armazenamento de Urnas Eletrônicas (Térreo), localizado na Cidade Nova II, WE 13, S/Nº (entre SN1 e SN2), Ananindeua/PA, em audiência pública, cerimônia de Preparação das Urnas Eletrônicas que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral no Pleito de 31 de outubro de 2004.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital, bem como afixá-lo no local de costume.
Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. Eu, RAIMUNDA PEREIRA GOMES, Chefe do Cartório da 28ª Zona Eleitoral, Estado do Pará, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pela MMª. Juíza Eleitoral.

Marneide Trindade Pereira Merabet
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 18/2004 – 28ª ZE

A Excelentíssima Senhora Drª. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, MM. Juíza Eleitoral da 28ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, especialmente aos Candidatos, Fiscais e Delegados dos Partidos Políticos e Coligações, conforme dispõe o art. 20 da Resolução TSE nº 21.633/04, que será realizada, no dia 15.10.2004, no horário de 14 às 18 horas, na sala 502 do Edifício-Sede do TRE/PA, situado na Rua João Diogo, nº 288 – Campina, nesta cidade, em audiência pública, cerimônia de Geração de Mídias das Urnas Eletrônicas que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral no Pleito de 31 de outubro de 2004.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital, bem como afixá-lo no local de costume.
Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. Eu, RAIMUNDA PEREIRA GOMES, Chefe do Cartório da 28ª Zona Eleitoral, Estado do Pará, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pela MMª. Juíza Eleitoral.

Marneide Trindade Pereira Merabet
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 105

O Excelentíssimo Senhor Dr. Constantino Augusto Guerreiro, MM Juiz da 1ª Zona Eleitoral – Pa, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que procedeu à substituição dos membros das mesas receptoras de votos de 31/10/2004, em 2º turno, tendo em vista a ausência considerável dos respectivos membros.

1ª SEÇÃO - COLEGIO SANTA MARIA DE BELEM
End: RUA MUNDURUCUS, 1624 – TRECHO PE. EUTIQUIO E APINAGES
Presidente: CARLOS RUBEM DA SILVA GUEDES
1º Mesário: ADRIANA BARROSO JORGE JOAO
2º Mesário: CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA
1º Secretário: NATALIA NEVES MOURA

2ª SEÇÃO - COLEGIO SANTA MARIA DE BELEM
End: RUA MUNDURUCUS, 1624 – TRECHO PE. EUTIQUIO E APINAGES
Presidente: ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO
1º Mesário: HERLAU JOSÉ MAGALHÃES MOURA (ELETRONORTE)
2º Mesário: CYNTIA LUCIANA DA FONSECA E FONSECA
1º Secretário: ANA KARLA SOARES RODRIGUES

3ª SEÇÃO - COLEGIO SANTA MARIA DE BELEM
End: RUA MUNDURUCUS, 1624 – TRECHO PE. EUTIQUIO E APINAGES
Presidente: TELMA DO SOCORRO MENDES SANTOS
1º Mesário: ALDENORA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA
2º Mesário: ANTONIA ELIZABETE ALVES DA SILVA
1º Secretário: CARLOS MAGNO PESSOA

4ª SEÇÃO - COLEGIO IDEAL
End: RUA MUNDURUCUS, 1412 – TRECHO APINAGES E TUPINAMBAS
Presidente: ANA VERA MAIA RODRIGUES
1º Mesário: ANA CELIA DIAS DOS SANTOS - SEMEC
2º Mesário: ODILEA CORREA SOUZA
1º Secretário: ROBERTA MACIEL FERREIRA

5ª SEÇÃO - COLEGIO IDEAL
End: RUA MUNDURUCUS, 1412 – TRECHO APINAGES E TUPINAMBAS
.sidente: EDILTON DE ALMEIDA TAVARES
1º Mesário: BRUNO DE MEIRA LEITE
2º Mesário: ANA CRISTINA CASTELO BRANCO JUDICE
1º Secretário: ESTER HELENA BRABO ARERO

6ª SEÇÃO - COLEGIO IDEAL
End: RUA MUNDURUCUS, 1412 – TRECHO APINAGES E TUPINAMBAS
Presidente: SYLVIA CHRISTINA FERREIRA LASSANCE DE CARVALHO
1º Mesário: KLEBER AUGUSTO SABBA DE SOUZA
2º Mesário: MAURO LIMA VALERIO
1º Secretário: NILTON JAIME CHAAR DA SILVA

7ª SEÇÃO - COLEGIO IDEAL
End: RUA MUNDURUCUS, 1412 – TRECHO APINAGES E TUPINAMBAS
Presidente: ROSÁRIO MACIEL PORTELA (DETRAN)
1º Mesário: SIRLEY DA COSTA GARCIA
2º Mesário: ONAZIS CORREA DO AMARAL
1º Secretário: NORBERTO BRAMATTI (ELETRONORTE)

8ª SEÇÃO - COLEGIO SANTA MARIA DE BELEM
End: RUA MUNDURUCUS, 1624 – TRECHO PE. EUTIQUIO E APINAGES
Presidente: MARCELO ARAUJO DE BRITO
1º Mesário: CHARLES AUGUSTUS PINHEIRO PEREIRA
2º Mesário: ANTONIO JOSE BANDEIRA DE MELO AMARAL
1º Secretário: ELIENE DE FÁTIMA OLIVEIRA

9ª SEÇÃO - COLEGIO SANTA MARIA DE BELEM
End: RUA MUNDURUCUS, 1624 – TRECHO PE. EUTIQUIO E APINAGES
Presidente: CARMEN RUTE DE SOUZA DUARTE
1º Mesário: ANA TELMA RIBEIRO SILVA
2º Mesário: RUY GUILHERME SANTOS DE LIMA PAES
1º Secretário: SIDNEY CHARLES DE LIMA NUNES

10ª SEÇÃO - COLEGIO SANTA MARIA DE BELEM
End: RUA MUNDURUCUS, 1624 – TRECHO PE. EUTIQUIO E APINAGES
Presidente: CLAUBER BRANDAO DE SA JUNIOR
1º Mesário: ELCIO FERNANDO RAMOS DOS SANTOS (FUMBEL)
2º Mesário: SUZIE SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA
1º Secretário: FLORISVALDO DO CARMO

11ª SEÇÃO - COLEGIO SANTA MARIA DE BELEM
End: RUA MUNDURUCUS, 1624 – TRECHO PE. EUTIQUIO E APINAGES
Presidente: HELENA LUCIA SOARES DO CARMO
1º Mesário: LIEGE MARIA NERY LOPES
2º Mesário: ANDRE MAURICIO DAMASCENO FERREIRA
1º Secretário: ANDREA CORREA SOUSA

12ª SEÇÃO - COLEGIO SANTA MARIA DE BELEM
End: RUA MUNDURUCUS, 1624 – TRECHO PE. EUTIQUIO E APINAGES
Presidente: MARCIA MARIA BANDEIRA DE MELO AMARAL
1º Mesário: LUCIVALDO DE ALMEIDA
2º Mesário: LUCIANO BRAGA DE MORAES
1º Secretário: JOAO SERGIO TRINDADE LAGOIA

13ª SEÇÃO - COLEGIO SANTA MARIA DE BELEM
End: RUA MUNDURUCUS, 1624 – TRECHO PE. EUTIQUIO E APINAGES
Presidente; MARIA ALICE LEVY LOBO
1º Mesário: MARIA DAS GRAÇAS MORAES DA COSTA
2º Mesário: ADILSON MENDES DE FIGUEIREDO
1º Secretário: PAULO CEZAR.MARTINS DE ARAUJO BONA

14ª SEÇÃO - COLEGIO SANTA MARIA DE BELEM
End: RUA MUNDURUCUS, 1624 – TRECHO PE. EUTIQUIO E APINAGES
Presidente: PAULO JAIME RIBEIRO CORREA
1º Mesário: FRANCISCO FELIPE CARNEIRO (FUNCAP)
2º Mesário: OCIMAR DIAS DOS SANTOS
1º Secretário: JAIR DE OLIVEIRA BENTES

15ª SEÇÃO - COLEGIO SANTA MARIA DE BELEM
End: RUA MUNDURUCUS, 1624 – TRECHO PE. EUTIQUIO E APINAGES
Presidente: VANJA JOICE BISPO SANTOS
1º Mesário: ACHILES JOSE BARRAL DO NASCIMENTO
2º Mesário: MANOEL CONCEICAO DO CARMO
1º Secretário: ADOLFO GUIMARAES FRANCO DA SILVA

16ª SEÇÃO - COLEGIO SANTA ROSA
End: TV PADRE EUTIQUIO, 1549 – TRECHO CONSELHEIRO E TAMOIOS
Presidente: CLARICE FONSECA BARROSO
1º Mesário: JOSÉ REINALDO DA COSTA MONTE (FUNCAP)
2º Mesário: AFONSO DIAS ALMEIDA - ELETRONORTE
1º Secretário: CENIRA MARIA BAIA NOGUEIRA

17ª SEÇÃO - COLEGIO SANTA ROSA
End: TV PADRE EUTIQUIO, 1549 – TRECHO CONSELHEIRO E TAMOIOS
Presidente: FELIPE BASTOS GUIMARAES
1º Mesário: MARIO JOSE MATOS RODRIGUES
2º Mesário: MAURICIO PAMPOLHA SANTOS
1º Secretário: LUCIA MARIA RODRIGUES DE FREITAS (FUND. TRANCREDO NEVES)

18ª SEÇÃO - COLEGIO SANTA ROSA
End: TV PADRE EUTIQUIO, 1549 – TRECHO CONSELHEIRO E TAMOIOS
Presidente: IRACEMA DA COSTA ARAUJO
1º Mesário: JOSE ANTONIO NOGUEIRA COELHO
2º Mesário: FRANCISCO ACELINO ALVES BASTOS
1º Secretário: MARCUS VINICIUS GOES MONTEIRO

19ª SEÇÃO - COLEGIO SANTA ROSA
End: TV PADRE EUTIQUIO, 1549 – TRECHO CONSELHEIRO E TAMOIOS
Presidente: MARCO JOSE DE MELO
1º Mesário: GONTRON MAGALHAES JUNIOR
2º Mesário: ANA LUZINETE PEREIRA DA SILVA
1º Secretário: MARCIA DA CUNHA MESQUITA MENDONCA

20ª SEÇÃO - COLEGIO SANTA ROSA
End: TV PADRE EUTIQUIO, 1549 – TRECHO CONSELHEIRO E TAMOIOS
Presidente: ROSANA PINHEIRO DA SILVA (FUND. TANCREDO NEVES)
1º Mesário: CLAÚDIO JOSÉ ROLLO D'OLIVEIRA (ANATEL)
2º Mesário: CHRISTIANE BORGES BRUNO
1º Secretário: PATRICIA DO SOCORRO SENA SANTOS

21ª SEÇÃO - COLEGIO SANTA ROSA
End: TV PADRE EUTIQUIO, 1549 – TRECHO CONSELHEIRO E TAMOIOS
Presidente: MÔNICA MARTINS CAVALCANTE (FUND. TANCREDO NEVES)
1º Mesário: CREMILDO JORGE RAMOS SOUZA (DNPM)
2º Mesário: MARIVALBER GUIMARAES DE LIMA
1º Secretário: MARIA CONSUELO LOBO CASTRO

22ª SEÇÃO - COLEGIO SANTA ROSA
End: TV PADRE EUTIQUIO, 1549 – TRECHO CONSELHEIRO E TAMOIOS
Presidente: PAULO SERGIO CARVALHO PINHEIRO
1º Mesário: MARIA LUCIA ROCHA RAMOS
2º Mesário: VANIA SOCORRO SIQUEIRA RODRIGUES
1º Secretário: ROSELITA CARDOSO E SILVA

23ª SEÇÃO - ESCOLA JOSE VERISSIMO
End: RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO, 573 – TRECHO TAMOIOS E CONSELHEIRO FURTADO
Presidente: ADELIA MARIA MENDES DE BARROS
1º Mesário: CARLOS EDUARDO MOURA DA COSTA
2º Mesário: MARCIA NEIDE MONTEIRO PEREIRA
1º Secretário: EXPEDITO WALTER DOS SANTOS NUNES

24ª SEÇÃO - ESCOLA JOSE VERISSIMO
End: RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO, 573 – TRECHO TAMOIOS E CONSELHEIRO FURTADO
Presidente: DIANA NASSAR PINHO
1º Mesário: MARCIA MARTINS CORREA CANTANHEDE
2º Mesário: CARLOS AUGUSTO FERREIRA MAIA
1º Secretário: CRISTINA SASAKI BENTES

25ª SEÇÃO - ESCOLA AMAZONAS DE FIGUEIREDO
End: RUA TIMBIRAS, 1564 - TRECHO PE. EUTIQUIO E DR. MORAES
Presidente: ANA LUCIA DE AQUINO BARBOSA
1º Mesário: SILVESTRE FERREIRA GUIMARAES
2º Mesário: IDALIA MARIA TELES DO NASCIMENTO
1º Secretário: MARCIA HELENA REIS SOUZA

26ª SEÇÃO - ESCOLA AMAZONAS DE FIGUEIREDO
End: RUA TIMBIRAS, 1564 - TRECHO PE. EUTIQUIO E DR. MORAES
Presidente: ANA LOPES DA SILVA (IPAMB)
1º Mesário: JOSE RICARDO MARTINS MERICIAS
2º Mesário: BERNAL MAIA MARQUES
1º Secretário: MANOEL BORGES PEREIRA FILHO

27ª SEÇÃO - ESCOLA AMAZONAS DE FIGUEIREDO
End: RUA TIMBIRAS, 1564 - TRECHO PE. EUTIQUIO E DR. MORAES
Presidente: KAROLINA FONSECA KALIL
1º Mesário: SUELY CASTRO DE OLIVEIRA (DNPM)
2º Mesário: IVANA FAYAL AGUIAR
1º Secretário: NATALIA GADELHA DE SOUZA

28ª SEÇÃO - ESCOLA JOSE VERISSIMO
End: RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO, 573 – TRECHO TAMOIOS E CONSELHEIRO FURTADO
Presidente: MÁRCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA
1º Mesário: DULCILINA DA CONCEICAO AMADOR
2º Mesário: CARLOS JOSE QUINTAS DA CUNHA
1º Secretário: JOSE RIBAMAR CARTAGENES FILHO

29ª SEÇÃO - ESCOLA JOSE VERISSIMO
End: RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO, 573 – TRECHO TAMOIOS E CONSELHEIRO FURTADO
Presidente: MARIA HELENA AZEVEDO DUARTE
1º Mesário: FRANCI MARA MAGALHÃES DE SENA – IBGE
2º Mesário: JOSE CARLOS DE SOUSA VIEIRA
1º Secretário: LUIZ LOURENCO DE SOUZA NETO

30ª SEÇÃO - ESCOLA JOSE VERISSIMO
End: RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO, 573 – TRECHO TAMOIOS E CONSELHEIRO FURTADO
Presidente: ROSELENE DE SOUZA CATETE
1º Mesário: MARIA DA GRACA FRANCO MACIEL
2º Mesário: MARIO NEWTON PEPES HERMES
1º Secretário: ANDREA SOLANO DIAS

31ª SEÇÃO - ESCOLA JOSE VERISSIMO
End: RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO, 573 – TRECHO TAMOIOS E CONSELHEIRO FURTADO
Presidente: CARLOS ARTHUR FERREIRA PINTO
1º Mesário: ARTHEMIO SCARDINO GUIMARAES JUNIOR
2º Mesário: ELIETE SILVA MAIA - SEMEC
1º Secretário: ELTA CONCEIÇÃO PAES IGARASHI - FUNCAP

32ª SEÇÃO - COLEGIO IDEAL
End: RUA MUNDURUCUS, 1412 – TRECHO APINAGES E TUPINAMBAS
Presidente: ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
1º Mesário: ALTENIR PEREIRA SARMENTO
2º Mesário: PAULO ROBERTO DOS SANTOS SAMPAIO (ANATEL)
1º Secretário: CARLOS ALBERTO PARENTE DE OLIVEIRA (FUNCAP)

33ª SEÇÃO - COLEGIO IDEAL
End: RUA MUNDURUCUS, 1412 – TRECHO APINAGES E TUPINAMBAS
Presidente: ALTAMIR SANTOS FILHO
1º Mesário: JOSÉ SABINO FILHO (FUNCAP)
2º Mesário: RUTH LINDA BENCHIMOL STEIN
1º Secretário: ALESSANDRO MARTINS

34ª SEÇÃO - COLEGIO IDEAL
End: RUA MUNDURUCUS, 1412 – TRECHO APINAGES E TUPINAMBAS
Presidente: ALEXANDRE AUGUSTO DA FONSECA MENDES
1º Mesário: SUELY BEVILAQUA E SILVA
2º Mesário: MARIA LUCIA SARAIVA DOS SANTOS
1º Secretário: ALEGRIA BEMERGUY GABAY MOREIRA

35ª SEÇÃO - COLEGIO IDEAL
End: RUA MUNDURUCUS, 1412 – TRECHO APINAGES E TUPINAMBAS
Presidente: SHEYLLA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO
1º Mesário: GEILZA DE JESUS COSTA DE ARAUJO
2º Mesário: INGRID PATRICIA VINAGRE DE ALCANTARA
1º Secretário: LUIZ OTAVIO DAS DORES RISSINO

36ª SEÇÃO - ESCOLA JOSE VERISSIMO
End: RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO, 573 – TRECHO TAMOIOS E CONSELHEIRO FURTADO
Presidente: ROBERTO DINIZ FONSECA
1º Mesário: RAIMUNDO NONATO GAVINHO DA SILVA
2º Mesário: ANNA CLAUDIA SOUZA DE MIRANDA
1º Secretário: SUELY PIRES NECY

DOCUMENTO ILEGÍVEL

37ª SEÇÃO - ESCOLA JOSE VERISSIMO
End: RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO, 573 – TRECHO TAMOIOS E CONSELHEIRO FURTADO
Presidente: ANDRE MIGLIO DE MELO
1º Mesário: SAVIA VALENTE DE OLIVEIRA
2º Mesário: MARIA DO SOCORRO FRANCA CARVALHO
1º Secretário: DANIELLE MARIA MAUES VIANA
40ª SEÇÃO - ASSEMBLEIA PARAENSE
End: AV PRESIDENTE VARGAS, 762 – ENTRE CARLOS GOMES E GEL GURJAO
Presidente: LAURO TAVARES DA LUZ NETO
1º Mesário: MARTA MOREIRA BORGES (FUNCAP)
2º Mesário: ANTONIO DA GRACA DO COUTO SANTOS
1º Secretário: SEBASTIAO JOSE REIS RENDEIRO
41ª SEÇÃO - ASSEMBLEIA PARAENSE
End: AV PRESIDENTE VARGAS, 762 – ENTRE CARLOS GOMES E GEL GURJAO
Presidente: GLAUCIA MIRANDA CHADA
1º Mesário: EDILSON MARINHO KOLLES (DNPM)
2º Mesário: ALCIDEA DOS SANTOS
1º Secretário: JOSE ADMIR POMBO CAMPOS
42ª SEÇÃO - ASSEMBLEIA PARAENSE
End: AV PRESIDENTE VARGAS, 762 – ENTRE CARLOS GOMES E GEL GURJAO
Presidente: DORALICE DOS SANTOS ROMEIRO
1º Mesário: TEREZINHA DE JESUS GENTIL LUCHTEMBERG
2º Mesário: ESMERALDA ANTONIA FRANCO DO VALE
1º Secretário: MARIA DO CARMO DUARTE E SILVA
43ª SEÇÃO - ASSEMBLEIA PARAENSE
End: AV PRESIDENTE VARGAS, 762 – ENTRE CARLOS GOMES E GEL GURJAO
Presidente: DURVAL DOS SANTOS SILVA
1º Mesário: ELISIO MIRANDA DAS MERCES
2º Mesário: GERSON NYLANDER BRITO
1º Secretário: LUIZ ANTONIO DE FREITAS DOREA
44ª SEÇÃO - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
End: PRACA DA BANDEIRA, S/N – ESQUINA COM RUA JOAO DIOGO
Presidente: MARCIO GOMES SOBREIRA
1º Mesário: AMELIA HATSUE KAMIZONO MAC CULLOCH
2º Mesário: MAURO AUGUSTO CARDOSO NOBRE (FUND. TANCREDO NEVES)
1º Secretário: ALBERTO JORGE MACEDO DE MORAES
45ª SEÇÃO - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
End: PRACA DA BANDEIRA, S/N – ESQUINA COM RUA JOAO DIOGO
Presidente: MARIA DAS GRACAS MELO CORREA
1º Mesário: MARIA APARECIDA SANTOS BOTELHO – IBGE
2º Mesário: MARIA DE FATIMA CASTRO LEAO
1º Secretário: ELIANA MEDEIROS DE MIRANDA – SEMEC
46ª SEÇÃO - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
End: PRACA DA BANDEIRA, S/N – ESQUINA COM RUA JOAO DIOGO
Presidente: JOAO BATISTA ROMANHOLY FERREIRA
1º Mesário: ILZA SOUZA DA SILVA
2º Mesário: NOEMI VIANNA MARTINS LEAO
1º Secretário: IVONE TEIXEIRA FIRMINO
47ª SEÇÃO - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
End: PRACA DA BANDEIRA, S/N – ESQUINA COM RUA JOAO DIOGO
Presidente: IRACEMA JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA
1º Mesário: CLEIDE DE NAZARE FREIRE NOBRE
2º Mesário: ANA CRISTINA PINHEIRO BIBAS
1º Secretário: ANA CLAUDIA MOUTINHO DA ANUNCIAÇÃO
48ª SEÇÃO - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
End: PRACA DA BANDEIRA, S/N – ESQUINA COM RUA JOAO DIOGO
Presidente: MARIA DE FATIMA COROA DE CARVALHO
1º Mesário: MARIA ANEZIA LIMA PASTOR
2º Mesário: MADALENA ROSA DA COSTA VALENTE
1º Secretário: FELIPA COSTA E SILVA
49ª SEÇÃO - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
End: PRACA DA BANDEIRA, S/N – ESQUINA COM RUA JOAO DIOGO
Presidente: PAULO SERGIO DE SOUZA
1º Mesário: MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO (DNPM)
2º Mesário: ARMANDO JOÃO DA SILVA REGO
1º Secretário: MARIA CRISTINA PINA GALVAO

50ª SEÇÃO - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
End: PRACA DA BANDEIRA, S/N – ESQUINA COM RUA JOAO DIOGO
Presidente: ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA
1º Mesário: MARIA CECILIA JARES PEREIRA
2º Mesário: EDITH SETEMBRINA SARAIVA BENTES (DNPM)
1º Secretário: VASCO ANTONIO MELO CORREA
51ª SEÇÃO - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
End: RUA GAMA ABREU, S/N ESQUINA COM SERZEDELO CORREA
Presidente: EDIMEIA NASCIMENTO DA SILVA
1º Mesário: ACYLINA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO
2º Mesário: ELIZETE DE SOUZA SANTOS
1º Secretário: LEIA MIYOKO OKABE
52ª SEÇÃO - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
End: RUA GAMA ABREU, S/N ESQUINA COM SERZEDELO CORREA
Presidente: IZABEL CRISTINA DE MELO AMORIM
1º Mesário: ELOINA MARIA AVILA MONTEIRO
2º Mesário: MARCIO JOSE CALANDRINI FERNANDES
1º Secretário: CLEVER LOUREIRO DA SILVA
53ª SEÇÃO - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
End: RUA GAMA ABREU, S/N ESQUINA COM SERZEDELO CORREA
Presidente: JOAO CARLOS BARBOSA DE MELLO
1º Mesário: FRANCISCO JOSE RIO BARBOSA
2º Mesário: JOSE ALEXANDRE DO COUTO TAIM
1º Secretário: JOSIANE MIRANDA DE MELO
54ª SEÇÃO - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
End: RUA GAMA ABREU, S/N ESQUINA COM SERZEDELO CORREA
Presidente: MARIA DE FATIMA MARTINS LEAO
1º Mesário: ROSANA PURIFICACAO DE MORAES CHAVES
2º Mesário: JOSE MARIA SANTOS
1º Secretário: PATRICIA BRANDT CRUZ
55ª SEÇÃO - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
End: RUA GAMA ABREU, S/N ESQUINA COM SERZEDELO CORREA
Presidente: JORGE LUIZ HADDAD SOARES DOS SANTOS
1º Mesário: BETANIA PAIVA BARAUNA
2º Mesário: RUI MUNHOZ FILHO
1ª SECRETÁRIO: LAURO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA – FUNTELPA
56ª SEÇÃO - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
End: RUA GAMA ABREU, S/N ESQUINA COM SERZEDELO CORREA
Presidente: DENISE PEDROSA TORRES DIAS
1º Mesário: ALEXANDRE MARCIO SOUZA
2º Mesário: ROBERTO MANOEL MONTEIRO BRANCO
1º Secretário: GISELE GENTIL LUCHTEMBERG
57ª SEÇÃO - COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO
End: TV DOM BOSCO, 72 – EM FRENTE A PRACA DO CARMO
Presidente: ANTONIO CARLOS DANTAS DA COSTA JUNIOR
1º Mesário: ANTONIO JORGE SILVA ALENCAR
2º Mesário: LUCIENE DE JESUS CORDEIRO
1º Secretário: JOSÉ MARIA NEGRÃO DIAS (DNPM)
58ª SEÇÃO - COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO
End: TV DOM BOSCO, 72 – EM FRENTE A PRACA DO CARMO
Presidente: BRAZ AUGUSTO CESAR DA SILVA FILIZOLA
1º Mesário: RODRIGO LIMA CARNEIRO
2º Mesário: SANDRA SUELY ARAUJO VAZ
1º Secretário: CARLOS MAX MIRANDA DE ANDRADE
59ª SEÇÃO - COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO
End: TV DOM BOSCO, 72 – EM FRENTE A PRACA DO CARMO
Presidente: FRANCISCO MARQUES DA ROCHA
1º Mesário: GENARO JOSÉ MELO DE AMORIM
2º Mesário: IRACEMA DA CUNHA CHIAPPETTA
1º Secretário: ELVIS PRESLEY RODRIGUES LIMA
60ª SEÇÃO - COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO
End: TV DOM BOSCO, 72 – EM FRENTE A PRACA DO CARMO
Presidente: GLAYCE ANNE DE ARAUJO E SOUZA
1º Mesário: MARCELINO TOKINORI TSUNEMITSU
2º Mesário: JOSENILDO ROCHA CHAGAS
1º Secretário: DIRCEU DE NAZARE RAMOS DA COSTA
61ª SEÇÃO - COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO
End: TV DOM BOSCO, 72 – EM FRENTE A PRACA DO CARMO
Presidente: RAFAEL TAVARES MALATO
1º Mesário: MARIA DE NAZARE BAIA BRITO
2º Mesário: LUIZ EDUARDO DE SOUZA CORREA
1º Secretário: ANTONIO TAVARES MARTINS
62ª SEÇÃO - COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO
End: TV DOM BOSCO, 72 – EM FRENTE A PRACA DO CARMO
Presidente: PAULO CEZAR DO NASCIMENTO FILHO
1º Mesário: CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO
2º Mesário: RAIMUNDA MONTEIRO MOIA
1º Secretário: JULIANA TEIXEIRA DO AMARAL
63ª SEÇÃO - COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO
End: TV DOM BOSCO, 72 – EM FRENTE A PRACA DO CARMO
Presidente: LUIZ ANTONIO PACHECO PEREIRA
1º Mesário: ANA CLAUDIA FAGUNDES CAMPOS
2º Mesário: FERNANDO JORGE CASTELO BRANCO OLIVEIRA (EMATER)
1º Secretário: RAIMUNDO AFONSO RAIOL PEREIRA
64ª SEÇÃO - COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO
End: TV DOM BOSCO, 72 – EM FRENTE A PRACA DO CARMO
Presidente: ELENA HIROMI ENDO TAKADA BARROS
1º Mesário: JORGETE PEDROSA COTTA
2º Mesário: VERA LUCIA DE SOUZA PINTO
1º Secretário: VALMY MACIEL DE OLIVEIRA
65ª SEÇÃO - ESC DE 1 GRAU CALDEIRA CASTELO BRANCO
End: PRACA VEIGA CABRAL, S/N - TRECHO CESARIO ALVIM E VEIGA CABRAL
Presidente: MARCIA CRISTINA CALIL GONCALVES
1º Mesário: EDILENA NAZARE PINTO CARDOSO
2º Mesário: CLEBER AUGUSTO SILVA DE SOUSA
1º Secretário: LILIA DE FATIMA GOMES DA CONCEICAO
66ª SEÇÃO - ESC DE 1 GRAU CALDEIRA CASTELO BRANCO
End: PRACA VEIGA CABRAL, S/N - TRECHO CESARIO ALVIM E VEIGA CABRAL
Presidente: HELENA LUCIA DA SILVA BARROS – SEMEC
1º Mesário: LUIZ CARLOS DE LIMA
2º Mesário: CRISTIANE GONÇALVES PADILHA
1ª SECRETÁRIO: EDWALDO DO CARMO DA COSTA FERRAZ – INCRA
67ª SEÇÃO - ESC DE 1 GRAU CALDEIRA CASTELO BRANCO
End: PRACA VEIGA CABRAL, S/N - TRECHO CESARIO ALVIM E VEIGA CABRAL
Presidente: RISOLETA CONCEIÇÃO COSTA DE CASTRO
1º Mesário: VALTINHO RIBEIRO DOS SANTOS
2º Mesário: JUDITE FURTADO SALAME
1º Secretário: MARCILEA FARIAS SERRÃO - SEMEC
68ª SEÇÃO - ESC DE 1 GRAU CALDEIRA CASTELO BRANCO
End: PRACA VEIGA CABRAL, S/N - TRECHO CESARIO ALVIM E VEIGA CABRAL
Presidente: DENISE AMÉRICA DOS SANTOS SOUZA
1º Mesário: ROMULO RIBEIRO VALOIS
2º Mesário: FRANCINEIDE RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário: THAISE MACEDO DA COSTA
69ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL GENERAL GURJAO
End: RUA TRIUNVIRATO, 662 - ESQUINA COM ANGELO CUSTODIO
Presidente: MAELY FREITAS WANZELER DE MATOS (DETRAN)
1º Mesário: RUBENS NAZARENO FREITAS CHAVES
2º Mesário: MARIA ODEISE PINTO DE OLIVEIRA
1º Secretário: CESAR AUGUSTO SILVA DE SOUSA
70ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL GENERAL GURJAO
End: RUA TRIUNVIRATO, 662 - ESQUINA COM ANGELO CUSTODIO
Presidente: ANA LAURA CALIL DE ARAÚJO PANTOJA
1º Mesário: DANIEL BORGES PINTO
2º Mesário: MARTA RIBEIRO VIEIRA
1º Secretário: OLGA MARIA CARVALHO DE PAULA
71ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL GENERAL GURJAO
End: RUA TRIUNVIRATO, 662 – ESQUINA COM ANGELO CUSTODIO
Presidente: IONE CATARINA DE CARVALHO BRANDÃO (DNPM)
1º Mesário: MARIA RITA DE SOUZA OLIVEIRA
2º Mesário: LUIZ OTAVIO BARATA GODINHO
1º Secretário: JOSELMA BARBOSA CUNHA
72ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL GENERAL GURJAO
End: RUA TRIUNVIRATO, 662 – ESQUINA COM ANGELO CUSTODIO
Presidente: ROMOALDO NILO DE BARROS
1º Mesário: WALDEMIR SARMENTO GONCALVES
2º Mesário: MARIZA CRISTINA CORREA NASCIMENTO
1º Secretário: MARIA IVETE BARREIROS GUTIERREZ
73ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1 GRAU RUI BARBOSA
End: TV JOAQUIM TAVORA, 408
Presidente: CARLOS ALBERTO FAGUNDES CAMPOS (DNPM)
1º Mesário: HERDIMIR DE ASSIS MOREIRA
2º Mesário: ELIETE PIEDADE FERNANDES
1º Secretário: MARIA DE NAZARE ALVES DOS SANTOS
74ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1 GRAU RUI BARBOSA
End: TV JOAQUIM TAVORA, 408
Presidente: MARIA DE SAO JOSE BASTOS GOMES
1º Mesário: LUDIELY PINTO EMMI
2º Mesário: JOSÉ SINVAL VILHENA PAIVA (EMATER)
1º Secretário: MARIA MADALENA DOS SANTOS
75ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1 GRAU RUI BARBOSA
End: TV JOAQUIM TAVORA, 408
Presidente: BALTAZAR COSTA FILHO
1º Mesário: ANDRE LUIZ DOS SANTOS ANCHIETA
2º Mesário: MARIA DE FATIMA SILVA REIS
1º Secretário: MARIA DE FATIMA VELOZO DIAS
76ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1 GRAU RUI BARBOSA
End: TV JOAQUIM TAVORA, 408
Presidente: ELIEZER ARNAUD FERREIRA
1º Mesário: ICLEIA FATIMA MELO DE AMORIM
2º Mesário: JOVENTINO AUAD BELTRAO
1º Secretário: ROBSON FADUL QUINTELA
77ª SEÇÃO - ESCOLA DAVID SALOMAO MUFARREJ
End: AV ALMIRANTE TAMANDARE, 246
Presidente: MANOEL NAZARENO NEGRÃO FARIAS
1º Mesário: FATIMA ANTONIA PEREIRA ESTACIO
2º Mesário: ALONSO ALVES AMOEDO
1º Secretário: MARIA DO SOCORRO MARTINS LOPES
78ª Seção – ESCOLA DAVID SALOMAO MUFARREJ
End: AV ALMIRANTE TAMANDARE, 246
Presidente: ELISABETH MALCHER VILHENA
1º Mesário: MARIA GORETTE DE CASTRO RODRIGUES
º Mesário: TEREZINHA DE JESUS CORREA JANAU
1º Secretário:
MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE BARROS – SEMEC
79ª SEÇÃO - ESCOLA DAVID SALOMAO MUFARREJ
End: AV ALMIRANTE TAMANDARE, 246
Presidente: EDEMIA DA SILVA TEIXEIRA (FUNBEL)
1º Mesário: MARIA CRISTINA SANTOS DO CARMO – SEMEC
2º Mesário: REGINA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS COSTA
1º Secretário:
MARIA DO SOCORRO OLIVAR SILVA (IPAMB)
80ª SEÇÃO - ESCOLA DAVID SALOMAO MUFARREJ
End: AV ALMIRANTE TAMANDARE, 246
Presidente: JOAO GUILHERME DA COSTA
1º Mesário: GLORIA SUELY LOPES DE OLIVEIRA
2º Mesário: IVAN BARATA BEZERRA
1º Secretário:
CARLOS NAZARENO CORREA PADILHA
81ª SEÇÃO - ESCOLA DAVID SALOMAO MUFARREJ
End: AV ALMIRANTE TAMANDARE, 246
Presidente: JOSE JESUS DA CRUZ
1º Mesário: MARA ANTONIA ESPINDOLA DA SILVA CUNHA - SEMEC
2º Mesário: SOCORRO DE NAZARE DA SILVA RIBEIRO
1º Secretário:
JOSE MARIA FELIX RIBEIRO
82ª SEÇÃO - ESCOLA DAVID SALOMAO MUFARREJ
End: AV ALMIRANTE TAMANDARE, 246
Presidente: VANIA LEIGH FERREIRA BARRA (COHAB)
1º Mesário: MANOEL TAVARES DE PAULA
2º Mesário: EDNA BARROS COSTA
1º Secretário:
DILCLEY DE OLIVEIRA MOREIRA
83ª SEÇÃO - ESCOLA DAVID SALOMAO MUFARREJ
End: AV ALMIRANTE TAMANDARE, 246
Presidente: ELOI FERNANDES NUNES (SETEPS)
1º Mesário: WILLIAMS FEIO COSTA
2º Mesário: WILSON DOS SANTOS MARQUES
1º Secretário:
IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO
84ª SEÇÃO - ESCOLA DAVID SALOMAO MUFARREJ
End: AV ALMIRANTE TAMANDARE, 246
Presidente: ARLETE ROSE DA COSTA GUIMARAES
1º Mesário: ROSANGELA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DAHER
2º Mesário: ERIVAN DOS ANJOS VIEIRA
1º Secretário:
JORGE ANTONIO GABY
85ª SEÇÃO - ESCOLA DAVID SALOMAO MUFARREJ
End: AV ALMIRANTE TAMANDARE, 246
Presidente: RAIMUNDO MARIO GOMES DA CRUZ
1º Mesário: SAMAR MAGNÓLIA FERNANDES DOS PASSOS
2º Mesário: FERNANDA DA SILVA FERREIRA
1º Secretário:
REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS
86ª SEÇÃO - ESCOLA DAVID SALOMAO MUFARREJ
End: AV ALMIRANTE TAMANDARE, 246
Presidente: ANTONIO CLAUDIO SOUZA PONTES – PREV. SOCIAL
1º Mesário: SILVIA OLIVEIRA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2º Mesário: MARIA SONIA DOS SANTOS SILVA
1º Secretário:
MARIA DA CONCEIÇÃO SOEIRO MATOS – SEMEC
87ª SEÇÃO - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
End: PRACA DA BANDEIRA, S/N - ESQUINA COM RUA JOAO DIOGO
Presidente: MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
1º Mesário: ELIANE CRISTINA PINHEIRO TAVARES
2º Mesário: DELMARIA DO NASCIMENTO SOUZA (DETRAN)
1º Secretário:
ANNA AUGUSTA MARINHO E SILVA
88ª SEÇÃO - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
End: PRACA DA BANDEIRA, S/N - ESQUINA COM RUA JOAO DIOGO
Presidente: FLAVIO NASCIMENTO FEIO
1º Mesário: OSINIL PAULO DOS SANTOS (DNPM)
2º Mesário: RUY TEIXEIRA FIRMINO
1º Secretário:
RICARDO TADEU FONSECA FERREIRA
89ª SEÇÃO - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
End: PRACA DA BANDEIRA, S/N - ESQUINA COM RUA JOAO DIOGO
Presidente: JOSE MOURAO NETO
1º Mesário: ANGELA MARIA COSTA MUGE
2º Mesário: PEDRO ROMUALDO DO AMARAL BRASIL
1º Secretário:
ANTONIO CESAR REBELO PONTES
90ª SEÇÃO - COLEGIO SANTO ANTONIO
End: RUA GASPAR VIANA, 128 - ENTRE FREI GIL E ASSIS DE VASCONCELOS
Presidente: MARIA DO SOCORRO FELICIA DA COSTA
1º Mesário: CLAUDIO JOSE DE CAMPOS MACHADO
2º Mesário: ANDRÉ LUIZ RUFINO ROCHA
1º Secretário:
HAROLDO FEIJAO DE BRITO
92ª SEÇÃO - COLEGIO SANTO ANTONIO
End: RUA GASPAR VIANA ,128 - ENTRE FREI GIL E ASSIS DE VASCONCELOS
Presidente: MARIA DA CONCEICAO PINA DE CARVALHO
1º Mesário: VALMIR DE JESUS ALMEIDA
2º Mesário: RICARDO ANTONIO MARTINS LIMA
1º Secretário:
VANJA BORDALLO PROENÇA
93ª SEÇÃO - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
End: PRACA DA BANDEIRA, S/N - ESQUINA COM RUA JOAO DIOGO
Presidente: FABIO SIMAO LUIZ OLIVEIRA
1º Mesário: SORAYA PAIXAO DE CARVALHO
2º Mesário: PAULO SERGIO AMATO BENTES
1º Secretário:
RITA DE CASSIA MALCHER PEREIRA TEIXEIRA
94ª SEÇÃO - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
End: PRACA DA BANDEIRA, S/N - ESQUINA COM RUA JOAO DIOGO
Presidente: PAULINO COSTA MIRANDA (DNPM)
1º Mesário: SEBASTIÃO DE SOUZA FERREIRA (EMATER)
2º Mesário: RAIMUNDA MAIA QUARESMA (DNPM)
1º Secretário:
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA FERNANDES (COSANPA)
95ª SEÇÃO - COLEGIO SANTO ANTONIO
End: RUA GASPAR VIANA ,128 - ENTRE FREI GIL E ASSIS DE VASCONCELOS
Presidente: CARLOS RENATO RAMOS SABAT (CODEM)
1º Mesário: SUELY MARQUES
2º Mesário: JOAQUIM FONSECA ARAUJO JUNIOR
1º Secretário:
EDILMA ALVARENGA PIMENTEL
96ª SEÇÃO - COLEGIO SANTO ANTONIO
End: RUA GASPAR VIANA ,128 - ENTRE FREI GIL E ASSIS DE VASCONCELOS
Presidente: MARIA DE NAZARE CHAAR CHAVES
1º Mesário: NAZARE GONCALVES DOS SANTOS
2º Mesário: SILVANA DE JESUS BRITO REIS
1º Secretário:
MARIA HELENA SOUSA GOMES
225ª SEÇÃO - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
End: AV NAZARE, 902 – ENTRE GENERALISSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA
Presidente: ALEXANDRE RICARDO PAUXIS (IPAMB)
1º Mesário: CLAUDIA MARIA REGIS VARGAS
2º Mesário: BRUNO CESAR DE AGUIAR GATINHO (FUND. TANCREDO NEVES)
1º Secretário:
JOSEANE BARBOSA GONÇALVES
226ª SEÇÃO - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
End: AV NAZARE, 902 – ENTRE GENERALISSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA
Presidente: HILDENOR JOSE SOUZA VON LOHRMANN
1º Mesário: AFONSO LOPES MORAIS
2º Mesário: JOSÉ MARIANO KLAUTAU DE ARAÚJO FILHO (FUND. TANCREDO NEVES)
1º Secretário:
ERIKA GILDA VILLA CORTA FERRANTE
227ª SEÇÃO - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
End: AV NAZARE, 902 – ENTRE GENERALISSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA
Presidente: MARIA DAS GRACAS GARCIA SAPUCAIA
1º Mesário: MARCELO DO CARMO COELHO
2º Mesário: ELIVALDO FILHO GODINHO CAVALCANTE
1º Secretário:
GISELE BORGES MARTINS
228ª Seção – CELPA
End: AV MAGALHES BARATA, 209, ENTRE 14 DE MARÇO E ALCINDO CACELA
Presidente: SEBASTIAO NAZARENO ALMEIDA MACHADO – SEMEC
1º Mesário: ANA DAS GRACAS SFAIR ALVARES
2º Mesário: ADRIANA ALESSANDRA NEVES MONTEIRO
1º Secretário:
CRISTINA MARIA FRAZAO DE SOUZA
229ª Seção – CELPA
End: AV MAGALHES BARATA,209, ENTRE 14 DE MARÇO E ALCINDO CACELA
Presidente: FRANCISCO TADEU OLIVEIRA SANTOS
1º Mesário: ELIZABETH ROSSAS NOVAES
2º Mesário: LENITA WENDT REIS
1º Secretário:
ARTUR CORREA SILVA NETO
230ª Seção – CELPA
End: AV MAGALHES BARATA,209, ENTRE 14 DE MARCO E ALCINDO CACELA
Presidente: NELMA MARIA MOTA DE AZEVEDO
1º Mesário: SAMUEL ARAUJO VIEIRA – ELETRONORTE
2º Mesário: NAZARETH SIMONES VIEIRA DOS SANTOS
1º Secretário:
LUCIO BARROS DA SILVA
231ª Seção – CELPA
End: AV MAGALHES BARATA,209, ENTRE 14 DE MARCO E ALCINDO CACELA
Presidente: ALESSANDRA CONCEIÇÃO MIRANDA VIEIRA (IPAMB)
1º Mesário: RENATA AGUIAR RODRIGUES
2º Mesário: LUCIDEA TRINDADE CAMPOS
1º Secretário:
RAUL JORGE DE PEREIRA SALES
232ª SEÇÃO - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, 1464
Presidente: AROLDO JOSE COSTA SANTOS
1º Mesário: CLAUDIA DO NASCIMENTO PAIVA HORTIDES
2º Mesário: ANTONIO CARLOS SIMÕES CORREA (DNPM)
1º Secretário:
BASILIO RODRIGUES COSTA
233ª SEÇÃO - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, 1464
Presidente: MARIO DIAI PIMENTEL ALBUQUERQUE
1º Mesário: MAIRA BATISTA FREITAS DA FONSECA
2º Mesário: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS FILHO
1º Secretário:
CARLOS ALBERTO FERNANDES DE LIMA (DNPM)
234ª SEÇÃO - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, 1464
Presidente: SÍLVIA TORRES FEITOSA
1º Mesário: ROBERTO MARQUES DO NASCIMENTO
2º Mesário: ANDREA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO – SEMEC
1º Secretário:
NORMA IRACEMA RODRIGUES DIAS
235ª SEÇÃO - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, 1464
Presidente: PAULO HENRIQUE NAPOLEÃO DA SILVA
1º Mesário: LUIZ CARLOS COSTA DO NASCIMENTO (DNPM)
2º Mesário: MARTHA HELENA ALVES FECURY
1º Secretário:
RENATO DA COSTA BARROS
236ª SEÇÃO - CLUBE DO REMO
End: AV NAZARE, 962 – ENTRE GENERALISSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA
Presidente: GILVAN DE CAMPOS LIMA
1º Mesário: CARMEM NAZARE SOUZA MARTINS
2º Mesário: ANA LUCIA BAHIA QUEIROZ
1º Secretário:
AUGUSTO SERGIO MOREIRA CARDOSO
237ª SEÇÃO - CLUBE DO REMO
End: AV NAZARE, 962 – ENTRE GENERALISSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA
Presidente: ALVARO ALVES AFONSO - SEMEC
1º Mesário: JANDYR SA LIMA - COHAB
2º Mesário: EDUARDO HENRIQUE SAMPAIO GUIMARAES
1º Secretário:
LARISSA ALVAREZ DE MELO E SILVA
238ª SEÇÃO - CLUBE DO REMO
End: AV NAZARE, 962 – ENTRE GENERALISSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA
Presidente: LEA SILVIA MORAIS BRANDAO DE OLIVEIRA
1º Mesário: CLAUDIO MARTIN CARDOSO
2º Mesário: RAFAEL CHAVES BEZERRA
1º Secretário:
JOSE BRITO GOMES DE SOUZA JUNIOR
239ª SEÇÃO - CLUBE DO REMO
End: AV NAZARE, 962 – ENTRE GENERALISSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA
Presidente: AMELIA MARIA ALVES DE SOUZA – SEMEC
1º Mesário: ELIZABETH LUCENA RODRIGUES – SEMEC
2º Mesário: MARIA ROSA ABREU DA SILVA
1º Secretário:
LÚCIA SORAYA SILVA E SILVA
240ª SEÇÃO - CLUBE DO REMO
End: AV NAZARE, 962 – ENTRE GENERALISSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA
Presidente: AMELIA PINHEIRO DO ROSARIO – SEMEC
1º Mesário: ULAIMA FINARDI KALUME
2º Mesário: ZELINA MARIA NEVES DA SILVA
1º Secretário:
ANTONIO AFONSO RESENDE MOTA
241ª SEÇÃO - COLEGIO MODERNO
End: TV QUINTINO BOCAIUVA, 1808 - ENTRE GENTIL E BRAS DE AGUIAR
Presidente: MARIA DE FATIMA TAVARES NEIVA
1º Mesário: BRUNO PIMENTEL MIRANDA
2º Mesário: INES DE FATIMA ALVES GUERRA
1º Secretário:
MARCELO DO NASCIMENTO BASTOS
242ª SEÇÃO - COLEGIO MODERNO
End: TV QUINTINO BOCAIUVA, 1808 - ENTRE GENTIL E BRAS DE AGUIAR
Presidente: HAYDN FIGUEIREDO PINTO
1º Mesário: ANTÔNIO JORGE RONALDO DA SILVA ALVES (DNPM)
2º Mesário: LUIZ CLAUDIO COSTA DOS ANJOS – SEMEC
1º Secretário:
CLAUDIA REGINA SALGADO SOARES
243ª SEÇÃO - COLEGIO MODERNO
End: TV QUINTINO BOCAIUVA, 1808 - ENTRE GENTIL E BRAS DE AGUIAR
Presidente: LENA VANIA MONTEIRO DE SOUSA
1º Mesário: FLAVIO NASCIMENTO FEIO
2º Mesário: EDUARDO HENRIQUE CUNHA BASTOS
1º Secretário:
MARIA DO SOCORRO ALVES PANTOJA PIMENTEL
244ª SEÇÃO - COLEGIO MODERNO
End: TV QUINTINO BOCAIUVA, 1808 - ENTRE GENTIL E BRAS DE AGUIAR
Presidente: GLEYDSON NEY SILVA DA ROCHA
1º Mesário: MARIA DA CONCEICAO SANTANA AGE
2º Mesário: MARIA FILOMENA FAGURY VIDEIRA SECCO
1º Secretário:
JOSE AFONSO LOBO DE OLIVEIRA
245ª SEÇÃO - COLEGIO MODERNO
End: TV QUINTINO BOCAIUVA, 1808 - ENTRE GENTIL E BRAS DE AGUIAR
Presidente: ÉRICO LIMA DE OLIVEIRA
1º Mesário: LIA CRISTINA MORAES COUTINHO
2º Mesário: JANE BARBOSA DA CUNHA ARAUJO
1º Secretário:
EMANUEL JOSE FRANCO FERREIRA
246ª SEÇÃO - COLEGIO MODERNO
End: TV QUINTINO BOCAIUVA, 1808 - ENTRE GENTIL E BRAS DE AGUIAR
Presidente: MARIA CELIA DAMASCENO DOS SANTOS
1º Mesário: JOSÉ RICARDO BENTES DA SILVA (DNPM)
2º Mesário: CLAUDIA MARIA MIRANDA ALVARES
1º Secretário:
CIRLEY COSTA CAMPOS
247ª SEÇÃO - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
End: AV NAZARE, 902 – ENTRE GENERALISSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA
Presidente: ANTONIO CARLOS DA COSTA MENDES
1º Mesário: IVONNEIDE DE OLIVEIRA IVO (DNPM)
2º Mesário: ANA LIDIA SERRUYA HAGE
1º Secretário:
MARIA DE NAZARE FERREIRA GOMES
248ª SEÇÃO - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
End: AV NAZARE, 902 – ENTRE GENERALISSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA
Presidente: BENEDITO DE NAZARE SANTA ROSA
1º Mesário: JOAO LUIZ SAPUCAIA
2º Mesário: PAULO SERGIO DOS SANTOS COSTA
1º Secretário:
EDILENE LAISE PINTO ROCHA
249ª SEÇÃO - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
End: AV NAZARE, 902 – ENTRE GENERALISSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA
Presidente: CARLOS DA COSTA MOTA
1º Mesário: LENA PAULA NETO CHAVES LIMA
2º Mesário: MONICA COELHO PESSANHA CARNEIRO
1º Secretário:
HELIANA MARIA COSTA E SOUZA
250ª SEÇÃO - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
End: AV NAZARE, 902 – ENTRE GENERALISSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA
Presidente: DANIELA CHAMMA FARIAS
1º Mesário: LENA SÍLVIA DE ALBUQUERQUE MARÇAL (FT Neves)
2º Mesário: LUCIA DE FATIMA ALMEIDA
1º Secretário:
ANDRE LUIS CORREA MAGNO
251ª SEÇÃO - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
End: AV NAZARE, 902 – ENTRE GENERALISSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA
Presidente: LUCIA DE FATIMA SILVA PINHO
1º Mesário: MARIA DE FATIMA LEITE BRITO
2º Mesário: MARIA VALERIA NONATO
1º Secretário:
FLORIANO BARBOSA JUNIOR
252ª SEÇÃO - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
End: AV NAZARE, 902 – ENTRE GENERALISSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA
Presidente: SIMONE MARIA MIGLIO MULLER SOARES
1º Mesário: RONALDO MARQUES BORGES LEAL (COSANPA)
2º Mesário: IDA MARIA POMPEIA OLIVA SIMÕES
1º Secretário:
LARISSA NORONHA DA COSTA
253ª SEÇÃO - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
End: AV NAZARE, 902 – ENTRE GENERALISSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA
Presidente: ORLANDO FERREIRA MAGNO JUNIOR
1º Mesário: NEUZA DE OLIVEIRA DIAS (FT Neves)
2º Mesário: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS
1º Secretário:
WALDINEIDE DA SILVA BENTES
254ª SEÇÃO - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
End: AV NAZARE, 902 – ENTRE GENERALISSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA
Presidente: VANESSA MARECO DA SILVA
1º Mesário: MARIA TOMAZIA SANTOS DUARTE
2º Mesário: TANIA VENINA AMORIM CARDOSO
1º Secretário:
CLEO LOUREIRO DA SILVA - INCRA

CONTINUA NO CADERNO 2

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0737

Judiciário CADERNO 2

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2004

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 105

255ª SEÇÃO - CONSERVATORIO CARLOS GOMES
End: AV GENTIL BITTENCOURT,977 - ENTRE GENERALISSIMO E QUINTINO BOCAIUVA
Presidente: MARIA DA CONCEICAO PINHO BOTELHO FREIRE
1º Mesário: ARLENA SARMENTO DE FREITAS
2º Mesário: CINTHIA DINIZ ABBATE
1º Secretário:
PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO

256ª Seção – CONSERVATORIO CARLOS GOMES
End: AV GENTIL BITTENCOURT,977 - ENTRE GENERALISSIMO E QUINTINO BOCAIUVA
Presidente: MARIA LUCIA ALVARES ROCHA
1º Mesário: LUCIANA DE KACCIA DIAS GOMES
2º Mesário: RENILDE NAZARE CARVALHO DE SOUSA
1º Secretário:
JOSEFA ALVES DE ALMEIDA

257ª Seção – CONSERVATORIO CARLOS GOMES
End: AV GENTIL BITTENCOURT,977 - ENTRE GENERALISSIMO E QUINTINO BOCAIUVA
Presidente: MARCOS JOSIRAN ALVES DE LIMA
1º Mesário: MARIA ALICE BARROS ALVES
2º Mesário: MARIA DENISE RIBEIRO BACELAR – IBGE
1º Secretário:
CLAUDIO PRADO

258ª SEÇÃO - CONSERVATORIO CARLOS GOMES
End: AV GENTIL BITTENCOURT,977 - ENTRE GENERALISSIMO E QUINTINO BOCAIUVA
Presidente: SILVIA AMELIA GARCIA SALES SOARES
1º Mesário: SELMA MARIA DOS SANTOS IMBIRIBA
2º Mesário: REGINA MARIA DE SOUSA GORAYEB
1º Secretário:
WANDERSON FERREIRA MACHADO

259ª SEÇÃO - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, 1464
Presidente: MARIA DO SOCORRO BRASIL FERREIRA – SEMEC
1º Mesário: ANDREA DE SOUZA MAIA (FUNCAP)
2º Mesário: CARLOS ALBERTO FORMIGOSA DE ANDRADE
1º Secretário:
ROSONA MARIA GUZZO NELO

260ª SEÇÃO - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, 1464
Presidente: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA DE CASTRO – SEMEC
1º Mesário: JOSE CLAUDIO MOTA DA SILVA
2º Mesário: HILMA LUCIA TAVARES DIAS
1º Secretário:
ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA

261ª Seção – ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, 1464
Presidente: FABIO AUGUSTO HAGE SOARES
1º Mesário: MARCIA BASTOS NAIF DAIBES
2º Mesário: MARIA JOSE FELIX - SEMEC
1º Secretário:
JOSÉ PAULO DO NASCIMENTO SOUZA (FUMBEL)

262ª SEÇÃO - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, 1464
Presidente: MANOEL ACELINO BASTOS ALMEIDA
1º Mesário: PAULO CEZAR AMORIM DE MENEZES
2º Mesário: ADAUTO SEYDE OISHI MENDES
1º Secretário:
LUIZ ALBERTO SANTOS DE SOUSA

263ª SEÇÃO - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, 1464
Presidente: ADRIANA DOMINGUES LIMA
1º Mesário: MARIA LUCIA RIBEIRO DE BARROS
2º Mesário: ROSANA DO SOCORRO ROCHA GUIMARAES
1º Secretário:
MARIANA AGUIAR LOBATO

264ª SEÇÃO - ESCOLA PINTO MARQUES
End: AV GOV JOSE MALCHER, 861
Presidente: MOACIR UBIRATAN N. DE VALMONT (COSANPA)
1º Mesário: GISELE BAPTISTA HIMERCIRIO
2º Mesário: CARLOS HENRIQUE STAVIS MILHOMEM
1º Secretário:
CLAUDIO DE CASTRO COUTINHO

265ª SEÇÃO - ESCOLA PINTO MARQUES
End: AV GOV JOSE MALCHER, 861
Presidente: RAGO IVO ALVES ROCHA COELHO
1º Mesário: CARLOS ROBERTO MENDONCA DA ROCHA
2º Mesário: MARIA ANETE SANTOS DE LIMA
1º Secretário:
MARCO ANTONIO DA SILVA MENDES

266ª SEÇÃO - ESCOLA PINTO MARQUES
End: AV GOV JOSE MALCHER, 861
Presidente: HELENA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA
1º Mesário: PEDRO PAULO CARDOSO DA COSTA
2º Mesário: PAULA DE OLIVEIRA LEAL MARTINS
1º Secretário:
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA

267ª SEÇÃO - ESCOLA PINTO MARQUES
End: AV GOV JOSE MALCHER, 861
Presidente: PAULO ROBERTO MENDONCA DE LIMA
1º Mesário: MARNE BRASIL VIEIRA
2º Mesário: CELIA MARIA LOPES PEREIRA
1º Secretário:
HARRISON RODRIGUES WANDERLEY

268ª SEÇÃO - ESCOLA PINTO MARQUES
End: AV GOV JOSE MALCHER, 861
Presidente: ROSA VIRGINIA DOS SANTOS SIROTHEAU CORREA
1º Mesário: VILMA MARIA MACHADO DE AZEVEDO
2º Mesário: SANDRA MARIA FONTELES OLIVEIRA E SILVA
1º Secretário:
MARIA LUIZA GAMA VAZ - SEMEC

269ª SEÇÃO - INSTITUTO DEODORO DE MENDONCA
End: AV GOVERNADOR JOSE MALCHER, 1622
Presidente: ADRIANA CARVALHO BRASIL CUNHA
1º Mesário: PAULO ERNESTO MANESCHY FARIAS
2º Mesário: MARIA DO CARMO PIRES FIUZA DE MELLO
1º Secretário:
MARCOS ANTONIO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO

270ª SEÇÃO - INSTITUTO DEODORO DE MENDONCA
End: AV GOVERNADOR JOSE MALCHER, 1622
Presidente: ALINE LUCIA SILVA SOUZA
1º Mesário: FRANCYS CARMEN DE SOUZA SOUTO
2º Mesário: NELMA CARDOSO ALBUQUERQUE BARBOSA – SEMEC

1º Secretário:
MARIA DE LOURDES SILVA PINTO (F T NEVES)

271ª SEÇÃO - INSTITUTO DEODORO DE MENDONCA
End: AV GOVERNADOR JOSE MALCHER, 1622
Presidente: SONIA MARIA MENEZES DARWICH
1º Mesário: WILTON POLARO FRANCO
2º Mesário: ROSANE BORDALO GOMES
1º Secretário:
RUI SERGIO BRANDAO MONTEIRO

272ª SEÇÃO - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
End: RUA GAMA ABREU, S/N ESQUINA COM SERZEDELO CORREA
Presidente: VALÉRIA CHAVES DE JESUS BARROS
1º Mesário: ARTHUR PALMEIRA RIBEIRO
2º Mesário: ANTONIO DA SILVA MEDEIROS JUNIOR
1º Secretário:
CARLOS ALBERTO MACHADO RUFINO JUNIOR

273ª SEÇÃO - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
End: RUA GAMA ABREU, S/N ESQUINA COM SERZEDELO CORREA
Presidente: HELOISA HELENA PINTO TOSTES
1º Mesário: PAULO SERGIO LAMEIRA SANTOS
2º Mesário: WENDELL AZEVEDO DE MEDEIROS
1º Secretário:
ARILEA FERREIRA DE MORAES

274ª SEÇÃO - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
End: RUA GAMA ABREU, S/N ESQUINA COM SERZEDELO CORREA
Presidente: NAJMAT NAZARETH NASSER RAMOS
1º Mesário: LUIZ ELOI RODRIGUES ALVES
2º Mesário: EDELWEISS DE SOUZA GUEDELHA
1º Secretário:
RICARDO ALESSANDRO PINTO LIMA

275ª SEÇÃO - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
End: RUA GAMA ABREU, S/N ESQUINA COM SERZEDELO CORREA
Presidente: LUANDA FREIRE DA SILVA - SEMEC
1º Mesário: MARIA DO SOCORRO PASSARINHO SMITH DA SILVA
2º Mesário: MARIA DO SOCORRO MAUES DE SOUZA
1º Secretário:
NATÁLIA SARAIVA

276ª SEÇÃO - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
End: RUA GAMA ABREU, S/N ESQUINA COM SERZEDELO CORREA
Presidente: MARIA GORETI SAMPAIO MEDEIROS (FUMBEL)
1º Mesário: ODINEA LOPES GONCALVES
2º Mesário: TEREZA MARIA DA ROCHA – SEMEC
1º Secretário:
SERLY DA SILVA OLIVEIRA

277ª SEÇÃO - COLEGIO GENTIL BITTENCOURT
End: AV GOV MAGALHAES BARATA, 137 - ENTRE 14 DE MARCO E ALCINDO CACELA
Presidente: MARIA YVONE FIGUEIRA DE OLIVEIRA
1º Mesário: WILSON COELHO SANTANA FILHO
2º Mesário: ISMENIA RAIMUNDA ROSSY GRALATO
1º Secretário:
RITA DE CASSIA CERQUEIRA GOMES

278ª SEÇÃO - COLEGIO GENTIL BITTENCOURT
End: AV GOV MAGALHAES BARATA, 137 - ENTRE 14 DE MARCO E ALCINDO CACELA
Presidente: LAURIANO PINTO DOS ANJOS
1º Mesário: TERESA CRISTINA PINHEIRO CAMPOS
2º Mesário: MARLENE CUNHA SZEKACS
1º Secretário:
DIONISIO BENTES RODRIGUES DO COUTO JUNIOR

279ª SEÇÃO - COLEGIO GENTIL BITTENCOURT
End: AV GOV MAGALHAES BARATA, 137 - ENTRE 14 DE MARCO E ALCINDO CACELA
Presidente: JOSE MARIA BARRAU DA MOTTA JUNIOR
1º Mesário: MIGUEL ELIAS DIAS DE OLIVEIRA
2º Mesário: RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SANTOS
1º Secretário:
SÔNIA ABREU DA SILVA ELIAS

280ª SEÇÃO - COLEGIO GENTIL BITTENCOURT
End: AV GOV MAGALHAES BARATA, 137 - ENTRE 14 DE MARCO E ALCINDO CACELA
Presidente: JOSIREE MARIA MASCARENHAS
1º Mesário: CLAUMIR ALVES FÉ DA CRUZ
2º Mesário: VIOLETA MARIA BENTES CHERMONT
1º Secretário:
LUCIMAR MACEDO RODRIGUES – SEMEC

281ª SEÇÃO - COLEGIO GENTIL BITTENCOURT
End: AV GOV MAGALHAES BARATA, 137 - ENTRE 14 DE MARCO E ALCINDO CACELA
Presidente: ELIZABETH ZULEIMAR TORRES – SEMEC
1º Mesário: CLAÚDIA MONTEIRO CABRAL PEREIRA
2º Mesário: MARIA AUXILIADORA GUIMARAES ANGELIM
1º Secretário:
MARIA DO SOCORRO AIRES DE MATOS

282ª SEÇÃO - ESCOLA PINTO MARQUES
End: AV GOV JOSE MALCHER, 861
Presidente: RONALDO LEAL BEZERRA
1º Mesário: SYLVIA CHRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA
2º Mesário: MARIA DE NAZARE FERREIRA RODRIGUES – INCRA

1º Secretário:
EUNICELENE DE NAZARE RODRIGUES DE FARIAS

283ª SEÇÃO - COLEGIO GENTIL BITTENCOURT
End: AV GOV MAGALHAES BARATA, 137 - ENTRE 14 DE MARCO E ALCINDO CACELA
Presidente: GLENDA CRISTIANE DE ARAUJO E SOUZA
1º Mesário: MEKDECY DE JESUS NASCIMENTO FERREIRA
2º Mesário: ALBANIZA COSTA DE ANDRADE
1º Secretário:
MARIA INEZ DE LIMA MARTINS

284ª SEÇÃO - COLEGIO GENTIL BITTENCOURT
End: AV GOV MAGALHAES BARATA, 137 - ENTRE 14 DE MARCO E ALCINDO CACELA
Presidente: RENATA FRANCO MUNIZ
1º Mesário: SONIA MARIA DE CASTRO MELO BATISTA
2º Mesário: ALBINA MARIA DOS REIS LEITAO
1º Secretário:
YVETE DIAS TEIXEIRA

285ª SEÇÃO - PAISSANDU ESPORTE CLUBE
End: AV NAZARE, S/N
Presidente: CRISTINA LUCIA PEDROSO BASTOS
1º Mesário: ROZINEIDE SOUZA BRASIL - SEMEC
2º Mesário: ALBERTO EDUARDO CONTE MENDES VELOSO
1º Secretário:
DARYBERG LOBO JUNIOR

286ª SEÇÃO - PAISSANDU ESPORTE CLUBE
End: AV NAZARE, S/N
Presidente: ALDA MARIA FERREIRA CORREA
1º Mesário: SOLANGE BATISTA REIS - SEMEC
2º Mesário: SÔNIA CRISTINA CONSTANTINO GONÇALVES
1º Secretário:
JURANDIR DO VALE PALHETA - INCRA

287ª SEÇÃO - PAISSANDU ESPORTE CLUBE
End: AV NAZARE, S/N
Presidente: JOSE JOAO MARTINS CORREA NETO
1º Mesário: ANDREA DANTAS MIRANDA
2º Mesário: DORVALINA SANTOS MONTEIRO
1º Secretário:
JOAO SANTANA DA SILVA - IBGE

288ª SEÇÃO - PAISSANDU ESPORTE CLUBE
End: AV NAZARE, S/N
Presidente: ARLENE DA SILVA CAVALCANTE
1º Mesário: ALESSANDRO DE ORLANDO MAIA PINHEIRO – IBGE
2º Mesário: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO - SEMEC
1º Secretário:
SONIA MARIA GOMES - INCRA

289ª SEÇÃO - PAISSANDU ESPORTE CLUBE
End: AV NAZARE, S/N
Presidente: SANDRA LUCIA DA COSTA PEREIRA
1º Mesário: AMANDA MAROJA DE SOUZA
2º Mesário: VILMA MARIA SILVA
1º Secretário:
JOAO AUGUSTO DE LIMA O DE ALMEIDA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

290ª SEÇÃO - ASSEMBLEIA PARAENSE
End: AV PRESIDENTE VARGAS, 762 - ENTRE CARLOS GOMES E GEL GURJAO
Presidente: NEIDE TELES SIROTHEAU DA FONSECA
1º Mesário: ANTÔNIO CÉSAR XAVIER DA CRUZ (COSANPA)
2º Mesário: MARIA JOSE VIEIRA DAS NEVES
1º Secretário:
MARIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO
291ª SEÇÃO - ESCOLA BENJAMIN CONSTANT
End: TV BENJAMIN CONSTANT, 497
Presidente: HILDA MARIA DE ARAÚJO E SOUZA
1º Mesário: DAYSE FÁTIMA ADDARIO DE ALMEIDA (FUNCAP)
2º Mesário: ROSIMERE GOMES BENTES
1º Secretário:
LUCIO MONTEIRO DA CONCEIÇÃO – SEMEC
292ª SEÇÃO - ESCOLA BENJAMIN CONSTANT
End: TV BENJAMIN CONSTANT, 497
Presidente: ANA PAULA OLIVA REIS (IPAMB)
1º Mesário: JOSE AIRTON NUNES FERNANDES
2º Mesário: ANIBAL CORREA PINHEIRO
1º Secretário:
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SOUSA
293ª SEÇÃO - ESCOLA BENJAMIN CONSTANT
End: TV BENJAMIN CONSTANT, 497
Presidente: ROSIMARA LIMA DE SOUZA LOPES
1º Mesário: JOSE MARIA MONTE DOS SANTOS LEITE
2º Mesário: KAMILLE KELLY VASCONCELOS GUERREIRO
1º Secretário:
PAULA FRASSINETTI AMARAL DE SOUZA
295ª SEÇÃO - ESCOLA BENJAMIN CONSTANT
End: TV BENJAMIN CONSTANT, 497
Presidente: TERTULIANO JOSE PALHETA SILVA
1º Mesário: VERA LÚCIA DA SILVA MARQUES
2º Mesário: JOSE CARLOS DE AZEVEDO - SEMEC
1º Secretário:
ANA ROSA CAL FREIRE DE SOUZA
296ª SEÇÃO - INSTITUTO DOM BOSCO
End: TV BENJAMIN CONSTANT, 634
Presidente: DALCIDIO JURANDIR DE NAZARE LIMA
1º Mesário: ROSELY DE BARROS OLIVEIRA
2º Mesário: EDILETE DE ALMEIDA FERNANDES
1º Secretário:
ARTUR RIBEIRO DE NORONHA FILHO
297ª SEÇÃO - INSTITUTO DOM BOSCO
End: TV BENJAMIN CONSTANT, 634
Presidente: MARLICI BARROS PEREIRA MOURA
1º Mesário: MARIA GORETE DA PENHA DE MORAES
2º Mesário: CARLOS AUGUSTO DIAS DE LIMA
1º Secretário:
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DO REGO
298ª SEÇÃO - INSTITUTO DOM BOSCO
End: TV BENJAMIN CONSTANT, 634
Presidente: NELMA SILVA MILHOMEN (FTNeves)
1º Mesário: ALCYR CHAVES DA COSTA BRAGA (ANATEL)
2º Mesário: GERSON DE LA ROCQUE CARDOSO
1º Secretário:
GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO
299ª SEÇÃO - INSTITUTO DOM BOSCO
End: TV BENJAMIN CONSTANT, 634
Presidente: ELBER DE ALMEIDA SIQUEIRA
1º Mesário: RUBEM EVANDRO BASTOS MARTINS (FT Neves)
2º Mesário: WALNIZE CONCEICAO FRANCO DA SILVA
1º Secretário:
LISMAR JOSE DA SILVA PONTE
300ª SEÇÃO - SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO
End: AV MANOEL BARATA, 1873
Presidente: ANDRE DE JESUS SARMANHO DOS SANTOS FREIRE
1º Mesário: ALEXANDRE RODRIGUES LOUREIRO
2º Mesário: ANA CECILIA LOBO SANTOS
1º Secretário:
ERCÍLIA DE NAZARÉ PEREIRA MARQUES
301ª SEÇÃO - SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO
End: AV MANOEL BARATA, 1873
Presidente: DIRCEU AUGUSTO KESTERING
1º Mesário: RICARDO CRISPINO GOMES
2º Mesário: KARLA KARIME VASCONCELOS GUERREIRO
1º Secretário:
ANIBAL REIS MOUSINHO COELHO
302ª SEÇÃO - SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO
End: AV MANOEL BARATA, 1873
Presidente: SUELY MIRALHA BASTOS (IPAMB)
1º Mesário: LUCIA DE FATIMA DE SOUZA SOBRINHO
2º Mesário: CELIA MARIA DE SOUZA MIRANDA - SEMEC
1º Secretário:
JORGE MARTINS PINA (FUMBEL)
303ª SEÇÃO - SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO
End: AV MANOEL BARATA, 1873
Presidente: ROSA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS
1º Mesário: PAULO SÉRGIO MORAES DE SOUZA
2º Mesário: JOAO BATISTA ERVEDOSA BASTOS FILHO
1º Secretário:
FATIMA CONCEICAO DE ARAUJO ALVES FERREIRA
304ª SEÇÃO - SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO
End: AV MANOEL BARATA, 1873
Presidente: MAURO ANTONIO CHAVES RAIOL
1º Mesário: LUIZ CLAUDIO SALES SANTOS DA SILVA
2º Mesário: CREUZA MARIA PINHEIRO DE QUEIROZ – SEMEC
1º Secretário:
MARLY SOUZA DA SILVA
305ª SEÇÃO - SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO
End: AV MANOEL BARATA, 1873
Presidente: MAURO WILKENS CAVALCANTE
1º Mesário: DANIEL ANDRE LIMA LOPES
2º Mesário: DIONELSON VERDEROSA DOS SANTOS
1º Secretário:
RAQUEL DE SOUZA LAMOUNIER
306ª SEÇÃO - SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO
End: AV MANOEL BARATA, 1873
Presidente: RUY RANGEL GALEAO
1º Mesário: EDITH NEVES ROLDÃO - SEMEC
2º Mesário: CLAUDIA MARIA LAGO PORTO
1º Secretário:
SANDRA REGINA BRASIL DE SENNA
307ª SEÇÃO - SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO
End: AV MANOEL BARATA, 1873
Presidente: TIANA KARLA TRINDADE BATISTA
1º Mesário: TORQUATO ANTONIO RIBEIRO MONTEIRO DA COSTA

2º Mesário: MARIA RAIMUNDA MUNIZ DE ANDRADE
1º Secretário:
TEREZA CRISTINA ALVES DA SILVA QUADROS
308ª SEÇÃO - INSTITUTO DOM BOSCO
End: TV BENJAMIN CONSTANT, 634
Presidente: ANA CAROLINA VIEIRA DE ZUNIGA
1º Mesário: CARLOS ROBERTO MARTINS O DE ALMEIDA
2º Mesário: FERNANDA GENE NUNES BARROS
1º Secretário:
MARIA DE NAZARE OLIVEIRA FERNANDES
309ª SEÇÃO - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ
End: TV D ROMUALDO DE SEIXAS, 820 - ESQUINA COM GERONIMO PIMENTEL
Presidente: JOSE NILTON TAVARES NUNES
1º Mesário: RODRIGO SAVIGNY RODRIGUES BARATA
2º Mesário: EMANUEL DE OILVEIRA PANTOJA
1º Secretário:
ADEMIR PACHECO DE ARAUJO
310ª SEÇÃO - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ
End: TV D ROMUALDO DE SEIXAS, 820 - ESQUINA COM GERONIMO PIMENTEL
Presidente: ANDREA SOUZA DA SILVA COSTA
1º Mesário: CARLOS ALBERTO CORDEIRO BATISTA
2º Mesário: DANIEL GOUVEA DO CARMO
1º Secretário:
MARIA CREUZA DANTAS DE MIRANDA
311ª SEÇÃO - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ
End: TV D ROMUALDO DE SEIXAS, 820 - ESQUINA COM GERONIMO PIMENTEL
Presidente: ESMERALDA MOURA FRANCA DE SOUZA
1º Mesário: FRANCISCO VALE FEIO (DNPM)
2º Mesário: FRANCISCO MARCELO DE CASTRO REIS – SEMEC
1º Secretário:
ODUVAL LOBATO NETO
312ª SEÇÃO - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ
End: TV D ROMUALDO DE SEIXAS, 820 - ESQUINA COM GERONIMO PIMENTEL
Presidente: LUIZ CLAUDIO DIAS REIS
1º Mesário: MARIA CELESTE DA SILVA TEIXEIRA
2º Mesário: JOAO LIMA DE BARROS
1º Secretário:
TIAGO HARAN TELES DE OLIVEIRA
313ª SEÇÃO - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ
End: TV D ROMUALDO DE SEIXAS, 820 - ESQUINA COM GERONIMO PIMENTEL
Presidente: MARCO ANTÔNIO LOPES MONTEIRO
1º Mesário: JOAQUIM DA SILVA LOPES (DNPM)
2º Mesário: RAIMUNDO DE SOUZA MENDONCA FILHO
1º Secretário:
MARIA CECILIA MARTINS SOARES DA SILVA
314ª SEÇÃO - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ
End: TV D ROMUALDO DE SEIXAS, 820 - ESQUINA COM GERONIMO PIMENTEL
Presidente: MARIA DE FATIMA ARAUJO NAVARRO
1º Mesário: JOAO BENTO GALVAO DE SOUZA
2º Mesário: MARIA ADELAIDE DA SILVA SANTOS
1º Secretário:
LUZIA MENDES CHAGAS
315ª SEÇÃO - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ
End: TV D ROMUALDO DE SEIXAS, 820 - ESQUINA COM GERONIMO PIMENTEL
Presidente: MARCIA CRISTINA BONFIM CARVALHO (DNPM)
1º Mesário: JACQUELINE CHAVES DE ALMEIDA
2º Mesário: JACIREMA MIRANDA BATISTA
1º Secretário:
MARILDA FURTADO FOINQUINOS
316ª SEÇÃO - ESCOLA APAE BELEM
End: AV GENERALISSIMO DEODORO,413 - ENTRE DIOGO MOIA E ANTONIO BARRETO
Presidente: AUREA RAIMUNDA NUNES DE MORAES
1º Mesário: PATRICIA DO SOCORRO BASTOS DAMOUS
2º Mesário: ANA CRISTINA GONCALVES VIEIRA
1º Secretário:
SORAYA MARIA VALENTE PEREIRA
317ª SEÇÃO - ESCOLA APAE BELEM
End: AV GENERALISSIMO DEODORO,413 - ENTRE DIOGO MOIA E ANTONIO BARRETO
Presidente: CARLOS RONALD PEREIRA
1º Mesário: ANDREA RIBEIRO MOTA
2º Mesário: MARLUCE ESTER COSTA DE SOUZA
1º Secretário:
MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE VALENTE
318ª SEÇÃO - ESCOLA APAE BELEM
End: AV GENERALISSIMO DEODORO,413 - ENTRE DIOGO MOIA E ANTONIO BARRETO
Presidente: NELSON CAVALCANTE DA SILVA
1º Mesário: LIANE ALMEIDA GABY
2º Mesário: JOSE MARIA PINA SIMOES
1º Secretário:
SIMONE ROCHA TUPINAMBA
319ª SEÇÃO - ESCOLA APAE BELEM
End: AV GENERALISSIMO DEODORO,413 - ENTRE DIOGO MOIA E ANTONIO BARRETO
Presidente: NORMA CRISTINA DINIZ BARROSO
1º Mesário: JUSSARA DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA (DNPM)

2º Mesário: SUZANA FERREIRA BARBOSA
1º Secretário:
PAULO SERGIO FONSECA DOS SANTOS (FT Neves)
320ª SEÇÃO - ESCOLA APAE BELEM
End: AV GENERALISSIMO DEODORO,413 - ENTRE DIOGO MOIA E ANTONIO BARRETO
Presidente: CREUZA RIBEIRO RODRIGUES
1º Mesário: MARIA DE MATTIAS NASCIMENTO LEAO
2º Mesário: EDNA SUELY PINHEIRO LOBATO
1º Secretário:
JOMAR SOUSA FERREIRA LIMA
321ª SEÇÃO - ESCOLA DR FREITAS
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, 220
Presidente: KEISE MARIA MOUSINHO DE MATOS
1º Mesário: ASLAN REIS IGLESIAS MOREIRA
2º Mesário: LAURA CRISTINA COUTO DE SOUZA
1º Secretário:
VICTOR MANFRINI CORREA BRAGA
322ª SEÇÃO - ESCOLA DR FREITAS
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, 220
Presidente: MAX ANDRE SALVIANO FARIAS
1º Mesário: GRETH EYSER DA ROCHA CANELAS
2º Mesário: JOAO SOLERMO COUTO DE SOUZA
1º Secretário:
MARIA DO SOCORRO ANDRADE KATO
323ª SEÇÃO - ESCOLA DR FREITAS
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, 220
Presidente: MARTA SUELY GARCIA NEVES – SEMEC
1º Mesário: MÔNICA NAZARÉ DE MIRANDA LEITE
2º Mesário: JAQUELINA AURORA DE JESUS CHAVES
1º Secretário:
EDNA DE JESUS DE SOUZA CASTILHO
324ª SEÇÃO - ESCOLA DR FREITAS
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, 220
Presidente: MONICA DIAS DA SILVA MENDES – SEMEC
1º Mesário: EUNICE ROSA FILGUEIRA DE MELO
2º Mesário: KLEBER JOSE DA ROCHA BRIGLIA
1º Secretário:
CARMEN SILVIA DE ALMEIDA SOARES
325ª SEÇÃO - ESCOLA DR FREITAS
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, 220
Presidente: MARIA DA GRACA DE ARAÚJO BRASIL (DNPM)
1º Mesário: FERNANDO SILVA DE CARVALHO
2º Mesário: OSVALDO RYOHEJ KATO
1º Secretário:
PAULINA BARREIROS LOPES - SEMEC
326ª SEÇÃO - ESCOLA DR FREITAS
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, 220
Presidente: NADIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA
1º Mesário: ANA MARIA DE MATOS GUEDES (IPAMB)
2º Mesário: REGINA LUCIA CALDAS DOS SANTOS
1º Secretário:
DENNYS OSMAR OLIVEIRA CAVALCANTE DE SOUZA
327ª SEÇÃO - ESCOLA DR FREITAS
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, 220
Presidente: RUTH PEREIRA OLIVEIRA
1º Mesário: MARCIO ANDRE MONTEIRO GAIA
2º Mesário: VESPER FERNANDES DA SILVA FILHO
1º Secretário:
EMANUELLE RAQUEL RABELO DA SILVA
328ª SEÇÃO - CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE – UFPA
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, S/N - ESQUINA DA BERNAL DO COUTO
Presidente: ISAIAS AUGUSTO BONFIM SANTOS (FUMBEL)
1º Mesário: ELIANA CALDAS GOMES - SEMEC
2º Mesário: CLEBER MESQUITA DOS SANTOS
1º Secretário:
ANA LIDIA GOMES GARCIA
329ª SEÇÃO - CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE – UFPA
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, S/N – ESQUINA DA BERNAL DO COUTO
Presidente: CELENE MARIA GUIMARAES DIAS (DNPM)
1º Mesário: KATIA REGINA MACEDO TAVARES - SEMEC
2º Mesário: ANA PAULA DE SOUZA CARDOSO
1º Secretário:
ROGERIO POLITI
330ª SEÇÃO - CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE – UFPA
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, S/N – ESQUINA DA BERNAL DO COUTO
Presidente: BELINE JESUS DA SILVA COSTA (ANATEL)
1º Mesário: MARILEA MELO CORREA
2º Mesário: LUCIA MARIA DE JESUS RAIOL – SEMEC
1º Secretário:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0739

ANDREA MARTINS CAVALCANTE
331ª Seção – CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE – UFPA
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, S/N – ESQUINA DA BERNAL DO COUTO
Presidente: ELIZABETH SIQUEIRA TOSTES
1º Mesário: NADIA MARIA RICKMANN FOLHA
2º Mesário: LUIZ CARLOS ALVES DE PAULA – SEMEC
1º Secretário:
ARQUISE JOSÉ FIGUEIRA DE MELLO
332ª Seção – CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE – UFPA
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, S/N – ESQUINA DA BERNAL DO COUTO
Presidente: EDSON GUILHERME SANTOS BITTENCOURT
1º Mesário: GERTRUDES VIEIRA SANTIAGO (DNPM)
2º Mesário: MARIA LIZETE SAMPAIO SOBRAL - SEMEC
1º Secretário:
ICARO MOUTINHO SILY
333ª Seção – CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE – UFPA
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, S/N – ESQUINA DA BERNAL DO COUTO
Presidente: JOAO RONALDO NASCIMENTO DA TRINDADE
1º Mesário: GREGÓRIA SILVA LOPES (DNPM)
2º Mesário: SÉRGIO SANTOS DA SILVA
1º Secretário:
MAURILEA DE LOURDES Q D DOS SANTOS – SEMEC
334ª Seção – CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE - UFPA
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, S/N - ESQUINA DA BERNAL DO COUTO
Presidente: ELIANA SELMA DE SOUZA RIBEIRO
1º Mesário: LUCIA HELENA CONGIL DE CASTRO – SEMEC
2º Mesário: MANOEL PEDRO FREITAS PEREIRA
1º Secretário:
GERSON DE LIMA VIEIRA
335ª Seção – CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE - UFPA
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, S/N - ESQUINA DA BERNAL DO COUTO
Presidente: LAERCIO BARBOSA PEREIRA
1º Mesário: REGINA LUCIA DE SOUZA PINTO – SEMEC
2º Mesário: EDUARDO JORGE MAKLOUF CARVALHO
1º Secretário:
ILIDIA MARIA MARTINS SOARES PAMPLONA
336ª Seção – CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE - UFPA
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, S/N - ESQUINA DA BERNAL DO COUTO
Presidente: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DUARTE
1º Mesário: ABIMAEL ARGOLO DE SOUZA
2º Mesário: VITOR GUILHERME DE SOUZA
1º Secretário:
REJANE DE FATIMA GOMES COSTA – SEMEC
337ª Seção – CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE - UFPA
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, S/N - ESQUINA DA BERNAL DO COUTO
Presidente: RITA DE FÁTIMA CARDOSO DE CASTRO
1º Mesário: SÍLVIA DAS GRACAS TENORA (FUMBEL)
2º Mesário: ROSEMARY DOMINGUES CIDON - SEMEC
1º Secretário:
ROSE ANNE DE CARVALHO MÁCOLA
338ª SEÇÃO - CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE – UFPA
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, S/N – ESQUINA DA BERNAL DO COUTO
Presidente: DAYSE MARIA MIRANDA SENA – SEMEC
1º Mesário: NELLY MIRIAM BARRETO DA ROCHA ARAUJO
2º Mesário: RAIMUNDO NONATO DO SOCORRO TEIXEIRA
1º Secretário:
OTAVIO FERNANDES LIMA DA ROCHA
339ª SEÇÃO - CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE – UFPA
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, S/N – ESQUINA DA BERNAL DO COUTO
Presidente: CARLOS MIGUEL FERNANDES LEMOS
1º Mesário: NORMELIA PARENTE DE BRITO
2º Mesário: TANIA SERRAT FERREIRA DE VILHENA
1º Secretário:
VERONICA AQUINO COSTA
340ª SEÇÃO - CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE – UFPA
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, S/N – ESQUINA DA BERNAL DO COUTO
Presidente: LUIZ EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
1º Mesário: SANDRA HELENA DA SILVA ALMEIDA – SEMEC
2º Mesário: WALTER MAIA RODRIGUES
1º Secretário:
MARIA DAS GRAÇAS RAMOS REBELO – SEMEC
341ª SEÇÃO - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
End: AV. ALCINDO CACELA, 287
Presidente: ALESSANDRA BETANIA VASCONCELOS GAMA
1º Mesário: VIDAL ALVES DAMASCENO
2º Mesário: ANA LUIZA CARIPUNAS DA SILVA CARDOSO – SEMEC

1º Secretário:
ANTONIO JOSE ASSUNCAO NOBRE (COSANPA)
342ª SEÇÃO - UNAMA – UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
End: AV. ALCINDO CACELA, 287
Presidente: MARIA LUZIA FIGUEIREDO DA CUNHA
1º Mesário: JORGE HERALDO SALES DO NASCIMENTO
2º Mesário: MARIA DE FATIMA DA MOTA SOARES
1º Secretário:
ALICE MAIA COSTA
345ª SEÇÃO - ESCOLA DR FREITAS
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, 220
Presidente: NORBERTO LAVAREDA SANTOS
1º Mesário: JOSE CARLOS DA SILVA DIAS (DNPM)
2º Mesário: IRLANDO ANTONIO GONCALVES GOMES
1º Secretário:
ANA PAULA DO MONTE GOES E SOUZA - SEMEC

346ª SEÇÃO - ESCOLA DR FREITAS
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, 220
Presidente: SILVIA AKEMI KASAHARA OMI
1º Mesário: MARCELA CAVALCANTE TANNO
2º Mesário: MONICA REGINA FREITAS DA CAMARA
1º Secretário:
SONIA MARIA DE JESUS SANTOS MORAES
347ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL GENERAL GURJAO
End: RUA TRIUNVIRATO, 662 - ESQUINA COM ANGELO CUSTODIO
Presidente: JORGE LUIS PANTOJA TRINDADE (DNPM)
1º Mesário: JOSE FERNANDO DE MEDEIROS
2º Mesário: RICHARD CARVALHO DE MEDEIROS
1º Secretário:
ANTONIA RODRIGUES VIANA
348ª SEÇÃO - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARÁ
End: TV D ROMUALDO DE SEIXAS, 820 - ESQUINA COM GERONIMO PIMENTEL
Presidente: REGINA LUCIA MOURA BARBOSA
1º Mesário: ANTONIO CESAR MATIAS DE LIMA – SEMEC
2º Mesário: URBANO PINHEIRO DE SOUSA FILHO
1º Secretário:
RUBENS ALEXANDRE COSTA GONCALVES
351ª SEÇÃO - INSTITUTO DOM BOSCO
End: TV BENJAMIN CONSTANT, 634
Presidente: ANDREI SANTOS LAUZID
1º Mesário: RUTH CELESTE COMESANHA FERNANDES – F. T. NEVES
2º Mesário: LINTON CARLOS REBELO BARROS
1º Secretário:
NAZARE SOCORRO DA COSTA PIRES
354ª SEÇÃO - COLEGIO SANTO ANTONIO
End: RUA GASPAR VIANA ,128 - ENTRE FREI GIL E ASSIS DE VASCONCELOS
Presidente: LOURDES NAZARE SOUZA FERREIRA – SEMEC
1º Mesário: DANIELA LIMA BARREIROS
2º Mesário: ANA CLAUDIA DE MATOS SANTOS
1º Secretário:
PAULO SERGIO DE FREITAS MENDES
355ª SEÇÃO - ESC DE 1 GRAU CALDEIRA CASTELO BRANCO
End: PRACA VEIGA CABRAL,S/N - TRECHO CESARIO ALVIM E VEIGA CABRAL
Presidente: MARILDA ASSUNÇAO DA CUNHA CARDOSO– SEMEC

1º Mesário: ROSANGELA ANDRADE HINO
2º Mesário: MARIA DO ROSARIO VALE VIEIRA - DNPM
1º Secretário:
ADELSON MARQUES DE SOUZA – COHAB
356ª SEÇÃO - CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE - UFPA
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, S/N - ESQUINA DA BERNAL DO COUTO
Presidente: MARIA LEONILDE PINTO DA SILVA
1º Mesário: CRISTOVAO SANTOS DE SOUZA – SEMEC
2º Mesário: EUZAMAR GABY ROCHA
1º Secretário:
HERALDO MEIRA REATEGUI -FUMBEL
361ª SEÇÃO - INSTITUTO DOM BOSCO
End: TV BENJAMIN CONSTANT, 634
Presidente: GILVANDRO FIGUEIREDO SOUZA
1º Mesário: DANIEL MONTEIRO GENTIL
2º Mesário: GRACIRENE ALVES DE MELO
1º Secretário:
ALMIR FERNANDO DA SILVA CAMPOS
363ª SEÇÃO - ESCOLA AMAZONAS DE FIGUEIREDO
End: RUA TIMBIRAS, 1564 - TRECHO PE EUTIQUIO E DR. MORAES
Presidente: ROSANA BARRETO LOPES DE ALMEIDA
1º Mesário: INGRID VIANA LEÃO
2º Mesário: GREYCE ALEXANDRA SILVA VIRGOLINO
1º Secretário:
PEDRO COELHO NASSER - COSANPA
364ª SEÇÃO - COLEGIO MODERNO
End: TV QUINTINO BOCAIUVA, 1808 - ENTRE GENTIL E BRAS DE AGUIAR
Presidente: MAX EDIVALDO VIEIRA DE MENEZES
1º Mesário: LUIZ FERNANDO FAGURY VIDEIRA
2º Mesário: EDILSON OLIVEIRA E SILVA JUNIOR
1º Secretário:
ELIAS JOSE TUMA FILHO
366ª SEÇÃO - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, 1464
Presidente: AIDA MARIA MOURA NUNES BRITO
1º Mesário: VALDELINA SABINO DOS SANTOS CANTO
2º Mesário: PEDRO PAULO FERREIRA DO AMARAL
1º Secretário:
TEREZINHA VELIA MARQUES DE AZEVEDO
367ª SEÇÃO - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
End: PRACA DA BANDEIRA, S/N - ESQUINA COM RUA JOAO DIOGO
Presidente: REGINALDO DERZE FERREIRA
1º Mesário: JARBAS MONTEIRO CABRAL
2º Mesário: CLARA ELMESCANY - SEMEC
1º Secretário:
ADONIAS JOSE SILVA DE SOUSA
368ª SEÇÃO - COLEGIO IDEAL
End: RUA MUNDURUCUS, 1412 - TRECHO APINAGES E TUPINAMBAS
Presidente: GYSELLE LAMARTINE NOGUEIRA HENRIQUES
1º Mesário: ANA CAROLINA DE MATOS FARIAS – COSANPA
2º Mesário: ISABEL CRISTINA F DOS SANTOS RODRIGUES - SEMEC
1º Secretário:
ADILSON DE JESUS DOMINGUEZ PINHEIRO

373ª SEÇÃO - COLEGIO MODERNO
End: TV QUINTINO BOCAIUVA, 1808 - ENTRE GENTIL E BRAS DE AGUIAR
Presidente: IDUMEA DAS GRAÇAS RIBEIRO SANTOS - DNPM
1º Mesário: MARIA DE NAZARE DE ALENCAR XAVIER
2º Mesário: CARLOS MARIANO MESQUITA PEREIRA
1º Secretário:
MARCIO ANTONIO DA ROCHA ARNAUD
374ª SEÇÃO - ESCOLA EST PROF WALDEMAR RIBEIRO
End: TV D ROMUALDO DE SEIXAS,599
Presidente: EDLENE ALVES DA SILVA
1º Mesário: PEDRO PAULO BRAGA MOURA FILHO
2º Mesário: VERA LÚCIA DE LIMA RAPOSO
1º Secretário:
CARLINDA MOUTINHO DA SILVA
375ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DE ATIVIDADES FISICAS DEAF
End: TV D ROMUALDO DE SEIXAS,1215 - ENTRE DIOGO MOIA E OLIVEIRA BELO
Presidente: ANGELA MARIA ROMA DA SILVA SANTOS
1º Mesário: HENRIQUE RAFAEL RIBEIRO - DNPM
2º Mesário: RUI LOPES DE LOUREIRO - IBGE
1º Secretário:
PABLO PEREIRA ALMEIDA
379ª SEÇÃO - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
End: RUA GAMA ABREU, S/N ESQUINA COM SERZEDELO CORREA
Presidente: PEDRO OEDES PUPPIN JUNIOR
1º Mesário: ALESSANDRA SOCORRO DA COSTA - SEMEC
2º Mesário: PAULO SERGIO LAMEIRA SANTOS - DETRAN
1º Secretário:
RAIMUNDO UBALDO PEDROSO - COHAB
380ª SEÇÃO - COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO
End: TV DOM BOSCO, 72 – EM FRENTE A PRACA DO CARMO
Presidente: MARCOS PAULO LEAL BORGES
1º Mesário: SHIRLEY VIANA MARQUES
2º Mesário: OTÁVIO VINHOTE FILGUEIRA - FUMBEL
1º Secretário:
LEOCÁDIA DA CRUZ NASCIMENTO - DNPM
381ª SEÇÃO - UNIDADE TECNICA JOSE ALVARES DE AZEVEDO
End: RUA PRESIDENTE PERNAMBUCO, 497
Presidente: PAULA APARECIDA BRITO FREITAS
1º Mesário: ARTHUR BRAGA CHAVES
2º Mesário: ARMANDO FRANCISCO ALVES GOMES - COHAB
1º Secretário:
EDNA REGINA PIRES GUEDES
388ª SEÇÃO - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
End: RUA GAMA ABREU, S/N ESQUINA COM SERZEDELO CORREA
Presidente: CREUSA FRANCISCA LAMEIRA SANTOS FERREIRA
1º Mesário: RONALDO DE SOUZA BRAGA
2º Mesário: MARIA INEZ ALENCAR RIBEIRO
1º Secretário:
SILVIA DO CARMO RAMOS DA SILVA BOULHOSA
389ª SEÇÃO - COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO
End: TV DOM BOSCO, 72 – EM FRENTE A PRACA DO CARMO
Presidente: JOAO BATISTA ALVES ABREU
1º Mesário: LARISSA DE ALMEIDA BELTRAO ROSAS
2º Mesário: LUIZ FERNANDO ARAUJO PINHO
1º Secretário:
JOAO BATISTA CAMPOS DAS NEVES
390ª SEÇÃO - ESCOLA DAVID SALOMAO MUFARREJ
End: AV ALMIRANTE TAMANDARE, 246
Presidente: MARIA HELENA VIANA CORREA COSTA - SETEPS
1º Mesário: FERNANDO FIGUEIREDO LOBATO
2º Mesário: SANDRA MAGALI FERNANDES DOS PASSOS
1º Secretário:
MARINEZ DOS SANTOS BARROS - IPAMB
391ª SEÇÃO - ESCOLA DR FREITAS
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, 220
Presidente: DULCE MOURA DA SILVA - SEMEC
1º Mesário: JOSAFA BATISTA DE SOUZA
2º Mesário: ELDONOR SAMPAIO DE SOUSA
1º Secretário:
ORIVALDO QUEIROZ
392ª SEÇÃO - COLEGIO GENTIL BITTENCOURT
End: AV GOV MAGALHAES BARATA, 137 - ENTRE 14 DE MARCO E ALCINDO CACELA
Presidente: MARIO JOSE TAVARES DA SILVA JUNIOR
1º Mesário: DANIEL LEVI DE FIGUEIREDO RODRIGUES
2º Mesário: MARCELO FABIO DA SILVA ARANHA
1º Secretário:
EUCLIDES HOLANDA CAVALCANTE FILHO
394ª SEÇÃO - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
End: PRACA DA BANDEIRA, S/N - ESQUINA COM RUA JOAO DIOGO
Presidente: JOSE RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
1º Mesário: JULINES ANTONIO FREIRE PEREIRA
2º Mesário: ADREA SIMONE CANTO LOPES - SEMEC
1º Secretário:
FLORIVAL DE CARVALHO SODRE SOBRINHO
395ª SEÇÃO - PAISSANDU ESPORTE CLUBE
End: AV NAZARE, S/N
Presidente: WALDEMIR KENNEDE RIBEIRO COELHO
1º Mesário: SABRINA BENTES - SEMEC
2º Mesário: CELINA VALENTE CHAMIE
1º Secretário:
EDUARDO FIGUEIREDO ALVES
396ª SEÇÃO - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
End: AV NAZARE, 902 – ENTRE GENERALISSIMO DEODORO E QUINTINO BOCAIUVA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Presidente: ROSÂNGELA GOMES DE SOUZA
1º Mesário: ANGELITA MALHEIROS MIRANDA - SEMEC
2º Mesário: JOSÉ RIBAMAR FOICINHOS DOS REMÉDIOS - DETRAN
1º Secretário:
MARCIO GEOVANNI SANTOS DINIZ - COHAB
399ª SEÇÃO - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
End: AV. ALCINDO CACELA, 287
Presidente: TARCISO MARIA DE VILHENA COTA
1º Mesário: ROSANA MARIA GOMES MOREIRA
2º Mesário: DANUZI PANTOJA NAHUM - DETRAN
1º Secretário:
DEBORA SALES LOBATO
400ª SEÇÃO - ESCOLA PINTO MARQUES
End: AV GOV JOSE MALCHER, 861
Presidente: ANA ROSA BARBOSA
1º Mesário: PATRICIA GOES BURLE - DETRAN
2º Mesário: THAISSA DE OLIVEIRA SCERNE - SEGEP
1º Secretário:
ANA CRISTINA PACHA DE CARVALHO PEDROSO - SECULT
401ª SEÇÃO - ESCOLA BENJAMIN CONSTANT
End: TV BENJAMIN CONSTANT, 497
Presidente: ANGELINA DANIN AUAD - SEMEC
1º Mesário: ANDRÉ SILVA TOCANTINS - DETRAN
2º Mesário: ELIANA CONCEICAO VASQUES DA SILVA PEREIRA
1º Secretário;
LUIZ CARLOS PRESTES CARNEIRO
403ª SEÇÃO - COLEGIO SANTA MARIA DE BELEM
End: RUA MUNDURUCUS, 1624 - TRECHO PE.EUTIQUIO E APINAGES
Presidente: ENEIDA CELESTE MAIA MOREIRA
1º Mesário: PAULO CESAR DE MELO
2º Mesário: MARIA AUGUSTA BARROSO GUIMARAES
1º Secretário:
MARILENE BARBOSA SANTANA
404ª SEÇÃO - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, 1464
Presidente: MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS
1º Mesário: TEREZINHA DE NAZARE AMORAS CAVALCANTE
2º Mesário: MARIA IRACEMA MOTA DE SOUSA
1º Secretário:
HELIANA MARIA SILVA BRASIL
405ª SEÇÃO - COLEGIO SANTA ROSA
End: TV PADRE EUTIQUIO, 1549 - TRECHO CONSELHEIRO E TAMOIOS
Presidente: PEDRO WILSON DE ALENCAR SOUZA
1º Mesário: LIGIA REJANE LIMA DE SOUZA - DNPM
2º Mesário: ANTONIO JOSE NEVES SABA
1º Secretário:
MARIA DE LOURDES BASTOS DE OLIVEIRA
406ª SEÇÃO - COLEGIO SANTA MARIA DE BELEM
End: RUA MUNDURUCUS, 1624 - TRECHO PE.EUTIQUIO E APINAGES
Presidente: GILVANIA HELENA GUIMARAES NUNES
1º Mesário: FILOMENA MATA VIANNA LONGO - FUMBEL
2º Mesário: JOAO TORRINHA DE ATHAYDE JUNIOR
1º Secretário:
LUIZ HENRIQUE ROSAL DE MENDONCA
407ª SEÇÃO - ASSEMBLEIA PARAENSE
End: AV PRESIDENTE VARGAS, 762 - ENTRE CARLOS GOMES E GEL GURJAO
Presidente: OSCAR FERREIRA DA ROCHA
1º Mesário: MARTHA PARRY DE CASTRO MARTINS NOGUEIRA
2º Mesário: RICARDO LUIS DA COSTA FERNANDES - DETRAN
1º Secretário:
EDNA MARIA DE OLIVEIRA GUEDES
412ª SEÇÃO - ESCOLA APAE BELEM
End: AV GENERALISSIMO DEODORO,413 - ENTRE DIOGO MOIA E ANTONIO BARRETO
Presidente: MARIA SELMA DA SILVA CUNHA
1º Mesário: DENISE MARCIA CALANDRINI SILVA
2º Mesário: NAJJA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES
1º Secretário:
MARIA LINA DE ARAUJO GALUCIO
413ª SEÇÃO - ESCOLA PINTO MARQUES
End: AV GOV JOSE MALCHER, 861
Presidente: ACILON HIMERCIRIO BAPTISTA CAVALCANTE
1º Mesário: WILSON DA COSTA BARROS - SECON
2º Mesário: GUIOMAR DO SOCORRO DA ROCHA MOREIRA - SECULT
1º Secretário:
ANGELA MARIA CHAVES BEZERRA
415ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DE ATIVIDADES FISICAS DEAF
End: TV D ROMUALDO DE SEIXAS,1215 - ENTRE DIOGO MOIA E OLIVEIRA BELO
Presidente: CLAUDIA EULALIA NASCIMENTO DE ARAUJO
1º Mesário: ALZIRA MARIA ALVES DE OLIVEIRA CARNEIRO - DETRAN
2º Mesário: MAYARA CHRISTINE SILVA CORREA
1º Secretário:
ANA ZELINA LIMA DOS SANTOS
416ª SEÇÃO - COLEGIO SANTA ROSA
End: TV PADRE EUTIQUIO, 1549 - TRECHO CONSELHEIRO E TAMOIOS
Presidente: JORGE LUIZ DURANS DE ALMEIDA
1º Mesário: ANA LUCIA FAGUNDES COSTA
2º Mesário: ANA CLAUDIA QUINTAS DA CUNHA - SEMEC
1º Secretário:
JOSÉ FERREIRA PUTY - COHAB
422ª SEÇÃO - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, 1464
Presidente: JOSE MARIA COSTA BRAGA
1º Mesário: LOURDES OLIVEIRA DE ALMEIDA - DNPM
2º Mesário: MARIA DE FATIMA ANDRADE DA SILVA
1º Secretário:
ALESSANDRA LEAO BRAZAO E SILVA
431ª SEÇÃO - ESCOLA EST PROF WALDEMAR RIBEIRO
End: TV D ROMUALDO DE SEIXAS,599
Presidente: FRANCIS GUIDO GUIMARÃES HEIMANN – DETRAN
1º Mesário: ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTOS
2º Mesário: ANDERSON JUNIOR BARROS
1º Secretário:
CLAUDIA OLIVEIRA DE AQUINO
432ª SEÇÃO - INSTITUTO DOM BOSCO
End: TV BENJAMIN CONSTANT, 834
Presidente: ADALGISA ABDON GONÇALVES
1º Mesário: KATIA MARIA MORAES CABRAL REIS
2º Mesário: JAMIL CHAAR EL HUSNY
1º Secretário:
CARMEN RICARDINA AIROSA PINTO - SEMEC
434ª SEÇÃO - ESCOLA DE 1 GRAU RUI BARBOSA
End: TV JOAQUIM TAVORA, 408
Presidente: PAULO NAZARENO SILVA COSTA
1º Mesário: AMILCAR CARVALHO MENDES
2º Mesário: RAIMUNDA IVETE MORAES REIS
1º Secretário:
CONCEICAO DE LOURDES OLIVEIRA DIAS
435ª SEÇÃO - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
End: AV GENERALISSIMO DEODORO, 1464
Presidente: SEBASTIANA VERA FERREIRA
1º Mesário: MARILIA DA SILVA CALDAS
2º Mesário: NILSON NONATO VIDAL ROSSY
1º Secretário:
MARIA DAS GRACAS VASCONCELOS
436ª SEÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES
End: AV ALCINDO CACELA, 675
Presidente: RODNEI BARBOSA CAMPOS
1º Mesário: ELIETE DA SILVA NASCIMENTO
2º Mesário: MARIA LUCIA NOGUEIRA DE BARROS
1º Secretário:
LUIZ OTAVIO DIAS ALVARES - DETRAN
437ª SEÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES
End: AV ALCINDO CACELA, 675
Presidente: ELCY LEAL DA CUNHA
1º Mesário: EDNA AMOEDO CALUMBY
2º Mesário: EDUARDO SANTOS DE MEDEIROS
1º Secretário:
GLAUCY KAROL ABDON ALVES
438ª SEÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES
End: AV ALCINDO CACELA, 675
Presidente: JOSE PAULO FERREIRA DA COSTA
1º Mesário: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA - DETRAN
2º Mesário: ROSALINDA ROSEMIRA DE BARROS PAIVA - IBGE
1º Secretário:
FRANCISCO CESAR ROCHA - COSANPA
439ª SEÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES
End: AV ALCINDO CACELA, 675
Presidente: CARLOS AUGUSTO SARAIVA DA PAIXAO
1º Mesário: MARIA DA GALILEIA ROSA RIVERA - SEMEC
2º Mesário: JORGE OLIVEIRA
1º Secretário:
CARLA BRITO MACEDO
440ª SEÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES
End: AV ALCINDO CACELA, 675
Presidente: JORGE WILSON CAMPOS E SILVA ANTUNES
1º Mesário: HELDER ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
2º Mesário: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA
1º Secretário:
RODOLFO COSTA REZENDE DA SILVA
441ª SEÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES
End: AV ALCINDO CACELA, 675
Presidente: LEOPOLDO DOS SANTOS DIAS – PHEBO
1º Mesário: MAGALI SORAIA BARATA LIMA
2º Mesário: AURORA DE ANDRADE MONTEIRO - SEMEC
1º Secretário:
LUCIANA RODRIGUES DA COSTA
442ª SEÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES
End: AV ALCINDO CACELA, 675
Presidente: JOAO WELDON DA CUNHA TORRES
1º Mesário: ANTONIO IRALDO FERREIRA DOS SANTOS
2º Mesário: VALDIR JOSE DE ALMEIDA RODRIGUES
1º Secretário:
LIA NAZARE BARRAL DO NASCIMENTO MELO
443ª SEÇÃO - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES
End: AV ALCINDO CACELA, 675
Presidente: VIRGINIA SANTOS TORRES
1º Mesário: DULCE HELENA MARTINS COSTA
2º Mesário: AYRTON JOSE TEMBRA MOREIRA
1º Secretário:
ANTONIO CARLOS SERRA DA SILVA
444ª SEÇÃO - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
End: AV. ALCINDO CACELA, 287
Presidente: MILTON JOSE SOARES RIBEIRO
1º Mesário: WASHINGTON LUIS VIEIRA LUNA
2º Mesário: MANOEL FELIPE DOS SANTOS NETO
1º Secretário:
CARLOS ROBERTO DA SILVA FERREIRA - SEMEC
445ª SEÇÃO - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
End: AV. ALCINDO CACELA, 287
Presidente: JOSÉ ALBERTINO DE MENDONÇA - DNPM
1º Mesário: ELIZETE MARIA SOARES RIBEIRO
2º Mesário: HAROLDO JORGE BARBOSA VIEIRA - SEMEC
1º Secretário:
IGOR ROBERTO DE SOUZA PAMPLONA
447ª SEÇÃO - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
End: AV. ALCINDO CACELA, 287
Presidente: ROBERTO PAULO AMORAS - COSANPA
1º Mesário: JOSÉ AUGUSTO DE M. VIEIRA - SEMEC
2º Mesário: EDELMANO GOMES MARTINS SOBRINHO
1º Secretário:
MANOEL ADOLFO GOMES SAMPAIO
448ª SEÇÃO - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
End: AV. ALCINDO CACELA, 287
Presidente: OLAVO RAIMUNDO GUEDES CARDOSO
1º Mesário: ODONALDO TAVARES MARTINS
2º Mesário: EDENILDA LAMEIRA DE CRISTO
1º Secretário:
ROSA MARLENE GOMES PEDREIRO
449ª SEÇÃO - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
End: AV. ALCINDO CACELA, 287
Presidente: ROSANA CELIA DA SILVA CARVALHO
1º Mesário: ANTONIO ERALDO SOUZA DA SILVA
2º Mesário: AURÉLIA MARIA CARVALHO RUFFEIL - EMATER
1º Secretário:
ARLETE MARGARIDA DA SILVA
451ª SEÇÃO - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
End: AV. ALCINDO CACELA, 287
Presidente: WANDERLEY CUNHA DA SILVA
1º Mesário: GERARD GATO DE OLIVEIRA
2º Mesário: CARMEN LUCIA CUNHA DE SANTANA
1º Secretário:
MARIA CELINA MOURA SANTOS
452ª SEÇÃO - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
End: AV. ALCINDO CACELA, 287
Presidente: EDINEIDE SANTOS COELHO
1º Mesário: CIBELLE COMESANHA CHAVES DA ROCHA - DETRAN

2º Mesário: JOAO LUIZ SOUZA SAUAIA
1º Secretário:
ALMIR MONTEIRO JÚNIOR
453ª SEÇÃO - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
End: AV. ALCINDO CACELA, 287
Presidente: ANA SILVIA NOBRE LOPES
1º Mesário: EDMILSON VERA ALMEIDA LEAL - DETRAN
2º Mesário: MARCILENO SARAIVA MONTEIRO - SEMEC
1º Secretário:
GILSON AFONSO DE MEDEIROS LIMA
455ª SEÇÃO - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
End: AV. ALCINDO CACELA, 287
Presidente: CARLOS DE SENNA MENDES NETO
1º Mesário: ELIANA DE MORAES SANTIAGO - DETRAN
2º Mesário: ROBERTO JORGE OLIVEIRA DE VILHENA
1º Secretário:
MARIO NOGUEIRA PONCE DE LEAO FILHO
456ª SEÇÃO - INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULA
End: RUA MUNICIPALIDADE, 1568
Presidente: ALDIRO PEIXOTO CAVALCANTE
1º Mesário: MARIA LUCIA DOS SANTOS BATISTA
2º Mesário: REGINA CELIA BAYMA PINHEIRO
1º Secretário:
DANIELLE CRISTHINE MORAES SANTOS
457ª SEÇÃO - INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULA
End: RUA MUNICIPALIDADE, 1568
Presidente: HILMA DIAS TOCANTINS - IBGE
1º Mesário: ALVARO JOSE DA SILVA ROLO
2º Mesário: JENNIFER NAZARETH SANTOS FERREIRA
1º Secretário:
FARID BASTOS SALMAN
458ª SEÇÃO - INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULA
End: RUA MUNICIPALIDADE, 1568
Presidente: FÁBIO HENRIQUE DA SILVA PIRES
1º Mesário: MARCELINO MARQUES DE OLIVEIRA
2º Mesário: JEFFERSON ADALBERTO SANTOS FERREIRA
1º Secretário:
FATIMA MARIA DOS SANTOS
459ª SEÇÃO - INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULA
End: RUA MUNICIPALIDADE, 1568
Presidente: RODRIGO VELASCO R. DE OLIVEIRA
1º Mesário: ANTENOR DOS REIS MONTE
2º Mesário: PRISCILLA MAIA FERREIRA
1º Secretário:
LUIZ FERNANDO MARTINEZ ALVES
460ª SEÇÃO - INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULA
End: RUA MUNICIPALIDADE, 1568
Presidente: JOAO GUALBERTO CARLOS BARROS DE QUEIROZ
1º Mesário: PAULO PRESTES CAMPOS - DETRAN
2º Mesário: LUCELINA DO SOCORRO DE ARAÚJO PANTOJA
1º Secretário:
MARIA DE NAZARE MACHADO DAS NEVES
461ª SEÇÃO - INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULA
End: RUA MUNICIPALIDADE, 1568
Presidente: JOSINO DE OLIVEIRA MARINHO
1º Mesário: WANDERLEI MENDES COUTINHO
2º Mesário: MARCELO DOS SANTOS GAMBOA
1º Secretário:
AFONSO LUIS MARINHO FRANCA - DETRAN
462ª SEÇÃO - ESCOLA ESTADUAL GENERAL GURJAO
End: RUA TRIUNVIRATO, 662 - ESQUINA COM ANGELO CUSTODIO
Presidente: FRANCISCO RICARDO MACHADO MARGALHO
1º Mesário: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA - SEVOP
2º Mesário: KÁTIA REGINA NUNES DE SOUZA - DETRAN
1º Secretário:
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS PM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0741

E, para conhecimento de quem interessar possa, mandou o senhor Juiz Eleitoral afixar em local público de costume e publicar na imprensa oficial. Dado e passado, nesta cidade de Belém do Pará, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e quatro.

Constantino Augusto Guerreiro
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 3ª T. 00412-2004-005-08-00-0
RecorrenteS: ADAUTO ACRÍSIO ALVES MONTEIRO
ELIANA FRANCISCA DA SILVA NUNES
MARILDA DAS GRAÇAS CHAVES DE LEMOS
PIO DA SILVA CAXIAS
SELMA CONCEIÇÃO CARDOSO DO AMARAL
Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outro
RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Drª. Odaise Cristina Picanço Benjamim e outros
e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA – CAPAF
Drª Maria da Graça Meira Abnader e outros
DESPACHO
1.Pressupostos extrínsecos.
O recurso de fls. 219/236 é adequado, tempestivo (fls. 218/219), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 12 à 17).
Os recorrentes, pugnam pela isenção do pagamento de custas processuais a que foram condenados, alegando não disporem de condições financeiras para suportar tal ônus sem prejuízo de seu próprio sustento e de suas famílias, com arrimo na Lei 1.060/50.
Defiro o pedido.
2.Pressupostos intrínsecos. Recurso ordinário.
Competência da justiça do trabalho em razão da matéria.
A E. Turma declinou a competência ao Juízo Estadual, declarando a nulidade dos atos praticados. Os recorrentes alegam que esta Justiça é competente para apreciar o feito. Aduzem, ainda, que as causas referentes à complementação de benefícios de aposentadoria decorrem da relação de emprego, conforme art. 114, da CF/88. Para corroborar sua tese, colacionam arestos.
O recurso merece ser admitido. A decisão confronta com o art. 114 da Constituição da República que trata da competência desta especializada.
3.Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 14 de outubro de 2004.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00718-2003-003-08-00-5
RECORRENTES:CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF
Drª. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros
RECORRIDOS:BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Dr. Cezar Escócio de Faria Júnior e outros
E ANGELUS SEBASTIÃO MERGULHÃO DE ARAÚJO
ANTONINA MAÚES VIANA
DÁRIO MAURÍCIO LEITÃO JASSÉ
ELIZETE SILVA DE BRITO
FRANCISCO SABÁDO GAMA
JOÃO NEVES
OSMARINO ALEIXO FERREIRA
RAIMUNDO AGUIAR DE CAMPOS GUIMARÃES NETO
RUBENS GARCIA REYMÃO
SEBASTIÃO DA SILVA LIMA
Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro
DESPACHO
1.Pressupostos extrínsecos.
O recurso adesivo de fls. 350-355 é adequado, tempestivo (fls. 319 e 350), subscrito por profissional habilitada nos autos (fl. 109), e não há necessidade de preparo.
2.Pressupostos intrínsecos. Rito ordinário.
Incompetência da material da Justiça do Trabalho. O recorrente suscita a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria, o qual pretende demonstrar com os arestos transcritos na peça recursal.
Neste particular o recurso merece prosperar. A tese adotada pelo v. Acórdão inquinado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SDI-1 do TST e pelos E. Tribunais da 6ª e 7ª Regiões, como demonstram os arestos transcritos pelo recorrente às fls. 353/354, o que, a teor da alínea "a" do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.
3.Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 14 de outubro de 2004.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00695-2004-009-08-00-5
RECORRENTE: MILCIADES MARCIANO ABREU BRAGA
Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros
Recorridos: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Drª Mildred Lima Pitman e outros
E CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. – CAPAF
Drª Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros
DESPACHO
1.Pressupostos extrínsecos.
O recurso de fls. 259/267 é adequado, tempestivo (fls. 258/259), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 11) e não há necessidade de preparo, de vez que a recorrente foi isenta do pagamento das custas processuais (fl. 187).
2.Pressupostos intrínsecos. Rito ordinário.
Negativa de prestação jurisdicional. Com fulcro nos artigos 93, inciso IX, da Carta Magna e 535, do CPC, a recorrente argüi a negativa em referência, ao argumento de que a sentença não enfrentou as questões suscitadas em seus embargos de declaração.
O recurso não merece ser admitido. A decisão está fundamentada, e ainda que não tenha refutado todos os argumentos da recorrente, pronunciou-se sobre todos os pedidos da inicial. Assim, não vislumbro a possibilidade de ofensa aos dispositivos acima indicados.
Adicional de Função Comissionada – CAF. O recorrente alega que as normas insertas na Portaria 375/69, que lhe garantiam o direito de receber como se na ativa estivesse, integraram-se ao seu contrato de trabalho, constituindo-se em direito adquirido. Aponta afronta ao art. 468 da CLT e art. 5º, XXXVI, da Constituição da República.
O apelo merece ser admitido. A teor do Enunciado da Súmula nº 288 do C. TST, a complementação dos proventos da aposentadoria é regida pelas normas em vigor na data de admissão do empregado, sendo que as alterações posteriores só podem ser observadas se mais favoráveis ao beneficiário do direito. A ser admitido no BASA, o reclamante foi obrigatoriamente filiado à CAPAF, então regida pela Portaria nº 375/69, cujas disposições integraram-se àqueles contratos de trabalho, sendo sua aplicação direito adquirido do reclamante. Por outro lado, as regras aplicáveis às relações trabalhistas devem ser analisadas sob o prisma dos princípios de direitos que buscam a proteção da parte hipossuficiente, dentre eles o da irrenunciabilidade, no qual busco fundamento para considerar inválida a renúncia informada nos autos. Assim, tendo em vista que na referida Portaria havia previsão para o pagamento aos aposentados da parcela ora pleiteada, vislumbro no v. acórdão recorrido possível ofensa ao art. 5º, inciso XXXVI, da Carta Magna, o que enseja a admissão do presente recurso de revista, ex vi do disposto na alínea "c" do art. 896 da CLT. Desnecessária a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.
3.Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 13 de outubro de 2004.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00806-2004-014-08-00-9
RECORRENTE: RUBENS TADEU SILVA SANTOS
Dr. Mauro Augusto Rios Brito e outros
RECORRIDO:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Dr. Salim Brito Zahluth Júnior e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 173/190 é adequado, tempestivo (fls. 172/173), subscrito por advogado habilitado (fl. 19).
O recorrente, tendo em vista sua condenação pela E. 4ª Turma deste Regional, pugna pela isenção do pagamento de custas processuais a que fora condenado, alegando não dispor de condições financeiras para suportar tal ônus, com arrimo na Lei 1.060/50. Defiro o pedido.
2.Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.
Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST, ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").
Violação de Lei. O recorrente alega violação aos artigos 7º, XXIII e 192 da CLT para a incidência do adicional de insalubridade sobre o mínimo legal. O v. decisum entendeu que mesmo após a Carta Magna de 1988 - apesar de seu art. 7º, inciso IV - o adicional de insalubridade continua sendo calculado sobre o salário mínimo legal. Fundamentou-se na nova redação dada em 2003 para o Enunciado da Súmula nº 228 do C. Tribunal Superior do Trabalho. A interpretação razoável da lei impede a revista a teor do Enunciado da Súmula nº 221 daquela Excelsa Corte Trabalhista.
Divergência Jurisprudencial. A tese de não indexação do salário mínimo ao adicional de insalubridade já está superada, inclusive com reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal, o que permitiu ao Tribunal Superior do Trabalho editar nova redação do Enunciado da Súmula nº 228 ratificando em 2003 o cálculo do adicional de insalubridade ao mínimo legal. A exceção fica para as categorias que, por força de lei, convenção coletiva ou sentença normativa, percebem salário profissional. Essa exceção não é sustentada pelo recorrente que pretende o cálculo sobre o seu salário-base, contratual. A atual jurisprudência impede a revista a teor do art. 896 § 4º da Consolidação Trabalhista.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 15 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. AP 00986-2003-004-08-00-0
RECORRENTE: DISTRIBEL LTDA - ME
Drª Verena Maués Fidalgo Barros e outros
RECORRIDO:MÁRCIO ALEXANDRE CASTRO DE SOUZA
Drª Mônica de Nazaré Botelho Pena
DESPACHO
1.Pressupostos extrínsecos.
O recurso de fls. 182/198 é adequado, tempestivo (fls. 181/182), subscrito por profissional habilitada nos autos (fl. 17) e o Juízo está garantido com a penhora de bem (fl. 119).
2. Pressupostos intrínsecos.
Não se admite a revista contra decisões em processo de execução, exceto em caso de "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal". É a restrição imposta pelo art. 896, § 2º, da CLT.
Constituição Federal. A recorrente alega violação do art. 5º, II, XXXV, LV e LVI, da CR/88. No entanto, a v. decisão não conheceu do agravo de petição nos EMBARGOS DE TERCEIRO por estar deserto, visto que não foram pagas as custas cominadas na sentença de primeiro grau.
Os pressupostos recursais estão previstos em norma infraconstitucional – Consolidação Trabalhista e, subsidiariamente, o Código de Processo Civil – e não comprometem os princípios ou as disposições constitucionais.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 14 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 01271-2003-109-08-00-5
RECORRENTES: MANUEL CLETO PINTO VIANA
Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros
TELEMAR NORTE LESTE S/A
Drª Michelle Conde Vieira e outros
RECORRIDOS: OS MESMOS
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso do reclamante de fls. 180/188 é adequado, tempestivo (fls. 179/180), subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 15 e 174) e o preparo é desnecessário.
O recurso da reclamada de fls. 189/191, embora adequado, tempestivo (fls. 179/189) e com regular representação processual (fl. 81/83), não pode ser conhecido porque deserto. Ocorre que houve irregularidade no preenchimento da guia DARF por meio da qual foram pagas as custas processuais (fl. 124), pois a recorrente utilizou o Código de Receita incorreto (1505), em desconformidade com a Instrução Normativa 20/2002 e com o Provimento 03/2004, ambos do C. Tribunal Superior do Trabalho. Desta forma, ficou desatendido o pressuposto recursal do preparo, o que obsta a admissão do apelo, ex vi do disposto no art. 896, §5º, da CLT.
2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.
Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").
2.1. Recurso do Reclamante.
Divergência Jurisprudencial. O recorrente afirma que o v. Acórdão Regional contrariou o Enunciado da Súmula nº 341 do C. Tribunal Superior do Trabalho. No entanto, ao contrário, a jurisprudência invocada foi atendida e nela fundamentou-se o acórdão para rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte argüida pela empregadora.
A ementa resume o v. decisum considerando quitada a obrigação pelo empregador na época própria da extinção do contrato de trabalho, em dezembro de 2002. E assim atende à Orientação Jurisprudencial nº 254, da SDI-1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, editada em março de 2002, na vigência da Lei Complementar nº 110/2001, que afasta a incidência de correções futuras na base de cálculo da multa de 40% sobre o FGTS do empregado.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.
Belém, 14 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 01427-2003-001-08-00-9
Recorrentes: EDMAR GOMES DA SILVA
Dr. Armando Ferreira Rodrigues Filho e outros
POSTO PARAENSE LTDA.
Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros
RECORRIDOS: OS MESMOS
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso do reclamante de fls. 338-343 é adequado, tempestivo (fls. 337 e 338), regular a representação processual (fl. 16) e o reclamante não foi condenado ao pagamento de custas processuais.
O recurso da reclamada de fls. 344-354 é adequado, tempestivo (fls. 337 e 344), regular a representação processual (fl. 131) e o preparo está correto (fls. 287, 288 e 355).
2.Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.
Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").
As demais argumentações devem ser desprezadas no exame da revista, mormente quando versarem sobre fatos e provas a teor do Enunciado da Súmula nº 126 do C. Tribunal Superior do Trabalho.
A) Recurso do Reclamante.
Violação de Lei. Aduz o recorrente ofensa aos arts. 131 do CPC e 9º e 195 da CLT e Enunciado da Súmula nº 91 do C. TST. No entanto, avaliando fatos e provas o decisum não reconheceu o salário complessivo e, pelas mesmas razões, entendeu que a atividade de vendedor não conduz ao contato permanente com agentes insalubres. Assim, é incabível o reexame em revista, a teor do Enunciado da Súmula nº 126, do C. Tribunal Superior do Trabalho.
Divergência Jurisprudencial. Os arestos transcritos não conseguem demonstrar o dissenso pretoriano, encontrando a revista óbice no disposto na alínea "a" do art. 896 da CLT e no Enunciado da Súmula nº 23 do C. TST.
B) Recurso da Reclamada.
Violação de Lei. A recorrente aponta ofensa ao art. 405, IV do CPC, discutindo a prova do salário "por fora" e do horas extras. Alega, ainda,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

que a decisão afronta o Enunciado da Súmula nº 340 do C. TST. No primeiro aspecto, a matéria é de prova e não pode sofrer reexame em revista, a teor do Enunciado da Súmula nº 126, do C. Tribunal Superior do Trabalho. No segundo aspecto, a jurisprudência citada é, segundo o v. decisum, inovação na defesa que sempre negou ao reclamante o salário comissionado. Em sede de revista falta-lhe o prequestionamento.
3.Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento aos recursos de revista. Publique-se.
Belém, 13 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 01935-2003-001-08-00-6
RECORRENTE: NORTE HOTELARIA S/A.
Dr. Sérgio Oliva Reis e outros
RECORRIDA: MARLY SILVA DA CONCEIÇÃO
Drª. Maria Lúcia da Silva Pimentel e outra
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso de fls. 258-272 é adequado, tempestivo (fls. 257 e 258), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 68) e em ordem quanto ao preparo (fls. 212, 213, 273 e 274).
2. Pressupostos Intrínsecos. Rito ordinário.
Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").
Violação de Lei. A recorrente alega ofensa ao artigo 5º, LV da CF/88 e prescrição do direito de ação nos termos do Enunciado de Súmula nº 294 do C. Tribunal Superior do Trabalho. No entanto, os princípios do processo foram atendidos e quanto à prescrição não houve o prequestionamento exigido pelo Enunciado da Súmula nº. 297 daquela Excelsa Corte. A E. Turma reconheceu telefonista como categoria diferenciada e aplicou as convenções coletivas nos autos.
Divergência Jurisprudencial. Os arestos citados não conseguem demonstrar o dissenso pretoriano alegado e a revista encontra óbice no Enunciado da Súmula nº 23 do C. Tribunal Superior do Trabalho.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 13 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
PROCESSO TRT 2ª T. RO 00008-2003-109-08-00-7
RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA - SEFA)
Procurador: Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior
RECORRIDOS:FRANCISCO ROMUALDO RODRIGUES MARTINS
Dr. Augusto César Pinto Serique
M D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Dr. Francisco Sávio Fernandez Miléo e outros
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
D E S P A C H O
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso de fls. 233/239 é adequado, tempestivo (fls. 232/233), com representação processual regular, nos moldes da Orientação Jurisprudencial 52, da SDI-I do C. TST, e desnecessária a realização de preparo, a teor do disposto nos artigos 790-A, I, da CLT e 1º, IV, do Decreto-Lei nº 779/69.
2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.
Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST, ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").
Violação de Lei. O recorrente alega que o item IV, do Enunciado da Súmula n.º 331, do C. TST, que lhe impôs a responsabilidade subsidiária, não é aplicável ao presente caso, devido à existência de contrato de empreitada entre o autor e a empresa prestadora. Aduz ofensa aos artigos 5º, II, da CF/88 e 71, §1º, da Lei 8.666/93, além da Orientação Jurisprudencial 191, da SDI-1 do C. TST. Esta, no entanto, não se encontra prequestionada, nos moldes do Enunciado da Súmula 297, do C. TST.
Verifica-se que o d. Colegiado realizou interpretação razoável da lei, sendo que tal argumento não se presta para o pressuposto da revista, ex vi do Enunciado da Súmula nº 221 daquele Excelso Tribunal.
Divergência Jurisprudencial. Transcreve aresto para confronto de teses (fls. 237/238), porém, o julgado não analisa todos os aspectos abordados no v. Acórdão Regional. Aplica-se o Enunciado da Súmula 23, do C. Tribunal Superior do Trabalho.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 14 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00578-2004-008-08-00-5
RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Dr. Cezar Escócio de Faria Júnior e outros
E
CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA – CAPAF
Drª Rosane Patrícia Pires Paz e outros
Recorridos: OS MESMOS
E CARMERINDO MARIA ALENCAR PAIXÃO
DILALVA SARATY FLOR
MANOEL CARNEIRO DE AQUINO
MARIA NOGUEIRA DE QUEIROZ
OSCAR AUGUSTO DE AMORIM COSTA
Dr. Hermínio Luiz da Silva e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
Os recursos de fls. 211/238, do BASA e fls. 241/268, da CAPAF, são adequados, tempestivos (fls. 210, 211 e 241), subscritos por advogados habilitados nos autos (fls. 29/30 e 28), e em ordem quanto ao preparo (fls. 147/148/149/239/240 e 163/164/269).
Pressupostos Intrínsecos.
RECURSO DO BASA
Incompetência material da Justiça do Trabalho.
O recorrente suscita a questão preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho, afirmando tratar-se de matéria previdenciária. Diz que o artigo 202, § 2º da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98, determina a não integração ao contrato de emprego dos benefícios e condições contratuais previstos nos regulamentos das entidades privadas. Sustenta que tal norma seria auto-aplicável. Aponta violação ao art. 114 da CF/88. Transcrevem decisões para sustentar suas alegações.
O Acórdão recorrido, ao declarar a competência da Justiça do Trabalho em função da preexistência de contrato de emprego fez, dentre as diversas possíveis, uma interpretação razoável dos artigos 114 e 202, §2º, da CF/88, tornando inadmissível o recurso de revista, conforme Enunciado nº 221 do C. TST.
Ressalta-se que a divergência jurisprudencial não é hipótese de admissibilidade do recurso de revista nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo (art. 896, §6º, da CLT). Não se verifica, por outro lado, violação direta à Constituição da República ou contrariedade a Enunciado do C. TST.
Ilegitimidade passiva.
O recorrente alega violação ao artigo 267, VI do CPC. Sustenta que o reclamante fora empregado do recorrente, contudo, atualmente encontra-se aposentado. Sustenta que a Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia – CAPAF constitui-se em pessoa jurídica de direito privado, independente do banco recorrente, com administração e estatuto social próprios, detentora de total autonomia administrativa e financeira. O pedido do reclamante resulta do contrato de emprego havido com o Banco recorrente, motivo pelo qual é parte legítima para figurar no pólo passivo da demanda. Não se vislumbra violação legal. Ademais, nas causas submetidas ao procedimento sumaríssimo, somente é admissível a interposição de recurso de revista na hipótese de contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e violação direta da Constituição da República, consoante reza o artigo 896, § 6º, da CLT.
Condenação solidária.
Alega que a condenação solidária violou o art. 265 do CCB que diz que a solidariedade decorre de lei ou da vontade das partes e o art. 13 da LC. 109/2001 que prescreve que haverá solidariedade desde que expressamente prevista no convênio ou adesão.
O recurso não merece seguimento. Com efeito, a decisão recorrida tem fundamento no Estatuto da CAPAF, bem como no fato dos direitos oriundos da suplementação de aposentadoria decorrem do contrato de trabalho havido entre o reclamante e o Banco reclamado. Não se vislumbra violação legal que autorize o seguimento do recurso.
Antecipação de tutela.
REQUER A REFORMA DA DECISÃO, ARGÜINDO A IMPOSSIBILIDADE DO DEFERIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA POR AUSÊNCIA DO REQUISITO PREVISTO NO ART. 273, § 2º, DO CPC, INEXISTÊNCIA DE PERIGO DE REVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO.
Não existe perigo de reversibilidade do provimento antecipado vez que os reclamados são responsáveis pelas complementações pagas, podendo descontar os valores em caso de reforma da decisão. Não vislumbro a possibilidade de ofensa ao dispositivo legal supracitado.
Abono natureza jurídica.
O recorrente diz que apesar do art. 457 da CLT considerar que os abonos pagos aos empregados constituem salário, a doutrina e a jurisprudência entendem de forma contrária. Alega violação ao art. 5, II, XXXVI, e art. 7º, XI e XXVI da CR/88. Colaciona arestos.
A argumentação trazida pelo recorrente trata de matéria infraconstitucional. A violação constitucional, se houvesse, seria apenas reflexa ou indireta, o que impede o seguimento do recurso, cuja admissibilidade limita-se à violação direta da Constituição da República (art. 896, §6º, da CLT). Torna-se, pois, desnecessário o exame das decisões indicadas.
RECURSO DA CAPAF
Incompetência material da Justiça do Trabalho.
A recorrente suscita a questão preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho, afirmando tratar-se de matéria previdenciária. Diz que o artigo 202, § 2º da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98, determina a não integração ao contrato de emprego dos benefícios e condições contratuais previstos nos regulamentos das entidades privadas. Aponta violação ao art. 114 da CF/88. Transcrevem decisões para sustentar suas alegações.
O Acórdão recorrido, ao declarar a competência da Justiça do Trabalho em função da preexistência de contrato de emprego fez, dentre as diversas possíveis, uma interpretação razoável dos artigos 114 e 202, §2º, da CF/88, tornando inadmissível o recurso de revista, conforme Enunciado nº 221 do C. TST.
Ressalta-se que a divergência jurisprudencial não é hipótese de admissibilidade do recurso de revista nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo (art. 896, §6º, da CLT). Não se verifica, por outro lado, violação direta à Constituição da República ou contrariedade a Enunciado do C. TST.
Negativa de prestação jurisdicional.
Alega a recorrente que ao considerar o abono como de natureza salarial o juízo deveria ter se manifestado sobre o art. 2º e 7º, XXVI, da CR/88. E uma vez que a omissão não foi sanada mediante embargos declaratórios entende que houve violação dos arts. 5º, XXXV e LV e 93, IX da CR/88 e art. 832 da CLT.
A certidão recorrida (fls. 191/192) encontra-se devidamente fundamentada, ali constantes todas as razões de decidir, não havendo se falar em negativa de prestação jurisdicional.
COISA JULGADA.
O BASA alega violação ao art. 5º, XXXVI da CF/88, arts. 831 e 836 da CLT e art. 471 do CPC sob o argumento de que os reclamantes celebraram acordo em juízo renunciando a direitos postulados na presente reclamatória, e que o referido acordo tem força de sentença irrecorrível desconstituível por ação rescisória.
O apelo não pode prosseguir. A E. Turma entendeu que não há identidade de pedido e causa de pedir, portanto, não foram cumpridos os requisitos do art. 301, §§ 1º, 2º e 3º do CPC. Desta forma, não vislumbro ofensa a dispositivo constitucional.
Abono natureza jurídica.
Alega que a decisão recorrida vulnera os arts. 2º, 7º, XXVI, da CR/88, art. 3º, parágrafo único da LC n. 108/2001, arts. 10, 13 da Lei n. 10.192/01, art. 28, § 9º e 7 da Lei n. 8.212/91 e art. 114 do CCB, vez que o abono é desprovido de natureza salarial, e que o poder judiciário não pode estender vantagem sem previsão legal. Diz que não há na Portaria 375/69, nem no estatuto de 1981 disposição que permita pagamento, a título de complementação de aposentadoria, de uma vantagem com natureza indenizatória. Colaciona arestos.
A argumentação trazida pelo recorrente trata de matéria infraconstitucional. A violação constitucional, se houvesse, seria apenas reflexa ou indireta, o que impede o seguimento do recurso, cuja admissibilidade limita-se à violação direta da Constituição da República (art. 896, §6º, da CLT). Torna-se, pois, desnecessário o exame das decisões indicadas.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento aos recursos de revista. Publique-se.
Belém, 14 de outubro de 2004.

ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN
Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente do
E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01668-2002-008-08-00-9
RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. – CAPAF
Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Doutor Wellington Marques da Fonseca e outros
RECORRIDO:JOÃO MOUSINHO COELHO
Doutor Waldemar Nova da Costa Filho e outros
DESPACHO
1 PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
1.1 RECURSO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. – CAPAF
O recurso de folhas 428-445 é adequado, tempestivo (folhas 420 e 428), subscrito por advogada habilitada nos autos (folha 60) e o preparo está correto (folhas 319 e 446).
1.2 RECURSO DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
O recurso de folhas 483-502 também é adequado, tempestivo (folhas 482- 483), subscrito por advogado habilitado nos autos (folhas 503-505) e o preparo foi realizado corretamente (folhas 506-507).
2 PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
2.1RECURSO CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. – CAPAF
2.1.1INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO
A Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF cita diversas decisões, visando à demonstração de divergência jurisprudencial, quanto à questão preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para examinar a matéria, a seu ver, de natureza previdenciária (folhas 430-435.
O acórdão recorrido (folhas 188-194) declarou a competência da Justiça do Trabalho para apreciar o feito, porque oriundo do contrato de emprego havido entre os recorridos e o Banco da Amazônia S. A. – BASA.
Tal posicionamento, entretanto, diverge do adotado pela Egrégia Subseção de Dissídios Individuais 1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e por outros Egrégios Tribunais Regionais do Trabalho, como demonstram as decisões transcritas pela recorrente às folhas 433-434.
ASSIM, CONFORME ARTIGO 896, A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, ADMITE-SE O RECURSO DE REVISTA, TORNANDO-SE DESNECESSÁRIO O EXAME DOS DEMAIS ASPECTOS DO RECURSO, A TEOR DO ENUNCIADO Nº 285 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.
2.2RECURSO DO BANCO DA AMAZÔNIA S. A - BASA
2.2.1INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE. ADICIONAL. NATUREZA
O Banco da Amazônia S. A. – BASA cita várias decisões, também visando à demonstração de divergência jurisprudencial, quanto à natureza do adicional deferido ao reclamante e mantido pelo acórdão, a seu ver, mera liberalidade (folhas 494-500).
Entretanto, as referidas decisões não demonstram a alegada divergência jurisprudencial: a de folhas 494-495, não está identificada; a de folhas 495-497 é inespecífica e a de folhas 497-500, oriunda de uma das Egrégias Turmas do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, órgão não previsto entre os especificados no artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Rejeita-se, pois, esta argumentação recursal.
2.2.2VIOLAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO
2.2.2.1 VIOLAÇÃO DO ARTIGO 5º, XXXVI. NATUREZA DO ADICIONAL
O recorrente alega violação ao artigo 5º, XXXVI da Constituição da República. Afirma que a gratificação pela dedicação exclusiva paga com a denominação de CAF – Complemento Pessoal Temporário do Adicional de Função Comissionada foi criada pela Circular número 08/010, de 4 de fevereiro de 1998, com caráter pessoal e temporário, em favor dos empregados que exercessem as funções gerenciais ali descritas, quando em atividade, estabelecendo a sua não extensão aos aposentados. Afirma que, quando de tal criação, o reclamante já estaria aposentado, motivo pelo qual não faria jus ao adicional (folhas 485-487).
O acórdão recorrido decidiu que os abonos, comissões, percentagens e gratificações ajustadas integram o salário, nos termos do art. 457, §1º da consolidação das leis do trabalho, motivo pelo qual deferiu o adicional requerido (folhas 394-406). Assim procedendo, fez, dentre as diversas possíveis, uma interpretação razoável dos artigos 457, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, não se verificando a alegada violação.
Inadmite-se o recurso de revista, conforme Enunciado nº 221 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Rejeita-se a argumentação recursal.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2.2.2.3 VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 37 E 169, §1°
Aponta também o Banco da Amazônia S. A. – BASA violação ao artigo 37 da Constituição da República, pois estaria em franca harmonia com o princípio da legalidade e que não poderia aumentar as despesas com pessoal sem indicação da fonte de custeio (folhas 500-501).
O acórdão recorrido referiu-se, expressamente, sobre tal alegação (folha 395), ao fundamento de que a constituição da fonte pagadora não é mesmo obrigação do reclamante, o qual não pode prejudicar-se ante a ausência de iniciativa do banco ou da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. – CAPAF, responsável pela complementação de suas aposentadorias. Não se trata, pois, da hipótese prevista no artigo 195, §5° da Constituição da República, o qual não foi violado. Igualmente, não há violação do artigo 37 da Constituição da República.
Rejeita-se também este trecho das razões recursais.
2.1.5 VIOLAÇÃO DO ARTIGO 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DATUTELA
O recorrente alega não estarem preenchidos os pressupostos para a antecipação dos efeitos da tutela pretendida na petição inicial, violando o artigo 273 e seus incisos (folhas 501-502).
O acórdão recorrido está em conformidade com o disposto no artigo 273 do Código de Processo Civil (folhas 388-419). Ademais, a possibilidade de dano de difícil reparação é constante para o aposentado, se não lhe for garantida a possibilidade de sobreviver dignamente. Não se vislumbra, pois, a apontada ofensa legal.
Nega-se seguimento ao recurso do banco reclamado.
3 CONCLUSÃO
Ante todo o exposto e em conclusão, dá-se seguimento ao recurso de revista da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. – CAPAF; nega-se seguimento ao recurso do Banco da Amazônia S. A. – BASA; determina-se a intimação do Banco da Amazônia S. A. – BASA e a notificação da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, remetendo-se às partes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Íntegra deste despacho também disponível em http://www.trt8.gov.br/juris_menu.htm.
Belém, 14 de outubro de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente
do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00080-2004-205-08-00-8
Recorrente: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A – TELEAMAPÁ (AMAZÔNIA CELULAR S/A)
Dr. Erika Moreira Bechara e outros
RecorridA: ARLEIDE DE MATOS MENEZES NEVES
Dr. Marcos Lima Costa e outro
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 181/188 é adequado, tempestivo (fls. 180/181), subscrito por advogada habilitada nos autos (fls. 191/192) e em ordem quanto ao preparo (fls. 133, 157, 158 e 189).
Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.
Em rito ordinário o recurso de revista só pode ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou com a SDI-TST ou ainda, Enunciado de Súmula do C. Tribunal Superior do Trabalho (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").
Violação de lei. Inconforma-se, a recorrente, com a condenação ao pagamento de horas extras alegando que a interpretação do v. Acórdão desvirtua-se do estabelecido no art. 333, da CLT. Nesse particular, a intenção é rever fatos e provas sendo incabível a revista a teor do Enunciado da Súmula n° 126 do C. TST.
Divergência Jurisprudencial. Os arestos colacionados não abrangem as mesmas razões de decidir do v. decisum. Incidência do Enunciado n° 23 do C. TST.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 14 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. REXRO 00554-2004-201-08-00-3
RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador: Dr. Marcelo Brazoloto e outro
RECORRIDA:ZILÁ PATRÍCIA PANTOJA GRAÇA
Dr. Ivanildo Monteiro Vitor de Souza e outro
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso de fls. 121/123 é adequado, tempestivo (fls. 117, 118-fax e 121-original), com representação processual regular nos autos (fls. 46/47), e desnecessária a realização de preparo, ex vi do disposto nos artigos 790-A, I, da CLT que declara a isenção de custas processuais aos Estados-Membros da Federação. E, usando das prerrogativas do art. 790 § 3° da CLT defiro a isenção de custas ao Estado recorrente ficando sem objeto o recurso de revista.
2. Conclusão.
Ante o exposto, deferida a isenção de custas, fica prejudicado o recurso de revista. Publique-se.
Belém, 14 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 01734-1996-007-08-40-2
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S. A. - BASA
Doutora Alice do Amaral de Lima e outros
RecorridoS: ESPÓLIO DE FRANCISCO SEGUIN DIAS FILHO
Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A – CAPAF
Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros
DESPACHO
1PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
O recurso de folhas 824-834 é adequado, tempestivo (folhas 820-824), subscrito por advogada habilitada nos autos (folhas 837-839) e em ordem quanto ao preparo (folhas 835-836).
2PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
2.1INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE
O Banco da Amazônia S. A. - BASA cita diversas decisões, visando à demonstração de divergência jurisprudencial (folhas 826-828, 829-830, 831-832).
Entretanto, observa-se que as decisões indicadas pelo recorrente são imprestáveis, porque inespecíficas, não adotando e abrangendo todas as razões de decidir do acórdão recorrido, ensejando a aplicação do Enunciado n° 23 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Rejeitam-se tais razões recursais.
2.2violação literal de disposição de lei federal. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ
O recorrente alega que o acórdão recorrido, ao aplicar-lhe as penalidades por litigância de má-fé, considerando protelatórios os embargos de declaração então interpostos pelo recorrente, teria violado o artigo 538, parágrafo único do Código de Processo Civil (folhas 825-826). Requer, ainda, caso mantida a condenação, seja aplicada a penalidade prevista no artigo 535, parágrafo único do Código de Processo Civil (folha 830).
O acórdão recorrido (folhas 800-803), cuja obscuridade foi sanada pelo acórdão de folhas 816-819, fez, ao aplicar as penalidades por embargos protelatórios, ao contrário do alegado pelo recorrente, fez uma interpretação razoável ao artigo 538, parágrafo único do Código de Processo Civil, tornando inadmissível o recurso de revista, conforme Enunciado n° 221 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Rejeita-se a argumentação recursal.
2.3 VIOLAÇÃO DIRETA DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
2.3.1 violação DOs artigos 5°, liv, lv 93, ix. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ
O recorrente alega que lhe foram aplicadas penalidades, por litigância de má-fé, sem lhe ter tido oportunidade de defesa, violando o acórdão recorrido o artigo 5°, LV da Constituição da República. Alega, ainda, que haveria também sido violado o artigo 93, IX da Constituição da República e que não foi causado qualquer prejuízo à parte contrária.
O acórdão recorrido considerou evidente o manifesto interesse protelatório do recorrente, que pretendeu, em verdade, fazer uso incorreto dos embargos de declaração para ganhar tempo, agravando as dificuldades de um processo que tramita há quase oito anos, aplicando, pois, o artigo 17, VII do Código de Processo Civil. Logo, não se verifica qualquer das violações aos dispositivos constitucionais antes mencionados.
Rejeita-se a argumentação recursal, neste particular.
2.3.2 violação DO artigo 7°, XXIX, A
Afirma que o reclamante deveria ter requerido a isenção de contribuições para a Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. – CAPAF, com base na Portaria n° 375/89, quando, em 1981, houve a alteração no referido estatuto. Sustenta que o acórdão recorrido violaria o artigo 7°, XXIX, a da Constituição da República (folhas 830-831).
A prescrição a ser pronunciada, como o fez o acórdão recorrido, é mesmo a parcial, qüinqüenal. Assim, o acórdão recorrido está de acordo com o Enunciado n° 327 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o que impede a admissão do apelo a teor do artigo 896, § 5° da Consolidação das Leis do Trabalho.
2.3.2 violação DOs ARTIGOs 195 e 202, § 2°.DEVOLUÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES
Afirma o recorrente que, ao ser aplicada a Portaria n° 375/89, isentar o reclamante do pagamento da contribuição e deixar de custear seu próprio benefício, estar-se-ia diante de violação aos artigos 195 e 202, § 2° da Consolidação das Leis do Trabalho (folhas 833-834).
A matéria dos autos refere-se à contribuição complementar para a previdência privada e o artigo 195 da Constituição da República trata das contribuições da previdência social, não havendo se falar na violação apontada, pois o reclamante participou do financiamento da seguridade social, recolhendo o valor previsto em lei. Quanto à violação do artigo 202, § 2° da Constituição da República, esta já foi superada, conforme o Enunciado n° 297 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, ante a falta de prequestionamento.
Nega-se seguimento ao recurso.
3CONCLUSÃO
Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação do recorrente e a notificação dos recorridos, por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, remetendo-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Íntegra deste despacho também disponível em http://www.trt8.gov.br/juris_menu.htm.
Belém, 14 de outubro de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente
do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 01957-2003-011-08-00-1
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros
Recorridos: ANDRÉ ALBERTO SOUZA SOARES
ANTÔNIO PAULO DA COSTA NUNES
CEZAR ESCÓCIO DE FARIA JÚNIOR
ERIC QUINTELA SMITH
NAZARÉ DE FÁTIMA SANTOS DOMINGUES
Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outra
D E S P A C H O
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 719/739, é adequado, tempestivo (fls. 718/719), subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 599, 600 e 638), e em ordem quanto ao preparo (fls. 661/662 e 740/741).
2.Pressupostos Intrínsecos.
Prescrição. Alteração contratual. O recorrente entende que o direito de pleitear diferenças salariais decorrentes de alteração contratual encontra-se prescrito, pois a propositura da reclamação trabalhista teria ocorrido há mais de cinco anos da data da referida alteração.
O d. Colegiado admitiu a prescrição qüinqüenal consolidada no Enunciado 294, do C. TST, de acordo com os fatos e provas dos autos, considerando imprescritos os pedidos dos autores. Aplica-se, pois, o art. 896, §5°, da CLT para negar seguimento ao apelo, neste particular.
Lei 8.906/94. Inaplicabilidade. Argüi que o Estatuto dos Advogados não pode ser aplicado ao caso em tela, tendo em vista a existência da Medida Provisória 1522-2/96, que estabeleceu a inaplicabilidade daquele diploma legal à administração pública direta e indireta, inclusive às sociedades de economia mista, o que teria sido referendado pela ADIN 1522-4/97, referindo-se a tais sociedades de caráter monopolista, tal qual a recorrente. Neste sentido, aponta ofensa aos arts. 5°, I, 7°, XXXII e 173, §1°, da Constituição da República.
Na presente discussão, é primordial apreender-se o caráter monopolista ou não do Banco da Amazônia, para que se possa inferir a legislação aplicável à espécie. Esta questão, contudo, impõe o revolvimento de aspectos fático-probatórios do processo, o que encontra óbice no Enunciado 126, do C. TST.
Outro motivo pelo qual a Lei 8.906/94 não poderia incidir neste feito, a seu ver, é a existência de um contrato de trabalho anterior à edição desta lei, o que configuraria o ato jurídico perfeito entre as partes, impassível de alteração posterior.
Porém, trata-se de posição equivocada da parte recorrente, uma vez que o art. 7°, da Constituição da República admite a criação de outros direitos trabalhistas além dos expressamente previstos em seu texto, e que, sendo mais benéficos ao obreiro, devem ter aplicação imediata, em função do princípio protetor.
Horas Extras. Alteração de jornada. Não se conforma com a condenação ao pagamento de horas extras, pois assegura que houve alteração da jornada de trabalho dos obreiros para 6 horas, mediante acordo formal, concomitantemente ao devido acréscimo salarial. No entanto, se mantida a condenação, pretende que as horas extraordinárias sejam calculadas apenas sobre o salário-base e a gratificação de um terço. Novamente, a questão é probatória, atraindo assim a incidência do Enunciado 126, do C. TST.
Reconvenção. Acordo Coletivo dos Bancários versus Estatuto dos Advogados. O BASA defende ser impossível o acúmulo das vantagens oriundas do Acordo dos Bancários e daquelas previstas na Lei 8.906/94, o que violaria o disposto no Enunciado 117, do C. TST.
Ocorre que, tendo a recorrente ciência desta prerrogativa e ainda assim garantindo todas as vantagens aos empregados-advogados, tem-se que o fez por liberalidade, e, destarte, sendo situação favorável aos obreiros e incorporada em seus contratos, não pode ser alterada em seu prejuízo, em observância ao princípio da inalterabilidade contratual lesiva.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 14 de outubro de 2004.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente do
E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00536-2004-005-08-00-5
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
Drª Polyana Uchôa Conte e outros
RECORRIDA:LENA CAROLINA DE SOUZA
Drª Anna Karenina de Araújo Carneiro
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 228/243 é adequado, tempestivo (fls. 227/228), subscrito por advogada habilitada (fls. 37/38/245), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 194/195/244).
Pressupostos Intrínsecos.
O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §6°, da CLT. O argumento de divergência jurisprudencial é inadmissível na revista em rito sumaríssimo, devendo ser desprezado.
Violação de Lei. A recorrente alega ofensa aos artigos 5°, XXXV, LV, 93, IX da CF/88, 832 da CLT e 535, II do CPC. No entanto, o v. decisum atendeu aos princípios constitucionais e expõe fundamentos suficientes à causa.
Alega o recorrente violação aos artigos 5°, caput, XXXV, 7°, XXIX da CR/88, 11, e 457 da CLT, para que a prescrição inicie com a Lei 7.369/85 e o Decreto n. 93.412/86. Porém, a r. decisão está em conformidade com o Enunciado da Súmula n°. 294 do C. TST, por se tratar de parcela de trato sucessivo, de natureza salarial, assegurada por lei.
Aponta violação aos artigos 1° da Lei 7.369/85, 2°, I, do Decreto n° 93.412/86 e 193, § 1°, da CLT. A interpretação razoável de lei impede a revista a teor do Enunciado da Súmula n° 221 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Além disso, a decisão está em consonância com o Enunciado da Súmula n.° 191, nova redação dada pela Resolução n.° 121/2003, atende ao Enunciado da Súmula n.° 264 e Orientação Jurisprudencial n° 267 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Assim, denega-se a revista ante os termos do artigo 896, § 5°, da CLT.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 14 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00677-2004-014-08-00-9
RECORRENTE: CLAUBER BRANDÃO DE SÁ
Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros
Recorridos: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Dr. Cezar Escócio de Faria Júnior e outros
E CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. – CAPAF
Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros
D E S P A C H O
1.Pressupostos extrínsecos.
O recurso de fls. 266/275 é adequado, tempestivo (fls. 265/266), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 11) e não há necessidade de preparo, de vez que o recorrente foi isento do pagamento das custas processuais (fl. 180).
2.Pressupostos Intrínsecos. Rito ordinário.
Negativa de prestação jurisdicional. Com fulcro nos artigos 93, inciso IX, da Carta Magna e 535, do CPC, a recorrente argüi a negativa em referência, ao argumento de que a decisão recorrida não teria enfrentado as questões suscitadas em seus embargos de declaração.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

O recurso não merece ser admitido. A decisão está fundamentada, pois pronunciou-se sobre todos os aspectos invocados. Assim, não vislumbro a possibilidade de ofensa aos dispositivos acima indicados.
Adicional de Função Comissionada – CAF. O recorrente alega que as normas insertas na Portaria 375/69, que lhe garantiam o direito de receber como se na ativa estivesse, integraram-se ao seu contrato de trabalho, constituindo-se em direito adquirido. Aponta afronta ao art. 468 da CLT e art. 5º, XXXVI, da Constituição da República.
O apelo merece ser admitido. A teor do Enunciado da Súmula nº 288 do C. TST, a complementação dos proventos da aposentadoria é regida pelas normas em vigor na data de admissão do empregado, sendo que as alterações posteriores só podem ser observadas se mais favoráveis ao beneficiário do direito. A ser admitido no BASA, o reclamante foi obrigatoriamente filiado à CAPAF, então regida pela Portaria nº 375/69, cujas disposições integraram-se àqueles contratos de trabalho, sendo sua aplicação direito adquirido do reclamante. Por outro lado, as regras aplicáveis às relações trabalhistas devem ser analisadas sob o prisma dos princípios de direitos que buscam a proteção da parte hipossuficiente, dentre eles o da irrenunciabilidade, no qual busco fundamento para considerar inválida a renúncia informada nos autos. Assim, tendo em vista que na referida Portaria havia previsão para o pagamento aos aposentados da parcela ora pleiteada, vislumbro no v. acórdão recorrido possível ofensa ao art. 5º, inciso XXXVI, da Carta Magna, o que enseja a admissão do presente recurso de revista, ex vi do disposto na alínea "c" do art. 896 da CLT. Desnecessária a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.
3.Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 13 de outubro de 2004.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente do
E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

MM 1ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

Av. Cláudio Saunders, NR 677 - ANANINDEUA - PA - 67033971

RESENHA NO 2002/2004
PROCESSO : 614-2003-111- 08 - 00
Reclamante : JOSE RIBAMAR LUZ GOIS
Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S LEAO LOPES
Reclamado : COMPANY TRANSPORTE LTDA
Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
Assunto : À RECLAMADA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO PARA TOMAR, CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 28/10/2004, ÀS 13:30 HORAS, PARA PROVÁVEL ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL OU HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO ENTABULADO, SE AS PARTES O RATIFICAREM.

RESENHA NO 2024/2004
PROCESSO : 2065-1993-111- 08 - 00
Reclamante : JOSE DORACI FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): FRANCY NARA DIAS FERNANDES
Reclamado : MASUL IND COM E ESPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 90: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 87, EIS QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE DESDE 04.06.1996.

RESENHA NO 2026/2004
PROCESSO : 3808-1995-111- 08 - 00
Reclamante : ROSIVALDO DUARTE MARTINS
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado : SUPERMERCADO COMPRE BEM
Advogado(a):
Assunto : PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O EXEQUENTE DEVERÁ APRESENTAR SUA CTPS NESTE JUÍZO, EM 10 DIAS, PARA OS REGISTROS CABIVEIS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, SENDO QUE A QUALQUER MOMENTO AS ANOTAÇÕES SERÃO IMPLEMENTADAS, DESDE QUE REQUEIRA.

RESENHA NO 2029/2004
PROCESSO : 1167-2004-111- 08 - 00
Reclamante : IZABEL OLIVEIRA DA COSTA
Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Reclamado : ASSOCIACAO GUNMA KEN JIN KAI DO NORTE DO BRASI
Advogado(a): REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE INFORMAR NESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE RECEBEU A 3ª PARCELA DO ACORDO, DIRETAMENTE DA RECLAMADA.

RESENHA NO 2032/2004
PROCESSO : 2265-2001-111- 08 - 00
Reclamante : ROMERSON COSTA CARVALHO
Advogado(a): ANTÔNIO NASCIMENTO
Reclamado : SUPERMERCADO E PANIFICADORA SANTA LUCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE, FACE O ENDEREÇO CORRETO DO EXECUTADO NÃO TER SIDO APRESENTADO PELO EXEQUENTE, PODENDO A QUALQUER MOMENTO SER REINICIADA A EXECUÇÃO, DESDE QUE SATISFEITO O ÍTEM ACIMA.

RESENHA NO 2045/2004
PROCESSO : 1286-2004-111- 08 - 00
Reclamante : CARLOS DA SILVA ARAUJO
Advogado(a): CHILDERICO JOSE FERNANDES
Reclamado : LIVIO ASSIS JR
Advogado(a): LUIZ PAULO A. ZOGHBI
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA COMO SEGUE: "(...) DECIDE O JUÍZO DA 1ª VT DE ANANINDEUA, DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE O RECLAMANTE CARLOS DA SILVA ARAÚJO CONTENDE EM FACE DO RECLAMADO LÍVIO ASSIS JÚNIOR. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R$-296,74, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, DO QUE FICA ISENTO POR EQÜIDADE (...)". CÓPIA INTEGRAL DA R. SENTENÇA ENCONGRA-SE A DISPOSIÇÃO DAS PARTES NA 1ª VT DE ANANINDEUA.

RESENHA NO 2105/2004
PROCESSO : 2273-2003-111- 08 - 00
Reclamante : LEILA GOMES BRICIO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : CLAUDIA DE FATIMA NUNES FERREIRA
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Assunto : AS PARTES, TOMAR CIENCIA QUE DEVERÃO COMPARECER NESTE JUÍZO NO DIA 12.01.05 AS 11:07 PARA AUDIENCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES.

RESENHA NO 2110/2004
PROCESSO : 2869-2001-111- 08 - 00
Reclamante : ELZIMAR DE JESUS DANTAS
Advogado(a): POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
Reclamado : BENEVIDES AGUAS S A
Advogado(a): ALEXANDRE EMILIO MARTINS AMARAL
Assunto : AS PARTES, TOMAR CIENCIA QUE DEVERÁ COMPARECER NESTA VARA DO TRABALHO NO DIA 15.12.04 AS 14:00 PARA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO COM VISTAS A CONCILIAÇÃO////////////////GCCL.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2118/2004
PROCESSO : 340-2004-111- 08 - 00
Reclamante : MANOEL CORREA DE SOUSA
Advogado(a): KATIA REALE DA MOTA
Reclamado : R J SANTOS LTDA
Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES
Assunto : À RECLAMADA PARA PROMOVER O DEPÓSITO NO VALOR DE R$-300,00 (TREZENTOS REAIS), CONFORME SUGERIDO PELO PERITO, PARA ALUGUEL DE SALA EQUIPADA COM INSTRUMENTAL OFTALMOLÓGICO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA. E PARA CIÊNCIA QUE REFERIDA PERÍCIA SE REALIZARÁ NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2004, ÀS 17:30 HORAS, NA RUA FERREIRA CANTÃO, Nº454, SALA 107, FONE 241-5337-BELÉM-PA.

RESENHA NO 2119/2004
PROCESSO : 340-2004-111- 08 - 00
Reclamante : MANOEL CORREA DE SOUSA
Advogado(a): KATIA REALE DA MOTA
Reclamado : R J SANTOS LTDA
Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA QUE A PERÍCIA MÉDICA SE REALIZARÁ NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2004, ÀS 17:30 HORAS, NA RUA FERREIRA CANTÃO, Nº454, SALA 107, FONE 241-5337-BELÉM-PA.

RESENHA NO 2125/2004
PROCESSO : 1407-2002-111- 08 - 00
Reclamante : SHEILA DINIZ FARIAS DOS SANTOS
Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA
Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL JARDIM DO EDEN
Advogado(a):
Assunto : À EXEQUENTE PARA INFORMAR SE POSSUI INTERESSE EM ADJUDICAR OS SEGUINTES BENS: 01(UM) CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS, 220 V, SPRINGER, MODELO 734xB075M, AVALIADO EM R$300,00 (TREZENTOS REAIS), FUNCIONANDO; 01 (UM) VÍDEO CASSETE DE QUATRO CABEÇAS, CR XC1494, SHARP, SEM CONTROLE REMOTO, NO ESTADO DE USO, AVALIADO EM R$300,00 (TREZENTOS REAIS).

RESENHA NO 2128/2004
PROCESSO : 836-2003-111- 08 - 00
Reclamante : CRISTIANE DE FATIMA SILVA DE ALBUQUERQUE
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : AUTO POSTO BENEVIDES
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO SEGUINTE BEM INDICADO PELO RECLAMADO: UM TERRENO MEDINDO 60X50 LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS NO PIRIÁ COM AS SEGUINTES BENFEITORIAS 01- BARRACAO COM 10 MTS POR 20.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2129/2004
PROCESSO : 613-2003-111- 08 - 00
Reclamante : PAULO ROBERTO DA SILVA GEMAQUE
Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S LEAO LOPES
Reclamado : COMPANY TRANSPORTE LTDA
Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
Assunto : À RECLAMADA, PARA CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 26/10/2004 ÀS 10:15 HORAS PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. E PARA CIÊNCIA QUE NO DIA 12/11/2004 ÀS 09:45, SERÁ REALIZADA AUDIÊNCIA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, NA AV DUQUE DE CAXIAS, 1150-CENTRO, PARA OITIVA DA TESTEMUNHA AFONSO PEREIRA LACERDA JUNIOR.

RESENHA NO 2130/2004
PROCESSO : 801-2004-111- 08 - 00
Reclamante : ORISVALDO VULCÃO DE SOUZA
Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO M ATHAYDE
Reclamado : BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL SA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE ACERCA DA JUNTADA DE DOCUMENTOS RELATIVOS A PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-PPRA E A PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL-PCMSO, PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 2131/2004
PROCESSO : 613-2003-111- 08 - 00
Reclamante : PAULO ROBERTO DA SILVA GEMAQUE
Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S LEAO LOPES
Reclamado : COMPANY TRANSPORTE LTDA
Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
Assunto : À PATRONA DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA QUE NO DIA 12/11/2004 ÀS 09:45, SERÁ REALIZADA AUDIÊNCIA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, NA AV DUQUE DE CAXIAS, 1150-CENTRO, PARA OITIVA DA TESTEMUNHA AFONSO PEREIRA LACERDA JUNIOR.

RESENHA NO 2132/2004
PROCESSO : 2352-2002-111- 08 - 00
Reclamante : MANOEL SEBASTIAO SOUSA DA SILVA
Advogado(a): GILSON CARVALHO QUARESMA
Reclamado : Y WATANABE
Advogado(a): EVANDRO BARROS WATANABE
Assunto : TOMAR CIÊNCIA O EXEQUENTE DE QUE A EXECUTADA INDICOU À PENHORA OS SEGUINTES OBJETOS: BOMBA; PENEIRA; TANQUE E CAIXA DE DEPÓSITO DE VÍSCERA.

RESENHA NO 2133/2004
PROCESSO : 968-2004-111- 08 - 00
Reclamante : ADAMOR DA SILVA MENESES
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
Reclamado : TRANSPORTADORA BRIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. EXECUTANTE DE MANDADOS: AO DIRIGIR-SE AO ENDEREÇO DO EXECUTADO, PARA CITÁ-LO, LÁ FOI INFORMADO QUE O MESMO ESTÁ ENCERRANDO SUAS ATIVIDADES E QUE APENAS UMA PESSOA APARECE ESPORADICAMENTE NO LOCAL.

RESENHA NO 2135/2004
PROCESSO : 603-2003-111- 08 - 00
Reclamante : ENEAS MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : J.M. FACIL CAMINHOES LTDA
Advogado(a): CLAUDIO GEMAQUE MACHADO
Assunto : MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS INDICADOS PELA EXECUTADA:UM ELEVADOR ELÉTRICO, MARCA ELEVACAR EL 2500; UM ELEVADOR ELÉTRICO, MARCA AUTOBOX, MODELO AB-2500, ESTANDE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 605/2004

PROCESSO : 1399-2002-111- 08 - 00
Exequente: VALDENIRA PINHEIRO PEREIRA
Executado: MARCUS V.S. AZEVEDO ME
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da 1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) VALDENIRA PINHEIRO PEREIRA , EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERÁ IDICAR O NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 23 de Setembro de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 607/2004

PROCESSO : 679-2004-111- 08 - 00
Reclamante: ANTONIO SOARES SARAIVA
Reclamado: MARIA DO SOCORRO GOMES
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da 1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MARIA DO SOCORRO GOMES , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE, A RECLAMATÓRIA MOVIDA PERANTE A VOSSA SENHORIA, PELO RECLAMANTE EM EPÍGRAFE, CONFORME FLS. 30/36, DOS AUTOS
.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 24 de Setembro de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 608/2004

PROCESSO : 679-2004-111- 08 - 00
Reclamante: ANTONIO SOARES SARAIVA
Reclamado: EDI ALVES DOS SANTOS
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da 1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EDI ALVES DOS SANTOS, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: A RECLAMADA, PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE, A RECLAMATÓRIA MOVIDA PERANTE A VOSSA SENHORIA, PELO RECLAMANTE EM EPÍGRAFE, CONFORME FLS. 30/36, DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 24 de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0745

Setembro de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 628/2004
PROCESSO : 2251-2004-111- 08 - 00
Reclamante: LUZIA RIBEIRO DOS SANTOS GOMES
Reclamado: TRANSPORTES OLIMPICOS LTDA
Data da próxima audiência:09/11/2004 às 08:25
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da 1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TRANSPORTES OLIMPICOS LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR

MM 4ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

Av. Cláudio Saunders, NR 677 - ANANINDEUA - PA - 66000000
RESENHA NO 76/2004
PROCESSO : 231-2004-119- 08 - 00
Reclamante : MOACIR FRALEONI
Advogado(a): KEULE CIANE BATISTA SILVA
Reclamado : A J COLARES COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho: "Reservo-me a apreciação do pedido de antecipação de tutela, após a contestação da ação".
RESENHA NO 77/2004
PROCESSO : 232-2004-119- 08 - 00
Reclamante : ROBERTO GONÇALVES CARVALHO
Advogado(a): KEULE CIANE BATISTA SILVA
Reclamado : A. J. COLARES COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho: "Reservo-me a apreciação do pedido de antecipação de tutela, após a contestação da ação".
RESENHA NO 78/2004
PROCESSO : 240-2004-119- 08 - 00
Reclamante : EVERTON AZEVEDO DE FREITAS
Advogado(a): CLAUDIO SOUZA SOARES
Reclamado : O.C. PRESTADORA DE SERVIÇOS
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência inaugural deste processo ficou designada para o dia 10/11/2004, às 09:20 horas, devendo o reclamante se fazer presente neste dia e horário na sede desta Vara, sob as penas da Lei.
RESENHA NO 79/2004
PROCESSO : 241-2004-119- 08 - 00
Reclamante : CARLOS ANDRÉ AVELINO ALVES
Advogado(a): CLAUDIO SOUZA SOARES
Reclamado : O.C. PRESTADORA DE SERVIÇOS
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência inaugural deste processo ficou designada para o dia 10/11/2004, às 09:30 horas, devendo o reclamante se fazer presente neste dia e horário na sede desta Vara, sob as penas da Lei.
RESENHA NO 80/2004
PROCESSO : 242-2004-119- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO SERGIO SILVEIRA DO ROSARIO
Advogado(a): CLAUDIO SOUZA SOARES
Reclamado : O.C. PRESTADORA DE SERVICOS
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência inaugural deste processo ficou designada para o dia 10/11/2004, às 09:40 horas, devendo o reclamante se fazer presente neste dia e horário na sede desta Vara, sob as penas da Lei.
RESENHA NO 81/2004
PROCESSO : 243-2004-119- 08 - 00
Reclamante : JEREMIAS FERREIRA GRAÇA
Advogado(a): CLAUDIO SOUZA SOARES
Reclamado : ETTEMA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência inaugural deste processo ficou designada para o dia 10/11/2004, às 09:50 horas, devendo o reclamante se fazer presente neste dia e horário na sede desta Vara, sob as penas da Lei.
RESENHA NO 82/2004
PROCESSO : 244-2004-119- 08 - 00
Reclamante : CLAUDIONOR SOBRAL SILVA
Advogado(a): CLAUDIO SOUZA SOARES
Reclamado : ETTEMA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência inaugural deste processo ficou designada para o dia 10/11/2004, às 10:00 horas, devendo o reclamante se fazer presente neste dia e horário na sede desta Vara, sob as penas da Lei.
RESENHA NO 83/2004
PROCESSO : 246-2004-119- 08 - 00
Reclamante : WALDEMIR XAVIER DOS SANTOS
Advogado(a): CLAUDIO SOUZA SOARES
Reclamado : ETTEMA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência inaugural deste processo ficou designada para o dia 10/11/2004, às 10:20 horas, devendo o reclamante se fazer presente neste dia e horário na sede desta Vara, sob as penas da Lei.
RESENHA NO 84/2004
PROCESSO : 247-2004-119- 08 - 00
Reclamante : ALEX SOARES DAS NEVES
Advogado(a): CLAUDIO SOUZA SOARES
Reclamado : ETTEMA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência inaugural deste processo ficou designada para o dia 10/11/2004, às 10:30 horas, devendo o reclamante se fazer presente neste dia e horário na sede desta Vara, sob as penas da Lei.

MM VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

Av Dom Pedro, 668 - ABAETETUBA - PA - 68440000
RESENHA (RECLAMADO) NO 269/2004
PROCESSO : 1198-2004-101- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO JARBAS QUADROS PEREIRA
Advogado(a):
Reclamado : ALBRAS-ALUMINIO BRASILEIRO S A
Advogado(a): BRUNO MARCOS ALVES
Assunto : TOMAR CIÊNCIA QUE O VALOR DE R$-49.000,23 BLOQUEADO NA CONTA 1578/022/712-6 NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FOI CONVOLADA EM PENHORA.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 270/2004
PROCESSO : 1706-2001-101- 08 - 00
Reclamante : FRANCISCO FERREIRA GOMES
Advogado(a): DR. CLAUDIO ALADIO DE SOUSA FERREIRA
Reclamado : AGROINDUSTRIAL ITA LTDA
Advogado(a): DR. JOSÉ DE ARIMATÉIA MEDEIROS DA ROCHA
Assunto : Às partes para ciência de que foi designado o dia 10/11/2004, as 10:15 horas para realização da Praça para venda do bem penhorado nos presentes autos, devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e a executada, na remição da dívida. Ficar ciente, ainda, que em não havendo licitante da Audiência de Praça, realizar-se-a no dia 24.11.2004, às 10:00 horas, na Sede desta Vara Trabalhista, o Leilão do referido bem.
RESENHA NO 271/2004
PROCESSO : 1334-2004-101- 08 - 00
Reclamante : BENEDITO NAZARENO NINA DE SOUZA
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado : CONSORGIO AG/ESTACON
Advogado(a):
Assunto : O AUTOR NÃO INDICOU O ENDEREÇO CORRETO DA RECLAMADA. O JUÍZO DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO NOS TERMOS DO § 1º, DO ART 852-B, DA CLT. CUSTAS DE R$207,56, PELO AUTOR, FICANDO DISPENSADO DO RECOLHIMENTO.
RESENHA (RECLAMADO) NO 272/2004
PROCESSO : 264-2003-101- 08 - 00
Reclamante : LUCIVALDO RIBEIRO SILVA
Advogado(a): ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
Reclamado : ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a): PAULO CABRAL AMORAS JÚNIOR
Assunto : TOMAR CIÊNCIA QUE OS DEPÓSITOS RECURSAIS DESTE AUTOS FORAM TRANSFERIDOS AOS DE Nº 101-2029/2001-X.
RESENHA NO 273/2004
PROCESSO : 1232-2004-101- 08 - 00
Reclamante : KEILA REGINA SODRE MACHADO
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado : O C MARTINS-ME
Advogado(a):
Assunto : À RECLAMANTE, PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO LEGAL, INDICANDO O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.
RESENHA NO 274/2004
PROCESSO : 2060-1999-101- 08 - 00
Reclamante : RAUL SOUZA PINHEIRO
Advogado(a): DANIEL FERNANDES DA SILVA
Reclamado : ALBRAS-ALUMINIO BRASILEIRO S A
Advogado(a): BRUNO MARCOS ALVES
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO POR ESTE JUÍZO O REQUERIMENTO DE V. Sª, DE FL. 500 DOS AUTOS.
RESENHA NO 275/2004
PROCESSO : 332-2003-101- 08 - 00
Reclamante : ALDENIR COELHO DE SOUZA
Advogado(a):
Reclamado : CONSTRUTORA MENDES JUNIOR TRADING ENG S A
Advogado(a): ANTONIO O. R. SERRANO
Assunto : À RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO PELO JUIZO, O PEDIDO DE DESBLOQUEIO DE CONTA, UMA VEZ QUE A PROVIDENCIA JÁ FOI FEITA, CONFORME CONSTA ÀS FLS. 40, DOS AUTOS.
RESENHA NO 276/2004
PROCESSO : 29-1998-101- 08 - 00
Reclamante : LUCIANO BRANDAO MARINHO
Advogado(a): ODIVAL QUARESMA
Reclamado : RODOMAR LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQÜENTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO PELO JUÍZO DA 9ª VT DE BELÉM O SEU PEDIDO DE PENHORA DO IMÓVEL DA EXECUTADA LOCALIZADO NA RUA SIQUEIRA MENDES, 10/20 - CIDADE VELHA - BELÉM - PA, ANTE OS RESTRITOS LIMITES DA CPE.
RESENHA NO 277/2004
PROCESSO : 1967-2003-101- 08 - 00
Reclamante : GILSON JOSE ALCANTARA CARDOSO
Advogado(a): ANGELO JOSE LOBATO RODRIGUES
Reclamado : ARAPARI NAVEGACAO LTDA
Advogado(a): JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO
Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, REJEITO INTEGRALMENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. EM DESFAVOR DO EXEQÜENTE GILSON ALCÂNTARA, MANTENDO A PENHORA DO VALOR DE R$-8.295,63 E OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PROCESSUAIS PELA EMBARGANTE DE R$-44,26, CONSOANTE ART. 789-A, V, DA CLT.

EDITAL DE PRAÇA
No 247/2004
PROCESSO : 1706-2001-101- 08 - 00
Exequente: FRANCISCO FERREIRA GOMES
Executado: AGROINDUSTRIAL ITA LTDA
O(a) doutor(a) PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 10/11/2004, às 10:15 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA localizado no(a) AV. DOM PEDRO II, 668 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: POSSE SOBRE ÁREA DE TERRA SITUADA AS MARGENS DO RIO MUANÁ MEDINDO 20M DE FRENTE PARA O SUPRACITADO RIO E APROXIMADAMENTE 150 M DITOS DE FUNDOS. LIMITA-SE NA LATERAL ESQUERDA C/A ÁREA MAIOR DA FÁBRICA E DIREITA COM QUEM DE DIREITO. POSSUI UM PORTO CONSTRUIDO EM MADEIRA MEDINDO APROX. 15 X 8M, DEPOSITO EM MADEIRA C/ APROX. 100M2, UM PRÉDIO TAMBÉM EM MADEIRA C/ APROXIMADAMENTE 100M2 DESTINADO AO REFEITÓRIO DA FÁBRICA.
Localização do Bem: MUANA
Valor: 20.000,00
Fiel Depositario: MARCICLEIDE ANDRADE DE SENA
Em não havendo licitante na Audiência de Praça, realizar-se-a no dia 24.11.2004, às 10:00 hs, na Sede desta Vara Trabalhista, o Leilão do referido bem pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 15 de Outubro de 2004. Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
JUIZ(A) TITULAR

MM VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SANTA IZABEL DO PARA - PA - 68790001
RESENHA NO 853/2004
PROCESSO : 575-2004-115- 08 - 00
Reclamante : BANCO SAFRA S/A
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Reclamado : EVERALDO SOUZA VIANA
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES
Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO, PARA MANTER A PENHORA E A ARREMATAÇÃO DO BEM DESCRITO NO AUTO DE PENHORA JUNTADO EM FOTOCÓPIA SIMPLES ÀS FLS. 20. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA O PRESENTE DISPOSITIVO. CUSTAS, NOS TERMOS DA LEI (R$-22,46). DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES.
RESENHA NO 854/2004
PROCESSO : 741-2003-115- 08 - 00
Reclamante : PEDRO SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO M ATHAYDE
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO: I - INDEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 123/124, JÁ QUE O BEM ARREMATADO NÃO FOI PENHORADO NESTES AUTOS, E O VALOR DA ARREMATAÇÃO SERÁ DIRIGIDO PREFERENCIALMENTE PARA OS PROCESSOS NOS QUAIS HOUVE REFERIDA CONSTRIÇÃO JUDICIAL. DÊ-SE CIÊNCIA.

DOCUMENTO ILEGIVEL

RESENHA NO 855/2004
PROCESSO : 211-2004-115- 08 - 00
Reclamante : JONAS SILVA DUARTE
Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
Reclamado : MALUCE PRESTADORA DE SERVICO
Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA
Assunto : AS PARTES PARA CONTESTAREM A IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO INTERPOSTA PELO INSS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 856/2004
PROCESSO : 85-2002-115- 08 - 00
Reclamante : MARIA LAURIMAR GOES PANTOJA
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado : SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL.306, CONFORME TRANSCRIÇÃO A SEGUIR: ...II-HOMOLOGO O ACORDO DE FLS.287/288, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS DO ARTIGO 831, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLT. CUSTAS PELAS PARTES, SOBRE O MONTANTE DO ACORDO, SENDO QUE A EXEQUENTE FICA ISENTA DE SEU RECOLHIMENTO, DE ACORDO COM REQUERIMENTO FEITO EM SUA INICIAL, MANTIDAS AS CUSTAS DEVIDAS PELA EXECUTADA, JÁ QUE NÃO HÁ AMPARO LEGAL PARA QUE SE LHE CONCEDA A ISENÇÃO RESPECTIVA.
RESENHA NO 857/2004
PROCESSO : 112-2002-115- 08 - 00
Reclamante : ALEX JOSE DOS SANTOS FERREIRA
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES
Reclamado : VIGIA PRODUTOS DO MAR-VANIR REIS MOURA
Advogado(a): JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR
Assunto : ao reclamado para comprovar o recolhimento previdenciário restante, no valor de R$-123,80 (cento e vinte de três reais e oitenta centavos), no prazo de 10 dias.
RESENHA NO 858/2004
PROCESSO : 324-2004-115- 08 - 00
Reclamante : SINDICATO DOS TRAB EM TRANSP ROD DO MUNIC DE CAST-
Advogado(a): PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA
Reclamado : EXPRESSO IZABELENSE LTDA
Advogado(a): SANDRO COELHO DE ARAUJO
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 62, CONFORME TRANSCRIÇÃO A SEGUIR: VISTOS E ETC. I - NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO ÀS FLS.50, O RECLAMANTE TINHA ATÉ O DIA 21.09.2004 PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, PELA RECLAMADA, RELATIVAMENTE ÀS ANOTAÇÕES DOS CONTRATOS DE TRABALHO NAS CTPS DOS TRABALHADORES RELACIONADOS NA LISTA DE FLS.31/34, SOB PENA DE PRESUMIR-SE CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO EM CASO DE SILÊNCIO DA PARTE A RESPEITO. COMO O RECLAMANTE MANIFESTOU-SE SOMENTE EM 24.09.2004, CONFORME REGISTRO DO PROTOCOLO NA PETIÇÃO DE FLS.59, CONSIDERO QUE PRECLUIU SEU DIREITO DE APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE CITADO ITEM DO ACORDO, QUE VALE COMO DECISÃO IRRECORRÍVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 831, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLT.
RESENHA NO 859/2004
PROCESSO : 671-2004-115- 08 - 00
Reclamante : CEZARIO DA SILVA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : DEUSDETH ANTONIO CORREA PANTOJA
Advogado(a): HERMINIO FARIAS DE MELO
Assunto : Aos advogados das partes para tomarem ciência, da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/11/2004 às 10:00 horas, nesta Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará, situado à Av.07 de Janeiro Nº.1962, bairro Juazeiro, Santa Izabel-Pará.
RESENHA NO 860/2004
PROCESSO : 550-2003-115- 08 - 00
Reclamante : VALDECIR COSTA LIMA
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES
Reclamado : S. H. CONSTRUCOES COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : A RECLAMANTE SUPRA PARA CIENCIA DA PRAÇA, DESIGNADA PARA O DIA 17/11/2004 (4ª FEIRA) NA SEDE DESTE MM. JUÍZO.
RESENHA NO 861/2004
PROCESSO : 887-2001-115- 08 - 00
Reclamante : CLAUDINEIA BRAGA SALDANHA
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES
Reclamado : MUNICIP.DE SAO CAETANO DE ODIVELAS-PREFEITURA
Advogado(a): FERNANDO DE MORAES VAZ
Assunto : AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DO SEQUESTRO DO VALOR R$-7.348,90 (SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), NA CONTA QUE RECEBE O FPM, PARA MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 862/2004
PROCESSO : 158-2003-115- 08 - 00
Reclamante : JOSE CARLOS DA COSTA SARAIVA
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES
Reclamado : ECOMAR INDUSTRIA DE PESCA S/A
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Assunto : AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R$-7.498,72 (SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), À FL.594.

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 053/2004
PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: 01. PROCESSO TRT/SE/AA 00351-2004-000-08-00-0. RECORRENTE: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ – FIEPA (Dr. Fernando de Moraes Vaz e outros). RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Rita Moitta Pinto da Costa) e SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. 02. PROCESSO TRT/SE/AR 00617-2004-000-08-00-2. (MCINC 00695-2003-000-08-00-7). RECORRENTE: SINDICATO NACIONAL DOS AEROPORTUÁRIOS – SINA (Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel e outros). RECORRIDA: EMPRESA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO (Dr. Humberto Sales Batista e outros).

Belém, 15 de outubro de 2004.
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 052/2004
REPUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CLUBES RECREATIVOS DO ESTADO DO PARÁ, réu nos autos do PROCESSO TRT/SE/AA 00111-2004-000-08-00-4, para recolher custas, no importe de R$200,00, no prazo de cinco dias devendo comprovar o recolhimento na Secretária do Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região dentro de cinco dias, através de guia DARF, código da Receita 8019, em duas vias com autenticação eletrônica do banco.

Belém, 15 de outubro de 2004
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

PAUTA DE JULGAMENTO DA 483ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 21.10.2004, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H.

1. PROCESSO TRT/SE/MS 00485-2004-000-08-00-0. IMPETRANTE: ORLANDO SALOMÃO ZOGHBI (Dr. João Zoghbi Barata Junior e outro). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO e COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outro). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. Impedido: Juiz Georgenor Franco Filho.

2. PROCESSO TRT/SE/MS 00295-2004-000-08-00-5. IMPETRANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ – PA/AP (Dr. Roger Brito Hofstatter). AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira). RELATORA: Juíza Odete Alves. Impedido: Juiz Georgenor Franco Filho.

3. PROCESSO TRT/SE/MS 00294-2004-000-08-00-3. IMPETRANTES: ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS, RAIMUNDO DAS CHAGAS, SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES, JOÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS E EDUARDO ALVES MAIA (Dr. Fabio Cristino da Silva Pereira e outros). AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO e COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). RELATORA: Juíza Odete Alves. Impedido: Juiz Georgenor Franco Filho.

4. PROCESSO TRT/SE/MS 00267-2004-000-08-00-0. IMPETRANTE: ANA CÉLIA WANDERLEY MOREIRA (Drª Maria Adélia Mercês Oliveira e outra). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO E COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABAHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO FEDERAL (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outro). RELATORA: Juíza Odete Alves. Impedidos: Juízes Georgenor Franco Filho e Herbert Matos.

5. PROCESSO TRT/SE/MS 00334-2004-000-08-00-0. IMPETRANTE: MARIA ELY CHAVES ARAÚJO (Drª Maria Adélia Mercês Oliveira e outra). AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO e COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outro). RELATORA: Juíza Odete Alves. Impedido: Juiz Georgenor Franco Filho.

6. PROCESSO TRT/SE/MS 00386-2004-000-08-00-8. IMPETRANTE: CLODOALDO MAIA DE ANDRADE (Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes). AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO e COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO(Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira). RELATOR: Juiz Herbert Matos. Impedido: Juiz Georgenor Franco Filho.

7. PROCESSO TRT/SE/MS 00233-2004-000-08-00-5. IMPETRANTES: ADALCIMAR DA COSTA GALLO, ÂNGELA MARIA NUNES NETTO ANTUNES, JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA, MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO e MARIA ALICE BARROCO DA ROCHA (Dr. Fabio Cristino da Silva Pereira e outros). AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO e COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO FEDERAL (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). RELATOR: Juiz Herbert Matos. Impedido: Juiz Georgenor Franco Filho.

8. PROCESSO TRT/SE/MS 00270-2004-000-08-00-0. IMPETRANTE: MARIA EDWIGES DE SOUZA MENDONÇA (Drª Gilda Maria Rocha Ferreira). AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO e COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO FEDERAL (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). RELATOR: Juiz Herbert Matos. Impedido: Juiz Luiz Albano Lima.

9. PROCESSO TRT/SE/MS 00166-2004-000-08-00-5. IMPETRANTE: DANIEL CARDOSO SANTOS (Dr. Almir dos Santos Soares). AUTORIDADE COATORA: EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra) e CLÁUDIA DAMIANA JARDIM SILVA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. Impedido: Juiz José de Alencar.

10. PROCESSO TRT/SE/AR 00230-2004-000-08-00-X. AUTOR: CARLOS AUGUSTO DE SOUSA MOURA (Drª Ana Maria Cunha de Mello). RÉ: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA (Dr. Alberto Indequi e outros). RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Sérgio Rocha. Impedida: Juíza Aida Couto.

11. PROCESSO TRT/SE/AR 00168-2003-000-08-00-2. AUTOR: EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ e JOSE MARCOS MONTEIRO (Dr. Carlos Alberto de Rezende e outros). RÉU: EZIDIO PEREIRA DA SILVA (Dr. Jean Carlos Storer e outros). RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Suzy Koury.

12. PROCESSO TRT/SE/AR 00139-2004-000-08-00-1. AUTORA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM (Dr. Marcelo Marinho Meira Mattos e outros). RÉU: JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISORA: Juíza Suzy Koury.

13. PROCESSO TRT/SE/AA 00321-2004-000-08-00-2. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Antonio Ferreira Neto), FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS, CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A (Drª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISORA: Juíza Suzy Koury.

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 064/2004 – 2ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS EM 14/10/2004

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00662-2004-111-08-00-0 - RITO SUMARISSÍMO. RECORRENTE: FÁTIMA DO ROSÁRIO GUIMARÃES ALVES. Dr. Rogério Guimarães Alves. RECORRIDA: LUCICLÉIA FERREIRA. Dr. Antônio da Conceição do Nascimento. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DOBRA DA DIFERENÇA SALARIAL, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. SÃO OS SEGUINTES OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DO VOTO DA JUÍZA RELATORA: DA EXISTÊNCIA OU NÃO DO VÍNCULO DE EMPREGO. INVESTE A RECLAMADA CONTRA A R. SENTENÇA QUE DECLAROU EXISTENTE A RELAÇÃO DE EMPREGO, CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DAS VERBAS DELA DECORRENTE. SUSTENTA QUE A R. SENTENÇA SE LOUVOU EM TESTEMUNHOS INIDÔNEOS, INSERVÍVEIS COMO PROVA. ADUZ QUE A PRIMEIRA TESTEMUNHA, DE NOME OLÍMPIA COLARES NOBRE FOI CONTRADITADA, O QUE FOI ACOLHIDO PELA MM. VARA DE ORIGEM, O QUE NÃO OCORREU COM A SEGUNDA TESTEMUNHA, QUE TAMBÉM FOI CONTRADITADA, DE NOME WILSON NOBRE DE SOUZA. ASSEVERA QUE RESTOU COMPROVADA TANTO A AMIZADE ÍNTIMA, COMO A INIMIZADE ENTRE A SEGUNDA TESTEMUNHA E A RECLAMADA, O QUE SE COMPROVA PELO FATO DESTA SEGUNDA TESTEMUNHA SER PAI DA PRIMEIRA TESTEMUNHA, SENDO MONTADO UMA "CASINHA" PARA PREJUDICAR A RECLAMADA. A RECLAMANTE AFIRMOU NA EXORDIAL QUE TRABALHOU PARA A RECLAMADA DE 7 DE MARÇO DE 2002 A 8 DE JULHO DE 2002, NA FUNÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS. A RECLAMADA NÃO ADMITIU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, O FATO ALEGADO PELA AUTORA (ART. 818, CLT) É CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO (ART. 333, I, CPC), POR NENHUM PERÍODO. NEGADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA RECLAMADA, PERMANECE COM A RECLAMANTE O ÔNUS PROBATÓRIO QUANTO À MESMA, PORQUE FATO POR ELA AFIRMADO (ART. 818 DA CLT) E CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO (ART. 333, I, CPC). A SIMPLES NEGATIVA DOS FATOS PELA RÉ, PARA ELA NÃO ATRAI O ENCARGO DE PROVA. PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, O JUÍZO A QUO VALEU-SE DAS DECLARAÇÕES DA TESTEMUNHA TRAZIDA PELA RECLAMANTE, QUE AFIRMOU: "QUE CONHECE A RECLAMANTE COMO EMPREGADA DOMÉSTICA DA RECLAMADA; QUE, CONFORME JÁ DECLINADO A RECLAMADA FOI SUA INQUILINA NA CASA A DE NOVEMBRO/2001 A MARÇO/2002 E NA CASA D DE MARÇO A ABRIL/2002; QUE A RECLAMANTE PRESTOU SERVIÇOS SOMENTE NA CASA D; QUE DEPOIS DE ABRIL DE 2002 A RECLAMADA MUDOU-SE PARA A WE 84, 902; ...; QUE MESMO APÓS A MUDANÇA PARA A WE 84 A RECLAMANTE CONTINUOU TRABALHANDO COMO DOMÉSTICA; ..." (FLS. 21). O FATO ALEGADO PELA RECLAMADA, DE QUE A TESTEMUNHA DE NOME WILSON NOBRE DE SOUSA, SERIA PAI DA PRIMEIRA TESTEMUNHA, OLÍMPIA COLARES NOBRE, NÃO ENSEJA POR SI SÓ O RECONHECIMENTO DE INIMIZADE PESSOAL. POR OUTRO LADO, A INIMIZADE QUE A RECLAMADA ALEGA TER NÃO PÔDE SER POR ELA COMPROVADA, TAL COMO SE VÊ AS FLS. 21. ASSIM SENDO, ENTENDO QUE A TESTEMUNHA DEMONSTROU CONHECIMENTO DOS FATOS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LITIGIOSOS E, A CIRCUNSTÂNCIA DO SR. WILSON SER PAI DA PRIMEIRA TESTEMUNHA, NÃO COMPROMETE A VERACIDADE DE SUAS DECLARAÇÕES. ASSIM SENDO, MANTENHO A R. SENTENÇA RECORRIDA QUE RECONHECEU O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, DEFERINDO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º TERCEIRO PROPORCIONAL DE 2002 EM 5/12 E FÉRIAS PROPORCIONAIS 2002/2003, 4/12, ACRESCIDAS DE 1/3. DOBRA DA DIFERENÇA SALARIAL. PEDE A IMPROCEDÊNCIA DA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL EM DOBRO, PORQUE NÃO APLICÁVEL À CATEGORIA DOS DOMÉSTICOS. ENTENDO QUE DEVE SER REFORMADA A R. SENTENÇA. EM PRIMEIRO LUGAR, O ART. 467, DA CLT, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.272, DE 06.09.2001, FOI ALTERADO, PASSANDO A INDENIZAÇÃO A 50% DAS VERBAS RESCISÓRIAS INCONTROVERSAS, NÃO SE APLICANDO ESSE DISPOSITIVO ÀS PARCELAS DEVIDAS NO CURSO DA RELAÇÃO DE EMPREGO. EM SEGUNDO LUGAR, O DIREITO A TAL MULTA NÃO SE ENCONTRA PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. AOS DOMÉSTICOS, O LEGISLADOR CONSTITUINTE CONCEDEU OS DIREITOS PREVISTOS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º DA CF, QUAIS SEJAM: SALÁRIO MÍNIMO, IRREDUTIBILIDADE DO SALÁRIO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, FÉRIAS, LICENÇA À GESTANTE, LICENÇA-PATERNIDADE, AVISO PRÉVIO E APOSENTADORIA. O ART. 467 CONSOLIDADO NÃO FOI DESTINADO A REGULAR A RELAÇÃO EMPREGATÍCIA DE ÂMBITO DOMÉSTICO. ASSIM SENDO, REFORMO A R. SENTENÇA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DOBRA SALARIAL DEFERIDA EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DO DIREITO À DIFERENÇA SALARIAL. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO TRT/2ªT/ED/RO 00748-2004-014-08-00-3 - RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE S/A - ELETRONORTE. Drª. Carla Nazaré Jorge Melém Souza. EMBARGADO: CLAUDINEY DA SILVA FERREIRA. Drª. Anna Karenina de Araújo Carneiro RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA ELETRONORTE, UMA VEZ PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POIS NÃO EXISTENTE NA R. CERTIDÃO REFERENTE AO PROCESSO 2ª T./RO 00748-2004-014-08-00-3 (RITO SUMARÍSSIMO) QUALQUER CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO. A EMBARGANTE PROCURA REDISCUTIR A MATÉRIA AMPLAMENTE DEBATIDA NA DECISÃO EMBARGADA, O QUE, SENSIVELMENTE, NÃO É ESSA A DESTINAÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALÉM DO MAIS, A EMBARGANTE ESTÁ INOVANDO, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE PEDIDO NO SENTIDO DE QUE SEJAM COMPENSADOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS SOBRE A RUBRICA DE HORAS EXTRAS SOBRE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, CONFORME FICHAS FINANCEIRAS COLACIONADAS. DO MESMO MODO, NÃO FOI REQUERIDO PEDIDO A RESPEITO DA LIMITAÇÃO DA CONDENAÇÃO IMPOSTA À DATA DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 121/2003, DO C. TST, QUE ALTEROU O ENUNCIADO Nº 191, SOB A ÓTICA DA APLICAÇÃO DO ART. 6º, § 1º, DA LICC. TAMBÉM NÃO HOUVE CONDENAÇÃO DA EMBARGANTE EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. POR FIM, NÃO HÁ VIOLAÇÃO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS INDICADOS PELA EMBARGANTE.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00939-2004-107-08-00-5 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: MARIA ROSIMAR BRITO DA SILVA. Drª. Marli Froncheti Amaral e outros. RECORRIDAS: MASTEC BRASIL S/A. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Aurenice Pinheiro Botelho e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU. SÃO OS SEGUINTES OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DO VOTO DA JUÍZA RELATORA: HORAS EXTRAS E REFLEXOS. A RECLAMANTE INCONFORMA-SE COM A R. SENTENÇA RECORRIDA, QUE INDEFERIU A PARCELA DE HORAS EXTRAS A 50% E 100%, E REFLEXOS, SOB O FUNDAMENTO DE QUE, APESAR DA RECLAMADA TER SIDO REVEL, A LITISCONSORTE TERIA APRESENTADO IMPUGNAÇÃO, DEVOLVENDO À AUTORA O ÔNUS CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO, NA FORMA DO ART. 818 DA CLT. SUSTENTA A RECORRENTE QUE O ART. 333 DO CPC É CLARO AO ESTABELECER QUE O JUIZ CONHECERÁ DIRETAMENTE DO PEDIDO QUANDO HOUVER REVELIA, VEZ QUE SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL. ALEGA QUE TRABALHAVA EM SOBREJORNADA, CONFORME DEMONSTRADA EM SUA PETIÇÃO DE INGRESSO E CONFIRMADA PELA AUSÊNCIA DE DEFESA, BEM COMO, PELOS DEPOIMENTOS PRESTADOS PELA TESTEMUNHAS QUE ARROLOU, NÃO IMPUGNADOS PELA LITISCONSORTE. TRANSCREVE TRECHOS DESSES DEPOIMENTOS. ACRESCENTA QUE A IMPUGNAÇÃO FEITA PELA LITISCONSORTE EM CONTESTAÇÃO A RESPEITO DAS HORAS EXTRAS É GENÉRICA, SENDO ATÉ CONTRADITÓRIA, POIS, AO AFIRMAR "QUE SEUS FUNCIONÁRIOS NÃO LABORAM EM SOBREJORNADA E QUE JAMAIS FIRMARIA CONTRATO COM EMPRESA QUE ADOTASSE TAL CONDUTA", LOGO EM SEGUIDA DECLARA QUE "NÃO TEM QUALQUER INGERÊNCIA SOBRE A FORMA QUE A RECLAMADA ADMINISTRAVA SEU PESSOAL, VEZ QUE ESCAPA AO ÂMBITO CONTRATUAL" (FL. 49). DIZ AINDA QUE, EMBORA O MAGISTRADO NÃO ESTEJA ADSTRITO AO ENTENDIMENTO ADOTADO EM OUTROS PROCESSOS ENVOLVENDO AS MESMAS PARTES RECLAMADAS, INÚMERAS SÃO AS DECISÕES PROFERIDAS COM DEFERIMENTO DE HORAS EXTRAS E SEUS CONSECTÁRIOS. ENUMERA ALGUMAS DESSAS DECISÕES. CONCLUI, PUGNANDO PELA REFORMA DA R. SENTENÇA RECORRIDA E CONSEQÜENTE DEFERIMENTO DE TODAS AS HORAS EXTRAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS, CONFORME DECLINADAS NA INICIAL E SEUS RESPECTIVOS REFLEXOS. NÃO TEM RAZÃO. NÃO HÁ SE NEGAR QUE A LITISCONSORTE, EM SUA DEFESA DE FLS. 27/31, A PROPÓSITO DAS HORAS EXTRAS, ADUZ QUE NÃO PERMITIA QUE SEUS PRÓPRIOS EMPREGADOS TRABALHASSEM EM REGIME DE SOBREJORNADA E NOS FINAIS DE SEMANA, E EMBORA NÃO TIVESSE INGERÊNCIA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, JAMAIS FIRMARIA CONTRATO COM EMPRESA QUE ADOTASSE TAL IRREGULARIDADE. POR CONSEGUINTE, HÁ CONTESTAÇÃO DA LITISCONSORTE A BENEFICIAR A EMPRESA REVEL QUANTO AO ÔNUS DA PROVA DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, "EX VI" DO ART. 320, I, DO CPC. MAS NÃO É SÓ. AS TESTEMUNHAS TRAZIDAS PELA RECLAMANTE, NA VERDADE, NÃO CONFIRMAM OS HORÁRIOS DECLINADOS NA INICIAL. NA PEÇA EXORDIAL A RECLAMANTE ASSEVERA QUE TRABALHOU EM MÉDIA DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 14:00 ÀS 21:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, AOS SÁBADOS E DOMINGOS DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS, EXPLICANDO HAVER TRABALHADO EM TODOS OS DOMINGOS E FERIADOS. AO SER INTERROGADA A RECLAMANTE JÁ MODIFICA ESSES HORÁRIOS, POIS, DECLARA QUE TRABALHAVA DAS 08 ÀS 21 HORAS EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, ATÉ SETEMBRO/2003, A PARTIR DAÍ PASSOU A TRABALHAR EM DOIS DOMINGOS POR MÊS. NÃO HÁ COERÊNCIA, PORTANTO, ENTRE O QUE ESTÁ DECLINADO NA INICIAL E NO INTERROGATÓRIO DO JUÍZO. A PRIMEIRA TESTEMUNHA JÁ AFIRMA QUE A JORNADA ERA DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 14:00 ÀS 18.00 HORAS, EM TODOS OS DIAS DA SEMANA. A SEGUNDA TESTEMUNHA INFORMA UM TERCEIRA JORNADA QUE SERIA DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 14:00 ÀS 19:00 HORAS, EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, EMBORA FRISANDO QUE A RECLAMANTE PERMANECIA QUANDO ELA, TESTEMUNHA, SE RETIRAVA. DECIDIDAMENTE, NÃO HÁ COMO SE RECONHECER A JORNADA DECLINADA NA INICIAL COM ESPEQUE EM TESTEMUNHOS MANIFESTAMENTE CONTRADITÓRIOS. MANTENHO A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E REFLEXOS. DIZ A RECORRENTE QUE A R. SENTENÇA DEVE SER REFORMADA QUANTO AO INDEFERIMENTO DA PARCELA EM QUESTÃO E SEUS REFLEXOS. ENTRETANTO, NÃO LEU SEQUER A INICIAL, POIS ALI NÃO CONSTA ESSE PEDIDO QUE, POR ÓBVIO, NÃO É OBJETO TAMPOUCO DA CONDENAÇÃO. NADA A APRECIAR.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01254-2004-009-08-00-0 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: GETÚLIO VARGAS CORDEIRO BARBOSA. Dr. Antônio Carlos Trindade dos Santos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, POIS PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS COM RELAÇÃO A RECORRIDA, DE VEZ QUE SE TRATA DAS CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ – CELPA; SEM DIVERGÊNCIA, AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO PRONUNCIADA PELA R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, POR ENTENDER AINDA NÃO CONSUMADA, TENDO EM VISTA QUE O PERÍODO PRESCRICIONAL COMEÇA A CONTAR A PARTIR DO RECONHECIMENTO PELA CEF DA DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS, QUE NO PRESENTE CASO OCORREU EM 27.02.2003 (FLS. 80/87), E A AÇÃO FOI AJUIZADA EM 28.07.2004 ; E, SEM DIVERGÊNCIA, COM BASE NO ART. 515, § 3º, DO CPC, DESDE LOGO JULGAR O MÉRITO DA DEMANDA, PARA DEFERIR AO RECLAMANTE O PAGAMENTO DE DIFERENÇA DA MULTA RESCISÓRIA DE 40% EM RAZÃO DOS CHAMADOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, OS QUAIS FORAM RECONHECIDOS PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, COMO DIREITO DO TRABALHADOR, NAS MESMAS CONDIÇÕES DO RECLAMANTE. NOS TERMOS DA DECISÃO DA SUPREMA CORTE, OS TRABALHADORES FAZEM JUS À ATUALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FGTS, NOS PERCENTUAIS DE 16,65%, NO MÊS DE JANEIRO DE 1988, E 44,80%, NO MÊS DE ABRIL DE 1990. A LEI COMPLEMENTAR 110/2001 PREVIU, EM SEU ARTIGO 4º, QUE OS EMPREGADOS QUE FIRMASSEM TERMO DE ADESÃO TERIAM DIREITO AOS REAJUSTES REALIZADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DEVENDO OS DEMAIS AJUIZAREM AÇÕES INDIVIDUAIS CABÍVEIS. TODAVIA, A MULTA RESCISÓRIA É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO EMPREGADOR, RESPONDENDO, INCLUSIVE, PELA SUA ATUALIZAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, § 1º, DA LEI 8.036/1990, INDEPENDENDO ESTA DE TERMO DE ADESÃO, INCIDINDO SOBRE O VALOR DE FGTS DEVIDO, PORTANTO, PARCELA CONSECTÁRIA, QUE INCIDE SOBRE FGTS APURADO, MESMO QUE A TÍTULO DE DIFERENÇA DEVIDA, SENDO OS 40% AO ENCARGO DO EMPREGADOR, CONFORME ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL 341 DO C. TST. NÃO HÁ QUE SE FALAR, POR OPORTUNO, EM ATO JURÍDICO PERFEITO OU DE DIREITO ADQUIRIDO FAVORÁVEL À RECLAMADA, UMA VEZ QUE A LEI COMPLEMENTAR APENAS RECONHECEU O QUE JÁ ERA DEVIDO AO RECLAMANTE, REDEFININDO COMO SE DARIA A EFETIVAÇÃO DO DIREITO. VALE LEMBRAR QUE O DIREITO À DIFERENÇA DO FGTS, NA FORMA PRECONIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR SOBREDITA HÁ MUITO FOI RECONHECIDO, CABENDO, NESTA OPORTUNIDADE, APENAS DAR, AO RECLAMANTE, O QUE, DE FATO JÁ ERA SEU, ASSEGURADO PELA LEI E PELA JURISPRUDÊNCIA, NO QUE SE REFERE À CONSECTÁRIA DIFERENÇA DE FGTS. DÁ-SE, POR TUDO ISSO, PROVIMENTO AO RECURSO, POIS, CONFIGURADO O DIREITO DA RECLAMANTE, DEFERINDO-SE A DIFERENÇA, CONFORME POSTULADO NA INICIAL. CUSTAS PELA RECORRIDA DE R$ 160,00, ARBITRADAS SOBRE O VALOR DE R$ 8.000,00.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01285-2004-201-08-00-7 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: BRAZ ANTONIO BRITO GARCIA. Dr. Rivaldo Valente Freire e outros. RECORRIDA: AMAPÁ TELHAS INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA. Dr. Hélio César Rodrigues. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, AO REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A JUSTA CAUSA APLICADA AO DEMANDANTE E DETERMINAR QUE A EMPRESA RECLAMADA FORNEÇA, AO AUTOR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, A FIM DE QUE POSSA ENTRAR DE BENEFÍCIO. NADA HÁ PARA SER PROVIDO QUANTO AOS DEMAIS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL, RELATIVOS A SALÁRIO RETIDO E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, NA MEDIDA EM QUE SE TRATAM DE PRESTAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO E NÃO PELO EMPREGADOR, CUJA RESPONSABILIDADE SE LIMITA AO PAGAMENTO DOS PRIMEIROS QUINZE DIAS DE AFASTAMENTO. CUSTAS DE R$-20,00 (VINTE REAIS), PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE SE ARBITRA EM R$-1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00939-2004-109-08-00-8 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: NILMA MARIA DAS NEVES SILVA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Elias Balma Pessoa e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO TOTAL QUANTO AO PLEITO DE DIFERENÇA DE 40% DO FGTS FACE AOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 515, PARÁGRAFOS 1º E 3º/CPC, APRECIAR, DESDE LOGO, O PEDIDO DE DIFERENÇA DE 40% DO FGTS, POR SE TRATAR DE MATÉRIA EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, E ASSIM, À UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R$-1.170,65, ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CORRESPONDENTE À DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS EM RAZÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R$-23,41, CALCULADAS SOBRE R$-1.170,65. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº. JUIZ RELATOR, A SEGUIR SINTETIZADOS: "1. PREJUDICIAL – PRESCRIÇÃO. TEM RAZÃO A RECLAMANTE, POIS A PRESCRIÇÃO BIENAL DEVE MESMO SER CONTADA A PARTIR DA EFETIVO E UNIVERSALIZADO RECONHECIMENTO DO DIREITO E CONSEQÜENTES DEPÓSITOS, O QUE SE VERIFICOU POR FORÇA DE DECISÕES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DA LC 110/2001. SEGURAMENTE, EM ÉPOCA ANTERIOR, NÃO HAVERIA QUALQUER PERSPECTIVA DESSE DIREITO AOS 40% DO FGTS SER RECONHECIDO. O DIREITO DE AÇÃO, DECIDIDAMENTE, SÓ PODERÁ SER EXERCITADO QUANDO RECONHECIDO O DIREITO ÀS CORREÇÕES QUE CONSTITUEM A BASE SOBRE A QUAL INCIDIRÃO OS 40% DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR. POR UM PRINCÍPIO DE RAZOABILIDADE, DIRIA ATÉ DE SEGURANÇA JURÍDICA, NÃO SE PODERIA, ANTERIORMENTE, CONCEBER ESTIVESSE O TRABALHADOR A DESFRUTAR DE UM PRAZO PRESCRICIONAL A PROPOR DEMANDA CONTRA O EMPREGADOR, PELO PAGAMENTO DOS 40% DE FGTS DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, SE ESTES, INILUDIVELMENTE, E ATÉ DECISÃO DO EXCELSO STF E DA LC 110/2001, NÃO ESTAVAM SENDO RECONHECIDOS. COM ESTES FUNDAMENTOS REFORMO A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, AFASTO A PRESCRIÇÃO E, COM BASE NO ART. 515, § 3º, DO CPC, ENFRENTO O MÉRITO, PROPRIAMENTE DITO. 2. DA RESPONSABILIDADE DA RECORRIDA PELA DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS. ENTENDO QUE ASSISTE-LHE O DIREITO PRETENDIDO, DEVENDO SER DEFERIDO O PLEITO. RESSALTO QUE A OBRIGAÇÃO DO EMPREGADOR DE PAGAR DIFERENÇAS DE 40% DO FGTS, EM DECORRÊNCIA DA OBRIGAÇÃO DA CEF DE COMPLEMENTAR O CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO FGTS, ORIUNDOS DOS PLANOS ECONÔMICOS, É MATÉRIA POLÊMICA. ESTE JUIZ RELATOR, ANTERIORMENTE CONTRÁRIO À RESPONSABILIZAÇÃO PATRONAL SOBRE OS EFEITOS FINANCEIROS DO MÉRITO DE AÇÕES COMO A PRESENTE, HOJE, CURVA-SE AO ENTENDIMENTO MAJORITÁRIO, SOBRETUDO, A PARTIR DA OJ 341 DA SDI-I DO COLENDO TST. QUANTO AO MÉRITO DO DIREITO ÀS DIFERENÇAS DE 40% DO FGTS DECORRENTE DOS CHAMADOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, O C. TST PROCUROU UNIFORMIZAR A JURISPRUDÊNCIA, ATRAVÉS DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 341, DE 22.06.2004. DISPÕE A CITADA OJ, IN VERBIS: "341. FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO. DJ 22.06.2004. É DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DA MULTA DE 40% SOBRE OS DEPÓSITOS DO FGTS, DECORRENTE DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM FACE DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS". NESSES TERMOS, O TST ATRIBUIU AO EMPREGADOR A OBRIGAÇÃO DA CORRIGIR OS DEPÓSITOS PELA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110. E, INDEPENDENTEMENTE DA ÉPOCA EM QUE SE OPEROU A RESCISÃO CONTRATUAL, VEM REITERADAMENTE APLICANDO A TODOS OS CASOS, O § 2º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001. POR ESSES FUNDAMENTOS, REFORMO A R. DECISÃO PARA JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R$-1.170,65, ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CORRESPONDENTE À DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS EM RAZÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, CONFORME § 2º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001".

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT 2ª T./AI 00464-2004-011-08-01-0. AGRAVANTES: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA e ANA MARIA CORREA PORCIÚNCULA. Drª. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. AGRAVADO: AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO PORQUE DESERTO, DESTRANCAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO, DETERMINANDO A SUBIDA DOS AUTOS DOS EMBARGOS DE TERCEIRO, E DETERMINAR SEJA AUTUADO COMO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

TAL, DESIGNANDO COMO REVISORA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA, DEVENDO OS AUTOS SEREM REMETIDOS, SUCESSIVAMENTE, AOS JUÍZES RELATORA E REVISORA E INCLUÍDOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO, TUDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 103 E 280 DO REGIMENTO INTERNO, CONFORME OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DO VOTO DA JUÍZA RELATORA: TRATA-SE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA R. DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO A RECURSO, EM FACE DA DESERÇÃO. OS AGRAVANTES AJUIZARAM EMBARGOS DE TERCEIRO, PRETENDENDO A DESCONSTITUIÇÃO DE PENHORA INCIDENTE SOBRE UM APARTAMENTO, INVOCANDO A LEI Nº 8.009/90, OS QUAIS FORAM JULGADOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, CONSOANTE R. SENTENÇA ÀS FLS. 48/49, SENDO-LHES COMINADAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R$68,56, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA. AO INTERPOR O COMPETENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, OS AGRAVANTES RECOLHERAM AS CUSTAS PROCESSUAIS EM VALOR MENOR DAQUELE FIXADO NA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, O QUE LEVOU AQUELE JUÍZO A NEGAR SEGUIMENTO AO APELO, EM FACE DA DESERÇÃO. NO ENTANTO, CUMPRE ESCLARECER QUE A LEI 10.537/2002 ESTABELECEU CUSTAS EM EMBARGOS DE TERCEIRO, MAS IMPÔS AO EXECUTADO A OBRIGAÇÃO DE RECOLHIMENTO E, AO FINAL DO PROCESSO, NÃO SENDO PRESSUPOSTO PARA O NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO NA FASE DE EXECUÇÃO, QUIÇÁ EM SE TRATANDO DE AGRAVO DE PETIÇÃO EM EMBARGOS DE TERCEIRO, PESSOA, EM TESE, ESTRANHA À LIDE, A QUEM O REFERIDO DIPLOMA NORMATIVO NÃO FOI ATRIBUIU ÔNUS PROCESSUAL EM AGRAVO DE PETIÇÃO. ASSIM DISPÕE A LEI 10.537/2002, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ART. 789, DA CLT: "ART. 789-A. NO PROCESSO DE EXECUÇÃO SÃO DEVIDAS CUSTAS, SEMPRE DE RESPONSABILIDADE DO EXECUTADO E PAGAS AO FINAL, DE CONFORMIDADE COM A SEGUINTE TABELA: I – OMISSIS... V – EMBARGOS À EXECUÇÃO, EMBARGOS DE TERCEIRO E EMBARGOS À ARREMATAÇÃO: R$ 44,26 (QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS);" (GRIFO NOSSO). ASSIM SENDO, DOU PROVIMENTO AO PRESENTE APELO, PARA DETERMINAR A SUBIDA DOS AUTOS DOS EMBARGOS DE TERCEIRO, A FIM DE QUE SEJA APRECIADO O AGRAVO DE PETIÇÃO. CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS, E A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO, DR. LORIS ROCHA PEREIRA JUNIOR, QUE OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENÇÃO MINISTERIAL.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 01344-2003-109-08-01-8. AGRAVANTE: FRANCISCO ELVES FREITAS NEVES. Drª. Maria Doloures Cajado Brasil. AGRAVADOS: S. S. ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Dr. Manoel Chaves Lima e outro. MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. André Dantas Coelho. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO DE FLS. 102 QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE PORQUE DESERTO, EM VIRTUDE DA FALTA DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, ISENTAR O RECLAMANTE DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS E MANDAR SUBIR O RECURSO ORDINÁRIO E DETERMINAR SEJA AUTUADO COMO TAL, DESIGNANDO COMO REVISORA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA, DEVENDO OS AUTOS SEREM REMETIDOS, SUCESSIVAMENTE, AOS JUÍZES RELATORA E REVISORA E INCLUÍDOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO, TUDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 103 E 280 DO REGIMENTO INTERNO, CONFORME OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DO VOTO DA JUÍZA RELATORA: "ALEGA O AGRAVANTE QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM O ÔNUS PROCESSUAL, TENDO JUNTADO DECLARAÇÃO DE POBREZA E, AINDA, REQUERIDO NA PETIÇÃO INICIAL A REFERIDA ISENÇÃO, APONTANDO JURISPRUDÊNCIA FAVORÁVEL À SUA TESE. ELE SOLICITOU O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, DECLARANDO-SE POBRE, NÃO PODENDO DEMANDAR SEM PREJUÍZO DO SUSTENTO PRÓPRIO OU FAMILIAR, DE ACORDO COM OS TERMOS DO § 3º, DO ART. 790, DA CLT, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 10.537, DE 27 DE AGOSTO DE 2002, "É FACULTADO AOS JUÍZES, ÓRGÃOS JULGADORES E PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DO TRABALHO DE QUALQUER INSTÂNCIA CONCEDER, A REQUERIMENTO OU DE OFÍCIO, O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, INCLUSIVE QUANTO A TRASLADOS E INSTRUMENTOS, ÀQUELES QUE PERCEBEREM SALÁRIO IGUAL OU INFERIOR AO DOBRO DO MÍNIMO LEGAL, OU DECLARAREM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO SEM PREJUÍZO DO SUSTENTO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA.". ATÉ MESMO PARA PESSOA JURÍDICA, O ENUNCIADO Nº 86 DO COLENDO TST CONCEDE A ISENÇÃO DAS CUSTAS E DO DEPÓSITO OBRIGATÓRIO, QUANDO NÃO PODE DISPOR DE SEUS BENS, NA HIPÓTESE DE FALÊNCIA. DE ACORDO COM OS ARTS. 789 E 899 DA CLT, A PARTE CONDENADA ESTÁ SUJEITA AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS E AO DEPÓSITO PRÉVIO, MAS DECLARANDO A INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA QUE IMPOSSIBILITA O CUSTEIO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, ACHA-SE AMPARADA PELA REGRA CONTIDA NA LEI, DEVENDO O JUÍZO ISENTÁ-LA DAS CUSTAS. EM CONSEQÜÊNCIA, PRESUME-SE POBRE, NOS TERMOS DO § 1º, QUEM ASSIM O AFIRMAR. E O ART. 1º DA LEI 7.115/83 DISPÕE QUE A DECLARAÇÃO DE VIDA, RESIDÊNCIA E POBREZA, QUANDO FIRMADA PELO PRÓPRIO INTERESSADO, OU PROCURADOR BASTANTE, SOB AS PENAS DA LEI, PRESUME-SE VERDADEIRA. A LEI Nº 10.288, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001, QUE INCLUIU NO ART. 789, DA CLT, O § 10, EXIGE A ASSISTÊNCIA PELO SINDICATO DE CLASSE PARA CONCEDER A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, SENDO QUE PREVÊ QUE ELA PODE SER CONCEDIDA, DESDE QUE COM A ASSISTÊNCIA DO SINDICATO PROFISSIONAL, AO TRABALHADOR DESEMPREGADO OU QUE PERCEBER SALÁRIO INFERIOR A CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS OU QUE DECLARE, SOB RESPONSABILIDADE, NÃO POSSUIR, EM RAZÃO DOS ENCARGOS PRÓPRIOS E FAMILIARES, CONDIÇÕES ECONÔMICAS DE PROVER À DEMANDA. COMO O RECLAMANTE NÃO FOI CONDENADO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, DEFERE-SE A ISENÇÃO, NOS TERMOS DO § 3º, DO ART. 790, DA CLT. DE MODO QUE, ISENTA-SE O RECLAMANTE DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, APLICANDO O DISPOSTO NO ART. 2º, DA LEI 1.060/50, COMBINADO COM O § 3º, DO ART. 790, DA CLT". CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS, E A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO, DR. LORIS ROCHA PEREIRA JUNIOR, QUE OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENÇÃO MINISTERIAL.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 00710-2003-111-08-01-5. AGRAVANTE: SAMUEL KABACZNIK. Dr. Augusto Otaviano da Costa Miranda. AGRAVADO: MAURENI BARBOSA-FERREIRA. Drª. Ana Raimunda Ferreira Araújo. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE NO PRESENTE CASO, O ADVOGADO DO RECLAMADO, ORA AGRAVADO, NÃO FOI NOTIFICADO PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE 1º GRAU, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO DE FOLHA 04, DETERMINAR O PROCESSAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO DE FOLHAS 07/13, FICANDO DESIGNADO COMO REVISORA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA, DEVENDO OS AUTOS SEREM REMETIDOS, SUCESSIVAMENTE, AOS JUÍZES RELATOR E REVISORA, E APÓS, INCLUSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 280 DO REGIMENTO INTERNO DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL. CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS, E A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO, DR. LORIS ROCHA PEREIRA JUNIOR, QUE OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENÇÃO MINISTERIAL.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 01009-2002-013-08-01-3. AGRAVANTE: DANIELLE ESMERALDA DE SOUZA OLIVA. Dr. Sérgio Augusto Azevedo Rosa. AGRAVADOS: SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA. ABRAÃO DOS SANTOS WARRIS. ROSA OLIVA WARIS. PRECISÃO LTDA. SOTERRA REPRESENTAÇÕES LTDA. WENDELL OLIVA WARRIS. ABRAÃO DOS SANTOS WARRIS JUNIOR. Dr. Maurim Lameira Vergolino. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO DENEGATÓRIO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE POR DESERÇÃO E INTEMPESTIVIDADE, DETERMINAR O SEU PROCESSAMENTO, DESIGNANDO COMO REVISORA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, DEVENDO OS AUTOS SEREM REMETIDOS, SUCESSIVAMENTE, AOS JUÍZES RELATOR E REVISORA E INCLUÍDOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO, TUDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 103 E 280 DO REGIMENTO INTERNO, CONFORME OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº. JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "NULIDADE PROCESSUAL. AFASTAMENTO DE INTEMPESTIVIDADE APLICADA AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E AO RECURSO ORDINÁRIO, E DE DESERÇÃO. PRIMEIRAMENTE, A AGRAVANTE ARGÚI, COMO PRELIMINAR, A NULIDADE DO DESPACHO AGRAVADO. NESTE ASPECTO, NÃO HÁ COMO SE DAR PROVIMENTO À ARGÜIÇÃO, ESSENCIALMENTE, QUANDO O OBJETIVO RESTRITO DA ESPÉCIE RECURSAL, CONSOANTE REGRA INSCRITA NO ART. 897, ALÍNEA "B", E § 7º, DA CLT, É A DELIBERAÇÃO SOBRE O JULGAMENTO DO RECURSO PRINCIPAL, CUJA INTERPOSIÇÃO FOI DENEGADA PELO JUÍZO "A QUO". DESTE MODO, COMPETE A ESTE JUÍZO DE SEGUNDO GRAU, MANTER OU REFORMAR O R. DESPACHO, NESTA ÚLTIMA HIPÓTESE, PROMOVENDO O DESTRANCAMENTO, PARA A SUBIDA DO RECURSO ORDINÁRIO. A AGRAVANTE, COMO SE OBSERVA, TEVE NEGADA A INTERPOSIÇÃO DO APELO POR DESPACHO QUE SE VÊ À FL. 93-V-, NOS SEGUINTES TERMOS: 'NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA AUTORA, VEZ QUE NÃO PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS OBJETIVOS DA TEMPESTIVIDADE E DO PREPARO (CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ)'. ESTE SEGUNDO FUNDAMENTO, DE SAÍDA, ENTENDO DEVA SER RECHAÇADO QUANDO OBSERVO NA PARTE DISPOSITIVA DA R. SENTENÇA DE FLS. 19/31 QUE O JUÍZO, AO DECLARAR FALSOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA RECLAMANTE, DECLAROU-A LITIGANTE DE MÁ-FÉ, CONDENANDO-A A PAGAR A MULTA NO IMPORTE DE R$-110,11 E INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R$-3.565,93. ORA, A CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ ESTÁ DISCIPLINADA, DE FORMA SUBSIDIÁRIA, NO ART. 18 DO CPC, NÃO HAVENDO, AO QUE OBSERVO, QUALQUER EXIGÊNCIA DE QUE O VALOR DA CONDENAÇÃO VENHA A CONSTITUIR PRESSUPOSTO OBJETIVO DO RECURSO ORDINÁRIO. QUANTO À DENEGAÇÃO DA SUBIDA DO RECURSO POR INTEMPESTIVIDADE, A AGRAVANTE EXPÕE FATOS QUE ESTÃO INEGAVELMENTE A INSTIGAR UMA CAUTELOSA APRECIAÇÃO E VERIFICAÇÃO ANTE O QUE SE CONTÉM NESTES AUTOS. A AGRAVANTE DIZ QUE, EMBORA CONSTE DA SENTENÇA HAVER SIDO ESTA PUBLICADA EM 15/04/2004, COM CIÊNCIA PRÉVIA DAS PARTES, TAL NÃO ACONTECEU. SUA ADVOGADA TERIA ESTADO EM SECRETARIA NA DATA E HORA DESIGNADOS E OBTIVERA INFORMAÇÃO DE QUE A PUBLICAÇÃO NÃO OCORREU. A ADVOGADA, ENTÃO, REGRESSOU À SECRETARIA NO DIA IMEDIATO, DIA 16, MOMENTO EM QUE LHE FOI INFORMADO NÃO HAVER A SENTENÇA SIDO LOCALIZADA NO DIA 15 POR CONTER ERRO NO NÚMERO DO PROCESSO, OU SEJA, EM VEZ DE CONSTAR 1009/2002, FORA PUBLICADA COM O Nº 1009/2004. DAÍ, SEGUNDO ALEGA, SÓ HAVER REALMENTE TOMADO CONHECIMENTO DA SENTENÇA NA SEXTA-FEIRA, DIA 16/04/2004. RELATA AINDA QUE, SE NÃO BASTASSE ESSE CONHECIMENTO NO DIA IMEDIATO AO DESIGNADO PARA PUBLICAÇÃO, OU SEJA, NO DIA 16 DE ABRIL, NÃO PÔDE A DEFENSORA RETIRAR OS AUTOS NA MESMA OCASIÃO, SÓ VINDO A FAZÊ-LO NO DIA 22/04/2004, POIS, O SUBSTABELECIMENTO DE MANDATO PROTOCOLIZADO EM 05/04/2004, NÃO HAVIA SIDO LOCALIZADO. DESDE QUE O PRAZO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TENHA COMEÇADO A FLUIR SOMENTE A PARTIR DO DIA 16 DE ABRIL DE 2004, NOTORIAMENTE, SUA INTERPOSIÇÃO NO DIA 23 DE ABRIL DE 2004, COMO O FEZ A AGRAVANTE (FLS. 37/41), ESTÁ TEMPESTIVA. E TEMPESTIVOS OS EMBARGOS, INTERROMPIDO O PRAZO DO RECURSO ORDINÁRIO, NÃO HAVERÁ COMO SUBSISTIR O R. DESPACHO QUE, SEM DÚVIDA, CONSIDEROU INTEMPESTIVO O APELO A PARTIR DE SEU DESPACHO DE FL. 50, QUE NÃO CONHECERA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR SEREM A DESTEMPO. O FULCRO DA QUESTÃO, POR CONSEGUINTE, RESIDE EM SEREM OU NÃO INTEMPESTIVOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. E O SERÃO OU NÃO, A DEPENDER DE SE CONSIDERAR INTIMADA A AGRAVANTE DA SENTENÇA NO DIA 15 OU NO DIA 16 DE ABRIL DE 2004. O RELEVANTE É QUE, INEGAVELMENTE, CONSTATA-SE ESSE EQUÍVOCO DE NÚMERO DO PROCESSO, POIS, NA R. SENTENÇA, ESPECIFICAMENTE, À FL. 19, CONSTA O SEGUINTE: 'PROCESSO: 1.009/04'. E NOTORIAMENTE, PELAS DEMAIS PEÇAS PROCESSUAIS QUE FORMAM O INSTRUMENTO, CONCLUI-SE O EQUÍVOCO. O PROCESSO TEM O NÚMERO 1.009/2002. ENTENDO ASSIM, ESTAR SUFICIENTEMENTE DEMONSTRADO O EQUÍVOCO NA NUMERAÇÃO DO PROCESSO CONTIDO NA PEÇA SENTENCIAL, DE MODO A NÃO SE PODER HAVER COMO INTIMADA A PARTE NA DATA PREVIAMENTE DESIGNADA PELO JUÍZO, OU SEJA, A 15/04/2004, MAS, TÃO SOMENTE, CONFORME ASSEGURA A AGRAVANTE, NO DIA IMEDIATO, ISTO É, DIA 16/04/2004. DISSO RESULTA QUE NÃO PODE MESMO SUBSISTIR A INTEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA AGRAVANTE, DE QUE RESULTOU A INTEMPESTIVIDADE DO SEU RECURSO ORDINÁRIO. E VOU ALÉM. A INTEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMO FATOR DE NÃO INTERRUPÇÃO DO PRAZO RECURSAL, É ALGO QUE NÃO DECORRE EXPRESSAMENTE DO TEXTO LEGAL. AO CONTRÁRIO, O QUE SE VÊ NO ART. 538 DO CPC É, TÃO SOMENTE, QUE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERROMPEM O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE OUTROS RECURSOS, POR QUALQUER DAS PARTES. ENTENDO CABÍVEL O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL NO SENTIDO DE NÃO SER INTERROMPIDO O PRAZO DO RECURSO PRINCIPAL NA HIPÓTESE EM QUE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, OSTENSIVAMENTE, TENHAM A FINALIDADE DE OBTER A PARTE UM ELASTECIMENTO DO PRAZO RECURSAL O QUE NÃO SE ME AFIGURA OCORRER NA HIPÓTESE ANALISADA ANTE AS CIRCUNSTÂNCIAS TODAS RELATADAS PELA PARTE AGRAVANTE, RECLAMANTE NO PROCESSO, INCLUSIVE QUANDO O EQUÍVOCO DE NUMERAÇÃO DA SENTENÇA ESTÁ DEMONSTRADO. A JURISPRUDÊNCIA NÃO DESTOA DESTE ENTENDIMENTO COMO SE VÊ NO SEGUINTE ARESTO: 'INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS – INTERRUPÇÃO DO PRAZO RECURSAL. NOS TERMOS DO ARTIGO 538 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERROMPEM O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, POR QUALQUER DAS PARTES, AINDA QUE NÃO CONHECIDOS. EXCEÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO SUSO MENCIONADO OCORRE QUANDO ESTES SÃO INTERPOSTOS INTEMPESTIVAMENTE, A FIM DE SE EVITAR QUE SEJAM UTILIZADOS ARDILOSAMENTE PARA ELASTECER O PRAZO RECURSAL. AGRAVO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. (TRT – 15A R – 3A T – AC. NO 17632/2002 – RELA. OLGA AÍDA J. GOMIERI – DJSP 5.9.2002 – P. 19) (RDT Nº 10 – OUTUBRO DE 2002)'. NÃO DEIXO DE CONSIGNAR NÃO HAVEREM SIDO APRECIADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POIS, O MM. JUIZ OS CONSIDEROU INTEMPESTIVOS. DE QUALQUER MODO, O OBJETIVO DO PRESENTE AGRAVO É O DESTRANCAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO, JUNTADO EM CÓPIA ÀS FLS. 56/67, NESTES AUTOS, TAL QUAL PREVISTO NO ART. 897, ALÍNEA "B" E PARÁGRAFO 7º DO TEXTO CONSOLIDADO". CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS, E A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO, DR. LORIS ROCHA PEREIRA JUNIOR, QUE OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFIQUE A INTERVENÇÃO MINISTERIAL.

ACÓRDÃO TRT/2ªT/RO 00004-2004-014-08-00-8. RECORRENTES: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. FININVEST S/A – NEGÓCIOS DE VAREJO. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. ÍRIS DO SOCORRO DOS SANTOS. Dr. David Cruz Araújo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: COMPETÊNCIA. JUSTIÇA DO TRABALHO. ACIDENTE DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAL E MATERIAL. Em se tratando de pedido de indenização por dano moral e material, decorrente de LER, em que se atribui culpa ao empregador pelas condições de trabalho, o objeto da ação está albergado no art. 114 da CF/88, pois não versa sobre o benefício ou indenização prevista em norma previdenciária, a ser suportado(a) pelo órgão da previdência. PRESCRIÇÃO. DANO MORAL E MATERIAL DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO. De acordo com o art.7º, XXIX, da Carta Magna, e art. 11, I, da CLT, é de dois anos contados da ruptura do contrato de trabalho, o prazo para exercitar a ação judicial pleiteando direitos trabalhistas patrimoniais, inclusive a indenização acima capitulada, sob pena de perda desse direito, quando invocada a prescrição pelo reclamado, em sua defesa. Não há prazo prescricional trabalhista específico para o direito postulado, pelo que recai na regra geral. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DOS RECLAMADOS E DO RECURSO ADESIVO DA RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0749

INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA APRECIAR OS PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL, POR FALTA DE AMPARO NA LEI; NO MÉRITO, AINDA À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA RECLAMANTE; POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DOS RECLAMADOS PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR O VALOR DAS INDENIZAÇÕES POR DANO MORAL E MATERIAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA QUE FIXAVA O VALOR DAS INDENIZAÇÕES POR DANO MORAL E MATERIAL EM R$26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) CADA, FIXAR O VALOR EM R$54.000,00 (CINQÜENTA E QUATRO MIL REAIS) CADA; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO À PRESCRIÇÃO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R$2.160,00, CALCULADAS SOBRE R$108.000,00, ÔNUS DOS RECLAMADOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 00134-2004-112-08-00-7. AGRAVANTE: FERNANDO ANTÔNIO ALVES DA SILVEIRA. Dr. Edidácio Gomes Bandeira. AGRAVADOS: JOSÉ FERNANDES DE LIMA. TAYAMAM AUTOMÓVEIS LTDA. (EUDOCI FONSECA PEREIRA). RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO EM EMBARGOS DE TERCEIRO - POSSE REGULAR SOBRE IMÓVEL. DESONERAÇÃO DA PENHORA. A Súmula nº 84, do Superior Tribunal de Justiça consagra o entendimento de que é admissível a oposição de EMBARGOS DE TERCEIRO fundados em alegação de posse advinda de compromisso de compra e venda de imóvel, ainda que desprovido do registro. Portanto, a posse, e não necessariamente apenas a propriedade, respalda a defesa dos direitos sobre o bem. In casu, ainda que não se veja um compromisso de compra e venda devidamente formalizado, para ter validade perante terceiros, há um documento particular a amparar a afirmativa do Agravante de que detém a posse desde época anterior ao ajuizamento da reclamação trabalhista. Agravo provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DO TERCEIRO EMBARGANTE; DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES PORQUE SUBSCRITAS PELO PRÓPRIO EMBARGADO, SR. JOSÉ FERNANDES DE LIMA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO APELO, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA AGRAVADA, ACOLHER OS EMBARGOS DE TERCEIRO E DETERMINAR A LIBERAÇÃO DO BEM IMÓVEL PENHORADO, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00227-2004-112-08-00-1. RECORRENTE: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA MENINO PRÍNCIPE LTDA. – ME. Drª. Elissandra da Costa Amorim. RECORRIDA: EUGÊNIA RODRIGUES DA SILVA. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. DESERÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. É deserto o recurso que não apresenta comprovação do recolhimento do depósito recursal e das custas, inobservando as determinações constantes nos arts. 789, § 1º e 899, § 1º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, PORQUE DESERTO, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00242-2004-011-08-00-5. RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA. Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros. RECORRIDO: MÁRCIO LIMA AMARAL. Drª. Ana Kelly Jansen de Amorim Barata e OUTRAS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO – DESERÇÃO – IRREGULARIDADE NO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS – NÃO CONHECIMENTO. Se o documento de recolhimento das custas apresenta diversas irregularidades como, apresentação em fotocópia inautêntica, valor das custas a menor e recolhimento sob código de receita incorreto, e, ainda, juntado a destempo, o preparo restará irregular e o recurso não será conhecido por deserção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA POR DESERÇÃO, FACE ÀS IRREGULARIDADES NO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00258-2003-109-08-00-8. RECORRENTE: REGINALDO FREITAS. Dr. Risonaldo Carneiro de Almeida e outro. RECORRIDO: GUASCOR DO BRASIL LTDA. Dr. Allan Fábio da Silva Pingarilho e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: INTERVALO INTRAJORNADA. I – É obrigatório o intervalo de quinze, minutos quando, não excedendo a seis horas, a jornada for superior a quatro horas. II – Se o empregador não conceder o intervalo para repouso e alimentação, ficará obrigado a remunerar o período correspondente a título de horas extras (art. 71, §§ 1º e 4º, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA, AO REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO E, EM CONSEQÜÊNCIA, CONDENAR A RECLAMADA GUASCOR DO BRASIL LTDA. A PAGAR AO RECLAMANTE REGINALDO FREITAS O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE 15 (QUINZE) MINUTOS EXTRAS POR DIA, A PARTIR DE MARÇO/2000, COM ACRÉSCIMO DE 50% E REFLEXOS REIVINDICADOS; E, AINDA, DIFERENÇAS DECORRENTES DA INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE HORAS EXTRAS, HORAS NOTURNAS E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E CONSECTÁRIOS, NOS TERMOS DA INICIAL, ASSEGURADOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, DEVENDO SER EFETUADOS OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, MANTIDO O R. DECISÓRIO DE 1º GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R$-160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R$-8.000,00 (OITO MIL REAIS).

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 0264-2004-205-08-00-0. RECORRENTE: DANIEL CHAVES SILVA. Drª. Thafnes Abraão Monassa de Almeida. RECORRIDO: E. C. DE SOUZA - ME. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: HORAS EXTRAS. DIFERENÇAS. ABATIMENTO. No cálculo das diferenças de horas extras, devem ser abatidos os valores já recebidos pelo reclamante, nos contracheques, a fim de evitar o pagamento em duplicidade da parcela. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AI 00304-2004-009-08-01-5. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros. AGRAVADO: PEDRO XISTO MENEZES DA ROCHA. Dr.ª Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. PRAZO DE OITO DIAS. MANUTENÇÃO DO DESPACHO AGRAVADO. Mantém-se despacho agravado que negou seguimento a recurso ordinário interposto fora do prazo de oito dias previsto no art. 895, da CLT. Agravo de instrumento a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./REXOFF 00336-2004-105-08-00-0. RECLAMANTE: NELSON VIEIRA DA SILVA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manassés Alves da Rocha. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. DESNECESSIDADE DA REMESSA EX OFFICIO. Não está sujeita ao duplo grau de jurisdição, decisão contrária à Fazenda Pública, quando a condenação não ultrapassar o valor correspondente a 60 (sessenta) salários mínimos ou quando a decisão estiver em consonância com decisão plenária do Supremo Tribunal Federal ou com enunciados de Súmula ou Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho (inteligência do Enunciado nº 303, do C. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO, À LUZ DO ENUNCIADO 303, A, DO C. TST, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AI 00349-2004-106-08-01-9. AGRAVANTE: M. A. MEDEIROS GONÇALVES - EPP. Dr. João Augusto de Jesus Correa Junior e outros. AGRAVADA: LUCINETE MARIA MAIA DOS SANTOS. Dr. Antônio Barreto da Silva e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO ORDINÁRIO - DESERÇÃO - Não há como conhecer de recurso, porque o recorrente não comprovou dentro do prazo do próprio recurso, ter efetuado o depósito ad recursum e o recolhimento das custas processuais fixadas em sentença, ela que irremediavelmente deserto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00447-2004-008-08-00-8. RECORRENTE: Y YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo de Sousa. RECORRIDO: MOISÉS CHAVES DA SILVA. Dr. Paulo Edson de Paula Carvalho. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. TRABALHADOR AUTÔNOMO. Para o reconhecimento da relação de emprego é necessário que fiquem configurados os requisitos da pessoalidade, da não eventualidade, da onerosidade e subordinação. No presente caso, ficou demonstrada que a prestação de serviços foi realizada com autonomia, em proveito próprio do trabalhador e sem nenhuma intervenção. Reforma-se o decisório para declarar inexistente a relação de emprego, por ser o reclamante trabalhador autônomo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NÃO CONHECER E DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 102/106, APRESENTADAS PELO RECLAMANTE, POIS MANIFESTAMENTE INTEMPESTIVAS, ENTRETANTO, DEIXAR DE DESENTRANHÁ-LAS POR ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAL; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO APELO, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, FACE A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTER A CONDENAÇÃO DE CUSTAS PELO RECORRIDO, MAS DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO.

ACÓRDÃO TRT/2ªT/RO 00468-2004-109-08-00-8. RECORRENTES: ALESSANDRA BARROS MENDONÇA. Dr. Klinger da Silva Santos e outros. HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholte e OUTRAS. RECORRIDOS: OS MESMOS. Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DESPEDIDA INDIRETA. Se a empregadora passa a atrasar o pagamento dos salários, mesmo em virtude de repasse atrasado de seus clientes, como o empregado não assume o risco do empreendimento, não pode ser obrigado a suportar o atraso no recebimento dos salários. Ainda que a falta de pontualidade seja de poucos dias, a empregadora deixou de cumprir uma das obrigações primordiais assumidas no contrato de trabalho, o pagamento pontual da remuneração, até o dia 05 de cada mês, ensejando a rescisão indireta, como previsto nos arts. 483, d, e 459, parágrafo único, ambos da CLT, visto que a empregada precisava pagar pontualmente seus próprios credores. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INCIDÊNCIA DA MULTA DO ART. 467 DA CLT SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E FGTS DO MÊS DA RESCISÃO E DETERMINAR QUE AS DIFERENÇAS SALARIAIS E DIFERENÇAS DELAS CONSECTÁRIAS SEJAM APURADAS DE ACORDO COM A EVOLUÇÃO SALARIAL RECONHECIDA NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA; AINDA À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMANTE, PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS DE ANUÊNIO, DECORRENTES DAS DIFERENÇAS SALARIAIS DEFERIDAS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, DAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMANTE PARA ELEVAR O VALOR DA INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO PARA CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS; SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ALI ARBITRADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT/2ªT/RO 00523-2004-006-08-00-2. RECORRENTES: ANTÔNIO EDUARDO DE MORAES FERREIRA. Dr.ª Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE. Advogados: Dr.ª Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RECURSO. NÃO CONHECIMENTO. FALTA DE INTERESSE. A parte que não foi sucumbente no objeto do recurso, não pode recorrer, por falta de interesse, pressuposto subjetivo à admissibilidade dos recursos. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE CÁLCULO. De acordo com a Orientação Jurisprudencial nº 279, do C. TST, o adicional de periculosidade dos eletricitários deverá ser calculado sobre o conjunto de parcelas de natureza salarial. Também a nova redação do Enunciado nº 191 do Colendo TST expressa que, em relação aos eletricitários, o cálculo do adicional de periculosidade deverá ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, E NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DO RECLAMANTE, DE FLS. 257/261, APRESENTADAS PELA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, JULGAMENTO EXTRA E ULTRA PETITA, E DE NULIDADE DO PROCESSO POR INOBSERVÂNCIA DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 142 DO C. TST, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA QUE REJEITOU A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL E, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1% DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 538, DO CPC; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA QUE DEFERIU DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS PELA INCIDÊNCIA NA BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO À CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 0529-2004-004-08-00-7. RECORRENTE: MALENA GILCELIA MALCHER DA LUZ. Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho. RECORRIDOS: AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Dr. Rafael Oliveira Lauria. ANTÔNIO FERREIRA FILHO - BRASIL SERVICE – CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS. Dr. Rafael Oliveira Lauria. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. EMENTA: JUSTA CAUSA – IMPROBIDADE – Claramente demonstrado através do conjunto probatório de empregado que incorre em quebra de fidúcia, deve ser mantida a pena de justa causa que lhe foi aplicada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO, DETERMINAR A REINCLUSÃO NA LIDE DA RECLAMADA ANTÔNIO FERREIRA FILHO – BRASIL SERVICE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS E CONDENÁ-LA SOLIDARIAMENTE À RECLAMADA AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FICANDO MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/AP 00640-2004-005-08-00-0. EMBARGANTE: EVANDRO LIEGE CHUQUIA MUTRAN. Drª. Roberta dos Anjos Moreira e outros. EMBARGADOS: RUI DENARDIN. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA. Drª. Ana Carolina dos Santos Ferreira. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REEXAME DA MATÉRIA. Os Embargos de Declaração não servem para rever questão de mérito, mas tão somente para sanar omissão, contradição e/ou obscuridade, quando existente na decisão embargada, o que não é o caso dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, TODAVIA, CONSIDERAR PREQUESTIONADOS OS DISPOSITIVOS MENCIONADOS NA PETIÇÃO DE EMBARGOS; REJEITAR, AINDA, O PEDIDO DE EMBARGADO DE DECLARAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/2ªT./ED/RO 00650-2004-005-08-00-5. EMBARGANTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. EMBARGADO: CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES. Dr. Antônio Carlos Trindade dos Santos. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 515, § 3º, DO CPC. PRESCRIÇÃO E MÉRITO DA CAUSA. I – Se é verdade que o art. 515, § 3º, do CPC, acrescido pela Lei nº 10.352, 26.12.2001, autoriza o imediato julgamento do mérito da causa, na instância recursal, até mesmo nos casos de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267), com muito mais razão pode o Tribunal julgar, desde logo, a lide, se a causa versar questão exclusivamente de direito e estiver em condições de imediato julgamento, quando a instância originária já examinou o mérito da causa, como é a hipótese de extinção do processo, em face da prescrição, prejudicial afastada no exame do recurso ordinário. Desnecessário, neste caso, o retorno do processo ao primeiro grau de jurisdição. No processo do trabalho, que se caracteriza pela celeridade processual, esse procedimento ainda se justifica muito mais, sem prejuízo da ampla defesa, do duplo grau de jurisdição, do contraditório e do devido processo legal. II – Devem ser rejeitados os

DOCUMENTO ILEGÍVEL

embargos de declaração, por inexistir no v. Acórdão embargado qualquer omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER VÍCIO A SER SANADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00673-2003-203-08-00-2. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RECORRIDO: JOSIMAR LIMA E SILVA. Drª Erilene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LAUDO PERICIAL. COMPROVAÇÃO. Demonstrada através de laudo pericial, que o local de trabalho do reclamante era insalubre, face ao ruído, é devido o adicional de insalubridade no grau médio – 20% do salário mínimo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/AP 00729-2004-005-08-00-6. EMBARGANTE: MÁRIO JOSÉ NEVES LEITÃO. Drª. Roberta dos Anjos Moreira e outros. EMBARGADOS: RUI DENARDIN. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA. Drª. Ana Carolina dos Santos Ferreira. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REEXAME DA MATÉRIA. Os Embargos de Declaração não servem para rever questão de mérito, mas tão somente para sanar omissão, contradição e/ou obscuridade, quando existente na decisão embargada, o que não é o caso dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, TODAVIA, CONSIDERAR PREQUESTIONADOS OS DISPOSITIVOS MENCIONADOS NA PETIÇÃO DE EMBARGOS; REJEITAR, AINDA, O PEDIDO DE EMBARGADO DE DECLARAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00743-2004-005-08-00-0. RECORRENTE: IRANILDO SANTOS DA SILVA. Dr. Bruno Marcos Alves. RECORRIDO: MANOEL RIBEIRO SOEIRO. Dr. Sebastião Halim Soares Habr. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. NÃO COMPROVAÇÃO. Não comprovando o recorrente que laborou como vigia do estabelecimento comercial do reclamado, não pode ser considerado empregado, a teor do art. 3º consolidado. Nega-se provimento a recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE DESERÇÃO SUSCITADA PELO RECORRIDO À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, DE CUJO PAGAMENTO O RECORRENTE JÁ SE ENCONTRA ISENTO.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 00805-2004-007-08-00-6. RECORRENTE: FRANCISCO FURTADO COSTA. Dr. Paulo André Vieira Serra e outro. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Mário Antônio Lobato de Paiva e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA DO FGTS PELA APLICAÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. Embora esta magistrada entenda que o art. 18, parágrafo 1º, da Lei 8.036/90 apenas obrigava o empregador a depositar na conta vinculada do empregado os 40% dos depósitos corrigidos, devidos durante a vigência do contrato de trabalho e, durante a vigência do contrato de trabalho do reclamante não havia a obrigação criada pelo diploma legal posterior, não estando o saldo da conta vinculada corrigido segundo os ditames da lei posterior, face ao princípio constitucional que resguarda o ato jurídico perfeito, resolvi aderir à corrente jurisprudencial majoritária, visto que o C. TST já pacificou a matéria através da Orientação Jurisprudencial nº 341, no mesmo sentido das decisões do E. STF. Aplica-se ao caso o § 2º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 110/2001, pelos princípios da economia e celeridade, a fim de evitar maiores ônus às partes, ressalvada a posição pessoal do magistrado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO BIENAL, AINDA QUE AJUIZADA A RECLAMAÇÃO EM 18.05.2004; AINDA À UNANIMIDADE, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 515, PARÁGRAFOS 1º E 3º, APRECIAR DE LOGO O PEDIDO DE DIFERENÇA DE 40% DO FGTS, POR SE TRATAR DE MATÉRIA EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA QUE FOR APURADA EM LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULOS, CORRESPONDENTE À DIFERENÇA DE 40% DO FGTS EM RAZÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, CONFORME § 2º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, DEVENDO O RECLAMANTE COMPROVAR NOS AUTOS O VALOR EFETIVAMENTE RECEBIDO EM DECORRÊNCIA DA AÇÃO ORDINÁRIA NA JUSTIÇA FEDERAL, JÁ QUE O DOCUMENTO DE FLS. 29 É INSERVÍVEL PARA ESSE FIM, POIS NÃO COMPROVA A NATUREZA DO SAQUE, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS NO VALOR DE R$-100,00, CALCULADAS SOBRE R$-5.000,00, VALOR ARBITRADO À CAUSA PARA ESSE FEITO, ÔNUS DA RECLAMADA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AI 00861-2004-201-08-01-1. AGRAVANTE: TROPICAL RÁDIO DIFUSÃO LTDA. Dr. Everaldo Carneiro Ribeiro. AGRAVADA: TEREZA VALDENIA PINTO GUIMARÃES DA SILVA. Dr. Elias Salviano Farias. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECOLHIMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL MEDIANTE R.D.O. IRREGULARIDADE – DESERÇÃO. I – É exigível o recolhimento do valor relativo ao depósito recursal, mediante GRE, em conta vinculada aberta em nome do reclamante, sob pena de não conhecimento do recurso por deserção. II – Ainda que se trate de reclamação trabalhista que envolva indenização por danos morais, não será válido o recolhimento através de RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - RDO, a teor da Instrução Normativa nº 15, de 15.10.1998 e do Provimento nº 4/1999, do C. TST, não havendo, outrossim, indicativo legal de que tenha sido revogado o disposto no § 4º, do art. 899, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO QUE DENEGOU A REMESSA DO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 50/65, DOS AUTOS PRINCIPAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/2ªT./ED/RO 01115-2003-111-08-00-0. EMBARGANTE: ALCANCE TRANSPORTES LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. EMBARGADO: LUIZ FÁBIO UCHÔA MENDONÇA. Drª. Gleuce de Souza Lino e outro. Relatora: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CUSTAS. OMISSÃO. Havendo lacuna no v. acórdão embargado, quanto ao valor das custas, devem ser acolhidos os embargos de declaração opostos, para fixar o valor das custas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE PARA, SUPRINDO A LACUNA APONTADA, FIXAR AS CUSTAS EM R$50,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ESTIMADO À CONDENAÇÃO PARA ESSE EFEITO, R$2.500,00, ÔNUS DA RECLAMADA, REJEITANDO OS EMBARGOS QUANTO AO MAIS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01314-2003-110-08-00-2. RECORRENTES: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SANTOS. Dr. Raimundo Luís Mousinho Moda e outro. PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA. Drª. Edileuza Paixão Meireles e outros e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Maurício Barbosa Figueiredo e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. CARACTERIZAÇÃO. I – Os turnos ininterruptos dizem respeito ao regime de trabalho na empresa, cuja atividade é ininterrupta, daí a necessidade de rodízio de grupos de empregados, que se sucedem ininterruptamente. II – O revezamento, por sua vez, é o modo de realização do serviço, pelo trabalhador, mediante turnos não fixos. III – Portanto, se a empresa adota turnos fixos, embora ininterrupta a atividade patronal, não há direito à jornada reduzida de 6 (seis) horas, de que trata o art. 7º, XIV, da Constituição Federal. IV – Da mesma forma, se não há atividade empresarial ininterrupta, ainda mais quando se verifica a prática de turnos fixos, também não há direito à jornada reduzida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DOS RECURSOS DAS RECLAMADAS, PORQUE DESERTOS E CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01400-2003-203-08-00-5. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Drª Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDOS: CLÁUDIO DE SOUZA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis. VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DE TOMADOR DE SERVIÇOS. INIDONEIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA CONTRATADA. Demonstrado nos autos que o reclamante, mesmo sendo empregado da empresa contratada, laborou para a tomadora dos serviços, deve esta empresa responder, subsidiariamente, pelos créditos trabalhistas do autor. Isto porque, não provou a mesma possuir a empresa contratada, idoneidade financeira capaz de arcar com os ônus decorrentes do contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/2ªT./ED/RO 01644-2003-111-08-00-X. 1EMBARGANTE: TRANSPEP TRANSPORTES LTDA. Dr. Alexandre Mena Cavalcante e outros. EMBARGADO: RAIMUNDO AMORIM RODRIGUES. Dr. Sydney da Silva Sales. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA. O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC e 897, a, da CLT. O propósito de reexame da matéria para prequestionamento não enseja o manejo de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, REJEITANDO-OS, POR NÃO HAVER OMISSÃO A SUPRIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 01667-1997-004-08-00-3. AGRAVANTES: CARLOS ANTÔNIO JORGE, GÉRCIO LUIS ZACCARDI, ARMANDO CARLOS BARATA PIRES, SEBASTIÃO CUNHA DE SOUZA, CARLOS MIRANDA DA SILVA, FRANCISCA MACEDO VIEIRA. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos e outros. AGRAVADOS: NOSSATERRA - N. V. P. - VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello e outros. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. EMENTA: SUCESSÃO TRABALHISTA. NÃO CONFIGURAÇÃO. DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA. A sucessão trabalhista se configura quando o acervo de uma empresa falida ou em concordata é adquirido na totalidade, sem que ocorra a suspensão de suas atividades. No presente caso, as empresas agravadas apenas adquiriram, através de arrematação, os bens imóveis onde funcionaram as empresas do Grupo Belauto, mas não continuaram com os empregados, nem ficaram responsáveis pelo pagamento dos salários e indenizações, não sendo, portanto, sucessoras. Mantém-se a decisão que determinou a desconstituição da penhora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA RELATORA, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR AUSÊNCIA E/OU DEFICIÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO SUSCITADA PELAS AGRAVADAS À FALTA DE AMPARO LEGAL. REJEITAR AINDA, AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA E DE LITISPENDÊNCIA ARGÜIDAS PELOS AGRAVANTES, À FALTA DE AMPARO LEGAL. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01724-2003-002-08-00-0. RECORRENTE: FLÁVIO FERREIRA DA SILVA. Dr. Silvio Sérgio Silva Barroso e outros. RECORRIDA: KRAFT FOODS BRASIL S/A. Drª. Paula Martins Bacim. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. EMENTA: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO / HOMOLOGAÇÃO PELO SINDICATO DA CATEGORIA. A homologação do Termo de Rescisão pelo Sindicato, sem ressalva às parcelas nele elencadas, põe fim acerca da quitação das parcelas constantes no aludido termo, a teor do § 1º do art. 477 da CLT. Irrelevantes as OUTRAS provas testemunhais e documentais a que se refere o recorrente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/2ªT./ED/RO 01813-2003-014-08-00-6. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ. Procurador: Dr. José Henrique M. Araújo. EMBARGADOS: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER-PARÁ. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. MARIA OSCARINA DA COSTA. Drª Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC e 897, a, da CLT. O propósito de reexame da matéria já examinada na decisão embargada não enseja o manejo de embargos declaratórios. PREQUESTIONAMENTO. O prequestionamento não pode ser erigido a nível de fundamento isolado nos embargos de declaração, mas deve estar vinculado a um ponto verdadeiramente obscuro, omisso ou contraditório no julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO ESTADO DO PARÁ, REJEITANDO-OS, POR NÃO HAVER OMISSÃO A SUPRIR OU CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01831-2003-110-08-00-1. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDO: FRANCISCO GOMES DE MELO. Drª. Silvia Eloisa Bechara Sodré. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: LAUDO PERICIAL EMPRESTADO. Os arts. 332 e 470, do CPC, facultam ao juízo utilizar-se de todos os meios de prova para averiguação dos fatos litigiosos, inclusive da prova emprestada. É perfeitamente possível o trabalhador valer-se da prova técnica que já foi produzida em outros autos, examinando as condições de trabalho de um paradigma, que desenvolvia a mesma função, para fins de averiguar a existência ou não da insalubridade, podendo o juízo apreciar livremente esta prova e conferir-lhe o valor probatório que merecer. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. O adicional de insalubridade deve ser calculado sobre o salário base ou contratual do empregado, face ao disposto no art. 7º, XXIII, da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, PELA OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PARA A VERIFICAÇÃO DA INSALUBRIDADE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AP 02187-1990-003-08-00-7. AGRAVANTE: UNIÃO (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA). Procuradora: Drª Maria da Conceição A. Sales Palva. AGRAVADOS: NORMA MONTEIRO DE OLIVEIRA. PEDRO RISCINHO BASTOS. WALMIR MANOEL DE MOURA CAMARA. JOSÉ BERTUEDES MONTEIRO. MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE DE CASTRO. EUNICE MACHADO DE ALCÂNTARA. SÉRGIO CARLOS DOURADO DE CARVALHO. EUNICE DAS GRAÇAS CHAGAS NERY. ELIETE MARIA BASSALO FELÍCIO. Dra. Cristina Sarmento Cunha. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS. Em não havendo a delimitação justificada dos valores impugnados - § 1º do art. 897 da CLT -, o agravo de petição não será conhecido, por faltar um pressuposto recursal objetivo e específico. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 897 DA CLT, PORQUE AUSENTES UM DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE - DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 15 de outubro de 2004.

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES

Secretária da Segunda Turma

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 033/2004

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contra-razões ao Agravo de Instrumento/Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. TST, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST.
PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 01767-2003-009-08-40-5. AGRAVANTE: DISTRIBEL LTDA. Doutora Verena Maués Fidalgo Barros. AGRAVADA: CILEIDE MOUSSALLÉM RODRIGUES. Doutor Orlando Maciel Rodrigues.
PROCESSO TRT 8ª/4ªT/AI 02115-2003-002-08-40-3. AGRAVANTE: AIRTON CAVALCANTE LOPES DE SOUZA. Doutora Paula Frassinetti Mattos. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes.

Belém, 15 de outubro de 2004.
MÁRCIA DAMASCENA
Secretária da 4ª Turma, em substituição.

PROCESSO 4ªT/ED/RO 00551-2004-012-08-00-1. EMBARGANTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Doutora Adriana de Cássia Ferro Martins. EMBARGADO: RAIMUNDO GOMES PEREIRA. Doutor Antonio Cândido Barra Monteiro de Britto. DESPACHO. Em razão do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais – SDI, do C. TST, determino a notificação dos embargados, a fim de que se manifestem, querendo, sobre os Embargos de Declaração opostos por RAIMUNDO GOMES PEREIRA em face de TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, tendo em vista a possibilidade de ser dado efeito modificativo do julgado. Em 14 de outubro de 2004. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Relatora.

MM 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 2607/2004
PROCESSO : 274-2004-3- 08 - 00
Reclamante : MARIA ROCILENE CARVALHO DE ALMEIDA
Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA
Reclamado : REFRIGERANTES GAROTO IND E COM S A
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA INFORMAR SOBRE OS RECEBIMENTOS DAS PARCELAS 2ª, 3ª E 4ª, PENDENTE DE COMPROVAÇÃO PERANTE ESTE JUÍZO.
RESENHA NO 2608/2004
PROCESSO : 1855-2002-3- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO MARTINS LOBO CALICE
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Reclamado : BRAGA, LEMOS & CIA LTDA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SERÁ LEVADO A LEILÃO NO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8:30H. NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTA JUSTIÇA DO TRABALHO, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TV. MANOEL EVARISTO NO. 224, UMARIZAL.
RESENHA NO 2610/2004
PROCESSO : 1593-2003-3- 08 - 00
Reclamante : MAURO SERGIO MONTEIRO DE CARVALHO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : COHAB
Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES
Assunto : ÀS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, APRESENTADOS POR LISBOA MADEIRA LTDA, JUNTADOS AOS AUTOS, ÀS FLS. 169/170.
RESENHA (RECLAMADO) NO 2614/2004
PROCESSO : 528-2004-3- 08 - 00
Reclamante : LUCIANE DIAS OLIVEIRA
Advogado(a): ROSOMIRO ARRAIS
Reclamado : SUL AMERICA CAPITALIZACAO S A
Advogado(a): RAPHAEL MOREIRA DOS SANTOS
Assunto : AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INRTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 2615/2004
PROCESSO : 645-2004-3- 08 - 00
Reclamante : MARIA LEONOR AMORIM DA SILVA
Advogado(a): CHILDERICO JOSE FERNANDES
Reclamado : MARIA HELENA COSTA SILVA
Advogado(a): ERONDINA SOUTO BATISTA
Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA, FLS. 28/32, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.
RESENHA NO 2616/2004
PROCESSO : 409-2004-3- 08 - 00
Reclamante : JOSE SANTANA PANTOJA DOS SANTOS
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a): .
Assunto : AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, SOBRE O BEM INDICADO À PENHORA, FLS. 70 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.
RESENHA NO 2617/2004
PROCESSO : 834-2004-3- 08 - 00
Reclamante : SAMUEL SANTOS DE ARAUJO
Advogado(a): WELLINGTON MARQUES DE ARAÚJO
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, SOBRE O BEM INDICADO À PENHORA, FLS. 39 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.
RESENHA NO 2618/2004
PROCESSO : 776-2004-3- 08 - 00
Reclamante : DAYSE CRISTINA AMARAL SANTOS
Advogado(a): WELLINGTON MARQUES DA FONSECA
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, SOBRE O BEM INDICADO À PENHORA, FLS. 25 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.
RESENHA NO 2619/2004
PROCESSO : 1019-2004-3- 08 - 00
Reclamante : EDIENE REGINA RABELO VILHENA
Advogado(a): JACIEL DE MORAES PAPALEO PAES
Reclamado : FARMAPENA LTDA
Advogado(a): JOSÉ HUMBERTO LIMA
Assunto : À DEMANDADA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 35 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.
RESENHA NO 2620/2004
PROCESSO : 1719-2003-3- 08 - 00
Reclamante : ALESSANDRO MARIA SAMPAIO
Advogado(a): SIMONE SOCORRO DA SILVA SAMPAIO
Reclamado : NORT CAM CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO
Assunto : AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE ACERCA DA CERTIDÃO DE, FLS. 152 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.
RESENHA NO 2621/2004
PROCESSO : 634-2003-3- 08 - 00
Reclamante : JOZIEL CORREA GAMA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado : IAGO CONFECCOES LTDA - ME
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE ACERCA DA CERTIDÃO DE, FLS. 80 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.
RESENHA NO 2622/2004
PROCESSO : 1183-2004-3- 08 - 00
Reclamante : JULIA MARTINS DE CARVALHO
Advogado(a): DANIELLE MARANHAO JESUS
Reclamado : AFRICANA TECIDOS SA
Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto : À DEMANDADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO (FLS. 143/147), NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, QUERENDO.
RESENHA NO 2623/2004
PROCESSO : 1639-2004-3- 08 - 00
Reclamante : EDUARDO SERGIO MARTINS MAIA
Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
Reclamado : B C BAPTISTA NETO
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA EMENDAR A INICIAL NO SENTIDO DE ESCLARECER O QUE PRETENDE DE CADA RECLAMADA, E QUE TIPO DE RESPONSABILIDADE, ALEM DE INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO DOS RECLAMADOS.
RESENHA NO 2624/2004
PROCESSO : 152-2004-3- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO NONATO ALCANTARA VILHENA
Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Reclamado : CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S C LTDA
Advogado(a): AGNELLO MAROJA DE SOUZA
Assunto : AO DEMANDADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTOS PELO AUTOR, ÀS FLS. 96 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.
RESENHA NO 2625/2004
PROCESSO : 286-2004-3- 08 - 00
Reclamante : THIAGO SANTOS DA ROCHA
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a): VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA
Assunto : ÀS PARTES (THIAGO SANTOS DA ROCHA, RECLAMANTE, MASTEC BRASIL SA E TELECOMUNICAÇÕES DO PARA SA, RECLAMADAS) PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 144/150, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.
RESENHA NO 2626/2004
PROCESSO : 656-2004-3- 08 - 00
Reclamante : RUBENILSON SOUZA DE FREITAS
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : MEIO A MEIO ECONOMICO LTDA
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 59/64 DOS AUTOS EM EPÍGREFE.
RESENHA NO 2627/2004
PROCESSO : 667-2004-3- 08 - 00
Reclamante : PAULO SERGIO ALBUQUERQUE DIAS
Advogado(a): SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA
Reclamado : NELSON PINTO
Advogado(a): ALEXANDRE MENA CAVALCANTE
Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 40/44 DOS AUTOS EM EPÍGREFE.
RESENHA NO 2628/2004
PROCESSO : 830-2004-3- 08 - 00
Reclamante : FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA JUNIOR
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado : BELEM AMBIENTAL S A
Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS
Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 79/90 DOS AUTOS EM EPÍGREFE.
RESENHA NO 2629/2004
PROCESSO : 1057-2004-3- 08 - 00
Reclamante : ELIONARDA SANTOS CEREJA
Advogado(a):
Reclamado : SILVIA MARIA E SILVA QUEIROZ
Advogado(a): ANDRE SOUZA DE ALBUQUERQUE
Assunto : À DEMANDADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 19/21 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.
RESENHA NO 2630/2004
PROCESSO : 1170-2004-3- 08 - 00
Reclamante : MARIO LOPES DA SILVA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : MOTOBEL MOTORES DE BELEM LTDA
Advogado(a): REGINA CELIA COSTA MAGALHAES
Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 33/34 DOS AUTOS EM EPÍGREFE.
RESENHA NO 2631/2004
PROCESSO : 1326-2004-3- 08 - 00
Reclamante : RODRIGO CARNEIRO ROXO
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : RAIMUNDO CARDOSO FILHO
Advogado(a): ANA LAURA NUNES DOS SANTOS
Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 23/25 DOS AUTOS EM EPÍGREFE.
RESENHA NO 2632/2004
PROCESSO : 1632-2003-3- 08 - 00
Reclamante : JUCY PANTOJA DA SILVA
Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS
Reclamado : LABORATORIO BAUER ABBO S C LTDA
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA
Assunto : ÀS PARTES (ICARAI DIAS DANTAS, AUTOR, LABORATÓRIO BAUER ABBO E S LTDA E LA FALCÃO DE BAUER CTCQ LTDA, DEMANDADAS) PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 747/754 DOS AUTOS EM EPÍGREFE.
RESENHA NO 2633/2004
PROCESSO : 1812-2003-3- 08 - 00
Reclamante : RIXARD ELLERES FERNANDES
Advogado(a): JOSE OLAVO SALGADO MARQUES
Reclamado : BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a): EDSON LIMA FRAZÃO
Assunto : AO DEMANDADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, FLS. 389/397 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.
RESENHA NO 2634/2004
PROCESSO : 23-2003-3- 08 - 00
Reclamante : CARMERINDO MARIA ALENCAR PAIXAO
Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA
Reclamado : CAPAF
Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE C L A KOENIG
Assunto : À CAPAF PARA FAZER O DEPÓSITO DO VALOR ENCONTRADO, CONFORME DEMONSTRADO ÀS FLS. 123/125 DOS AUTOS, NO PRAZO E SOB AS PENAS DA LEI.
RESENHA NO 2635/2004
PROCESSO : 1206-1989-3- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO SERGIO DA SILVA ARAUJO
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Reclamado : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DOS AGRAVANTES PARA TOMAR CIÊNCIA DO CÁLCULO DE FLS. 711/712 DOS AUTOS.
RESENHA NO 2636/2004
PROCESSO : 637-1991-3- 08 - 00
Reclamante : ANA LUCIA PINHEIRO DA COSTA e OUTROS
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : UNIAO FEDERAL (INAMPS)
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DOS AGRAVADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO CÁLCULO, FLS.482/483. DOS AUTOS.
RESENHA NO 2637/2004
PROCESSO : 525-1991-3- 08 - 00
Reclamante : ANA CRISTINA PINHEIRO BIBAS e OUTROS
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : UNIAO FEDERAL (INAMPS)
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DOS AGRAVADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO CÁLCULO, FLS. 481/482 DOS AUTOS.
RESENHA NO 2642/2004
PROCESSO : 2040-2003-3- 08 - 00
Reclamante : HELOISA MARIA VALENTE DA SILVA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : CAPAF - CAIXA DE PREV ASSIST AOS FUNC DO BASA
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto : ÀS PARTES PARA CONTRAMINAUTAR RECURSO ADESIVO APRESENTADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA SA - BASA, ÀS FLS. 266/271 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.
RESENHA NO 2643/2004
PROCESSO : 1587-2004-3- 08 - 00
Reclamante : MESSIAS DE SOUZA LAMEIRA
Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA
Reclamado : MAGER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO MAGNO BRAGA DA SILVA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28/30 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.
RESENHA NO 2644/2004
PROCESSO : 623-2004-3-08-00
Reclamante : SIDNEY DA CONCEICAO MARQUES
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : W A B ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): MARIA INACIA LOBATO FERREIRA
Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 16/18 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.
RESENHA NO 2645/2004
PROCESSO : 260-2004-3-08-00
Reclamante : EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO
Advogado(a): EMILIA MERENTINA DE SOUZA
Reclamado : RISO AUTOMAO LTDA
Advogado(a): JULIO CESAR TELES NETO
Assunto : ÀS PARTES (EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO - AUTOR E RISO AUTOMÃO LTDA E JANINE YOSHIRO MATSUNAGA - RECLAMADAS) PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 114/117 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.
RESENHA NO 2646/2004
PROCESSO : 619-2004-3-08-00
Reclamante : ALEXANDRE CRUZ CORDEIRO
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : L G COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRIAS
Advogado(a): .
Assunto : AO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 11/12 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.
RESENHA NO 2647/2004
PROCESSO : 1828-2003-3-08-00
Reclamante : SILVA VAZ & CIA LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado : ESPÓLIO DE JOÃO OLIVEIRA DA COSTA
Advogado(a): DENIS MACHADO MELO
Assunto : AO RECLAMADO PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA CELIA ALVES MESQUITA.
RESENHA NO 2648/2004
PROCESSO : 548-2004-3-08-00
Reclamante : ANGELINO CARDOSO DOS SANTOS
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : LARISSA NICOLAU DA COSTA CHADY
Advogado(a): PATRICIA MELO DA SILVA
Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTEÇA DE FLS. 70/76 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 280/2004

PROCESSO : 1563-2003-3-08-00
Exequente: CLAUDIONOR CRUZ DA CONCEICAO
Executado: A G DA SILVA REFEICOES
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) A G DA SILVA REFEICOES, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 7.268,29(Sete mil e duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) atualizado em 08/10/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	5.544,01
Juros de Mora	R$	720,73
Tot dev ao Recte	R$	6.264,74
INSS Patronal	R$	1.003,55
Total Devido	R$	7.268,20

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Outubro de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 281/2004

PROCESSO : 721-2004-3-08-00
Reclamante: WALDECY NATALINA NASCIMENTO MONTEIRO
Reclamado: ESPOLIO DE JOSE VIEIRA DE BRITO FILHO
Data da próxima audiência:26/10/2004 às 08:45
O(a) doutor(a) ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ESPOLIO DE JOSE VIEIRA DE BRITO FILHO, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Outubro de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 20-10-2004 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 9 HORAS.
RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01303-2004-009-08-00-5. RECORRENTE: RAIMUNDA MARIA PEREIRA CARNEIRO. Doutora Doralice Melo Aguiar. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. - EMBRATEL. Doutora Ana Paula da Silva Sousa e outros. RELATOR: Juiz JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.
2. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 00058-2004-203-08-00-7. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutor Marcus Fernando Arthur Mamede e outro. RECORRIDOS: JOSÉ HENRIQUE VIEIRA SOUZA. Doutor Sergio Augusto de Souza Lélis. RELATORA: Juíza Graziela Colares.
3. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00892-2004-002-08-00-0. RECORRENTE: OSMARINA CALADO CHAVES. Dra. Gisele de Souza Cruz da Costa. RECORRIDO: HOSPITAL INFANTIL SANTA TEREZINHA LTDA. Dr. Nelson Pinto. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar.
4. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00940-2004-109-08-00-2. RECORRENTE: FRANCISCA DE FATIMA CARDOSO RODRIGUES. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDO: TELEMAR NORTE E LESTE S/A. Dr. Elias Baima Pessoa. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar
5. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01058-2004-110-08-00-4. RECORRENTES: ANTÔNIO DUÍLIO SILVA. Doutora Bianca Lana Côrtes e outra. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

RITO ORDINÁRIO

1. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00347-2004-008-08-00-1. RECORRENTES: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. HILANO PINHEIRO DE ARAÚJO. Dra. Maria da Graça Sequeira Melo. RECORRIDOS: OS MESMOS.. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
2. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00498-2004-109-08-00-4. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE- PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Alberto Soares Vasconcelos. RECORRIDA: FRANCISCA PALMEIRA DA SILVA FONSECA. Dr. José Figueira Ferreira. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
3. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00805-2004-014-08-00-4. RECORRENTES: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e MAURO DE OLIVEIRA MENEZES. Dr. Edilson Araujo dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISOR: Juiz Walter Paro. Impedido: Juiz José de Alencar.
4. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00821-2004-111-08-00-6. RECORRENTE: JORGE LUIS DA SILVA MENEZES. Dr. Raimundo Heraldo Ferreira Bessa. RECORRIDA: CIMENTO POTY S/A. Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Junior. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
5. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00677-2004-109-08-00-1. RECORRENTE: ODENISA DA SILVA RIBEIRO DE ANDRADE. Dr. José Figueira Ferreira. RECORRIDA: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE- PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Alberto Soares Vasconcelos. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
6. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01558-2002-114-08-00-4. RECORRENTES: ANTONIO CARLOS COSTA. Doutoras Joseane Maria da Silva e outra e EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA. Doutores Josenildo dos Santos Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Graziela Colares.
7. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00475-2001-008-08-00-2. RECORRENTE: CLAUDIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT FILHO. Doutores Márcia Maria Teixeira Ciuffi e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutores João Aparecido de Souza e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Antonio Oldemar.
8. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01988-2003-110-08-00-6. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz e JURANDIR ALVES. Dr. Rubens José Gomes de Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
9. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00368-2004-001-08-00-2. RECORRENTE: CARLA SUZANA DE OLIVEIRA E SILVA. Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira e outro. RECORRIDA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A. Dr. Jacques Coelho de Araújo Neto e outro.. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
10. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00626-2004-010-08-00-1. RECORRENTE: ROSIANE RIBEIRO GONÇALVES. Dr. Adalberto Guimarães Neto. RECORRIDAS: AMAZON CATFISH LTDA. Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA. Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros.. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISOR: Juiz Walter Paro. Impedida: Juíza Pastora Leal.
11. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0740-2004-109-08-00-0. RECORRENTE: IVALDO DOS SANTOS AVELINO. Dr. Célio Figueira da Silva. RECORRIDO: TRANSPORTADORA SÃO LUCAS LTDA. Dr. Jone Clei Sousa Rodrigues. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
12. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01635-2003-001-08-00-8. RECORRENTE: LIVIN CANDIANO COSTA MEDEIROS. Dr. Hildenir Helker de Aguiar Franco. RECORRIDA: CASTANHEIRA PLAY DIVERSÕES, PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA. Dr. Roberto Tamer Xerfan Júnior. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
13. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00489-2004-013-08-00-4. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Doutores Raphaela Tavares do Nascimento e outros. RECORRIDO: WADY CHARONE JÚNIOR. Doutores Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar. Impedida: Juíza Pastora Leal.
14. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00673-2004-109-08-00-3. RECORRENTE: DARCY PIMENTEL DA SILVA. Doutor José Figueira Ferreira. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutores José Alberto Soares Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar.
15. PROCESSO TRT 3ª T./REX OFF RO 00849-2004-202-08-00-0. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ (SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEED). Dr. Marcelo Brazoloto e outros. RECORRIDOS: HEDIANA DA COSTA SANTOS. Drª Cleide Rocha da Costa. JORGE DO AMARAL E SOUSA. COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - COOPETRAP. Dr. Lucivaldo da Silva Costa. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
16. PROCESSO TRT 3ª T./AP 02004-1998-011-08-00-5. AGRAVANTE: UNIÃO - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S.A. - ENASA. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADO: JORGE EMANUEL FERREIRA DE PINHO MARTINS. Dr. Augusto Domingues das Neves. '. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
17. PROCESSO TRT 3ª T./AP 00862-2004-101-08-00-5. AGRAVANTE: BENEDITO LOBATO DA SILVA. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. AGRAVADO: MANOEL MARIA DOS SANTOS SARAIVA. Dr. Cláudio Aládio de Sousa Ferreira. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
18. PROCESSO TRT 3ª T./AP 00384-2004-004-08-00-4. AGRAVANTE: ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C LTDA. Dr. Alexandre Emilio Martins Amaral. AGRAVADO: EDSANDRO DOS SANTOS PEREIRA. Dr. Ney Gonçalves de Mendonça Júnior. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

Belém, 15-10-2004
ANA CAROLINA VIEIRA DE ZÚNIGA
Secretária da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE DO JUIZ MÁRIO LEITE SOARES

PROCESSO Nº TRT/1ª T/RO 00169-2004-117-08-00-8
RECORRENTE: MATADOURO ELDORADO LTDA.
Dr. Sérgio Soares Moraes de Jesus
RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Dra. Cristiane de Menezes Vieira Bline
DECISÃO MONOCRÁTICA
Verifico do AR de fl. 88, relativo à notificação de fl. 85, através da qual foi o advogado do reclamante cientificado da prolação da sentença, que o ilustre causídico, ao receber a notificação em apreço, olvidou-se de apor no AR respectivo a data do efetivo recebimento.
Consta, contudo, do AR mencionado, carimbo da unidade dos Correios de destino (Eldorado do Carajás), do qual se infere que a mesma deve ter sido entregue ao patrono do reclamante no dia 04.08.2004 (quarta-feira), pelo que o octídio legal para a interposição de recurso ordinário encerrar-se-ia no dia 12.08.2004 (quinta-feira). O presente apelo somente foi protocolado na segunda-feira, dia 16.08.2004 (fl. 89), portanto, intempestivamente.
Ainda que não se considerasse a data constante do carimbo da unidade de destino acima referida para efeito de fixação do dies a quo do prazo recursal, preferindo-se a aplicação do Enunciado nº 16 do Colendo TST, melhor sorte não teria a recorrente, vez que o prazo de 48 horas a que alude o Enunciado em apreço há de ser contato da data da expedição da notificação e não de sua recepção pela unidade de destino.
Do AR de fl. 88, percebe-se que a notificação foi regularmente expedida no dia 28.07.2004 (quarta-feira), data essa constante do carimbo da unidade expedidora, pelo que as 48 horas previstas no Enunciado nº 16 do Colendo TST findariam no dia 30.07.2004 (sexta-feira), o que faria com que o prazo recursal começasse a correr na segunda-feira, dia 02.08.2004 e findasse na segunda-feira seguinte, dia 09.08.2004.
Por qualquer prisma que se analise a questão, portanto, a conclusão é a mesma no sentido da extemporaneidade do apelo.
Dessa maneira é que, acatando preliminar suscitada nas contra-razões recursais e nos termos do que autoriza o art. 557 do CPC, nego seguimento ao recurso ordinário de fls. 89/93.
Dê-se ciência às partes.

Belém, 14 de outubro de 2004.
MÁRIO LEITE SOARES
JuizTogado/ Relator

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Judiciário CADERNO 3

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2004

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

TRT DA 8ª REGIÃO – PRIMEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
PROCESSO TRT / 1ª T / RO 01398-2003-107-08-00-1. RECORRENTES: NILSON COELHO DE SOUZA. Dr. Luis Gonzaga Andrade Cavalcante; e J. MACEDO ALIMENTOS NORDESTE S/A. Dr. José Gomes de Araújo. RECORRIDOS: OS MESMOS. DESPACHO/NOTIFICAÇÃO: Ao reclamado, por seu patrono, para que apresente, querendo, contraminuta ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal. Em, 15.10.2004. a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. Juiz Relator.

MM VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000
Juíza do Trabalho: CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
Diretor de Secretaria: MAURÍLIO RICARDO NÉRIS

RESENHA NO 809/2004
PROCESSO : 1075-2002-106-08-00
Reclamante : ROSIVALDO LEAL DE MOURA
Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA
Reclamado : HEXA ELETRIFICACOES LTDA - ME,
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES

RESENHA NO 810/2004
PROCESSO : 761-2004-106-08-00
Reclamante : NIKSON ROBERTO DA SILVA ALVES
Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS
Reclamado : N. F SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA, PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.

RESENHA NO 811/2004
PROCESSO : 813-2004-106-08-00
Reclamante : DENILSON MIRANDA DA SILVEIRA
Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS
Reclamado : N. F SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA, PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.

RESENHA NO 812/2004
PROCESSO : 722-2004-106-08-00
Reclamante : LETÍCIA DA SILVA DA COSTA
Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA
Reclamado : FERNANDO A C DA CRUZ
Advogado(a):
Assunto : À RECLAMANTE:PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO EXARADO ÀS FLS.408 E 408-VERSO, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: I-Indefiro a juntada porque preclusa a oportunidade para tanto; na sessão ocorrida em 27/07/2004, a patrona da reclamante manifestou-se expressamente sobre os documentos juntados com a contestação e, em momento algum, negou o recebimento das horas extras referidas nos recibos apartados e sequer pugnou pela juntada dos documentos que ora exibe. Por considerar que não houve a controvérsia a respeito dos valores referidos nos recibos, tendo a parte suscitado apenas a não integralidade das horas laboradas, indefiro a juntada. Desentranhe-se os documentos, devolvendo-os à peticionante.COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, A FIM DE RECEBER OS DOCUMENTOS A SEREM DESENTRANHADOS DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

RESENHA NO 813/2004
PROCESSO : 732-2004-106-08-00
Reclamante : ADRIANA SOUZA DOS SANTOS
Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA
Reclamado : FERNANDO A C DA CRUZ
Advogado(a):
Assunto : À RECLAMANTE:PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO EXARADO ÀS FLS.354, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: I-Indefiro, em sessão a patrona da reclamante manifestou-se sobre os documentos apresentados com a defesa e, em momento algum, negou o recebimento dos valores registrados nos recibos extras, salientando apenas a não quitação integral das horas extras laboradas. Preclusa, pois, a oportunidade para nova impugnação sob novo argumento que sequer foi suscitado na peça de ingresso. Desentranhe-se os documentos, devolvendo-os à peticionante.COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, A FIM DE RECEBER OS DOCUMENTOS A SEREM DESENTRANHADOS DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

RESENHA NO 814/2004
PROCESSO : 1207-2003-106-08-00
Reclamante : INSS - PARA
Advogado(a): CÁSSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA
Reclamado : EDIMILSON SOUZA SANTOS
Advogado(a):
Assunto : À RECLAMANTE MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA: APRESENTAR SUA CTPS PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

RESENHA NO 815/2004
PROCESSO : 6-2001-106-08-00
Reclamante : ANDREIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado(a): GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA
Reclamado : LOJA RADISCO LTDA-ALDO JOSE NETO
Advogado(a): ELIOMAR FERREIRA DE ANDRADE
Assunto : À EXEQUENTE: INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS.

RESENHA NO 816/2004
PROCESSO : 869-2004-106-08-00
Reclamante : SEVERINO ALEXANDRE DIAS
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado : COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL - C T C
Advogado(a): MARVIO MIRANDA VIANA
Assunto : ÀS PARTES: PARA CIÊNCIA DE QUE O JUÍZO NOMEOU O DR. JOSÉ GERALDO SOARES LIMA (Medicina do Trabalho, Medicina legal, Ortopedia e Traumatologia), PARA REALIZAR AS PERÍCIAS DESIGNADAS NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, HAJA VISTA A IMPOSSILIDADE DO PERITO OUTRORA DESIGNADO.

RESENHA NO 817/2004
PROCESSO : 949-2004-106-08-00
Reclamante : MARIA ELIETE SOARES DE SOUZA
Advogado(a): MARIA DO P SOCORRO E DE OLIVEIRA
Reclamado : NUTRIL LTDA. ME
Advogado(a): ELIOMAR FERREIRA DE ANDRADE
Assunto : À EXEQUENTE: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO EXARADO ÀS FLS.30 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: Nos termos do acordo de fls.18, incumbe ao reclamante quantificar a diferença que entende devida.

RESENHA (RECLAMADO) NO 818/2004
PROCESSO : 507-2004-106-08-00
Reclamante : JOELSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(a):
Reclamado : MASARU AOKI
Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS
Assunto : AOS EXECUTADOS: MANIFESTAREM-SE QUANTO AO RECURSO DE FLS.28/33, INTERPOSTO PELO INSS, NO PRAZO DE LEI, QUERENDO.

RESENHA NO 819/2004
PROCESSO : 824-2003-106-08-00
Reclamante : ANTONIO DE NAZARE ALVES DE SOUSA BARBOSA
Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO
Reclamado : LOURIVAL KNAUL
Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
Assunto : AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA É O SEGUINTE: &8220;CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ANTONIO DE NAZARÉ ALVES DE SOUSA BARBOSA EM FACE DE LOURIVAL KNAUL, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO O RECLAMANTE A PAGAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, A PARCELA RESTANTE DEVIDA A TÍTULO DE HONORÁRIOS PERICIAIS (R$480,00), BEM COMO A RESSARCIR, EM IGUAL PRAZO, A PARCELA ANTECIPADA PELO RECLAMADO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R$5.872,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À ALÇADA. CIENTE O RECLAMADO. INTIME-SE O RECLAMANTE VIA PUBLICAÇÃO OFICIAL. NADA MAIS&8221;.

MM 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 2208/2004
PROCESSO : 150-1997-13-08-00
Reclamante : ANTONIO CARLOS VENCESLAU DE ARAUJO
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado : ANTONIO PAULO DE AQUINO
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO O REQUERIDO À FL.79, DEVENDO O EXEQÜENTE ACOMPANHAR O SR. EXECUTANTE DE MANDADOS EM DILIGÊNCIA.

RESENHA NO 2209/2004
PROCESSO : 1024-2000-13-08-00
Reclamante : OSVANILDA MARIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Reclamado : SOCIEDADE IRMAS ADORADORAS SANGUE DE CRISTO
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE PETIÇÃO JUNTADA PELO RECLAMADO, ÀS FLS. 317/326.

RESENHA NO 2210/2004
PROCESSO : 231-2003-13-08-00
Reclamante : LUCIO DOS SANTOS FERNANDES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : JOAO DIOGENES DE MORAES JUNIOR
Advogado(a):
Assunto : À PATRONA DO EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O REQUERIDO, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NOS PROCESSOS MENCIONADOS.

RESENHA NO 2211/2004
PROCESSO : 801-2003-13-08-00
Reclamante : JOAO CARLOS MIRANDA SOARES
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS.334/336.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2212/2004
PROCESSO : 761-2004-13-08-00
Reclamante : JULIANA MIRANDA DA SILVEIRA
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : CIFOR - CENTRO PARA PESQUISA FLORESTAL INTERNACIONAL
Advogado(a): KEULE CIANE BATISTA SILVA
Assunto : RECLAMADO : CESAR ALFONSO SOBOGAL MELENDEZADV RECDO:KEULE CIANE BATISTA SILVAAssunto: AS PARTES PARA CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA FIDESA.

RESENHA NO 2213/2004
PROCESSO : 1059-2003-13-08-00
Reclamante : ALINE CRISTYNA GATINHO E SOUSA
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE PEREIRA
Reclamado : INSTITUTO BRITANICO E AMERICANO S C LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 2214/2004
PROCESSO : 815-2004-13-08-00
Reclamante : EMANUEL DE SOUZA CRUZ
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
Reclamado : EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

AGROPECUARIA
Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA
Assunto : ADVOGADA DO RECLAMANTE:CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.
RESENHA NO 2215/2004
PROCESSO : 533-2004-13- 08 - 00
Reclamante : GLAUCO HERNANI SILVA DE CARVALHO
Advogado(a): JOSEANE DO SOCORRO DE SOUSA AMADOR
Reclamado : CLUBE SOCIAL - ASSEMBLEIA PARAENSE
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto : AS PARTES: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.186 DOS AUTOS
RESENHA NO 2216/2004
PROCESSO : 231-2004-13- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO NONATO FILGUEIRA DE ARAUJO
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : DINAMICA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): CARLOS THADEU MATOS AUAD JUNIOR
Assunto : AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 86: Impossivel a homologação do acordo de fls. 77/78 a titulo de liberalidade, tendo em vista a existência de sentença transitada em julgado onde se reconheceu a existência do vinculo de emprego. Assim homologo o acordo em relação aos créditos trabalhistas, mantendo o valor devido a titulo de débito previdenciário, tendo em vista que o autor não possui legitimidade para transigir o valor fixado no titulo executivo judicial a este titulo...DEVE, AINDA O RECLAMADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS A PREVIDÊNCIA, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 2217/2004
PROCESSO : 825-2002-13- 08 - 00
Reclamante : MANOEL DA FONSECA PEREIRA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : ASSOCIACAO DOS ANTIGOS ALUNOS MARISTAS
Advogado(a):
Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 92 DA MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2218/2004
PROCESSO : 683-2004-13- 08 - 00
Reclamante : JEOVA BRAGA DE MESQUITA
Advogado(a): ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA
Reclamado : COIMPEL CONSTRUCAO E COMERCIO DE PECAS LTDA
Advogado(a): JÂNIO SOUZA NASCIMENTO/ E OU RENTA GEORGIA G. COSTA
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 16/11/2004, as11:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 2219/2004
PROCESSO : 509-2004-13- 08 - 00
Reclamante : JOSE ROBERTO RAIOL GASPAR
Advogado(a): ANDREZA MARIA MORAIS FARIAS
Reclamado : SINDJUF
Advogado(a): ROGER BRITO HOFSTATTER
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO: NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DE FLS. 88/96,PORQUE DESERTO; II- INTIME-SE AS PARTES.
RESENHA NO 2225/2004
PROCESSO : 699-2004-13- 08 - 00
Reclamante : MARCIO CARLOS KAMMANN
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : SERVISEL EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA COMERCIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQÜENTE, POR SUA PATRONA, FICAR CIENTE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R$6.736,00, BLOQUEADO JUNTO À SETEPS.
RESENHA NO 2226/2004
PROCESSO : 1487-2004-13- 08 - 00
Reclamante : AGOSTINHO VIANA PERDIGAO
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DOS RECLAMANTES, MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 2227/2004
PROCESSO : 1487-2004-13- 08 - 00
Reclamante : AGOSTINHO VIANA PERDIGAO
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO BANCO DA AMAZONIA S/A, MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 2228/2004
PROCESSO : 311-2004-13- 08 - 00
Reclamante : REINALDO DIAS PINHEIRO DE ARAUJO
Advogado(a): EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES
Reclamado : COOTRASANPA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Assunto : AO EXECUTADO, POR SEU PATRONO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 176, QUE CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES BLOQUEADOS JUNTO À COSANPA.
RESENHA NO 2231/2004
PROCESSO : 299-1994-13- 08 - 00
Reclamante : EDUARDO BARROS GOMES
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Assunto : ÀS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 409.
RESENHA NO 2236/2004
PROCESSO : 1165-2004-13- 08 - 00
Reclamante : MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
Advogado(a):
Reclamado : BELEM RIO TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 112/117, QUE JULGOU PROCEDENTE AÇÃO CIVIL PUBLICA, CONDENANDO A RECLAMADA A OBRIGAÇÃO DE FAZER: DISPONIBILIZAR O RELATÓRIO ANUAL DE PCMSO, BEM COMO, ANOTAR AS LESÕES À SAÚDE DE SEUS EMPREGADOS NOS RESPECTIVOS PRONTUÁRIOS MÉDICOS. FICA ESTIPULADA MULTA DE R$10.000,00, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO.
RESENHA NO 2237/2004
PROCESSO : 1151-2004-13- 08 - 00
Reclamante : MARCOS NAZARENO BENIGNO MONTEIRO
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : ADVOGADA DO RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS.43, REFERENTE A SUA PETIÇÃO DE 27 DE SETEMBRO.
RESENHA NO 2238/2004
PROCESSO : 1301-2004-13- 08 - 00
Reclamante : ROGERIO SOARES GAMELEIRA
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado : PAYSANDU SPORT CLUB
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Assunto : ADVOGADO DO RECLAMANTE: CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO.
RESENHA NO 2239/2004
PROCESSO : 1112-2004-13- 08 - 00
Reclamante : ELBEM PINHEIRO DA SILVA
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado : PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : ADVOGADA DO RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DA CENTRAL DE MANDADOS, ACERCA DA INEXISTÊNCIA DE CRÉDITOS JUNTO A SECULT.
RESENHA NO 2240/2004
PROCESSO : 696-2001-13- 08 - 00
Reclamante : ALCIMAR ANTONIO RODRIGUES DIAS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELIANE SABBÁ LOPES
Assunto : AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 576/579.
RESENHA NO 2241/2004
PROCESSO : 970-2003-13- 08 - 00
Reclamante : THOMPSON DE AVIZ LOUREIRO
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO: REITERO OS TERMOS DA RESENHA DE FLS. 104, PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 90/103, DO SR. EXECUTANTE DE MANDADOS, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIAMENTE.
RESENHA NO 2242/2004
PROCESSO : 360-2004-13- 08 - 00
Reclamante : VANIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA: DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
RESENHA NO 2243/2004
PROCESSO : 1564-2003-13- 08 - 00
Reclamante : GETTHER SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO: MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. EXECUTANTE DE MANDADOS ÀS FLS. 148.
RESENHA NO 2245/2004
PROCESSO : 527-2004-13- 08 - 00
Reclamante : CIDNEI RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO: MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. EXECUTANTE DE MANDADOS DE FLS. 167.
RESENHA NO 2246/2004
PROCESSO : 463-2004-13- 08 - 00
Reclamante : ROSANA DO SOCORRO RIBEIRO BASTOS
Advogado(a): RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHERFORD
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO: MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. EXECUTANTE DE MANDADOS ÀS FLS. 22, BEM COMO INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.
RESENHA NO 2247/2004
PROCESSO : 704-1997-13- 08 - 00
Reclamante : AGROPECUARIA HAKONE S A
Advogado(a):
Reclamado : MANOEL TEIXEIRA ALVES
Advogado(a): JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
Assunto : AO PATRONO DO EXECUTADO(CONSIGNADO) TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE O E-MAIL DE FL.231, DEVENDO INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO.
RESENHA NO 2249/2004
PROCESSO : 882-2004-13- 08 - 00
Reclamante : AGNELO GONZAGA DA COSTA
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - CELPA
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 452/499, INTERPOSTO PELO RECLAMADO CELPA S/A.
RESENHA NO 2253/2004
PROCESSO : 1015-2004-13- 08 - 00
Reclamante : ALEXANDRE ALMEIDA CARVALHO
Advogado(a): VALERIA DE NAZARE SANTANA FIDELLIS
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQÜNTE TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DE FLS.60,61 e 64, devendo indicar bens à penhora, no prazo de trinta dias.
RESENHA NO 2254/2004
PROCESSO : 775-2004-13- 08 - 00
Reclamante : ROMUALDO ROCHA
Advogado(a): AMADEU ALMIR BOGEA
Reclamado : ACLIVE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE AS CERTIDÕES DE FLS.25/26.
RESENHA NO 2255/2004
PROCESSO : 108-2004-13- 08 - 00
Reclamante : CARLOS GAMA MORAES
Advogado(a): ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE
Reclamado : ANTONIO PAULO DA SILVA PIMENTA
Advogado(a):
Assunto : À PATRONA DO EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO SR. EXECUTANTE DE FL.62.
RESENHA NO 2256/2004
PROCESSO : 88-2004-13- 08 - 00
Reclamante : ALDENIR FERREIRA DA COSTA
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado : BANCO BRADESCO S A
Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA: NÃO CONHECER DA JUSTA CAUSA APLICADA À RECLAMANTE E JULGAR A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR A RECLAMADA BANCO BRADESCO S.A A PAGAR À RECLAMANTE ALDENIR FERREIRA DA COSTA OS VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DO CONTADOR EM RELAÇÃO ÀS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13-º SALÁRIO PROPORCIONAL EM 1/12, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3 EM 8/12, FGTS DE TODO O PACTO LABORAL COM A MULTA CONSTITUCIONAL DE 40%, INDENIZAÇÃO DE CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE À PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS E AINDA INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL ARBITRADO NO VALOR DE R$-1.212.223,00. IMPROCEDENTE A MULTA DO ART. 477 DA CLT. SOBRE A CONDENAÇÃO DEVE INCIDIR JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. Custas pelo reclamado no valor de R$-24.2444,46, calculadas sobre o valor da condenação que para este fim se arbitra em R$-1.212.223,00
RESENHA (RECLAMADO) NO 2257/2004
PROCESSO : 769-1999-13- 08 - 00
Reclamante : ADEMAR SOARES LIMA
Advogado(a):
Reclamado : NAVEGACAO MANSUR S A
Advogado(a): MARCELO RIBEIRO CARDOSO
Assunto : À EXECUTADA, POR SEU PATRONO, FICAR CIENTE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR BLOQUEADO DE R$2.990,26, REFERENTE À APLICAÇÃO DE COTAS NO FUNDO ITAUACOES-FIA, VINCULADAS À C/C 19684-4, BANCO ITAÚ S/A, AGÊNCIA 0204-RIO AVENIDA, DE TITULARIDADE DO SÓCIO SR. MICHEL SIMÃO. PELO QUE, PODERÁ SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 2258/2004
PROCESSO : 1479-2004-13- 08 - 00
Reclamante : EDINELSON ELIEL ROSA DE OLIVEIRA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S A
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQÜENTE, POR SEU PATRONO, ficar ciente que deverá comparecer à Secretaria da 13ª VT de Belém a fim de receber as guias do seguro-desemprego, conforme acordado nos autos.

EDITAL DE PRAÇA
No 219/2004

PROCESSO : 1060-2004-13- 08 - 00
Exequente: INSS - PARA
Executado: CONSORCIO MARAJO LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR da 13a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 11/11/2004, às 09:30 hs., na(o) 13a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA (1) GELADEIRA, MARCA CCE 260L, COR BRANCA, VERTICAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: ROD. BR. 316 Nº. 4420 ED. A. C. SIMÕES
Valor: 300,00
Fiel Depositario: JOSÉ CARLOS MARTINS
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Outubro de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA
No 220/2004

PROCESSO : 683-2004-13- 08 - 00
Exequente: JEOVA BRAGA DE MESQUITA
Executado: COIMPEL CONSTRUCAO E COMERCIO DE PECAS LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR da 13a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 16/11/2004, às 11:00 hs., na(o) 13a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: MOTO SCRIPER, TIPO ESCAVO CARREGADEIRA DE MARCA WABCO, MODELO 222H, SERIE 67625 DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR AMARELA, EQUIPADO COM MOTOR GM 08 CILINDROS, MOVIDA A ÓLEO DIESEL, COM 04 PNEUS DE 29,05, 29,0. EM ÓTIMO ESTADO,DIGO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EQUIPAMENTO É UTILIZADO NO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS. O BEM ENCONTRA-SE EM FUNCIONAMENTO.
Localização do Bem: ESTRADA DA MARACACUERA, PROX. AUGUSTO MONT.
Valor: 60.000,00
Fiel Depositario: CÍCERO FRANCISCO DE AQUINO NETO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Outubro de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA
No 222/2004

PROCESSO : 535-2004-13- 08 - 00
Exequente: BENEDITO DA SILVA ALMEIDA
Executado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR da 13a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/11/2004, às 09:00 hs., na(o) 13a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: TERRENO EDIFICADO SOB O NO. 45, SITUADO A RUA DA MARINHA, COM UM BARRACÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTO COM TELHAS DE ALUMÍNIO, NESTA CIDADE, MEDINDO 36,45M DE FRENTE POR 38,00M DE FUNDOS, LIMITANDO-SE À DIREITA COM O IMÓVEL NO. 47 E À ESQUERDA COM A TV. MIRASSELVA E PELOS FUNDOS COM QUEM DE DIREITO. ESSE IMÓVEL PERTENCEU À EXECUTADA ATÉ A DATA DE 07.04.2004 QUANDO FOI ADQUIRIDO POR CÉLIA CASTILHO PEREIRA, CIC 033.202.352-49, CASADA COM DIONÍSIO BENTO PEREIRA FILHO, CF. REGISTRO R.02.M.130 DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO SEGUNDO OFÍCIO. ESSE IMÓVEL ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO SEGUNDO OFÍCIO, NO LIVRO 2 FU, SOB A MATRÍCULA 130, FLS. 130. BENFEITORIAS CONFORME AUTO DE PENHORA
Localização do Bem: ROD. TRANSCOQUEIRO N 94
Valor: 300.000,00
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA
No 223/2004

PROCESSO : 1042-2004-13- 08 - 00
Exequente: ISAQUE LOPES DA LUZ
Executado: FRANCISCO EXPEDITO PORTELA CAVALCANTE
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR da 13a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 19/11/2004, às 11:00 hs., na(o) 13a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 90 (NOVENTA) CALÇAS, NOVAS, JEANS E JEANS COLOR, MASCULINAS E FEMININAS, CORES VARIADAS, NUMERAÇÃO DE 36 A 46, MODELOS VARIADOS, AVALIADA EM R$-40,00 CADA.
Localização do Bem: AV. SANTARÉM, 690 - CONJ. MÉDICE I MARAMBAIA
Valor: 3.600,00
Fiel Depositario: FRANCISCO EXPEDITO PORTELA CAVALCANTE
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Outubro de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 218/2004

PROCESSO : 801-2003-13- 08 - 00
Exequente: JOAO CARLOS MIRANDA SOARES
Executado: EME EMPRESA E MANUTENCAO ELETRICA LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR da 13a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME EMPRESA E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS.334/336.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Outubro de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 221/2004

PROCESSO : 1163-2004-13- 08 - 00
Reclamante: IDA MARIA DAS GRAÇAS FURTADO FRANÇA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Reclamado: GEISE CRISTINE DA COSTA NUNES
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR da 13a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) GEISE CRISTINE DA COSTA NUNES , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO DE FLS.16/18, A QUAL DETERMINOU A MANUTENÇÃO DA PENHORA EFETIVADA NO PROCESSO NO. 648-2003-013-08-00-8.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Outubro de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

RESENHA NO 2418/2004
PROCESSO : 01739-2004-001-08-00-0
Reclamante : ALEX MACIEL LOPES
Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO
Reclamado : CATS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/11/2004 as 09:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2421/2004
PROCESSO : 01741-2004-001-08-00-9
Reclamante : ELIAS ALVES DE CARVALHO
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : VIGGIANO REI DO FERRO VELHO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/11/2004 as 10:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2017/2004
PROCESSO : 01739-2004-002-08-00-0
Reclamante : TEREZINHA BARBOSA DA SILVA
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : MARCELINO DA SILVA DIAS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 09:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2021/2004
PROCESSO : 01740-2004-002-08-00-7
Reclamante : SELUMITE DE FREITAS CARMO
Advogado(a): LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
Reclamado : C B B COMISSAO DE LAIRROS DE BELEM
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 as 08:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2019/2004
PROCESSO : 01741-2004-002-08-00-9
Reclamante : NEI MARCOS AMARAL MOREIRA
Advogado(a): JORGE OTAVIO LEMOS MENDONCA
Reclamado : CLINICA E PRONTO SOCORRO SAO LUIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 09:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2016/2004
PROCESSO : 01742-2004-002-08-00-0
Reclamante : WALTENCI OLIVEIRA NASCIMENTO
Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO
Reclamado : VIMEX VITORIA EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 10:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2649/2004
PROCESSO : 01740-2004-003-08-00-7
Reclamante : LUIS DOS SANTOS ALMEIDA - ME
Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS
Reclamado : GIVALDO ANALDO DE OLIVEIRA PONTES DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 12:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2651/2004
PROCESSO : 01741-2004-003-08-00-9
Reclamante : C L P F SERVICOS LTDA
Advogado(a): JOSE AUGUSTO POTIGUAR
Reclamado : IVALDO SANTANA SILVA JUNIOR
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/11/2004 as 09:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2650/2004
PROCESSO : 01742-2004-003-08-00-0
Reclamante : ANTONIO MARIA DA SILVA BRAZ
Advogado(a): AGNALDO ROSAS DE OLIVEIRA
Reclamado : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/11/2004 as 09:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2655/2004
PROCESSO : 01743-2004-003-08-00-2
Reclamante : ISAIAS CAMPELO BARROS
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado : ERIKA MEDEIROS SALIM
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/11/2004 as 09:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2654/2004
PROCESSO : 01744-2004-003-08-00-4
Reclamante : MARIA DEUZINDA SOARES FERREIRA
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado : CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/11/2004 as 09:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2194/2004
PROCESSO : 01740-2004-004-08-00-7
Reclamante : TRAMONTINA BELEM S A
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : MARCIO JONAS CARDOSO OLIVEIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 08:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2195/2004
PROCESSO : 01741-2004-004-08-00-9
Reclamante : REGINALDO PEREIRA MARINHO
Advogado(a): VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON
Reclamado : SINORTE SINALIZACAO DO NORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 08:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2196/2004
PROCESSO : 01742-2004-004-08-00-0
Reclamante : SUELY DA SILVA COSTA
Advogado(a): RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 as 08:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2197/2004
PROCESSO : 01743-2004-004-08-00-2
Reclamante : MARCIO JOSE LOPES E SILVA
Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO
Reclamado : MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA.
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 09:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2198/2004
PROCESSO : 01744-2004-004-08-00-4
Reclamante : MARCIA REGINA DA SILVA
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado : ANA MARIA CARVALHO DE SOUZA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 09:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2199/2004
PROCESSO : 01745-2004-004-08-00-6
Reclamante : MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado : CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 09:20, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2200/2004
PROCESSO : 01746-2004-004-08-00-8
Reclamante : MARIA DE JESUS SOUZA
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado : CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 09:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2971/2004
PROCESSO : 01738-2004-005-08-00-9
Reclamante : GERALDO DOS SANTOS COSTA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : TRANSPORTES SAO JOSE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 10:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2972/2004
PROCESSO : 01739-2004-005-08-00-0
Reclamante : RAIMUNDO DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : REDE CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 10:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2970/2004
PROCESSO : 01740-2004-005-08-00-7
Reclamante : ANTONIO CARLOS LISBOA DOS SANTOS
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO
Reclamado : SITRAM SERV INT DE TRANSP REP DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 10:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2975/2004
PROCESSO : 01741-2004-005-08-00-9
Reclamante : ROGERIO CAMPELO RAMOS
Advogado(a): DELCIO COSTA SANTOS
Reclamado : GLAYDSON DE JESUS CORDOVIL PEREIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 10:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2974/2004
PROCESSO : 01742-2004-005-08-00-0
Reclamante : JOSEVALDO ROXO
Advogado(a): DELCIO COSTA SANTOS
Reclamado : GLAYDSON DE JESUS CORDOVIL PEREIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 11:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2541/2004
PROCESSO : 01738-2004-006-08-00-9
Reclamante : ROGER SANTOS BELFORT LISBOA
Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/11/2004 as 12:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2538/2004
PROCESSO : 01739-2004-006-08-00-0
Reclamante : JOAO FONSECA DOS SANTOS
Advogado(a): VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Reclamado : BELEM RIO TRANSPORTES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/11/2004 as 11:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2544/2004
PROCESSO : 01740-2004-006-08-00-7
Reclamante : VARLINDO AMARAL DE QUEIROZ
Advogado(a): TANIA CRISTINA ALVES REIS DIAS
Reclamado : CHIBATAO NAVEGACAO E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/11/2004 as 12:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2821/2004
PROCESSO : 01740-2004-007-08-00-7
Reclamante : ANTONIO SILVA DE SOUZA
Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO
Reclamado : KELLENS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/11/2004 as 09:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2823/2004
PROCESSO : 01741-2004-007-08-00-9
Reclamante : TATIANA NASCIMENTO VIEIRA
Advogado(a): JOAO ZOGHBI BARATA JUNIOR
Reclamado : INSTITUTO ALIANCA DE APOIO SOCIAL
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/11/2004 as 09:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2827/2004
PROCESSO : 01742-2004-007-08-00-0
Reclamante : MERDECY DE JESUS NASCIMENTO FERREIRA
Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO
Reclamado : SOLIDOS EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/11/2004 as 10:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2820/2004
PROCESSO : 01743-2004-007-08-00-2
Reclamante : DIVANETE LOPES SEIXAS
Advogado(a): MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES
Reclamado : VIDA PLENA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/11/2004 as 10:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2634/2004
PROCESSO : 01739-2004-008-08-00-0
Reclamante : RODRIGO SILVA DOS SANTOS
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado : CLUBE DO REMO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 08:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2635/2004
PROCESSO : 01740-2004-008-08-00-7
Reclamante : MARIA ORITA SOUZA DOS SANTOS
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Reclamado : ANA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 09:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2633/2004
PROCESSO : 01742-2004-008-08-00-0
Reclamante : ANA MARIA DO SOCORRO SILVA MONTEIRO
Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
Reclamado : NOVATERRA CONSORCIO DE BENS S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 09:20, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2360/2004
PROCESSO : 01739-2004-009-08-00-0
Reclamante : CRISTIANO PANTOJA DA SILVA
Advogado(a): OTAVIO MARQUES DE LIMA
Reclamado : COMERCIO INDUSTRIA CAIRU LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/10/2004 as 08:50, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2361/2004
PROCESSO : 01740-2004-009-08-00-7
Reclamante : CELSO DAVI BATISTA BRASIL
Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA
Reclamado : CHARLIE PEREIRA KNAUL
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/10/2004 as 09:00, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2362/2004
PROCESSO : 01741-2004-009-08-00-9
Reclamante : ARLAN DA COSTA LOBO
Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS
Reclamado : A M SANTOS CARDOSO-ME
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/10/2004 as 09:10, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2356/2004
PROCESSO : 01742-2004-009-08-00-0
Reclamante : LUIZ CARLOS CARDOSO PEREIRA
Advogado(a): MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES
Reclamado : RICCOS JOGOS ELETRONICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/10/2004 as 09:20, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2706/2004
PROCESSO : 01740-2004-010-08-00-8
Reclamante : LOTUS - ADMINISTRACAO LTDA
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Reclamado : EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/10/2004 as 10:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2707/2004
PROCESSO : 01741-2004-010-08-00-X
Reclamante : ANDREIA DO CARMO BENJAMIM
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL
Reclamado : C & A SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/10/2004 as 10:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2708/2004
PROCESSO : 01742-2004-010-08-00-1
Reclamante : MANOEL LUIZ DAS CHAGAS CARNEIRO
Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA
Reclamado : EMPRESA ORLA CORRETAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/10/2004 as 10:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2709/2004
PROCESSO : 01743-2004-010-08-00-3
Reclamante : ALEXANDRE ROBERTO DE LIMA SOUZA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : JOSIAS CARVALHO CHAVES
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/10/2004 as 11:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2710/2004
PROCESSO : 01744-2004-010-08-00-5
Reclamante : LUCIANE CRISTINA FERREIRA LIMA MONTEIRO
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado : SOLUCAO ENGENHARIA EM TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/10/2004 as 11:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2537/2004
PROCESSO : 01739-2004-011-08-00-1
Reclamante : ROSANGELA RODRIGUES ALVES
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : S P MENEZES
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 as 10:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2538/2004
PROCESSO : 01740-2004-011-08-00-8
Reclamante : C L P F SERVICOS LTDA
Advogado(a): JOSE AUGUSTO POTIGUAR
Reclamado : ARMANDO RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/11/2004 as 09:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2540/2004
PROCESSO : 01741-2004-011-08-00-X
Reclamante : JARCIO SILVA DOS SANTOS
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/11/2004 as 09:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2835/2004
PROCESSO : 01738-2004-012-08-00-X
Reclamante : PEDRO REIS FILHO
Advogado(a): DEBORAH BARBOSA COELHO
Reclamado : SILVIO DE NAZARE SOUZA LUCENA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/11/2004 as 09:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2832/2004
PROCESSO : 01739-2004-012-08-00-1
Reclamante : ALEXANDRE SANTA ROSA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : LOCATELE TRANSPORTES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/11/2004 as 09:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2833/2004
PROCESSO : 01740-2004-012-08-00-8
Reclamante : KILDERE DIAS SOUZA
Advogado(a): IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
Reclamado : COMPAR CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/11/2004 as 10:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2834/2004
PROCESSO : 01741-2004-012-08-00-X
Reclamante : IVANETE MARIA CARDOSO CASTRO
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado : COMPWORLD COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/11/2004 as 10:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2838/2004
PROCESSO : 01742-2004-012-08-00-1
Reclamante : C L P F SERVICOS LTDA
Advogado(a): JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
Reclamado : CLEITON SILVIO TAVARES BARBOSA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/11/2004 as 10:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2298/2004
PROCESSO : 01741-2004-013-08-00-X
Reclamante : LEIDILAURA DO SOCORRO MAIA MOREIRA
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : MACO BAMBONS E VARIEDADES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 09:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2295/2004
PROCESSO : 01742-2004-013-08-00-1
Reclamante : PEDRO AMERICO SANTOS DIAS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 10:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2300/2004
PROCESSO : 01743-2004-013-08-00-3
Reclamante : C L P F SERVICOS LTDA
Advogado(a): JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
Reclamado : AFONSO CAMPELO RODRIGUES
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 10:10, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2274/2004
PROCESSO : 01739-2004-014-08-00-1
Reclamante : PEDRO PAULO COSTA VASCONCELOS
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : HOSPITAL DAS CLINICAS GASPAR VIANA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/11/2004 as 11:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2276/2004
PROCESSO : 01741-2004-014-08-00-X
Reclamante : RONALDO SILVA PINHEIRO
Advogado(a): JORGE OTAVIO LEMOS MENDONCA
Reclamado : COPALA INDUSTRIA REUNIDAS S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/11/2004 as 09:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2273/2004
PROCESSO : 01742-2004-014-08-00-1
Reclamante : MARCELO TAVARES DA SILVA
Advogado(a): ANA CARLA MURRIETA P DE OLIVEIRA
Reclamado : UNISAFE METALURGICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/11/2004 as 09:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

MM 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750, - BELEM - PA - 66050900

RESENHA NO 2696/2004
PROCESSO : 1529-2004-10-08-00
Reclamante : JOAO DE SOUZA GREGORIO
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA
Reclamado : SERVITRAN SERVICO ESPECIALIZADO LTDA
Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO
Assunto : COM ESTES FUNDAMENTOS, CONHEÇO E REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR SERVITRAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EM FACE DE JOÃO DE SOUZA GREGÓRIO E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ, NOS TERMOS DO CAPUT E DO § 2º DO ART. 18 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538, DECLARO A EMBARGANTE LITIGANTE DE MÁ-FÉ, TENDO EM VISTA O CARÁTER PROTELATÓRIO DOS EMBARGOS, CONDENANDO-A A PAGAR MULTA DE 1% (R$-120,00), MAIS 1% (R$-120,00) E INDENIZAÇÃO NO IMPORTE DE 20% (R$-1.200,00), TODAS SOBRE O VALOR DA CAUSA (R$-12.000,00) A SEREM REVERTIDAS AO EMBARGADO. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
RESENHA NO 2697/2004
PROCESSO : 1529-2004-10-08-00
Reclamante : JOAO DE SOUZA GREGORIO
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - CELPA
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto : COM ESTES FUNDAMENTOS, CONHEÇO E REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR SERVITRAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EM FACE DE JOÃO DE SOUZA GREGÓRIO E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ, NOS TERMOS DO CAPUT E DO § 2º DO ART. 18 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538, DECLARO A EMBARGANTE LITIGANTE DE MÁ-FÉ, TENDO EM VISTA O CARÁTER PROTELATÓRIO DOS EMBARGOS, CONDENANDO-A A PAGAR MULTA DE 1% (R$-120,00), MAIS 1% (R$-120,00) E INDENIZAÇÃO NO IMPORTE DE 20% (R$-1.200,00), TODAS SOBRE O VALOR DA CAUSA (R$-12.000,00) A SEREM REVERTIDAS AO EMBARGADO. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
RESENHA NO 2698/2004
PROCESSO : 1724-2004-10-08-00
Reclamante : JURANIR CALDAS DE AQUINO
Advogado(a): NAUTO JUSTINIANO PAIVA DA SILVA
Reclamado : HOSPITAL PORTO DIAS S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Os autos vieram da distribuição alegando o reclamante ser este juízo prevento. A serviço competente cometeu equivoco involuntário, posto que no processo anterior que aqui tramitou houve a extinção do feito com julgamento do mérito (conciliação), com partes diversas nos pólos da çaõ, pois se tratava de ação de consignação em pagamento. Portanto, não se trata de desistência ou arquivamento, conforme consta às fl. 09. Logo, penso que não estamos diante do instituto da prevenção, posto que a demanda anterior já foi decidida. O reclamante não informou, o que levou a indução de remeter os autos a este juizo. A presente questão atrai a incidência da Súmula 235 do Superior Tribunal de Justiça, in verbis: ¿A conexão não determina a reunião dos processos, se um deles já foi julgado.¿ Neste sentido, determino o retorno dos autos á distribuição, a fim de ser feita novo ato a outro juizo, por medida de celeridade do feito, diante da Súmula nº 253 do Colendo Superior Tribunal de Justiça. Custas ao final. Intimar o reclamante.
RESENHA NO 2699/2004
PROCESSO : 1725-2004-10-08-00
Reclamante : MARIA DE LOURDES TEIXEIRA FERREIRA
Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
Reclamado : ALTAIR TRINDADE
Advogado(a):
Assunto : O advogado da reclamante não apresentou o competente instrumento de mandato. A questão não se refere a perecimento do direito, portanto não há como postular em juizo sem o devido instrumento. Sem procuração, não pode o advogado postular em juizo, ainda mais em se tratando de procedimento sumaríssimo. ISTO POSTO, DECIDO EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC A PRESENTE AÇÃO. Custas de R$-81,61 pela reclamante, sobre o valor dado à causa de R$-4.080,54, a quem isento do pagamento.
RESENHA NO 2700/2004
PROCESSO : 1014-2004-10-08-00
Reclamante : ARMANDO DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : LUIS PIRES MAIA JUNIOR CONSTRUCOES
Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Assunto : I) Quanto ao pedido de suspensão dos efeitos da tutela concecida na decisão definitiva deste juizo, a tese não pode prosperar, pois que a interposição de recurso ordinário não tem o condão de suspender a eficácia da decisão concessiva, pois tal apelo detém apenas o efeito devolutivo, de acordo com o caput do art. 899 da CLT.II) Quanto ao esclarecimento do valor da pensão que já deveria ter sido paga em setembro e outubro do corrente ano, consta às fl. 217 o valor da pensão recebida pelo autor junto ao INSS no valor de R$-288,96. Portanto, por um simples cálculo matemático, chega-se ao importe mensal de R$-577,92.III) Desta feita, determino que a reclamada seja intimada para depositar em juizo no prazo de 24 HORAS, o valor devido ao reclamante dos meses de setembro e outubro de 2004, no importe mensal de R$-577,62, perfazendo o montante vencido R$-1.155,84. Ratifica-se a determinação quanto as prestações vincendas.IV) Cumprida a obrigação em 24 horas, não incidirá a multa, caso contrário, computar-se-á conforme decidido em sentença.
RESENHA NO 2701/2004
PROCESSO : 793-2004-10-08-00
Reclamante : FRANCINETE MIRANDA DA SILVA
Advogado(a): LUNA MARIA ARAUJO FREITAS
Reclamado : SAMEY LIMA DO NASCIMENTO
Advogado(a):
Assunto : Defiro a adjudicação. Expedir o competente auto e mandado de entrega dos bens.Homologo a conciliação. Custas pelo executado sobre o valor da conciliação de R$-2.000,00, no importe de R$-40,00.INSS conforme já calculado.A presente conciliação não pode abranger o recolhimento previdenciário oriundo do pacto laboral, determinado em sentença, pois atinge créditos de terceiro, assim permanece a obrigação.Aguardar os pagamentos, que devem ocorrer em juizo.
RESENHA NO 2702/2004
PROCESSO : 1910-2001-10-08-00
Reclamante : FLAVIO ANTONIO SANTOS GOMES
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : SUPERMERCADO FORMOSA LTDA
Advogado(a): GUSTAVO VAZ SALGADO
Assunto : JULGO EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR FLÁVIO ANTONIO SANTOS GOMES EM FACE DE FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. DETERMINO QUE SEJA ANOTADA A CTPS DO RECLAMANTE, COM ADMISSÃO EM 21.03.2000, DISPENSA EM 24.03.2001, NA FUNÇÃO DE SEGURANÇA E COM SALÁRIO MENSAL DE R$-460,00. DEVENDO-SE COMUNICAR A DRT, AO INSS, AO COMANDO DA POLÍCIA MILITAR E AOS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. CONDENO A RECLAMADA A PAGAR AO AUTOR AS SEGUINTES PARCELAS JÁ LIQUIDADAS PELO JUÍZO:- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE TODO O PACTO LABORAL A CARGO DA RECLAMADA: ---------- R$ 2.386,91
AVISO PRÉVIO: ---------- R$ 534,37
13º SALÁRIOS: ---------- R$ 580,00
FÉRIAS + 1/3: ---------- R$ 771,87
FGTS: ---------- R$ 674,78
MULTA DE 40% DO FGTS: ---------- R$ 269,91
JUROS DE MORA: ---------- R$ 991,03
INDENIZAÇÃO DE 20% E MULTA DE 1%, APLICADAS PELO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PELA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DA RECLAMADA: ---------- R$ 802,61
INSS/SEGURADO: ---------- R$ 44,37
INSS/EMPREGADOR: ---------- R$ 133,40
INSS/TERCEIRO ---------- R$ 33,64
IRPF:ISENTO.- VALORES ATUALIZADOS ATÉ OUTUBRO/2004, CABENDO ATUALIZAÇÃO E INCLUSÃO DE JUROS DE MORA VINCENDOS ATÉ A EFETIVA QUITAÇÃO. IMPROCEDEM OS DEMAIS PLEITOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$-92,49 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R$-4.624,57. A CONDENAÇÃO DO INSS DO PACTO LABORAL NÃO ESTÁ SUJEITA A APLICAÇÃO DE CUSTAS.
RESENHA NO 2703/2004
PROCESSO : 216-2004-10-08-00
Reclamante : RAIMUNDO EDSON DOS SANTOS SILVA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado : POSTO UBN LTDA
Advogado(a):
Assunto : Constou na decisão a obrigação de recolher as contribuições previdenciários decorrentes do reconhecimento do pacto laboral. Na liquidação a referida parcela não foi computada.Apresenta o INSS os referidos valores, que comportam em R$-1.715,01.Acolho os cálculos apresentados pela autarquia, determinando-se que a executada recolha a contribuição previdenciária apontada em 48 horas, sob pena de execução.Sar ciência as partes e ao INSS.
RESENHA NO 2704/2004
PROCESSO : 40-2003-10-08-00
Reclamante : ROSA HELENA PAIVA VILHENA
Advogado(a): EDYR JOSE PEREIRA FALCAO JUNIOR
Reclamado : MARIA ARLETE DINIZ
Advogado(a): RAUL MENHEM MONTEIRO
Assunto : Apresentou a executada recibos de pagamento diretamente a credora. O patrono da mesma impugnou tais recibos, alegando que o pagamento deveria ter ocorrido em juizo, bem como lhe frustou o recebimento de honorários advocatícios. A reclamante já foi notificada diversas vezes para confirmar o recebimento, mas queda-se silente. O processo se arrasta por longo tempo sem qualquer solução pelas partes. Assim, não há necessidade de audiência, posto que a parte credora não tem comparecido em juizo.Portanto, entendo que o pagamento ocorreu diretamente, sendo válido e eficaz, apesr de ter havido determinação para que o fato ocorre via bancária, portanto dou por quitada a obrigação patronal, declarando extinta a obrigação.Libero à penhora e o encargo de fiel depositário.Contudo, o profissional que atuou em favor da credora não pode ficar sem o devido reconhecimento, diante do zelo que desempenhou nos autos, ainda mais se tratando de assistência sindical.Desta feita, fixo honorários advocatícios em 15% sobre o valor conciliado de R$-1.500,00.Determino que a reclamada seja intimada para depositar em juizo o valor de R$-225,00 em 48 horas, sob pena de execução.
RESENHA NO 2705/2004
PROCESSO : 1175-2002-10-08-00
Reclamante : EULALIA CRISTINA CHAVES GONCALVES
Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): CYRO NOVOA DOS SANTOS
Assunto : A decisão deste juizo transitou em julgado no dia 12.03.2004.O agravo de petição foi trancado, pois deserto, o agravo de instrumento não foi conhecido, houve agravo regimental que manteve a decisão do TRT.Houve recurso de revista que foi denegado, havendo agravo de instrumento ao TST.Determinei o bloqueio da consta da execução, pois a execução é definitiva, sendo que foi objeto de mandado de segurança, que teve liminar deferida, devolveu-se o valor à executada.No mérito foi cassada a liminar e extinto o writ sem julgamento do mérito, tendo havido interposição de Recurso Ordinário ao TST.Todos os recursos

DOCUMENTO ILEGÍVEL

pendentes na presente execução definitiva possuem apenas efeito devolutivo.A tese de qualquer privilégio processual à executada, incluindo a expedição de precatório requisitório já foi afastada.Assim sendo, determino que se retome o bloqueio, no valor atualizado, pois a executada nunca ofereceu bem à penhora, e de acordo com o Provimento 01/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.
RESENHA NO 2711/2004
PROCESSO : 1687-2004-10- 08 - 00
Reclamante : LEIDIANE DIAS MIRANDA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : LUIZ MAURO MONTEIRO GAIA
Advogado(a): ANA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO
Assunto : ANTE O EXPOSTO, DECIDO DECLARAR PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES A 04.10.2004. RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE OS LITIGANTES, DEVENDO A SECRETARIA DO JUÍZO ANOTAR A CTPS DA AUTORA COM ADMISSÃO EM 05.12.1998, DISPENSA EM 24.09.2004, NA FUNÇÃO DE DOMÉSTICA, COM UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL. JULGO EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR LEIDIANE DIAS MIRANDA EM FACE DE LUIZ MAURO MONTEIRO GAIA. CONDENO O RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE AS SEGUINTES VERBAS JÁ LIQUIDADAS PELO MAGISTRADO E ATUALIZADAS ATÉ OUTUBRO/2004:- INSS A CARGO

DO RECLAMADO:	R$	2.693,77.
DIFERENÇA SALARIAL:	R$	5.179,76
AVISO PRÉVIO:	R$	260,97
13º SALÁRIOS:	R$	1.064,20
FÉRIAS + 1/3:	R$	2.570,62
JUROS DE MORA:	R$	35,80
INSS/SEGURADA:	R$	477,66
INSS/EMPREGADOR:	R$	749,28
IRPF:	R$	1.879,14

JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA VINCENDAS.IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R$-182,23 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R$-9.111,35. O VALOR DE R$-2.693,77, FAZ PARTE DA CONDENAÇÃO, MAS NÃO IMPORTA EM CUSTAS.
RESENHA NO 2712/2004
PROCESSO : 391-2004-10- 08 - 00
Reclamante : PAULO SERGIO GONCALVES MONTEIRO
Advogado(a): GILSON PEREIRA DA SILVA
Reclamado : META MESQUITA TRANSPORTES AEREOS LTDA
Advogado(a): FRANCISCO SAVIO F MILEO
Assunto : NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, POIS DESERTO, JÁ QUE NÃO RECOLHIDAS AS CUSTAS COMINADAS NA SENTENÇA E A PREVISTA NO ART. 18 DO CPC.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 311/2004

PROCESSO : 854-2003-10- 08 - 00
Exequente: MARCELO SOARES PEREIRA
Executado: PARAENSE ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalhode BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PARAENSE ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DO VALOR BLOQUEADO AS FOLHAS 77.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Outubro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 2326/2004
PROCESSO : 1127-2004-9- 08 - 00
Reclamante : JOAO CARLOS DOS SANTOS FREIRE
Advogado(a): JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JOAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO ÀS FLS. 22 DOS AUTOS.
RESENHA NO 2331/2004
PROCESSO : 1804-2003-9- 08 - 00
Reclamante : MARINALDO RODRIGUES FRANCO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : CONFINORTE SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): .
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 76 VERSO, E PETIÇÃO DE FLS. 77 DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 2333/2004
PROCESSO : 1394-2004-9- 08 - 00
Reclamante : ANA LEA FERREIRA CASTILHO
Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA
Reclamado : ACAO SOCIAL NOSSA SENHORA DO LORETO DE BELEM
Advogado(a): CARLOS ROBERTO PONTUSCHKA
Assunto : À RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 2334/2004
PROCESSO : 2031-2003-9- 08 - 00
Reclamante : ENEDINA ALICE FERREIRA NAHUM
Advogado(a): ALACY VIANA NAHUN
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETI
Assunto : À ECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULOS ÀS FLS.105/119 DOS AUTOS.
RESENHA NO 2336/2004
PROCESSO : 205-2003-9- 08 - 00
Reclamante : ALESSANDRA DE MORAES DA SILVA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : H A CRISPINO
Advogado(a): .
Assunto : À RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 108, DOS AUTOS.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2337/2004
PROCESSO : 1763-2001-9- 08 - 00
Reclamante : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
Advogado(a):
Reclamado : L B OLIVEIRA E NAVEGACAO LTDA
Advogado(a): CARLOS JOSE ESTEVES GONDIM JUNIOR
Assunto : À executada para ciência de que foi designado o dia 25/11/2004, às 11:02 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo a executada manifestar-se na remição da dívida no prazo legal.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 475/2004

PROCESSO : 520-2004-9- 08 - 00
Exequente: SINDIVIPA
Executado: CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 4.662,76(Quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) atualizado em 22/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	4.428,20
Juros de Mora	R$	120,84
Tot dev ao Recite	R$	4.549,04
Custas Conhecimento	R$	90,98
Custas Execução	R$	22,74
Total Devido	R$	4.662,76

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 473/2004

PROCESSO : 1218-2004-9- 08 - 00
Exequente: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Executado: BALNEARIO MAGNO(PROPRIETARIO RAIMUNDO MAGNO B.DA SILVA)
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 25/11/2004, às 11:00 hs., na(o) 9a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM VEICULO MARCA FIAT, MODELO PALIO EX, COR CINZA, A GASOLINA, ANO FAB/MOD 2000/2000, 61 CV DE POTENCIA, PLACA JTW 4844 PA, RENAVAM 734708661, CHASSI 9BD178296Y2122468, PERTENCENTE A RAIMUNDO MAGNO BRAGA DA SILVA, CPF 059.134.203-06, TITULAR DA EXECUTADA.OBSERVACOES: A) VEICULO COM ALIENACAO FIDUCIARIA JUNTO AO BANCO FIAT S/A. B) LICENCIAMENTO EM ATRASO DESDE O ANO DE 2000. C) HA CINCO INFRACOES. D) VEICULO PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO 8 VTB 1218/2004 - 5.
Localização do Bem: CONJUNTO MEDICE II RUA PARAGOMINAS CS 24, MARAMBAI
Valor: 10.000,00
Fiel Depositario: RAIMUNDO MAGNO BRAGA DA SILVA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 477/2004

PROCESSO : 1763-2001-9- 08 - 00
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
Executado: L B OLIVEIRA E NAVEGACAO LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 25/11/2004, às 11:02 hs., na(o) 9a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 (UM) APARELHO DEAR-CONDICIONADO, MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, DE 10.000 (DEZ MIL) BTUS, COR GRAFITE, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. BERNARDO SAYÃO, 2277
Valor: 500,00
Fiel Depositario: MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0760

desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 474/2004

PROCESSO : 1656-2004-9- 08 - 00
Reclamante: ANTONIO CARLOS CONCEICAO DOS REIS
Reclamado: MASTEC DO BRASIL S A
Data da próxima audiência:10/11/2004 às 09:35
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MASTEC DO BRASIL S A, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 476/2004

PROCESSO : 449-2004-9- 08 - 00
Reclamante: FLAVIA DANIELA BASTISTA ANTUNES
Reclamado: MARGARIDA SABINO RIBEIRO
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MARGARIDA SABINO RIBEIRO , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERÁ COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA DESTA VARA, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2164/2004
PROCESSO : 1224-2003-4- 08 - 00
Reclamante : EDUARDO AUGUSTO CASTRO DE LIMA
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): TEREZA CRISTINA ARAUJO DOS REIS
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 18/11/2004, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 2167/2004
PROCESSO : 2028-2002-4- 08 - 00
Reclamante : SAMM ERCKSON DA COSTA NASCIMENTO
Advogado(a): KRYSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : A EXECUTADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R$-19.334,48 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO BLOQUEIO FEITO JUNTO AO BANCO CITIBANK, OPOR EMBARGOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 2169/2004
PROCESSO : 1644-2004-4- 08 - 00
Reclamante : SEEB PA/AP
Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado : FENABAN - FEDERACAO NACIONAL DOS BANCOS
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CONFORME FL.202.
RESENHA NO 2170/2004
PROCESSO : 1644-2004-4- 08 - 00
Reclamante : SEEB PA/AP
Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado : BANCO ITAU S A
Advogado(a): KLEVERSON GOMES ROCHA
Assunto : AO RECLAMADO, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CONFORME FL.202.
RESENHA NO 2171/2004
PROCESSO : 1997-2002-4- 08 - 00
Reclamante : FRANCISCO JOSE COSTA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA
Assunto : AS PARTES, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CONFORME FL.203
RESENHA NO 2172/2004
PROCESSO : 873-1998-4- 08 - 00
Reclamante : ANA MARIA ROCHA DA SILVA
Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA
Reclamado : EDITORA CEJUP LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
Assunto : AS PARTES, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO QUE FOI ACOLHIDO, EM PARTE. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT)
RESENHA NO 2173/2004
PROCESSO : 1797-2002-4- 08 - 00
Reclamante : SIMONE ANDREA GONCALVES VAZ
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Reclamado : RASCOVSCHI COMERCIO LTDA
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Assunto : AS PARTES, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO QUE FOI ACOLHIDO EM PARTE. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 2174/2004
PROCESSO : 970-2003-4- 08 - 00
Reclamante : JOSE JURACI CONCEICAO ALHO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto : AS PARTES, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO QUE FOI ACOLHIDO EM PARTE. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 2175/2004
PROCESSO : 1125-2004-4- 08 - 00
Reclamante : JOSE ERONILDE FERRAZ
Advogado(a): SAMMY HENDERSON DOS SANTOS GENTIL
Reclamado : DISTRIBUIDORA AMAZONIA - G E DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto : AS PARTES, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE FOI ACOLHIDO. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 2176/2004
PROCESSO : 1450-2004-4- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO JOSE CONCEICAO
Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
Reclamado : CRIS MAR PESCA CAPTURA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS
Assunto : AS PARTES, ATRAVES DE SEU ADVOGADOS PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE FOI REJEITADO. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 2177/2004
PROCESSO : 1116-2004-4- 08 - 00
Reclamante : CECILIO DE MOURA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : COMPAR-CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): BRUNO MOREIRA SOUZA
Assunto : AS PARTES, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE FOI REJEITADO. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 2178/2004
PROCESSO : 1327-2004-4- 08 - 00
Reclamante : DOGIVAL MOREIRA DA SILVA
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado : PESQUEIRA MAGUARY LTDA
Advogado(a): ADRIANA LIE OKAJIMA
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, CONFORME FLS.104/122.
RESENHA NO 2179/2004
PROCESSO : 315-2002-4- 08 - 00
Reclamante : ANA MARIA CASTRO DE BARROS
Advogado(a): ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL
Reclamado : CLINICA SANTA CECILIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, CONFORME FL.252, PARA MANIFESTAÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 2180/2004
PROCESSO : 319-2003-4- 08 - 00
Reclamante : JERRY FRANCISCO CAMPOS DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : LUIZ MOURA LOPES
Advogado(a): AILTON SILVA DA FONSECA
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, CONFORME FL.92.
RESENHA NO 2184/2004
PROCESSO : 1812-2003-4- 08 - 00
Reclamante : ERCIO AFONSO DA CUNHA BEMERGUY
Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA
Reclamado : CAPAF
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto : AOS RECLAMANTES, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.125/131. A RECLAMADA, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO DA CAPAF.
RESENHA NO 2186/2004
PROCESSO : 1118-2004-4- 08 - 00
Reclamante : RENATO ALBERTO DA SILVA PEREIRA LEAO
Advogado(a): GIOVANA AUGUSTA DOS S. GONCALVES
Reclamado : PROGRESSO SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DA EXECUTANTE DE MANDADOS, CONFORME FL.65, PARA MANIFESTAÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 2187/2004
PROCESSO : 971-2004-4- 08 - 00
Reclamante : RAILUCE DO NASCIMENTO SAAB
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : KENDRA BOTELHO
Assunto : O ADVOGADO DA RECLAMANTE TOMA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03/11/2004, ÀS 08:20 HS.
RESENHA NO 2188/2004
PROCESSO : 1026-2000-4- 08 - 00
Reclamante : EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO JUNIOR
Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Reclamado : INFRAERO EMPRESA BRAS DE INFRA-ESTRAT AEROPORT
Advogado(a): MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
Assunto : AS PARTES, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CONFORME FL 353.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0761

RESENHA NO 2193/2004
PROCESSO : 397-2003-4- 08 - 00
Reclamante : GRACE DO SOCORRO BORGES DE CARVALHO AMARAL
Advogado(a): LUIZ ANTONIO RICCIARDI DE CARVALHO
Reclamado : MARILBERTO NOGUEIRA DE FRANÇA
Advogado(a):
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DAS CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO, CONFORME FL.107, PARA MANIFESTAÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS, DESTACANDO QUE A INÉRCIA IMPLICARÁ O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS - LEI NR 6830/80.
RESENHA NO 2201/2004
PROCESSO : 1775-1993-4- 08 - 00
Reclamante : LUIZ DE ARAUJO COSTA FILHO
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Reclamado : SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S A
Advogado(a): GLORIA MAROJA
Assunto : AS PARTES, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIENCIA QUE FOI HOMOLOGADO OS CALCULOS DE FLS.556/558, ALERTANDO QUE HÁ VALORES QUE GARANTEM A QUITAÇÃO DA DÍVIDA, MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, A TEOR DO ART.879 PARAGRAFOS 2o E 3o, DA CLT.

EDITAL DE PRAÇA
No 308/2004

PROCESSO : 1224-2003-4- 08 - 00
Exequente: EDUARDO AUGUSTO CASTRO DE LIMA
Executado: PAULO JOSE SANTIAGO PINTO
O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 18/11/2004, às 09:00 hs., na(o) 4a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: QUATRO APARELHOS DE AR CONDICIONADO,MARCA SPRINGER,MODELO 10.000 BTUS,COR MARROM,BOM ESTADO,FUNCIONANDO.AVALIADOS EM R$350,00 CADA UM.
Localização do Bem: AL.TOCANTINS LOBATO 61
Valor: 1.400,00
Fiel Depositario: ANTONIO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA
Descrição: TRES APARELHOS DE AR CONDICIONADO,MARCA SPRINGER,MODELO 18000 BTUS,BOM ESTADO,FUNCIONANDO.AVALIADOS EM R$450,00 CADA UM.
Localização do Bem: AL.TOCANTINS LOBATO 61
Valor: 1.350,00
Fiel Depositario: ANTONIO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA
Descrição: QUATRO MESAS DE ESCRITORIO MARCA PANDIN,ESTRUTURA EM FERRO COM DUAS GAVETAS,COR CINZA,BOM ESTADO.AVALIADAS EM R$100,00 CADA UMA.
Localização do Bem: AL.TOCANTINS LOBATO 61
Valor: 400,00
Fiel Depositario: ANTONIO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA
Descrição: UMA MESA DE ESCRITORIO MARCA PANDIN,ESTRUTURA EM FERRO COM DUAS GAVETAS,BOM ESTADO.
Localização do Bem: AL.TOCANTINS LOBATO 61
Valor: 100,00
Fiel Depositario: ANTONIO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. OBS. O ARREMATANTE DEVE ASSUMIR TODOS OS ÔNUS TRIBUTÁRIOS QUE AFETEM OS BENS.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 309/2004

PROCESSO : 1458-2004-4- 08 - 00
Reclamante: JOSE ROBERTO DA SILVA PORTO
Reclamado: POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLATADA A SENTENÇA NESTE FEITO, CUJA CONCLUSÃO A SEGUIR SE TRANSFERE: "CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NOS AUTOS EM QUE LITIGA JOSE ROBERTO DA SILVA PORTO EM FACE DE POTYPARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DOS VALORES DE FGTS CONSTANTES DE SUA CONTA VINCULADA. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ DE IMEDIATO, HAJA VISTA A ANTECIPAÇÃO EX OFFICIO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA. TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R$-8,53, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, ISENTA POR EQUIDADE. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL POR EDITAL. NADA MAIS. NA INÉRCIA, ARQUIVAR"
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 311/2004

PROCESSO : 1247-2003-4- 08 - 00
Exequente: MARCOS ALVES SILVA
Executado: TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R$-8.367,16 (OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), REFERENTE AO BLOQUEIO JUNTO AO BANCO ITAU S/ A, OPOR EMBARGOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Outubro de 2004. Eu, ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR

MM 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1868/2004
PROCESSO : 1244-2004-2- 08 - 00
Reclamante : NAZARE DO SOCORRO SANTOS DOS ANJOS
Advogado(a): FRANCISCO HOSAMAN DE OLIVEIRA
Reclamado : LAURA LETICIA OLIVEIRA CARDOSO
Advogado(a): ANDRE ALBERTO SOUZA SOARES
Assunto : Ao advogado do reclamante, para contestar os embargos de declaração interposto pela reclamada acima
RESENHA NO 1888/2004
PROCESSO : 327-2004-2- 08 - 00
Reclamante : DEUSA DA CONCEICAO ROCHA LEAL
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : aos advogados das partes acima para contestarem os embargos de declaracao interposto pelo INSS FLS, 98/100
RESENHA NO 1901/2004
PROCESSO : 765-2004-2- 08 - 00
Reclamante : JORGE EVANDRO OLIVEIRA CUNHA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : ESTACON ENGENHARIA S.A
Advogado(a):
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS ACIMA MENCIONADO:ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA MMª 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, INDEFERIR A PRELIMINAR DO ENUNCIADO Nº 330 DO COLENDO TST, BEM COMO, A DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR JORGE EVANDRO OLIVEIRA CUNHA CONTRA ESTACON ENGENHARIA S/A PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE: recalculo do adicional de insalubridade pago pela reclamada durante a vigência do contrato de trabalho para incidir sobre o salário base do reclamante, com o mesmo percentual dos recibos de salário, e reflexos nas gratificações de natal integrais e proporcionais, férias integrais e proporcionais, acrescidas de 1/3, aviso prévio, e depósitos do FGTS+ 40%; COMPENSAÇÃO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. INCIDÊNCIA DA LEI Nº 10.035/2000, DA LEI Nº 7.713/88, DO DECRETO Nº 3.000/99, E DO ENUNCIADO N.º 01/98 DO EGRÉGIO TRT DA 8ª REGIÃO, NO QUE TANGE AO CÁLCULO, RETENÇÃO E RECOLHIMENTO, DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, COM A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO PERANTE ESTE ÓRGÃO JUDICIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$120,00 CALCULADAS SOBRE R$6.000,00 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS. //////////ka
RESENHA NO 2013/2004
PROCESSO : 1117-2004-2- 08 - 00
Reclamante : ENILDO GOMES DINIZ
Advogado(a): ROGERIO ARTHUR FRIZA CHAVES
Reclamado : ACHE LABORATORIO FARMS S A
Advogado(a): KENIA IMBIRIBA HESKETH
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO TEOR É: DIANTE DO EXPOSTO, CONHECE-SE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, REJEITAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA E OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; NOTIFIQUEM-SE AS PARTES; COM O OBJETIVO DE COLABORAR COM O TRABALHO DAS PARTES E EVITAR O AFLUXO DE PESSOAL NO ATENDIMENTO DA SECRETARIA, REMETAM-SE CÓPIAS DO PRESENTE ARQUIVO PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO DAS PARTES E PROCURADORES, ACASO DISPONÍVEIS NOS AUTOS.
RESENHA NO 2014/2004
PROCESSO : 2011-2002-2- 08 - 00
Reclamante : CARLOS ANDRE TEIXEIRA DA COSTA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEPARA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : AO ADV DO RECLAMANTE:NO PRAZO LEGAL, CONTESTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DA RECLAMADA.
RESENHA NO 2015/2004
PROCESSO : 863-2001-2- 08 - 00
Reclamante : ESPOLIO DE MAXIMINO ABEL SILVA BARBOSA
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Reclamado : PARA CLUBE
Advogado(a):
Assunto : A ADV DO RECLAMANTE ACIMA:NO PRAZO LEGAL, INDICAR BENS A PENHORA SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 2016/2004
PROCESSO : 23-1999-2- 08 - 00
Reclamante : WILSON RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto : AO ADV DO RECLAMANTE ACIMA:NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE OS BENS OFERTADOS A GARANTIA DO JUIZO, ÀS FLS 197/203.
RESENHA NO 2020/2004
PROCESSO : 1656-2000-2- 08 - 00
Reclamante : REINALDO MORAES RAIOL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : J B S CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : PARA ADV RTE ACIMA:INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 30 DIAS, E POSTERIOR ARQUIVAMENTO.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 405/2004

PROCESSO : 249-2004-2-08-00
Exequente: RONALDO MARTINS FURTADO
Executado: N G ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA
O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) N G ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 3.000,00(Tres mil reais) atualizado em 14/10/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	3.000,00
Tot dev ao Recte	R$	3.000,00
Total Devido	R$	3.000,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de Outubro de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 386/2004

PROCESSO : 1393-2003-2-08-00
Reclamante: CLAUDIMILSON SILVA FERNANDES
Reclamado: IMAGITEC UTILIDADES DOMESTICAS
O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IMAGITEC UTILIDADES DOMESTICAS , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS ACIMA MENCIONADO. CONCLUSÃ:DIANTE DO EXPOSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR CLAUDIMILSON SILVA FERNANDES EM FACE DE B. M. REPRESENTAÇÃO LTDA. WACM REPRESENTAÇÃO LTDA E IMAGITEC UTILIDADES DOMÉSTICAS, REJEITAM-SE AS QUESTÕES PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E DA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO; PRONUNCIA-SE A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO QUANTO AOS CRÉDITOS DECORRENTES DOS PEDIDOS ANTERIORES A 28 DE AGOSTO DE 1998, EXTINGUINDO-SE, NO PARTICULAR, O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; DECLARA-SE A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DAS RECLAMADAS WACM REPRESENTAÇÃO LTDA. E IMAGITEC UTILIDADES DOMÉSTICAS PELO EVENTUAL INADIMPLEMENTO DAS VERBAS TRABALHISTAS DEVIDAS AO RECLAMANTE PELA RECLAMADA B. M. REPRESENTAÇÃO LTDA.; DECLARA-SE A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E A RECLAMADA B. M. COMERCIAL LTDA., DEVENDO A RECLAMADA PROCEDER À RESPECTIVA ANOTAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ¿ CTPS DO RECLAMANTE COM DATA DE ADMISSÃO EM 15 DE ABRIL DE 1995, FUNÇÃO DE VENDEDOR, SALÁRIO DE R$1.200,00 E DATA DA DISPENSA EM 13 DE AGOSTO DE 2003; DETERMINA-SE QUE A SECRETARIA REMETA CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO; NO MÉRITO, JULGA-SE PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS DE 1998/1999, 1999/2000 E 2000/2001, EM DOBRO, FÉRIAS DE 2002/2003, 4/12 (QUATRO DOZE AVOS) DE FÉRIAS DE 2003/2004, TODAS COM A REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, 4/12 (QUATRO DOZE AVOS) DE GRATIFICAÇÃO NATALINA DE 1998, GRATIFICAÇÕES NATALINAS DE 1999, 2000, 2001 E 2002, 8/12(OITO DOZE AVOS) DE GRATIFICAÇÃO NATALINA DE 2003, DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE COMISSÕES, INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SALÁRIO FAMÍLIA, MULTA DO ARTIGO 477, §8º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO; JULGAM-SE IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL; REJEITA-SE O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DO RECLAMANTE POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ; REGISTRA-SE QUE POSSUEM NATUREZA INDENIZATÓRIA AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, MULTA DO ARTIGO 467 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, MULTA DO ARTIGO 477 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DEVENDO O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SER INTIMADO DESTA SENTENÇA; DETERMINA-SE QUE A RECLAMADA CALCULE, RECOLHA E COMPROVE PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO O VALOR DEVIDO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ¿ INSS E O VALOR DEVIDO A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA; IMPÕE-SE CUSTAS À RECLAMADA NO VALOR DE R$200,00 (duzentos reais), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$10.000,00 (dez mil reais), ARBITRADO PARA FINS DE CONDENAÇÃO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; CIENTES AS PARTES; COM O OBJETIVO DE COLABORAR COM O TRABALHO DAS PARTES E EVITAR O AFLUXO DE PESSOAL NO ATENDIMENTO DA SECRETARIA, REMETAM-SE CÓPIAS DO PRESENTE ARQUIVO PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO DAS PARTES E PROCURADORES, ACASO DISPONÍVEIS NOS AUTOS..
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de Setembro de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 407/2004

PROCESSO : 697-2001-2-08-00
Exequente: ROSANGELA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA PC RESPONSABILID LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SOCIEDADE CIVIL NOBREGA PC RESPONSABILID LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE R$-2.258,82, PROVENIENTE DE BLOQUEIO JUNTO À CESUPA, FOI CONVERTIDO EM PENHORA, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DA LEI.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Outubro de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 408/2004

PROCESSO : 1858-2001-2-08-00
Exequente: ONELY MARIA DO NASCIMENTO ELERES
Executado: SOCIEDADE CIVIL NOB POR COTAS RESPONSAB LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SOCIEDADE CIVIL NOB POR COTAS RESPONSAB LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE R$-2.514,226, PROVENIENTE DE BLOQUEIRO JUNTO À CESUPA, FOI CONVERTIDO EM PENHORA, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DA LEI.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Outubro de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR

MM 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 295/2004

PROCESSO : 203-2004-1-08-00
Exequente: JOAO BATISTA VIEIRA
Executado: LIBANO CONSTRUCOES LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LIBANO CONSTRUCOES LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 3.105,18(Tres mil e cento e cinco reais e dezoito centavos) atualizado em 17/09/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	2.359,52
FGTS	R$	125,18
Multa FGTS 40%	R$	50,07
Juros de Mora	R$	181,67
Tot dev ao Recte	R$	2.716,44
INSS Patronal	R$	323,35
Custas Conhecimento	R$	54,33
Custas Execução	R$	11,06
Total Devido	R$	3.105,18

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Outubro de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 296/2004

PROCESSO : 1243-2004-1-08-00
Reclamante: EVILASIO PASTANA DOS SANTOS FILHO
Reclamado: TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Data da próxima audiência:16/11/2004 às 08:40
O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 297/2004

PROCESSO : 533-2004-1- 08 - 00
Exequente: ELIZETE NAZARE SOARES LOPES
Executado: JOAO FERREIRA DE SANTANA NETO
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOAO FERREIRA DE SANTANA NETO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 9.780,66(Nove mil e setecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) atualizado em 02/07/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	8.428,38
Juros de Mora	R$	246,62
Tot dev ao Recte	R$	8.675,00
INSS Patronal	R$	877,72
Custas Conhecimento	R$	173,50
Custas Execução	R$	54,44
Total Devido	R$	9.780,66

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 298/2004

PROCESSO : 2012-2002-1- 08 - 00
Exequente: JOSE NAZARENO SOARES DA SILVA
Executado: PRONTO EXPRESS REPRESENTACAO LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PRONTO EXPRESS REPRESENTACAO LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICAR CIENTE DE QUE O VALOR DEPOSITADO À FL. 61 DO PROCESSO SUPRA, NA QUANTIA DE R$-277,12, FOI CONVOLADO EM PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Outubro de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 299/2004

PROCESSO : 1925-2003-1- 08 - 00
Exequente: BENICIO HOMERO SANTOS LEAO
Executado: ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICAR CIENTE DE QUE DEVE CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 15 de Outubro de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR

RESENHA NO 2392/2004
PROCESSO : 2150-2001-1- 08 - 00
Reclamante : ADAO DOS SANTOS LEITE
Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY
Reclamado : CISMAL - CONSULTORIA TREINAMENTO E SERV LTDA
Advogado(a):
Assunto :AO EXEQÜENTE: Tomar ciência da seguinte decisão proferida pela Exma. Juíza Titular da Vara: Dar ciência ao exeqüente de que já foi efetuado o recolhimento do IRPF, além do que este Juízo não tem competência para isentar o mesmo do pagamento do tributo.

RESENHA NO 2393/2004
PROCESSO : 531-2002-1- 08 - 00
Reclamante : IRANILDE BARBOSA DA COSTA
Advogado(a): VERA LUCIA FARACO MACIEL
Reclamado : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO
Assunto : ÀS PARTES - PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 188 E VERSO, À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTE JUIZO.

RESENHA NO 2394/2004
PROCESSO : 1299-2003-1- 08 - 00
Reclamante : EDIR BARATA PINTO
Advogado(a): SUZY SOUZA DE OLIVEIRA
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTE E COMERCIO BRASIL LTDA
Advogado(a): FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOYA
Assunto : AO EXEQÜENTE: Indicar o paradeiro da executada ou de seus sócios no prazo de dez dias, tendo em vista terem sido infrutíferas as diligências promovidas pelos Senhores Oficiais de Justiça para citar a empresa e/ou seu proprietário em seus antigos endereços.

RESENHA NO 2398/2004
PROCESSO : 443-2004-1- 08 - 00
Reclamante : IZABEL SEABRA DE SOUZA
Advogado(a): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO
Reclamado : TELELISTAS LTDA
Advogado(a): MARCELO MIRANDA CAETANO
Assunto : Às partes para ficarem cientes de que este Juízo julgou parcialmente procedentes os pedidos contidos na exordial. Custas pela reclamada no importe de R$400,00 calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$20.000,00.

RESENHA NO 2399/2004
PROCESSO : 881-2002-1- 08 - 00
Reclamante : JOSE CARLOS PINHEIRO LEAL
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO
Assunto : ÀS PARTES: Ficarem cientes de que devem apresentar os contracheques ou fichas financeira do reclamante, do período de abril/2002 até a presente data.

RESENHA NO 2400/2004
PROCESSO : 1156-2001-1- 08 - 00
Reclamante : MARIA LIDUINA DE CASTRO SILVA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : VARG - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : À RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de Fl. 163, cujo teor é o seguinte: Indefiro o requerimento tendo em vista que o bem imóvel não pertence aos sócios da executada, mas a ex-sócia, que retirou-se em junho/2000, inclusive mesmo antes do ajuizamento da presente ação, não podendo ser resposabilizada sequer subsidiariamente, pelos débitos da empresa executada.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2401/2004
PROCESSO : 2034-2003-1- 08 - 00
Reclamante : JOSE LAERCIO BALIEIRO DE SOUZA
Advogado(a):
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : À RECLAMADA: FICAR CIENTE DE QUE O VALOR DEPOSITADO À FL. 145, NA QUANTIA DE R$-16.043,19, FOI CONVOLADO EM PENHORADO.

RESENHA NO 2404/2004
PROCESSO : 1406-2004-1- 08 - 00
Reclamante : RORDIVAL MOREIRA MONTERO
Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): LEILA DE NAZARE GUEDES ACCIOLY RAMO
Assunto : À reclamada para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 2405/2004
PROCESSO : 783-2004-1- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO CAMPOS FONSECA
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : F DE SOUZA CARVALHO MADEIRA ME
Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Assunto : À EXECUTADA, através de seu patrono: contra-arrazoar, desejando, RECURSO ORDINÁRIO interposto pelo INSS, no prazo legal.

RESENHA NO 2406/2004
PROCESSO : 1040-2004-1- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO JORGE VASCONCELOS DE MELO JUNIOR
Advogado(a):
Reclamado : FALCON SERVICE LTDA
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Assunto : À RECLAMADA: FICAR CIENTE DE QUE DEVE COMPROVAR O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ACRESCIDA DA MULTA A SER APURADA PELO POSTO DO INSS SITUADO NO PRÉDIO DESTE TRT.

RESENHA NO 2407/2004
PROCESSO : 1140-2004-1- 08 - 00
Reclamante : ROSEMIRO FERREIRA SOARES
Advogado(a): PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
Reclamado : UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMERCIO LTDA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Assunto : À reclamada para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

RESENHA (MANIFESTAR-SE QTO. ADJUDICACAO) NO 2410/2004
PROCESSO : 618-2002-1- 08 - 00
Reclamante : ELIAS NUNES
Advogado(a): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO
Reclamado : FRESAPARA INDUSTRIA E COMERCIO PREST SERV LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICACAO DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA NO 2411/2004
PROCESSO : 520-2002-1- 08 - 00
Reclamante : LAZARO MARCELO SANTOS CARDOSO
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : LOJAS ARAPUA S A
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA
Assunto : ÀS PARTES: FICAREM CIENTES DO DESPACHO DE FLS. 213/213V, CUJO TEOR É O SEGUINTE: I-HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES,CONSOANTE PROPOSTO ÀS FLS.2 8/209,QUANTO AO CRÉDITO TRABALHISTA,EIS QUE EM RELAÇAO AOS TRIBUTOS,SERÃO APURADOS PELO SETOR DE CÁLCULOS,QUE DEVE ELABORAR UM PARÂMETRO ENTRE O VALOR ACORDADO E AS PARCELAS DEFERIDAS NA COISA JULGADA,OBSERVANDO AS PROPORÇÕES DAS PARCELAS SOBRE AS QUAIS INCIDEM IRRF E AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.II-LEVANTE-SE OS DEPÓSITOS RECURSAIS E PAGUE-SE AO RECLAMANTE, ATÉ O LIMITE DE R$-11.000,00.III-A RECLAMADA DEVERÁ COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS ATÉ 03.11.04 V-QUANTO ÀS CUSTAS,FICAM A CARGO DO RECLAMANTE,EM R$-220,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO ACORDO, DE QUE FICA ISENTO.V-AO CÁLCULO COM URGÊNCIA E APÓS CONCLUSOS, PARA HOMOLOGAÇÃO E DETERMINAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DAS PARTES, QUANTO AOS ITENS I A IV. FICAREM CIENTES AINDA A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS.214/222.

RESENHA NO 2412/2004
PROCESSO : 933-2000-1- 08 - 00
Reclamante : PAULO RUI MARANHAO DOS SANTOS
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto : AO EXEQÜENTE, através de seu patrono, para impugnar, desejando, os EMBARGOS À à EXECUÇÃO opostos pela executada no prazo legal.

RESENHA NO 2413/2004
PROCESSO : 932-2003-1- 08 - 00
Reclamante : JOAO DE OLIVEIRA FERREIRA
Advogado(a): LILIANE ALMEIDA DE SOUZA
Reclamado : VEGA CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA
Assunto : AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE: Ficarem cientes de que devem fornecer os CPF,s dos advogados constantes da procuração de Fl. 18, a fim de possibilitar o pagamento do crédito do reclamante.

RESENHA NO 2414/2004
PROCESSO : 1145-2003-1- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO SERGIO CUNHA FREIRE
Advogado(a): IZILENE LOPES FERREIRA
Reclamado : COLEGIO MATRIX LTDA
Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Assunto : À reclamada: Adv. José Acreano Brasil // para que apresente o contato social e prova do registo no Cartório de Pessoas Juridicas, no prazo de 05 dias.
RESENHA NO 2415/2004
PROCESSO : 963-2004-1- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(a): ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Reclamado : S/C CLINICA BARROS LTDA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Assunto : Às partes para ficarem cientes de que este Juizo decidiu conhecer e acolher os embargos de declaração opostos por S/C Clinica Barros Ltda.
RESENHA NO 2416/2004
PROCESSO : 1401-2004-1- 08 - 00
Reclamante : CLAUDIONOR DA ANUNCIACAO ABREU NOGUEIRA
Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA
Reclamado : CAPAF- CAIXA DE PREVID E ASSIST AOS FUNC BASA
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto : Advogado do reclamado BASA : Alexandre Gustavo Moura GuimarãesAos reclamados para contraminutarem recurso ordinário, no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 2417/2004
PROCESSO : 1036-2002-1- 08 - 00
Reclamante : MANOEL GILMAR ROCHA DA SILVA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto : ÀS PARTES: APRESENTAR CONTRACHEQUES OU FICHAS FINANCERIAS DO RECLAMANTE, A PARTIR DE 02/2002, E DO PARADIGMA JOSE ALEXANDRE SANTOS DE ASSIS, A PARTIR DE 05/2002, AMBOS ATÉ A PRESENTE DATA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA EM EXECUÇÃO PROVISORIA.
RESENHA NO 2419/2004
PROCESSO : 859-2004-1- 08 - 00
Reclamante : DALVA TEIXEIRA DA COSTA
Advogado(a):
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHEFORD
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES
Assunto : À EXECUTADA, através de seu patrono: Contra-arrazoar, desejando, no prazo legal, RECURSO ORDINÁRIO interposto pelo INSS.
RESENHA NO 2420/2004
PROCESSO : 328-2004-1- 08 - 00
Reclamante : PEDRO RAIMUNDO SOUSA
Advogado(a):
Reclamado : C B E ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): ROSANA MIRALHA DOS SANTOS
Assunto : À RECLAMADA: Ficar ciente da petição do INSS, protocolizada sob o No. 096.486/04, devendo V.Sa. contraminutar o Recurso Ordinário, querendo, dentro do prazo legal.
RESENHA NO 2422/2004
PROCESSO : 858-2004-1- 08 - 00
Reclamante : PEDRO IVALDO SILVA SANTOS
Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS
Reclamado : COLEGIO ACESSO POP
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Assunto : À RECLAMADA, através de seus patronos: tomar ciência da seguinte decisão proferida pela Exma. Juiza Titular: - Comprovar, em quarenta e oito horas, o recolhimento da diferença de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) referente à contribuição previdenciária, uma vez que seu débito importa em R$ 300,00 (trezentos reais) e o recolhimento comprovado através da petição de fl. 64 é de apenas R$ 60,00 (sessenta reais).
RESENHA NO 2423/2004
PROCESSO : 371-2002-1- 08 - 00
Reclamante : GEORGIANE DE NAZARE ARRUDA TITAN
Advogado(a): MARIA DE FATIMA NOGUEIRA GUIMARAES
Reclamado : CBB - COMPANHIA BRASILEIRA DE BAUXITA
Advogado(a):
Assunto : À reclamante: Tomar conhecimento do ofício de fl. 53 e anexo, proveniente do Juizo Deprecado.

MM 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750, - BELEM - PA - 66050100
RESENHA NO 2742/2004
PROCESSO : 274-2004-7- 08 - 00
Reclamante : SUELY MARIA DAS GRACAS RAYOL PINTO
Advogado(a): CELIA MARIA ABREU PEREIRA ANICETO
Reclamado : SEICHI YAMADA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a): ISADORA OCTAVIA F.A.AVERTANO ROCHA
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO QUE OCORRERÁ COM BASE NO ART. 40, LEI N°6830/80.
RESENHA NO 2743/2004
PROCESSO : 573-2004-7- 08 - 00
Reclamante : OZIEL LIMA VASCONCELOS
Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHERFORD
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, JUNTE O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO VALOR SACADO À TÍTULO DE FGTS.
RESENHA (RECLAMADO) NO 2744/2004
PROCESSO : 977-2003-7- 08 - 00
Reclamante : TOMAZ AUGUSTO DE PAULA FERNANDES
Advogado(a): MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS
Reclamado : R R COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Advogado(a): JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Assunto : A EXECUTADA PARA QUE COMPROVE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SEGURADO NO VALOR DE R$-511,30, E PATRONAL NO VALOR DE R$-2.016,13, CUSTAS NO VALOR DE R$-440,72 E IMPOSTO DE RENDA NO VALOR DE R$-2.364,09, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 2745/2004
PROCESSO : 1007-2004-7- 08 - 00
Reclamante : JOSE IVO CASTRO SILVA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS COMBATE LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE 05 (CINCO)DIAS, QUANTO AOS BENS INDICADOS ÀS FLS.41 PELA GARANTIA DA EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART.656, CAPUT,CPC C/C ART.769,CLT.
RESENHA NO 2747/2004
PROCESSO : 1469-2004-7- 08 - 00
Reclamante : GRAFICENTRO - GRAFICA E EDITORA LTDA
Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Reclamado : FRANCISCO CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(a): ALCINDO VOGADO NETO
Assunto : AO EMBARGADO/RECLAMADO - Contraminutar agravo de petição no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 2749/2004
PROCESSO : 1206-2004-7- 08 - 00
Reclamante : LEVY ARAUJO DA LUZ
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CONTRA-ARRAZOAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA FUNDAÇÃO TANCREDO NEVES.
RESENHA NO 2750/2004
PROCESSO : 527-2004-7- 08 - 00
Reclamante : ALCIMAR TEIXEIRA MELO
Advogado(a): ROGERIO ARTHUR FRIZA CHAVES
Reclamado : CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DO PARA
Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Assunto : AO EXEQUENTE - Contestar os embargos à execução opostos por Editora Cejup Ltda no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 2751/2004
PROCESSO : 1203-2004-7- 08 - 00
Reclamante : ELIEZER DA SILVA MONTEIRO
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CONTRA-ARRAZOAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.
RESENHA (RECLAMADO) NO 2752/2004
PROCESSO : 544-2004-7- 08 - 00
Reclamante : CILENE CHUMBER DO NASCIMENTO
Advogado(a): EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
Reclamado : CELESTE RIBEIRO
Advogado(a): EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
Assunto : À RECLAMADA: COMPARECÉR NO PRAZO DE CINCO DIAS NA SECRETARIA DA 7ª VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE QUE SE ENCONTRA EM APENSO PARA QUE PROCEDA À RETIFICAÇÃO DO SALÁRIO APOSTO NA MESMA , VEZ QUE O VALOR REGISTRADO ESTÁ AQUÉM DO MINIMO LEGAL VIGENTE NO PERÍODO LABORAL.
RESENHA NO 2753/2004
PROCESSO : 506-2004-7- 08 - 00
Reclamante : MARIA DE FATIMA DA SILVA COSTA
Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHERFORD
Advogado(a): NAGILA J DE OLIVEIRA QUARESMA
Assunto : AO EXEQUENTE: INDICAR NO PRAZO DE CINCO DIAS BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA.
RESENHA NO 2756/2004
PROCESSO : 1205-2004-7- 08 - 00
Reclamante : AGUINALDO TADEU BRITO DE SOUZA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA CONTRA-ARRAZOAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.
RESENHA NO 2759/2004
PROCESSO : 845-2002-7- 08 - 00
Reclamante : CARLOS TAKAO MAEKAWA
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : HSBC BANK BRASIL SA
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER PARA REJEITAR A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTOS PELO IMPUGNANTE HSBC BANK BRASIL S/A EM FACE DO IMPUGNADO CARLOS TAKAO MAEKAWA, CONDENANDO O IMPUGNANTE A PAGAR EM FAVOR DO IMPUGNADO MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO EM EXECUÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTºS 600, II E 601, DO CPC. DETERMINA-SE, ENTRETANTO, QUE NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, SEJA PROCEDIDA O REFAZIMENTO DA CONTA APRESENTADA PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 850/856 DOS AUTOS, PARA ADEQUAÇÃO DO NÚMERO DE HORAS EXTRAS; EXCLUSÃO DO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO DA BASE DE CÁLCULOS DE REFLEXOS DE HORAS EXTRAS SOBRE FGTS, EXCLUSÃO DE REFLEXOS DE FGTS SOBRE 13º SALÁRIOS E FÉRIAS + 1/3; APURAÇÃO CORRETA DAS MULTAS IMPOSTAS AO EXECUTADO POR EMBARGOS PROTELATÓRIOS E, AINDA, QUE SEJAM APURADAS AS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, ALÉM DAS CUSTAS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.
RESENHA NO 2760/2004
PROCESSO : 698-2003-7- 08 - 00
Reclamante : HAMILTON DA SILVA FIGUEIREDO
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A EM FACE DO EXEQUENTE HAMILTON DA SILVA FIGUEIREDO. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.
RESENHA NO 2761/2004
PROCESSO : 797-2004-7- 08 - 00
Reclamante : SCTIMBA-PA
Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO:ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM FACE DOS RECLAMANTES MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO E SCTIMBA-PA. E, AINDA, CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR AOS EMBARGADOS MULTA DE 1% SOBRE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 538, PARÁGRADO ÚNICO, DO CPC. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.
RESENHA NO 2762/2004
PROCESSO : 918-2004-7- 08 - 00
Reclamante : JOAO CLAUDIO DIAS GOMES
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : SBL SUPPLY DO BRASIL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao exequente para que se manifeste sobre os cálculos de liquidação de fls.46/49 dos autos no prazo de 10 dias, querendo.
RESENHA NO 2763/2004
PROCESSO : 789-2004-7- 08 - 00
Reclamante : IRINEU EVANGELISTA MORAIS GOMES
Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
Reclamado : MAPE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao exequente para que se manifeste sobre os cálculos de liquidação de fls.54/56 dos autos, no prazo de 10 dias, querendo.
RESENHA NO 2764/2004
PROCESSO : 35-2004-7- 08 - 00
Reclamante : MARCIO MORAES MIRANDA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : D N A - DISTRIBUIDORA NENAZA DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao exequente para que se manifeste sobre os cálculos de liquidação de fls.107/110 dos autos, no prazo de 10 dias, querendo.
RESENHA NO 2765/2004
PROCESSO : 588-2004-7- 08 - 00
Reclamante : REGINA LUCIA BEZERRA MAGALHAES
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado : IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a):
Assunto : Ao exequente para que se manifeste sobre os cálculos de liquidação de fls.54/56 dos autos, no prazo de 10 dias, querendo.
RESENHA NO 2770/2004
PROCESSO : 1059-2004-7- 08 - 00
Reclamante : LUANA CLAUDIA CASTRO LIMA
Advogado(a): JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR
Reclamado : FUNDACAO ESPECIAL DE AMPARO AO SERVIDOR DA UEPA
Advogado(a): MILENA OLIVEIRA DA ROCHA
Assunto : A EXECUTADA - contraminutar recurso ordinário interposto pelo INSS às fls. 100/105, no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 2772/2004
PROCESSO : 631-2004-7- 08 - 00
Reclamante : ANTONIO NERIVALDO FERREIRA DOS REIS
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : SERVINORTE ADM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA ACOLHER A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA PELO IMPUGNANTE INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS EM FACE DO IMPUGNADO SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, PARA ESCLARECER QUE AS VERBAS REMUNERATÓRIAS REFEREM-SE A 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E SALÁRIO RETIDO, MANTENDO-SE O CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE FLS. 27/29 DOS AUTOS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS
RESENHA NO 2773/2004
PROCESSO : 945-2004-7- 08 - 00
Reclamante : AUREA AZEVEDO GUEDES
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA ACOLHER A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA PELO IMPUGNANTE INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS EM FACE DO IMPUGNADO SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA, PARA ESCLARECER QUE AS VERBAS REMUNERATÓRIAS REFEREM-SE A 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, SALÁRIO RETIDO E HORAS EXTRAS, MANTENDO-SE O CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE FLS. 32/34 DOS AUTOS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS
RESENHA NO 2774/2004
PROCESSO : 1249-2004-7- 08 - 00
Reclamante : ANTONIA JANE ANDRADE QUEIROZ DE ARAUJO
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA QUE INFORME NA SECRETARIA DA VARA SE EFETUOU O SAQUE DOS DEPÓSITOS DE FGTS E SE OS MESMOS CORRESPONDEM AO PERÍODO LABORADO. EM CASO NEGATIVO, INFORMAR, EM 05 (CINCO) DIAS, QUAIS OS MESES PENDENTES DE DEPÓSTIO, DEVENDO JUNTAR OS RECIBOS DE PAGAMENTO DO PERÍODO LABORADO.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2775/2004
PROCESSO : 769-2003-7- 08 - 00
Reclamante : FERNANDO ANTONIO RAMAGNHA DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : INTERMARES TRANSP LOG AGENCIAS MARITIMAS LTDA
Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Para ciencia de que foi designado o dia 28/01/2005, as 11:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 2776/2004
PROCESSO : 1283-2004-7- 08 - 00
Reclamante : MARCO ANTONIO MACIEL BARBOSA
Advogado(a): LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
Reclamado : ANGELA MARIA C DA SILVA
Advogado(a): ROBERTO BRILHANTE CORRÊA
Assunto : COMPROVAR NA SECRETARIA DESTA VARA O VALOR DE R$-5,53 (CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS EMOLUMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO.
RESENHA NO 2777/2004
PROCESSO : 670-2000-7- 08 - 00
Reclamante : JOAQUIM MAURO DA SILVA LIMA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado : LOJAS PECARY LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DOCUMENTO DE FLS. 334 E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 2778/2004
PROCESSO : 1325-2004-7- 08 - 00
Reclamante : ALDENILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : BELEM AMBIENTAL S A
Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS
Assunto : AO RECLAMANTE: RECEBER GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO NA SECRETARIA DA VARA NO PRAZO DE CINCO DIAS.
RESENHA NO 2779/2004
PROCESSO : 953-2003-7- 08 - 00
Reclamante : ROBERTO SILVA DA SILVA
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Reclamado : I M SOUZA PINTO
Advogado(a): LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS
Assunto : AO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 88.
RESENHA NO 2780/2004
PROCESSO : 1158-2002-7- 08 - 00
Reclamante : REINALDO RIBEIRO MOURA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : PRELTINS ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 108/166 DOS AUTOS, PARA QUE EM 15 (QUINZE) DIAS SOLICITAR O QUE QUIZER.
RESENHA NO 2781/2004
PROCESSO : 132-2004-7- 08 - 00
Reclamante : MARIA DE NAZARE DA SILVA RIBAMAR
Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Reclamado : CARLA SUELY DE ALMEIDA CAMPOS
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto : A EXECUTADA PARA COMPROVAR NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS A INSCRIÇÃO DA EXEQUENTE JUNTO AO INSS NA QUALIDADE DE SEGURADA EMPREGADA, BEM COMO O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RELATIVAS AO PACTO LABORAL DA MESMA, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/01/1996 A 05/01/2004, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 2784/2004
PROCESSO : 709-2004-7- 08 - 00
Reclamante : ANA DO SOCORRO SANTOS GALIZA
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a):
Assunto : A RECLAMANTE - Apresentar na Secretaria sua CTPS para as devidas anotações, no prazo de 05 (cinco) dias.
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2786/2004
PROCESSO : 437-1996-7- 08 - 00
Reclamante : MAGALI DAS GRACAS PENA PINTO
Advogado(a): ÂNGELA DA CONCEIÇÃO SOCORRO MOURÃO PALHETA
Reclamado : SONORA COMERCIAL LTDA
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DOS EXPEDIENTES DE FLS. 380/385 DOS AUTOS, PARA QUE EM DEZ DIAS SE MANIFESTE REQUERENDO O QUE QUISER.//lr//
RESENHA (RECLAMADO) NO 2787/2004
PROCESSO : 471-2004-7- 08 - 00
Reclamante : DULCIDIO MIRANDA SERRAO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : FRANCISCA MARQUES DA CUNHA
Advogado(a): JOEL DE SOUZA RODRIGUES
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DA PETICAO DE FLS. 66/70 DOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.//lr//
RESENHA NO 2788/2004
PROCESSO : 590-2004-7- 08 - 00
Reclamante : LETICIA CAETANO LOPES
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : GYVANILDA CHRIS GALUCIO NUNES
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DOS CALCULOS DE FLS. 23/25 DOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.//lr//
RESENHA NO 2789/2004
PROCESSO : 1424-2003-7- 08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO PINHEIRO GARCIA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : HIPERNAVE COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
Advogado(a): ANTONIO MIRANDA DA FONSECA
Assunto : AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 57/59.
RESENHA NO 2790/2004
PROCESSO : 17-2004-7- 08 - 00
Reclamante : JOSE TACIO REIS DE ABREU
Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado : COLEGIO MATRIX SC LTDA
Advogado(a).
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DA PETICAO DE FLS. 102/107 DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.//lr//
RESENHA NO 2791/2004
PROCESSO : 1574-1996-7- 08 - 00
Reclamante : HELIO DO PRADO MARTINS
Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA
Reclamado : CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA
Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
Assunto : AS PARTES - Contestar a impugnação à conta interposta pelo INSS de fls. 1423/1424, no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 2792/2004
PROCESSO : 1026-2004-7- 08 - 00
Reclamante : DIOLENE DO SOCORRO MAGNO VALENTE
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
Reclamado : REAL COMERCIO EM GERAL LTDA
Advogado(a): HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORME AO JUIZO O VALOR SACADO A TITULO DE FGTS CORRESPONDE AO DEVIDO DURANTE O PACTO LABORAL.. EM CASO DE INEXISTENCIA OU DEPOSITOS A MENOR, DEVERÁ JUNTAR OS RECIBOS DE PAGAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO, PARA CALCULO DA PARCELA, SOB PENA DE SER CONSIDERADA QUITADA.//lr//
RESENHA NO 2793/2004
PROCESSO : 170-1997-7- 08 - 00
Reclamante : LEILA MARCIA QUEIROZ FIGUEIREDO
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado : DATA CONTROL COM E SERVICOS INFORMATICA LTDA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUANTO AO OFÍCIO DE FLS. 486 DOS AUTOS, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
RESENHA NO 2794/2004
PROCESSO : 1130-2004-7-08-00
Reclamante : IZIDIEL SILVA SIXTO
Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado : MONTSINAI SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORME AO JUIZO SE O VALOR SACADO A TITULO DE DEPOSITOS DE FGTS CORRESPONDE AO DEVIDO DURANTE O PACTO LABORAL. EM CASO DE INEXISTENCIA OU DEPOSITOS A MENOR, DEVERA JUNTAR OS RECIBOS DE PAGAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO, PARA CALCULO DA PARCELA, SOB PENA DE SER CONSIDERADA QUITADA.
RESENHA NO 2795/2004
PROCESSO : 1596-2002-7-08-00
Reclamante : JAIR DA SILVA CORDEIRO
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado : J SENEM COMERCIAL - EPP
Advogado(a): CARLOS JOSE AMORIM PINTO
Assunto : AS PARTES PARA QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS JUNTE AOS AUTOS COPIA DO RECIBO DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO, E PARA CIENCIA DE QUE A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NAO PODERA SER PARCELADA, SALVO CONCORDANCIA DO INSS
RESENHA NO 2796/2004
PROCESSO : 1617-1990-7-08-00
Reclamante : JOCIRENE ADELAIDE MARINHO MARQUES
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES
Reclamado : FUNDACAO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA-LBA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE OS CÁLCULOS, DE FL. 321 DOS AUTOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS QUERENDO.
RESENHA (RECLAMADO) NO 2797/2004
PROCESSO : 1269-2002-7-08-00
Reclamante : FRANCISCO CARLOS MONTEIRO CARVALHO
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JR.
Reclamado : R M PEREIRA SERVICOS
Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS
Assunto : AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DEPOSITADO À FL. 263(R$-1.939,23), ORIUNDO DO BLOQUEIO DE CRÉDITOS EFETUADO PELO BANCO BRADESCO.
RESENHA NO 2798/2004
PROCESSO : 600-2003-7-08-00
Reclamante : JOSE MARIA BARRAL PINHEIRO
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES
Assunto : PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO exarado por este juizo as fls. 198 verso dos autos: INDEFIRO O REQUERIDO AS FLS. 196/197 DOS AUTOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL NO TOCANTE A CONVOLACAO EM PENHORA OS DEPOSITOS RECURSAIS A TEOR DO ARTIGO 899, PARAGRAFO PRIMEIRO DA CLT. RESSALTANDO QUE NO MANDADO DE CITACAO JA CONSTA A INFORMACAO DA EXISTENCIA DE VALORES REFERENTES AO DEPOSITO RECURSAL EXISTENTE NOS AUTOS, BASTANDO A EXECUTADA REALIZAR SIMPLES MATEMATICA DE SUBTRACAO PARA A OBTENCAO DA INFORMACAO DO SALDO DEVIDO. DE-SE CIENCIA DESTE DESPACHO A CELPA, AGUARDANDO-SE A EXPIRACAO DO PRAZO CONTIDO NO MANDADO DE CITACAO.///lr//
RESENHA NO 2799/2004
PROCESSO : 2240-1990-7-08-00
Reclamante : ADELTO ROCHA DE JESUS
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A. - BASA
Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA
sunto : AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS ACERCA DA PETIÇÃO DO EXECUTADO BANCO DA AMAZÔNIA S/A DE FL. 2124.
RESENHA NO 2800/2004
PROCESSO : 1288-2004-7-08-00
Reclamante : EDILSON CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(a): JOAO ZOGHBI BARATA JUNIOR
Reclamado : CLEAN SERVICE SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS
Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORME AO JUIZO SE O VALOR SACADO A TÍTULO DE DEPÓSITOS DE FGTS CORRESPONDE AO DEVIDO DURANTE O PACTO LABORAL. EM CASO DE INEXISTÊNCIA OU DEPÓSITO À MENOR, DEVERÁ JUNTAR OS RECIBOS DE PAGAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO, PARA CÁLCULO DA PARCELA, SOB PENA DE SER CONSIDERADA QUITADA.
RESENHA NO 2801/2004
PROCESSO : 2644-1992-7-08-00
Reclamante : OTAVIO RODRIGUES FILHO
Advogado(a): POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
Reclamado : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA PETIÇÃO DE FL.394 DOS AUTOS EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA
RESENHA NO 2802/2004
PROCESSO : 793-1995-7-08-00
Reclamante : INSS - PARA
Advogado(a):
Reclamado : COURO DO NORTE LTDA
Advogado(a): PAULO CABRAL AMORAS JUNIOR
Assunto : A EXECUTADA - Manifestar-se acerca da impugnação interposta pelo INSS no prazo legal, querendo.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 551/2004

PROCESSO : 918-2004-7-08-00
Exequente: JOAO CLAUDIO DIAS GOMES
Executado: SBL SUPPLY DO BRASIL LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SBL SUPPLY DO BRASIL LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.786,44(Hum mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) atualizado em 30/09/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	1.240,98
FGTS	R$	123,27
Multa FGTS 40%	R$	49,31
Juros de Mora	R$	55,77
Tot dev ao Reclte	R$	1.469,33
INSS Patronal	R$	272,67
Custas Conhecimento	R$	29,39
Custas Execução	R$	7,35
Contrib.Social 0,5%	R$	7,70
Total Devido	R$	1.786,44

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 552/2004

PROCESSO : 918-2004-7-08-00
Exequente: JOAO CLAUDIO DIAS GOMES
Executado: BELCONAV S A
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BELCONAV S A, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.786,44(Hum mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) atualizado em 30/09/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	1.240,98
FGTS	R$	123,27
Multa FGTS 40%	R$	49,31
Juros de Mora	R$	55,77
Tot dev ao Reclte	R$	1.469,33
INSS Patronal	R$	272,67
Custas Conhecimento	R$	29,39
Custas Execução	R$	7,35
Contrib.Social 0,5%	R$	7,70
Total Devido	R$	1.786,44

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 553/2004

PROCESSO : 416-2004-7-08-00
Exequente: ANTONIO JORGE ARAUJO SOUZA
Executado: SERVITRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SERVITRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 440,88(Quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) atualizado em 27/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	300,59
Juros de Mora	R$	4,94
Tot dev ao Reclte	R$	305,53
INSS Patronal	R$	133,82
Custas Execução	R$	1,53
Total Devido	R$	440,88

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 555/2004

PROCESSO : 1576-2003-7-08-00
Exequente: CANDIDO CORREIA DA SILVA
Executado: PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 3.960,07(Tres mil e novecentos e sessenta reais e sete centavos) atualizado em 30/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	2.968,36
FGTS	R$	112,90
Juros de Mora	R$	347,46
Tot dev ao Reclte	R$	3.428,72

DOCUMENTO ILEGÍVEL

INSS Patronal	R$	431,70
Custas Conhecimento	R$	68,57
Custas Execução	R$	17,14
Contrib.Social 0,5%	R$	2,65
C.Soc.Multa FGTS 10%	R$	11,29
Total Devido	R$	3.960,07

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 561/2004

PROCESSO : 498-2004-7- 08 - 00
Exequente: AMARILDO DE SOUZA MIRANDA
Executado: SUPERMERCADO QUANTUM
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SUPERMERCADO QUANTUM, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 5.265,93(Cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e tres centavos) atualizado em 13/10/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	4.517,82
FGTS	R$	434,57
Juros de Mora	R$	97,70
Tot dev ao Recite	R$	5.050,09
INSS Patronal	R$	163,43
Custas Conhecimento	R$	25,25
Contrib.Social 0,5%	R$	27,16
Total Devido	R$	5.265,93

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 554/2004

PROCESSO : 769-2003-7- 08 - 00
Exequente: FERNANDO ANTONIO RAMAGNHA DA SILVA
Executado: INTERMARES TRANSP LOG AGENCIAS MARITIMAS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/01/2005, às 11:00 hs., na(o) 7a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA CARRETA PORTA CONTEINER, DO ANO E MODELO DE 2001/2002, DE PLACA JUI 2629 PA RENAVAM 767334264, CHASSI 9ADJ122312M168591, COM TRÊS EIXOS, 12 PNEUS EM REGULAR ESTADO DE BOM, IDENTIFICAÇÃO: REB/RANDON SRCO/ CINZA/ SEMI-REBOQUE/ NACIONAL/ CARGA CHASSI PORTA CONTEINER/ SEM COMBUSTIVEL E CAP/POT/CIL : 0, (OBS - SEM A CABEÇA), EM ÓTIMO ESTADO.
Localização do Bem: RUA MARECHAL HERMES, 366 REDUTO
Valor: 24.000,00
Fiel Depositario: MERES ESDRAS MARTINS RAIOL
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 550/2004

PROCESSO : 698-2003-7- 08 - 00
Exequente: HAMILTON DA SILVA FIGUEIREDO
Executado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A EM FACE DO EXEQUENTE HAMILTON DA SILVA FIGUEIREDO. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 556/2004

PROCESSO : 524-2003-7- 08 - 00
Exequente: RAIMUNDO NONATO NUNES DOS SANTOS
Executado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR CONSTANTE ÀS FLS. 120 (R$-136,82) DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 557/2004

PROCESSO : 1118-2004-7- 08 - 00
Exequente: ALESSANDRO RIBEIRO PARENTE
Executado: PROGRESSO SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PROGRESSO SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, A IMPUGNACAO A CONTA OFERECIDA PELO INSS AS FLS. 57/58 DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 558/2004

PROCESSO : 1108-1999-7- 08 - 00
Exequente: LAURA MARIA FARIAS DA SILVA
Executado: MARIA ROSANGELA DO VALE SILVA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MARIA ROSANGELA DO VALE SILVA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU OS BENS EM CONSTRIÇÃO, LAVRADOS ÀS FLS. 78 DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 559/2004

PROCESSO : 1183-2004-7- 08 - 00
Reclamante: EVERALDO HENRIQUE DA SILVA LOBATO
Reclamado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA CELPA NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 560/2004

PROCESSO : 498-2004-7- 08 - 00
Exequente: AMARILDO DE SOUZA MIRANDA
Executado: SUPERMERCADO QUANTUM
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SUPERMERCADO QUANTUM, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: VOSSA SENHORIA FICA INTIMADO PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DA PETICAO DE IMPUGNACAO DOS CALCULOS PREVIDENCIARIOS APRESENTADA PELO INSS, NO PRAZO LEGAL
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro

DOCUMENTO ILEGÍVEL

de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 562/2004

PROCESSO : 275-2004-7- 08 - 00
Exequente: MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Executado: SEYCHI YAMADA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SEYCHI YAMADA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A PRAÇA, MARCADA PARA 21/01/2005, AS 10:20H, NA SEDE DESTA MM. VARA , DEVENDO V. SA. MANIFESTAR-SE QUANTO A REMIÇÃO DA DÍVIDA NO PRAZO LEGAL.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 563/2004

PROCESSO : 304-2004-7- 08 - 00
Exequente: MAURO DA COSTA GAIA
Executado: M.ANTONIO QUEIROZ ANTUNES-ME
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) M.ANTONIO QUEIROZ ANTUNES-ME , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS AS FLS. 112 DOS AUTOS (R$-150,04).
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, a Sra. ADRIA CARINI COTTA BASTOS do cargo de Auxiliar de Administração-AUD-201-A-III, de acordo com o art. 59, caput, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, a contar de 09.09.2004.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 15 de outubro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 2152/2004-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de atribuição do cargo de 1º Promotor de Justiça de Tucuruí;
CONSIDERANDO, ainda, o período em que os feitos eleitorais têm prioridade para a participação do Ministério Público, ex vi do art. 94, caput da Lei Federal nº 9.504 de 30.09.1997 e o calendário eleitoral fixado pela Resolução nº 21.518/2003 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral;
R E S O L V E:
CONSIDERAR a Dra. DARLENE RODRIGUES MOREIRA, Promotor de Justiça de 2ª Entrância, como tendo assumido o exercício do cargo de 2º Promotor de Justiça de Breves, em 04 de outubro de 2004.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de outubro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 2154/2004-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de atribuição do cargo de Promotor de Justiça de Oeiras do Pará;
CONSIDERANDO, ainda, o período em que os feitos eleitorais têm prioridade para a participação do Ministério Público, ex vi do art. 94, caput da Lei Federal nº 9.504 de 30.09.1997 e o calendário eleitoral fixado pela Resolução nº 21.518/2003 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral;
R E S O L V E:
CONSIDERAR o Dr. PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO, Promotor de Justiça de 1ª Entrância, como tendo assumido o exercício do cargo de Promotor de Justiça de Curralinho, em 04 de outubro de 2004.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de outubro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 2172/2004-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 14, de 17 de novembro de 1993, modificou o Código Judiciário do Estado, criando Varas Privativas na área de Direito Agrário, Minerário e Ambiental;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado, através da Resolução nº 21/2001, definiu as regiões agrárias do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a inexistência, no quadro do Ministério Público do Estado, de Promotores de Justiça com atribuições específicas perante as Varas Agrárias recentemente instaladas;
CONSIDERANDO as necessidades "de continuidade do serviço" (Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 10, IX, "f"), bem como a competência do Procurador-Geral de Justiça para "resolver sobre a distribuição de serviços entre os representantes do Ministério Público em comarcas com mais de uma Promotoria (...) tendo em vista os interesses da Justiça e as disposições das Leis de Organização Judiciária" (Lei Complementar nº 01, de 10 de novembro de 1982);
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça de 1ª Entrância ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO para, sem prejuízo das atribuições dos cargos de 2º e 4º Promotor de Justiça Criminal de Marabá e Promotor de Justiça de Bom Jesus do Tocantins, exercer as atribuições do Ministério Público perante a Vara Agrária com sede na comarca de Marabá, neste Estado, no período de 13.10 a 21.10.2004.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de outubro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONTRATO: 014/2002-MP/PA
Objeto do Contrato: Locação de um imóvel edificado em Marabá-Pa.
Valor do Contrato: R$-1.500,00(um mil e quinhentos reais) mensais.
Modalidade de Licitação: Dispensa (24,X)
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Eduardo Barbosa de Souza.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência.
Valor do Aditamento:-
Data da Assinatura: 07-10-2004
Vigência do Aditamento: 08-10-2004 a 07-04-2005
Dotação Orçamentária:Atividade:03.122.11504.507- Melhoramento de Unidades do Ministério Público.
Elemento de Despesa: 3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira
Aditivos Anteriores: 1º T.A.-Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor R$-1.980,00 (17/04/2003); 2º T.A- Prorrogação de vigência (17/10/2003); 3º T.A- Prorrogação de vigência e reajuste de valor R$-2.080,00 (19-04-2004); 4º T.A.-Alteração da dotação Orçamentária (16-06-2004)
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 030/2004-MP/PA
Abertura: 27-10-2004 as 10h
Objeto: Aquisição de materiais impressos, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado;
Edital: Rua João Diogo nº 100-1º andar, de segunda a sexta-feira, das 8 as 14h;
Valor: R$-5,00(Cinco reais) Apresentar carimbo da Empresa
Belém, 14 de outubro de 2004
a) ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Presidente da Comissão de Licitação
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 006/2004 MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará; Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Fundação da Criança e do Adolescente do Pará e Universidade da Amazônia-Unama.
Objeto: Cooperação técnica entre as partes para implantação e implementação do Projeto de Execução de Medidas Sócio-Educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade no Estado do Pará para atendimento de adolescentes.
Vigência : 15-10-2004 a 14-10-2006
Valor: -
Dotação Orçamentária:-
Fonte de Recurso:-
Foro: Belém
Data da Assinatura:14-10-2004
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira
Responsável pela Entidade recebedora dos recursos:-
EXTRATO CONTRATO
Nº DO CONTRATO: Nº 032/2004-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Dispensa Art. 24, I da Lei nº 8.666/93
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Arteverde Jardins e Parques Ltda
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção dos jardins dos Prédios do Ministério Público em Belém e Ananindeua.
Vigência: 16.10.2004 a 15.10.2005
Valor: 1.159,07(um mil, cento e cinquenta e nove reais e sete centavos) mensal
Dotação Orçamentária: Atividade:12.101.03.122.1150.4507
Elemento de Despesa:3390-39
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 15.10.2004
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.